SAF – SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO

S.A.

HORIZONTE DE PROJECTO
Consultores em Ambiente e Paisagismo

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA SAF – SÃO PEDRO DO SUL

Estudo de Impacte Ambiental

Volume 2 – Anexos Técnicos

Fevereiro 2026

SAF – SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO

S.A.

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA SAF – SÃO PEDRO DO SUL

Estudo de Impacte Ambiental

Volume 2 – Anexos Técnicos

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola da SAF, pertencente à empresa SAF – Sociedade Avícola do Freixo, S.A., localizada no freixo, na freguesia de Serrazes, no concelho de São Pedro do Sul.

Do presente Estudo fazem parte as seguintes peças:

- Resumo Não Técnico
- Volume 1 - Relatório Síntese
- Volume 2 - Anexos Técnicos (correspondente ao presente volume)
- Volume 3 – Peças Desenhadas

Fevereiro 2026

Coordenação do EIA

Ana Moura e Silva

(Eng.ª do Ambiente)

Apoio à coordenação do EIA

Joana Santos

(Bióloga)

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DA SAF – SÃO PEDRO DO SUL

Estudo de Impacte Ambiental

Volume 2 – Anexos Técnicos

1 INTRODUÇÃO

No presente documento apresenta-se o Volume 2 (Anexos Técnicos) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de ampliação da Instalação Avícola da SAF – Sociedade Avícola do Freixo S.A., localizada no freixo, na freguesia de Serrazes, no concelho de São Pedro do Sul, que se encontra na fase de Projeto de Execução.

A informação apresentada seguidamente constitui um complemento ao conteúdo do Relatório Síntese (Volume 1) do EIA e inclui os seguintes elementos:

- Anexo A – Entidades Consultadas
- Anexo B - Documentação;
- Anexo C – Plantas do Projeto;
- Anexo D – Melhores Técnicas Disponíveis;
- Anexo E - Sistemas Ecológicos
  - Anexo E.1. – Instrumentos Legais para a proteção de espécies e habitats;
  - Anexo E.2 – Elenco florístico da área de estudo;
  - Anexo E.3 – Elenco faunístico da área de estudo;
- Anexo F – Património Cultural
  - Anexo F.1 – Património Cultural - PATA
  - Anexo F.2 – Património Cultural – Relatório do Património Cultural
  - Anexo F.3 - Património Cultural – Ficha de Sítio
  - Anexo F.4 – Património Cultural - Inventário de Fotografias

ANEXO A – ENTIDADES CONTACTADAS

ANEXO A - Entidades Contactadas na elaboração do EIA

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2023-02-23	mail	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Centro	Planta de Localização (pdf e shape files)	Cópia da carta da REN (desagregada por ecossistemas) da área em estudo; Informação relativa à existência de eventuais fatores de degradação ambiental (nomeadamente fontes de poluição da água de origem doméstica ou industrial, do solo por atividades agrícolas ou pecuárias, ou por deposição de resíduos domésticos e do ar); Existência de zonas de interesse ecológico, nas áreas em estudo e respetiva envolvente.	2023-03-06	mail	Disponibilização em link da carta de REN	
2023-02-23	mail	-	ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Planta de Localização (pdf e shape files)	Servidões radioeléctricas existentes no concelho	2023-03-07	mail	a área de intervenção em causa não se situa em zona condicionada por qualquer servidão radioelétrica constituída no âmbito do diploma legal mancionado	
2023-02-23	mail	-	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Planta de Localização (pdf e shape files)	Aproveitamentos hidro-agrícolas existentes e projectados e projectos de emparcelamento rural	2023-03-07	mail	Indicação de que o projeto não integra áreas de aproveitamento hidroagricolas nem interfere com as suas infraestruturas e faixas de proteção	
2023-02-23	mail	-	Ministério da Defesa Nacional	Planta de Localização	Informação sobre infraestruturas existentes e projectadas na área em estudo				
2023-02-23	mail	-	Administração de Recursos Hídricos - ARH Centro	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água	2023-03-10	mail	informação vetorial georreferenciada referente às pressões poluentes, às captações de água subterrânea e superficial privadas e referente ao estado das massas de água subterrâneas e superficiais constante do Plano de Gestão de Região Hidrográfica 2º ciclo (PGRH) para a área do projeto.	
2023-02-23	mail	-	Direcção Regional de Educação do Centro	Planta de Localização (pdf e shape files)	Informação sobre infraestruturas de cariz educacional existentes e projectadas na área em estudo				
2023-02-23	mail	-	Câmara Municipal de São Pedro do Sul	Planta de Localização (pdf e shape files)	Elementos do PDM; Projectos industriais ou turísticos propostos; Informação relativa a projectos rodoviários em desenvolvimento pelo município; carta de Infraestruturas (rede de abastecimento – adução existente e prevista- de água e rede de colectores municipais, recolha e tratamento de resíduos sólidos); Identificação da rede de distribuição de gás (se existir); Listagem de captações públicas – superficiais e subterrâneas; Existência de ETA e de ETAR; Informação sobre Resíduos; Qualidade da água e qualidade do ar. Carta Educativa do município.				

ANEXO A - Entidades Contactadas na elaboração do EIA

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2023-02-23	mail	-	Planalto Beirão	Planta de Localização (pdf e shape files)	Localização de aterro, estações de transferência e de triagem; Quantidades de resíduos produzidos ao longo do tempo; Vida útil dos aterros existentes; Quantidades totais de resíduos recebidos por ano no aterro.				
2023-02-23	mail	-	Águas de Portugal, S.A.	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água				

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

*24-09-05 004374 DRAPC

EXMO(A) SENHOR(A)
SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.
CASAL DE ABADOS
CASAL DE ABADOS
3660 051 CARVALHAIS SPS

Sua referência	*Sua comunicação de*	*Nossa referência*
		Processo Nº : 001373/01/C / 2010

ASSUNTO : NOVO REGIME DE EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA
TITULO DE EXPLORAÇÃO ATUALIZADO
(SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, FREIXO, FREIXO)
Nº Registo de Exploração: 6168181 , Classe :1

Junto se envia a Licença / Título de Exploração com o nº 53 / 2024.
Mais se informa que, de acordo com o nº 6 do artº 38º do diploma NREAP, deverá possuir em arquivo, na sede da actividade pecuária, um processo organizado e actualizado referente aos procedimentos NREAP, contendo igualmente os elementos relativos a todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização/declaração prévia, que deve ser disponibilizado a todas as entidades, quando solicitado.
Com os melhores cumprimentos

A Diretora da Un.Des.Rur.Agro.

Assinado por : **VANDA CRISTINA AZEVEDO DA COSTA BAPTISTA**
Num. de Identificação: BI105762687
Vanda Batista

Na resposta indicar sempre a nossa referência

CAR/

REPÚBLICA PORTUGUESA | COESÃO TERRITORIAL

LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

53 / 2024

Processo nº 001373/01/C

Nos termos do artº 42º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho, que aprova o novo regime de exercício da actividade pecuária - NREAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A. - NIF: 500744149

Morada/Sede Social: CASAL DE ABADOS, CASAL DE ABADOS

Código Postal: 3660 / 051 - CARVALHAIS SPS

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO - NRE: 6168181

Localização (concelho/ freguesia/local): SAO PEDRO DO SUL, SERRAZES, FREIXO

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Carne intensiva	Produção de carne	1287	PTHV0AE-V

3. Observações

A manutenção do presente documento está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.
Faz parte integrante desta Licença o Título Único Ambiental TUA20221226003038.

A PRESENTE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO ATUALIZA E SUBSTITUI A ANTERIOR COM O Nº 1774 DE 2011

Coimbra, 02 de Setembro de 2024

P/A Presidente

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa

Assinado por: **VANDA CRISTINA AZEVEDO DA COSTA BAPTISTA**
Num. de Identificação: BI105762687

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.
SEDE: Rua Bernardim Ribeiro, 80 3000-069 COIMBRA
Tel.+351 239 400 100 | Fax. 239 400 115 | EMAIL: geral@ccdrc.pt | www.ccdrc.pt | NIF n.º 517638754

RECEBIDO 10 SET. 2024

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO

DELEGAÇÃO REGIONAL DE COIMBRA
Av. Fernão de Magalhães, 465
3000-177 COIMBRA

ctt
Taxa Paga
Portugal
Contrato 57216

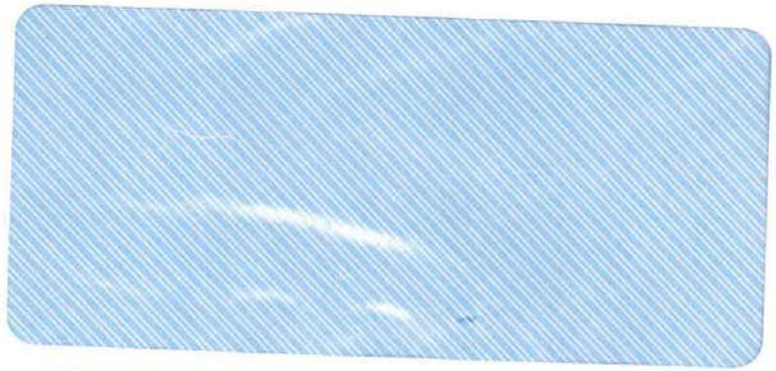

* Caso não seja entregue ao destinatário, agradecemos devolução ao remetente assinalando a razão com X:

- ☐ Nova morada
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Desconhecido
- ☐ Falecido

MOD. 6 - DRAP Centro

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 73 / 99

Nos termos do artigo 26.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 73 / 99, em nome de SOCIEDADE AVÍCOLA DO FRADO, LDA, portador do (1) ——— n.º ——— e n.º de contribuinte 500.744.149.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito n (2) FRADO SOBRAZOS, n.º ———, na alidade de ———, da freguesia de SOBRAZOS, descrito na Conservatória do Registo Predial de ———, sob o n.º ———, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º ———, emitido em ——— de ——— de 199—, a favor de ———.

Por despacho de 18 de JUNHO de 1999 foi autorizada a seguinte utilização (3) HABITAÇÃO

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi ———, inscrito (4) ——— sob o n.º ———.

Os autores dos projectos foram (5) ——— inscritos na (4) ——— sob o n.º ———.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 28 de JUNHO de 1999

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 1839/99, de 28/06/99.

Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º ———, em ——/——/9—

O Responsável pelo Serviço,

O Presidente da Câmara Municipal,

(1) — Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) — No largo, rua, etc.; (3) — Discriminar: o tipo de utilização autorizada discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização; o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) — Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) — Referir o nome do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

Mod. R-1 (530-A) — Grafinal - Águeda

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 72 / 99

Nos termos do artigo 26.º do Dec.-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização n.º 72 / 99, em nome de SOCIEDADE AVÍCOLA DO FRADO, LDA, portador do (1) ——— n.º ——— e n.º de contribuinte 500.744.149.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito n (2) FRADO, n.º ———, na alidade de SOBRAZOS, da freguesia de SOBRAZOS, descrito na Conservatória do Registo Predial de ———, sob o n.º ———, a que corresponde o alvará de licença de construção n.º 356, emitido em 12 de JULHO de 1990, a favor de SOCIEDADE AVÍCOLA DO FRADO, LDA.

Por despacho de 18 de JULHO de 1999 foi autorizada a seguinte utilização (3) (1) ARMAZÉM E (6) AVIÁRIOS CRIAÇÃO DE FRANGO

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi CARLOS DANIEL MORAIS GUERRA, inscrito (4) CÂMARA MUNICIPAL S.P.S.M. sob o n.º 103.

Os autores dos projectos foram (5) CARLOS DANIEL MORAIS GUERRA na (4) CÂMARA MUNICIPAL S.P.S.M. sob o n.º 103 inscritos.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 445/91 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

Paços do Município, 28 de JUNHO de 1999

Pagas as taxas pela Guia R-1 n.º 1838/99, de 28/06/99.

Registado na Câmara Municipal supra. Livro n.º ———, em ——/——/9—

O Responsável pelo Serviço,

O Presidente da Câmara Municipal,

(1) — Bilhete de identidade ou cartão de pessoa colectiva; (2) — No largo, rua, etc.; (3) — Discriminar: o tipo de utilização autorizada discriminando a área de pavimento e respectiva localização afecta a cada tipo de utilização; o número de lugares de estacionamento autorizados; (4) — Indicar a Câmara Municipal ou Associação Profissional em que se encontram inscritos; (5) — Referir o nome do projecto de arquitectura e dos projectos das especialidades.

Mod. R-1 (530-A) — Grafinal - Águeda

SÃO PEDRO DO SUL
CAPITAL DO TERMALISMO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

DPGU - SOU

DECLARAÇÃO

Nº de Registo: 27743 **Data:** 27/12/2022 **Processo:** 01- 1990 / 261

Assunto: construção de seis pavilhões para aviários

Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul:

DECLARA, em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro com competências delegadas pelo Presidente da Câmara, de 23/12/2022 exarado no requerimento apresentado por **Sociedade Avícola do Freixo, Lda,** Freixo, Serrazes, concelho de São Pedro do Sul, registado sobre o processo número **01 - 1990 / 261**, declara, que o averbamento à licença de construção nº 356/90, datado de 2009, corresponde à legalização de obras de alteração de vãos e divisionamentos interiores nas casas técnicas dos pavilhões, que não implicaram qualquer aumento de àrea de construção ou implantação, não implicando assim alteração da licença de utilização emitida.

Por ser verdade e para constar, passo a presente declaração, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

São Pedro do Sul, secção de obras e urbanismo da divisão de planeamento e gestão urbanística 27-12-2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Digitally signed by VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Date: 2022.12.28 15:58:56 +00:00

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)

O Assistente Técnico,

ana.cabral

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt

SÃO PEDRO DO SUL
CAPITAL DO TERMALISMO

Município de São Pedro do Sul

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DO N.º 1 DO ARTIGO 14.º - RJUE

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Registado em:	

Exmo/a. Senhor/a
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul

REQUERENTE

Nome/Denominação:* Sociedade Avícola do Freixo, SA

Domicílio/Sede:* Casal de Abados N.º: Lote/Andar:

Código Postal:* 3660-055 Localidade: Carvalhais

NIF/NIPC:* 500744149

Tipo de Documento de Identificação: ☐ Cartão do Cidadão ☐ Bilhete de Identidade ☐ Passaporte ☐ Autorização de Residência

N.º: Válido até:

Certidão Comercial Permanente (Código): 6774-6767-4201

Contacto Telefónico: 935777285 E-mail: vpinho@sojadeportugal.pt

Qualidade de: * ☐ Arrendatário/a ☐ Comodatário/a ☒ Proprietário/a ☐ Superficiário/a ☐ Usufrutuário/a ☐ Outra:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

REPRESENTANTE

Nome/Denominação: Vitor Manuel Coutinho de Pinho

Domicílio/Sede: Rua Dr Florido Toscano N.º: 59 Lote/Andar:

Código Postal: 4405-612 Localidade: Valadares

NIF/NIPC: 189134470

Tipo de Documento de Identificação: ☐ Cartão do Cidadão ☐ Bilhete de Identidade ☐ Passaporte ☐ Autorização de Residência

N.º: Válido até:

Procuração Online (Código):

Contacto Telefónico: 935777285 E-mail: vpinho@sojadeportugal.pt

Qualidade de: ☐ Representante Legal ☐ Gestor/a de Negócios ☐ Mandatário/a ☒ Outra: administrador

NOTIFICAÇÕES

As notificações devem ser **dirigidas** para:* ☒ Requerente ☒ Representante ☐ Outro (indique):

Autorizando que sejam feitas via:* ☒ E-mail ☐ Telefone ☐ Correio Postal

Nome/Denominação:

NIF/NIPC:

Domicílio/Sede: N.º: Lote/Andar:

Código Postal: Localidade:

Contacto telefónico: E-mail:

DADOS DO PROCESSO

A informação solicitada respeita os seguintes dados:

Local

Morada:*	Freixo		
N.º:		Lote/Andar:	
Freguesia:*	Serrazes		
Código Postal:	3660-604		
Sítio ou Lugar:			
Certidão Permanente do Registo Predial (Código)*	IS-0312-59677-181615-000007		

PEDIDO

Vem requerer, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, informação prévia sobre a viabilidade da realização de obras sujeitas a controlo prévio:

Tipo de edificação*:	Alteração de exploração avícola, demolição do existente e construção de 8 novos
Tipo de utilização*:	Aviário

Identificação do Proprietário (caso não seja o Requerente)

Nome/Denominação:*					
Domicílio/Sede:*		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:*		Localidade:			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de São Pedro do Sul;
- **Finalidade do tratamento** – Emissão de certidão de isenção de licença de utilização;
- **Destinatário(s) dos dados** - Órgão, agente ou serviço municipal competente para analisar, intervir ou decidir, de acordo com a orgânica municipal em vigor e respetivas atribuições e competências;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-spsul.pt ou envie um e-mail para rgpd@cm-spsul.pt.

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

OUTRAS DECLARAÇÕES

☒* O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

OBSERVAÇÕES

Pede deferimento, São Pedro do Sul, 05-06-2025 ☐O/A Requerente / ☐O/A Representante	☐ Conferi a identificação do/a Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos. ☐Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.
(Assinatura do/a requerente, representante ou de outrem a seu rogo, se o/a mesmo/a não souber ou não puder assinar)	O/A Funcionário/a

Diretor/a do Procedimento:	Chefe de Divisão da DPGU		
Contacto Telefónico:	232720140	**E-mail:**	geral@cm-spsul.pt
Gestor/a do Procedimento:	Secção de Obras e Urbanismo		
Contacto Telefónico:	232720140	**E-mail:**	geral@cm-spsul.pt
Responsável pelo tratamento de dados pessoais:	Município de São Pedro do Sul		
Contacto Telefónico:	232720140	**E-mail:**	rgpd@cm-spsul.pt

*** Documentos de apresentação obrigatória**

COMPROVATIVO DE SUBMISSÃO DE PEDIDO

Registo n.º:	E/12492 / 2025
Registado em:	2025-06-06
Processo n.º:	05/2025/108/0

Nota: Caso o pedido submetido esteja sujeito a taxa prevista em Regulamento Municipal, será enviada a respetiva fatura para o email indicado no registo dos serviços online, devendo proceder ao pagamento da mesma no prazo de 5 dias, findo o qual o pedido será extinto de acordo com o artigo 133º do Código de Procedimento Administrativo. Alerta-se que as notificações e comunicações relativas ao procedimento apresentado serão feitas por email. **Esteja atento à sua caixa de correio eletrónico**

REQUERENTE

Nome/Denominação:	Sociedade Avícola do Freixo, Lda		
Domicílio/Sede:	Casal de Abados		
N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:	3660-055	Localidade:	CARVALHAIS SPS
Freguesia:	União das freguesias de Carvalhais e Candal		
NIF/NIPC:	500744149	Data de Nascimento:	
Tipo de Documento de Identificação:		N.º:	
Válido até:		Certidão Comercial Permanente (Código):	
Contacto Telefónico:	935777050	Fax:	
E-mail:	vpinho@sojadeportugal.pt		
Na qualidade de:	Proprietário		
Indique:			

REPRESENTANTE

Nome/Denominação:					
Domicílio/Sede:		N.º:		Lote/Andar:	
Código Postal:		Localidade:			
Freguesia:					
NIF/NIPC:					
Tipo de Documento de Identificação:					
Válido até:		N.º:			
Contacto Telefónico:		Fax:			
E-mail:					
Procuração Online (Código):					
Na qualidade de:	0				
Indique:					

DADOS DO PROCESSO

Processo:	**05/2025/108/0**		
Local			
Morada:	FREIXO - Freixo		
N.º:		Lote/Andar:	
Freguesia:	Serrazes (São Pedro do Sul)		
Código Postal:			
Sítio ou Lugar:	Freixo		
Registo predial			
Certidão Permanente do Registo Predial (Código):	IS-0312-59677-181615-000007		

DADOS DO REQUERIMENTO

Tipo de Requerimento:	**05 - Informação Prévia do N.º 1 do Art.º 14.º do RJUE**
Tipo de Construção:	**Alteração - Em todo o edificio**
Tipo de Utilização:	**Aviário**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de São Pedro do Sul;
- **Finalidade do tratamento** – Apreciação do projeto de arquitetura da obra de edificação;
- **Destinatário(s) dos dados** - Órgão, agente ou serviço municipal competente para analisar, intervir ou decidir, de acordo com a orgânica municipal em vigor e respetivas atribuições e competências;
- **Comunicação dos dados a terceiros** – Autoridades policiais e/ou a entidades com jurisdição sobre as vias públicas a utilizar na atividade;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-spsul.pt ou envie um e-mail para rgpd@cm-spsul.pt.
4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

Responsável pela Direção do Procedimento:	Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística		
Contacto Telefónico:	232720140	**E-mail:**	geral@cm-spsul.pt

Gestor/a do Procedimento:	Maria de Fátima Martins Soares Ferreira		
Contacto Telefónico:	232720140	**E-mail:**	maria.ferreira@cm-spsul.pt

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 332 - Requerimento
- Elemento entregue - (req_01_signed.pdf)
- 255 - Certidão Conservatória Registo Predial ou respetivo código de acesso
- Elemento entregue - (DescricaoGenerica_IS_0312_59677_181615_000007_a.pdf)
- 606 - Declaração de autorização de atos
- Elemento entregue - (Declaracao_signed.pdf)
- 81 - Planta de localização / PDM e PMDFCI (mediante a localização da pretensão).
- Elemento entregue - (PDM_a_signed.pdf)
- 604 - Implantação sobre levantamento topográfico georreferênciado - PDF
- Elemento entregue - (implantacao_SAF_signed.pdf)
- 496 - Fotografias
- Elemento entregue - (fotos_a_signed.pdf)
- 579 - Memória Descritiva e Justificativa
- Elemento entregue - (Memoria_descritiva_viabilidade_signed.pdf)

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

DIADU / DPGU

Ex.mo (ª) Senhor (ª)
Sociedade Avícola do Freixo, Lda
Casal de Abados
3660-055 CARVALHAIS SPS

Sua Referência	Sua Comunicação	Proc. n.º	Ofício n.º	Data
N.º		**05 - 2025 / 108**	**39878**	**21/11/2025**

Assunto: **05 - Informação Prévia do N.º 1 do Art.º 14.º do RJUE - Construção de 8 pavilhões avícolas em vez dos 11 previstos anteriormente (6 existentes mais 5 novos) duas casas das caldeiras e ampliação de edifício para zonas sociais e instalações sanitárias.**
Local: Freixo - Serrazes

Informa-se V.Exª de que, pelo despacho de 21/11/2025, o pedido de informação prévia supra, para construção de Aviário, sito no lugar de Freixo, na freguesia de Serrazes, foi **deferido condicionado** aos pareceres das entidades consultadas que segue em anexo.

De acordo com o estipulado no artigo 17.º do Decreto - Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada, o deferimento é valido pelo período de **DOIS ANOS**, a contar do recebimento do presente, para a entrega de eventual pedido de licenciamento ou comunicação prévia, onde deverá fazer referência a este pedido de informação prévia.

A empresa requerente deverá verificar aquando da apresentação do processo se a Granja está abrangida por AIA.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço)

maria.ferreira
Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer nº 36-SPS/2025

Requerente – Sociedade Avícola do Freixo, SA

Localização – Casal de Abados – Carvalhais - São Pedro do Sul

Assunto: Alteração de exploração avícola – SIRJUE SPS2025/01318

Contexto do Processo:

Demolição de pavilhões existentes e construção de 8 novos pavilhões

Parecer:

A construção dos novos pavilhões mantém o distanciamento a mais de 200 metros de habitações e outras explorações pecuárias, pelo que o parecer é FAVORÁVEL.

São Pedro do Sul, 23 de setembro de 2025

A Técnica de Saúde Ambiental

Sandra Oliveira

Assinado de forma digital por Sandra Oliveira
Dados: 2025.09.23 16:00:40 +01'00'

Sandra Paula Santos Lopes Oliveira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

- Homologo o presente parecer.

A Delegada de Saúde na ULS Viseu Dão - Lafões

Isabela Almeida

Assinado de forma digital por Isabela Almeida
DN: cn=Isabela Almeida, o=Viseu Dão-Lafões, ou=Unidade Local de Saúde, email=imalmeida2@arscentro.min-saude.pt, c=PT
Dados: 2025.09.23 17:33:51 +01'00'

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Serviço Local de São Pedro do Sul
Centro de Saúde de São Pedro do Sul
Avenida da Ponte, nº20 – 3660-511 São Pedro do Sul
TEL +351 232 720 181 «» **EMAIL**: imalmeida2@ulsvdl.min-saude.pt / spoliveira@ulsvdl.min-saude.pt

Entidade Regional da RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL do Centro

ER-RAN.C

Exmo. Senhor

Presidente do Município de S. Pedro do Sul

Assunto: REQUERIMENTO – SPS2025/01318

Pedido de parecer no âmbito do artigo 13.º-A do RJUE _ obra sujeita a licença administrativa, referente à execução de 8 pavilhões avícolas e duas casas das caldeiras, localizada no lugar de Freixo, Freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul, distrito de Viseu.

Requerente: Sociedade Avícola do Freixo, Lda.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o gestor do procedimento indicou que deveriam ser consultadas, em razão da localização, a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro **(ER- RAN. C)**, por a pretensão *"…se inserir em solo de RAN…"*.
Nessa conformidade, esta Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro, foi consultada, através do "Portal Autárquico", nos termos do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro de 2024.
Após apreciação do processo, a Entidade Regional deliberou, por unanimidade, conforme **Ata n.º 18/2025** emitir o parecer seguinte:

1- Não há lugar à emissão de parecer para o requerido, por não se inserir na condicionante RAN, não colidindo com o RJAN.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CAETANO
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CAETANO
Dados: 2025.09.25 20:07:09 +01'00'

Maria de Fátima Gonçalves Caetano
(assinatura digital)

Na resposta indicar sempre a NOSSA REFERÊNCIA
Av. Fernão de Magalhães, 465* Apartado 343* 3001 - 955 COIMBRA * Tel. 239 800 513 * Fax. 239 833 679 * NIF 600082466
E -mail : er-ran.c@ccdrc.pt
Rua Bernardim Ribeiro 80, 3000-069 Coimbra*Tel. 239 400 100 * Fax. 239 400 115
E-mail:geral@ccdrc.p

Parecer	Deliberação / Despacho

INFORMAÇÃO

Requerente: Sociedade Avícola do Freixo, Lda
Local: FREIXO - Serrazes
Informação n.º: 24152/2025 Data: 01/09/2025
Processo n.º: 05-2025/108
De: Maria Luisa Leitão da Silva

Para: DPGU

Assunto: 05 - Informação Prévia do N.º 1 do Art.º 14.º do RJUE - Construção de 8 pavilhões avícolas em vez dos 11 previstos anteriormente (6 existentes mais 5 novos) duas casas das caldeiras e ampliação de edifício para zonas sociais e instalações sanitárias.

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor

A pretensão visa um pedido de informação prévia de obras para construção de oito pavilhões avícolas, duas casas de caldeiras e ampliação do edifício para zonas sociais, que a empresa requerente Sociedade Avícola do Freixo, Lda pretende levar a efeito no prédio urbano denominado "Quinta das Latas" com uma área total de 60160 m², sito no lugar do Freixo, freguesia de Serrazes.

Para análise do processo foi tido em conta o levantamento topográfico devidamente georreferenciado com implantação das construções, as plantas de localização, fotografias, memória descritiva e justificativa e certidão de legitimidade de propriedade constantes no processo.

Análise

De acordo com extrato da Planta de Ordenamento do PDM de S. Pedro do Sul (cartografia.pdf, em anexo), constata-se que as construções se encontram inseridas em "Espaços Florestais", na categoria "Pastagem de Montanha/Gândara", portanto fora do espaço urbano do PDM, pelo que processo será analisado ao abrigo do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em vigor (2021-2030).

Estipulando-se a perigosidade de risco de incêndio a definida no PMDFCI, verifica-se após análise do extrato da Carta de Perigosidade de Incêndio (cartografia.pdf), que nas áreas de construção e ampliação não se encontra atribuída uma classe de perigosidade.

Tendo em conta o extrato da Carta de Ocupação do Solo do PMDFCI, em vigor (cartografia.pdf) constata-se que as construções em análise se encontram inseridas em Áreas Sociais.

Conclusão

Uma vez que não se verifica nenhuma das situações previstas no art. 60.º ou 61.º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, informa-se que não se deslumbra qualquer impedimento à pretensão agora proposta, pelo que entende-se ser aconselhável a respetiva aprovação.

À Consideração Superior

Maria Luisa Leitão da Silva

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt
MD048E01

MARIA LUÍSA LEITÃO DA SILVA

Digitally signed by MARIA LUÍSA LEITÃO DA SILVA
Date: 2025.09.01 16:48:55 +01:00

Parecer	Deliberação / Despacho

INFORMAÇÃO

Requerente: Sociedade Avícola do Freixo, Lda

Local: Freixo - Serrazes

Informação n.º: 25268/2025 Data: 11/09/2025

Processo n.º: 05-2025/108

De: Gustavo Henrique Pereira Santos - Veterinário Municipal

Para:
Sr. Presidente da Câmara Municipal ☐; Sr. Vereador ☐; Chefe da D.P.G.U. ☒; Gestão de Procedimento ☐

Assunto: Construção de pavilhões avícolas, casas das caldeiras e ampliação de edifício para zonas sociais e instalações sanitárias

Após verificação dos elementos para apreciação do processo, sou a referir que não há impedimento para a solicitação pretendida.

À consideração,

Gustavo Henrique Pereira Santos

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt
MD048E01

CÓDIGO DOCUMENTO: D20221226010422
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d191-9302-2c9c-eee9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20221226003038
REQUERENTE	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500744149
ESTABELECIMENTO	Sociedade Avicola do Freixo
CÓDIGO APA	APA00043143
LOCALIZAÇÃO	Freixo - Serrazes - São Pedro do Sul
CAE	01470 - Avicultura

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO
LOCALIZAÇÃO
EXPLORAÇÃO
DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
ANEXOS TUA

CÓDIGO DOCUMENTO: D20221226010422
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d191-9302-2c9c-eee9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
PCIP	PL20190415000584	Instalação para a criação intensiva de aves de capoeira com mais de 40 000 lugares para aves de capoeira enquadrada na categoria 6.6a do Anexo I do Decreto-Lei nº 127/2013 de 30 de agosto - capacidade instalada de 214.500 aves (frangos - produção de carne)	26-12-2022	26-12-2022	24-12-2031	Não	-	Agência Portuguesa do Ambiente

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno de pinhal e mato
Sul	Carreiro de fonte
Este	Laurinda de Almeida
Oeste	Caminho Público

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	80,00
Área coberta (m2)	10 834,75
Área total (m2)	63 800,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Rural

EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000003	O presente Título Único Ambiental (TUA) resulta de novo pedido de licenciamento Ambiental, sendo emitido para a instalação no seu todo.	-	-
T000004	Informar sobre a data de suspensão, reinício ou cessação da atividade. [1] [2] Apresentar documento Declaração de Início, Suspensão ou Fim da Atividade Pecuária enviado à entidade coordenadora no âmbito do NREAP. [1] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável) [2]	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)): até 5 dias após o início do funcionamento. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem (não dispensa do cumprimento das obrigações de comunicação previstas no respetivo regime de licenciamento da atividade económica).	[1] E-mail: IPPC@apambiente.pt e [2] RAA
T000005	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000006	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000007	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000008	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente (que afete de forma significativa o ambiente).	Período de Exploração	RAA
T000009	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
T000010	Todos os registos, amostragens, análises, medições, caderno de campo ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	RAA
	Registar os acontecimentos/causas, respetivas		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000012	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000013	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no BREF setorial IRPP publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas (vide Anexo I).	Período de Exploração	RAA
T000015	Apresentar reavaliação/ponto de situação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE/ BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000016	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	-
T000017	À data, a instalação encontra-se isenta de apresentação de Relatório de Base. Reavaliar a necessidade de apresentação do Relatório de Base no caso de haver alterações às armazenagens ou no caso de surgirem novas substâncias na instalação (matérias-primas, subsidiárias, combustíveis e/ou outras) cuja utilização e /ou manuseamento, envolva e/ou provoque a libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.	Período de Exploração	Reavaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base
T000018	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devendo as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos). Caso os dados referentes às emissões provenientes da produção animal sejam calculadas automaticamente no PRTR, esta informação em particular não necessita ser repetida no RAA (tabela 2. Ar - Fontes difusas - Emissões provenientes de suiniculturas (categorias 6.6b e 6.6c), ou Tabela - 3 - Ar - Fontes difusas - Emissões provenientes da criação nas atividades 6.6 a).	Período de Exploração	RAA
	Implementar e demonstrar a implementação da MTD 23 -"A fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000094	de suínos (incluindo porcas) ou de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração." - prevista no BREF setoria "BREF IRPP", publicadas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017. Deverá o operador apresentar a metodologia de cálculo efetuado.	Período de Exploração	RAA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000019	Ração, combustíveis, material de cama e desinfetantes	Registar o consumo por ciclo e por ano de matérias-primas e/ ou subsidiárias evidenciando a etapa do processo em que cada uma é utilizada.	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Aves de capoeira	Registar a capacidade de produção efetivada por ciclo e por ano.	Período de Exploração	RAA
T000021	Aves de capoeira	Registar, para cada pavilhão, o calendário de produção com indicação do nº de aves instaladas/ciclo e respetivas datas de entrada e de saída, bem como os períodos de vazio sanitário, indicando o peso médio das aves (kg) no final de cada ciclo produtivo.	Período de Exploração	RAA
T000022	Aves de capoeira	Registar o volume de produção anual em cada pavilhão indicando o n.º aves/ano e o n.º ciclos/ano.	Período de Exploração	RAA
T000023	Aves de capoeira	Registar no final de cada ciclo produtivo o n.º e o peso total das aves (kg) enviadas para abate no exterior.	Período de Exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000027	FF1	G1		10.000	0.180	Gerador 1 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		
T000028	FF2	G2		10.000	0.180	Gerador 2 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		
T000029	FF3	G3		10.000	0.180	Gerador 3 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		
T000030	FF4	G4		10.000	0.180	Gerador 4 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		
T000031	FF5	G5		10.000	0.180	Gerador 5 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		
T000032	FF6	G6		10.000	0.180	Gerador 6 (GAQRL-B3)	0,09	Biomassa	s/STEG		

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000033	FF1 a FF6								Excluídas do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho, pelo disposto na alínea a) do ponto 1 do artigo 2º.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000034	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH4, N2O e PTS/PM10 provenientes dos pavilhões avícolas, recorrendo a fatores de emissão e apresentando os resultados em kg/ano por poluente.	Período de Exploração	RAA
T000036	Apresentar relatório síntese com a determinação das emissões difusas para o ar dos poluentes CH4, N2O e PTS/PM10, com indicação das emissões específicas expressas em nº de aves /kg de poluente emitido e kg de aves /kg de poluente emitido.	Período de Exploração	RAA
T000037	Monitorizar as emissões de amoníaco para o ar recorrendo a uma das técnicas descritas na MTD 25. estabelecida na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão, de 15.02.2017.	Período de Exploração	RAA
T000038	Dar cumprimento ao valor de emissão associado para o parâmetro amoníaco expresso em NH3 de 0,01 - 0,08 kg NH3/lugar animal/ano para as emissões para o ar provenientes de cada alojamento para frangos de carne com peso final até 2,5 kg (vide MTD 32).	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000039	Retirar o estrume do(s) pavilhão(ões) avícola(s) apenas quando não apresentar quaisquer escorrências. Colocar o estrume diretamente do(s) pavilhão(ões) avícola(s) para transporte apropriado. Encaminhar o estrume para o exterior da instalação logo após a recolha /carregamento. Verificar em todos os locais da instalação onde ocorreu a recolha/carregamento e transporte de estrume, se ocorreu algum derrame no solo a fim de se proceder de imediato à sua recolha.	Período de Exploração	-
T000040	Assegurar que em situação alguma seja armazenado /depositado estrume, mesmo que de forma temporária, no exterior do pavilhão.	Período de Exploração	-
T000041	Assegurar que o transporte de estrume e dos efluentes líquidos (águas residuais domésticas e águas residuais resultantes da lavagem dos pavilhões, caso aplicável) é efetuado de forma coberta e estanque.	Período de Exploração	-
T000042	Garantir que os pavilhões avícolas encontra-se dotado de dispositivos que assegurem uma boa ventilação, de modo a permitir a secagem parcial dos excrementos das aves, diminuindo a intensidade das fermentações, de forma a reduzir a emissão de poluentes para o ar e consequentemente de odores desagradáveis.	Período de Exploração	-

EXP6 - Energia

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	Registar o consumo mensal e anual de energia elétrica (em kWh).	Período de Exploração	RAA
T000044	Registar o consumo específico anual de energia elétrica em kWh/ave, kWh/kg de ave .	Período de Exploração	RAA
T000045	Registar o consumo de combustível de aquecimento, biomassa (kg) por ciclo e por ano.	Período de Exploração	RAA
T000046	Registar o consumo específico de combustível p/ aquecimento (biomassa) por ciclo e por ano expresso em kg/ave e kg/kg de ave.	Período de Exploração	RAA
T000047	Registar para os equipamentos do sistema de aquecimento: nº de horas de funcionamento/ano e nº de horas de funcionamento/ciclo.	Período de Exploração	RAA
T000048	Registar o consumo anual de combustível (gasóleo) utilizado no gerador de emergência (litros).	Período de Exploração	RAA

EXP7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos sistemas de arrefecimento

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Garantir o bom funcionamento dos sistemas de arrefecimento tomando em consideração as medidas /técnicas identificadas como MTD e previstas no BREF ICS.	Período de Exploração	RAA
T000050	Garantir o cumprimento das boas práticas estabelecidas para a prevenção e controlo da Legionella, nos termos do estabelecido nos documentos técnicos aplicáveis e nos termos do estabelecido pela entidade competente nesta matéria.	Período de Exploração	As evidências de cumprimento destas medidas deverão ser mantidas em arquivo e disponibilizadas sempre que solicitado pelas autoridades competentes.

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea (em anexo), apenas paras as finalidades e capacidade de exploração (cabeças normais) nestas indicadas (AC2 - 1080 CN).	Período de Exploração	RAA
	Proceder à atualização das Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea, Utilização - TUDH n.º 905/2009, e TURH n.		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	º: A006047.2017.RH4A, afim de contemplar a capacidade instalada no presente TUA (total de 1.287 CN, equivalente a 214.500 frangos de carne). Apresentar evidências do respetivo pedido de atualização via e-mail: ippc@apambiente.pt	3 meses após a emissão do presente TUA	Pelas plataformas informáticas adequadas nomeadamente SILiAmb.
T000052	Origem - Captação: Registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações (abeberamento animal, lavagens, sistema de arrefecimento, etc.).	Período de Exploração	RAA
T000054	Origem - Captação: Registar o consumo específico de água despendido no abeberamento: l/ave/ciclo e l/ave /ano, explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000055	Origem - Captação: Registar o número de aves produzidas por cada m3 de água consumido/bando, discriminando para cada bando instalado no conjunto dos pavilhões.	Período de Exploração	RAA
T000056	Registar a estimativa do valor total anual da água utilizada nas restantes finalidades (painéis de refrigeração, lavagens dos pavilhões avícolas, desinfeção de veículos, ou outras finalidades eventuais), com indicação do volume utilizado.	Período de Exploração	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000057	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) - Rejeição de Águas Residuais (em anexo).	Período de Exploração	RAA
T000058	Registar o número de limpezas efetuadas à(s) fossa(s) com referência às datas e respetivos comprovativos, quantificação do volume de lamas removidas (m3), data de envio para o exterior da instalação, identificação do transportador autorizado.	Período de Exploração	RAA
T000059	Garantir que as águas residuais do rodilúvio/lavagem de rodados/sistema de desinfeção de viaturas (se aplicável) são encaminhadas para sistema de retenção/tratamento dos efluentes.	Período de Exploração	-

EXP9 - Efluentes_pec

EXP9.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000060	Dar cumprimento ao(s) parecer(es) emitidos sobre o PGEP aprovado pela entidade coordenadora (em anexo).	Período de Exploração	RAA
	O operador é obrigado a manter o PGEP atualizado, devendo comunicar qualquer alteração na gestão dos		RAA sempre que aplicável e/ou SILiAmb - nas situações

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	efluentes pecuários no RAA respetivo. Caso estas alterações tenham implicações na condições deste TUA, deverá submeter um pedido de alteração no SiliAmb.	Período de Exploração	em que as alterações tenham implicações nas condições do TUA
T000062	Quando os efluentes pecuários forem transportados para qualquer um dos destinos previstos na Portaria n.º 79/2022, de 4 de fevereiro, devem ser acompanhados de GTEP ou das e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de Exploração	RAA (com GTEP) até implementação das e-GTEP
T000063	Caso o efluente pecuário seja encaminhado para instalações destinadas à incineração, à deposição em aterro ou à utilização numa unidade de biogás ou de compostagem deve também dar cumprimento às obrigações previstas no diploma RGGR, nomeadamente: registar as quantidades anuais no mapa integrado de registo de resíduos (MIRR) e realizar o transporte de resíduos obedecendo aos requisitos técnicos para o transporte e ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR ou com as e-GTEP aquando da sua implementação.	Período de Exploração	Preenchimento do MIRR Emissão de e-GAR ou e-GTEP (aquando da sua implementação)
T000064	Registar a quantidade de estrume produzido por ciclo e por ano (toneladas/ciclo e toneladas/ano).	Período de Exploração	RAA
T000065	Indicar a quantidade anual de estrume (toneladas/ano) encaminhado para os destinos finais aprovados em sede de parecer do PGEP.	Período de Exploração	RAA
T000066	Sistematizar o número anual de recolhas de estrume, indicando a data de recolha, a quantidade recolhida (toneladas), a data de envio para o exterior da instalação, a identificação do destino do estrume, a data de receção no destino.	Período de Exploração	RAA
T000067	Implementar uma técnica ou combinação de técnicas que assegurem que os níveis de azoto total excretado no estrume associado às MTD se encontram dentro do intervalo(0,2 - 0,6) expresso em kg N/lugar animal para efeitos de redução das emissões de amoníaco- vide MTD 3.	Período de Exploração	RAA
T000068	Indicar o volume anual de chorume produzido anualmente (m3/ano) e recolhido das fossas estanques dedicadas em função dos destinos finais aprovados em sede de parecer do PGEP.	Período de Exploração	RAA
T000069	Registar o número de lavagens aos pavilhões (com indicação das respetivas datas) e efetuar estimativa do volume de água despendido em cada lavagem e do volume descarregado nas fossas estanques dedicadas.	Período de Exploração	RAA
T000070	Assegurar a inexistência de descargas de águas de lavagem (chorume) para linha de água e/ou solo, as quais não se encontram autorizadas.	Período de Exploração	-
T000071	Discriminar, em função do estabelecimento autorizado, a quantidade (toneladas) de animais mortos enviados por mês e por ano.	Período de Exploração	RAA
T000072	Devem ser mantidas e organizadas na instalação todas as cópias das guias de acompanhamento dos subprodutos comprovativas do envio dos mesmos para estabelecimentos aprovados para laborar com este tipo de subproduto, ou, em alternativa, a declaração emitida pelo operador responsável pela receção destes subprodutos que evidencie que os mesmos foram enviados para um destino autorizado.	Período de Exploração	Quando solicitado
T000073	Assegurar que os animais mortos (subprodutos de origem animal) originados na instalação são conservados em locais e a temperatura adequados de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, até serem encaminhados para destino final adequado, em conformidade com a legislação em vigor.	Período de Exploração	-
T000074	Assegurar um plano de emergências permanentemente atualizado, conforme estipulado na MTD 2 das Conclusões MTD do BREF IRPP, para lidar com emissões e incidentes imprevistos, tais como a poluição de massas de água.	Período de Exploração	-

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000075	Registar os quantitativos de resíduos por LER gerados no processo produtivo, evidenciando a etapa em que são produzidos	Período de Exploração	RAA
T000076	Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifica a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (registo fotográfico).	Período de Exploração	RAA
T000077	Deverá ser garantida a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000078	Todo e qualquer resíduo produzido e/ou existente na instalação (espaços interiores e exteriores) deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-
T000079	Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-

EXP12 - Ruido

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000080	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA
T000081	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caraterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA
T000082	Efetuar posteriormente nova(s) caracterização(ões) de ruído de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima, caso a avaliação de ruído conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização.	Período de Exploração	RAA

DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC1 - Tipo de desativação

Código	Tipo de desativação
T000083	Total, Parcial, Outro, etc

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000084	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial.
T000085	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial.

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000086	Relatório Ambiental Anual (RAA) - O relatório integra o previsto no art.º 14 do DecretoLei n.º 127/2013, de 30 de agosto (descrito ao longo deste TUA) e devendo ser sujeito a validação prévia, por verificador qualificado, nos termos do previsto no art.º 17º do mesmo diploma	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		1º RAA referente ao ano de: 2023. Até 30 de abril de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior	APA
T000087	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SILiAmb		1º PRTR referente ao ano de: 2023 PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
		Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de			

CÓDIGO DOCUMENTO: D20221226010422
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d191-9302-2c9c-eee9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000088	Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	Registo Eletrónico de Resíduos - SIRER - MIRR, suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).		No período definido pela APA	APA
T000089	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, DRAP
T000090	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	DRAP, APA/CCDR
T000091	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA
T000092	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA
T000093	Relatório de base	Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		A instalação encontra-se em condições de usufruir da dispensa do Relatório de Base. No caso de surgirem novas substâncias na instalação cuja utilização e/ou manuseamento envolva ou provoque a libertação de substâncias perigosas relevantes, com possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação, deverá ser apresentada a reavaliação da necessidade de elaboração de RB. Em fase de desativação, aplica-se o nº 8 do art. 42º do Diploma REI.	APA

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000002	Anexo I - Sistematização das MTD's.pdf	Anexo I - Sistematização das MTD's
T000096	Anexo III - TURH A006047.2017.RH4A.pdf	Anexo III - TURH A006047.2017.RH4A (AC2)
T000097	Anexo IV - TURH ES1 - P006868.2017.RH4A.pdf	Anexo IV - TURH P006868.2017.RH4A (ES1)
T000098	Anexo V - TURH P005252.2016.RH4 (ES2).pdf	Anexo V - TURH P005252.2016.RH4 (ES2)
T000099	Anexo VI - Parecer PGEP.pdf	Anexo VI - Parecer PGEP

CÓDIGO DOCUMENTO: D20221226010422
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: d191-9302-2c9c-eee9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T000101	Anexo II - TUDH 905_2009_AC2.pdf	Anexo II - TUDH 905_2009

Processo n.º: 450.10.02.02.024746.2022.RH4A

Utilização n.º: A028919.2023.RH4A

Início: 2023/02/27

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00035683
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500744149
Nome/Denominação Social*	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Freixo-S.Pedro Sul
Localidade*	Carvalhais - S.Pedro Sul
Código Postal	3660-604
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	AC1
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Sociedade Avicola do Freixo
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.130510
Latitude	40.750058
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04VOU0530A :: Rio Vouga
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTA0X1RH4 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reforço

Perfuração:

Método	Rotopercussão

Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo (mm)	180.0
Profundidade do sistema de extração (m)	75.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	2.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	12000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	1500
Nº horas/dia em extração	12
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	5
Nº habitações a abastecer	0
Destino das águas residuais	Sistema individual (autónomo) de drenagem/tratamento com rejeição no meio recetor
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	|_|
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfeção com hipoclorito

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	136,63 m3
Destino dos efluentes pecuários produzidos	ETAR Industrial da Avicasal
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1287
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfeção com hipoclorito
Existem outras origens de água	|X|

Origens de água AC2 (TUDH n.º 905/2009 - a ser atualizado em requerimento próprio)

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser efetuado empregando os meios definidos no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos termos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Outras Condições

1ª O presente Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) anula e substitui o TURH emitido com o código A006047.2017.RH4A.

2ª A captação será exclusivamente utilizada para as finalidades identificadas neste Título, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.

4ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

5ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb, com a periodicidade indicada no título.

6ª Caso venha a surgir conflito no que respeita ao uso da água com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações já existam, localizadas a uma distância inferior a 100 metros da titulada no presente documento, bem como eventual interferência com captações de abastecimento público, a utilização desta captação será condicionada aos resultados de um estudo hidrogeológico,

com realização de ensaio de caudal, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo este TURH ser revogado e ser imposta a reposição da situação inicial do terreno, de acordo com as indicações da autoridade competente.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	1500 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

Administrador Regional da ARH Centro

Nuno Bravo

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.02.02.024745.2022.RH4A

Utilização n.º: A028922.2023.RH4A

Início: 2023/02/27

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00035683
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500744149
Nome/Denominação Social*	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Freixo-S.Pedro Sul
Localidade*	Carvalhais - S.Pedro Sul
Código Postal	3660-604
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	AC2
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo horizontal
Prédio/Parcela	Sociedade Avicola do Freixo
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.130199
Latitude	40.750000
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04VOU0530A :: Rio Vouga
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTA0X1RH4 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão

Comprimento (m)	80.0
Diâmetro máximo (mm)	180.0
Profundidade do sistema de extração (m)	75.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	2.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Comprimento (m)	80.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	12000.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	1500
Nº horas/dia em extração	12
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	5
Nº habitações a abastecer	0
Destino das águas residuais	Sistema individual (autónomo) de drenagem/tratamento com rejeição no meio recetor
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	|_|
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfeção com hipoclorito

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	136,63 m3
Destino dos efluentes pecuários produzidos	ETAR Industrial da Avicasal
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1287
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfeção com hipoclorito
Existem outras origens de água	|X|
Origens de água	AC1 (TUDH n.º A006047.2017.RH4A - a ser atualizado em requerimento próprio)

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser efetuado empregando os meios definidos no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos termos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Outras Condições

1ª O presente Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH) anula e substitui o TURH emitido com o código AUT 905/2009.

2ª A captação será exclusivamente utilizada para as finalidades identificadas neste Título, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.

4ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

5ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados através do módulo de autocontrolo disponível na plataforma Siliamb, com a periodicidade indicada no título.

6ª Caso venha a surgir conflito no que respeita ao uso da água com outros utilizadores do mesmo aquífero, cujas captações já existam, localizadas a uma distância inferior a 100 metros da titulada no presente documento, bem como eventual interferência com captações de abastecimento público, a utilização desta captação será condicionada aos resultados de um estudo hidrogeológico, com realização de ensaio de caudal, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo este TURH ser revogado e ser imposta a reposição da situação inicial do terreno, de acordo com as indicações da autoridade competente.

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	1500 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

Administrador Regional da ARH Centro

Nuno Bravo

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

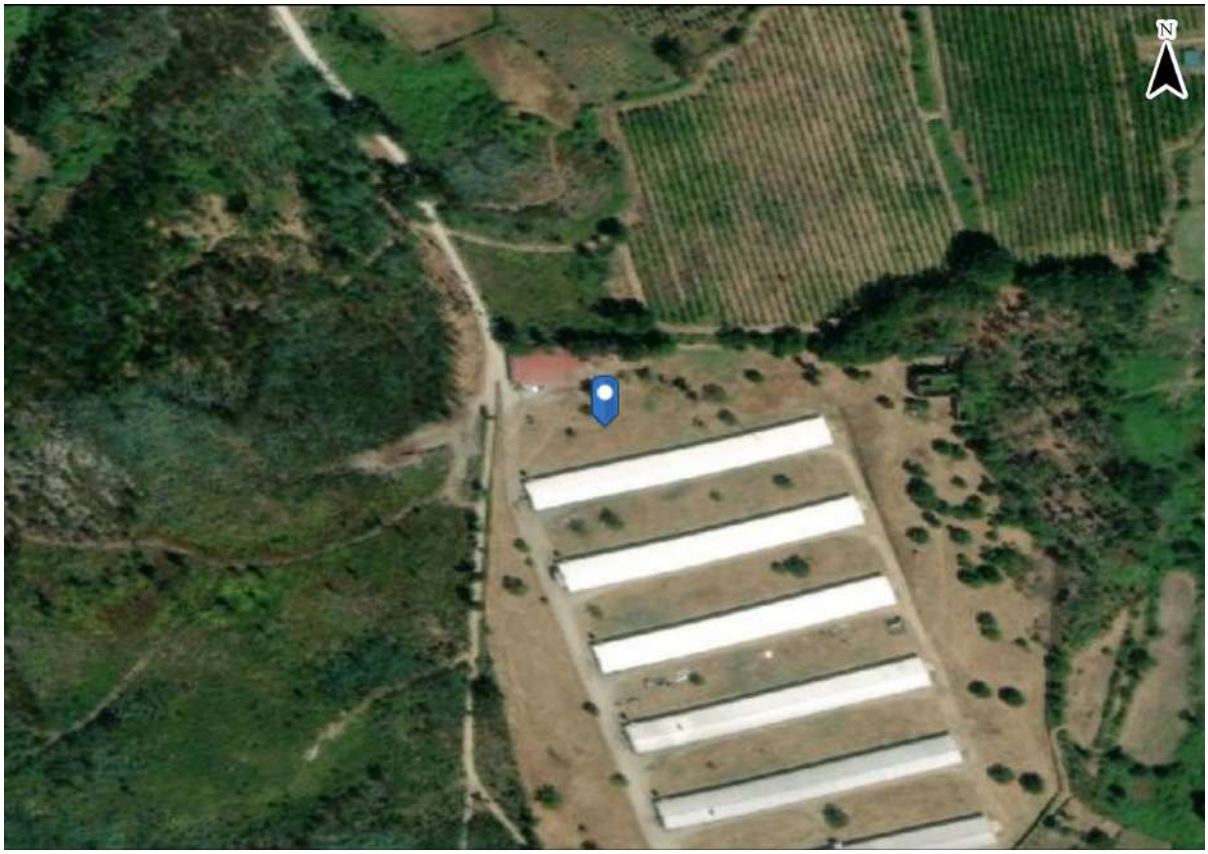

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.04.01.005726.2017.RH4A

Utilização n.º: P006868.2017.RH4A

Início: 2017/05/22

Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais (até 10 habitantes)

Identificação

Código APA	APA00035683
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500744149
Nome/Denominação Social*	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Freixo-S.Pedro Sul
Localidade*	Carvalhais - S.Pedro Sul
Código Postal	3660-604
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	Sociedade Avicola do Freixo - ES1
População servida (e.p.)	6
Descrição da atividade	Avicultura - Instalações sanitárias
Tipo de tratamento	Fossa sética complementada por poço absorvente
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.12937
Latitude	40.75025
Ano de arranque	2000
Número de habitantes equivalentes (h. eq.)	6

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Domésticas	Habitação

Designação da rejeição	Sociedade Avicola do Freixo - ES1
Meio Recetor	Solo
Sistema de Descarga	Órgão de infiltração
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.12937
Latitude	40.75025
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga

Condições Gerais

1ª O utilizador dos recursos hídricos deverá respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e as que venham a ser publicadas, e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

2ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.

3ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.

4ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.

5ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.

6ª A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.

7ª O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina nascente ou similar, existente no local.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: amc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização e caracterização do sistema de tratamento e/ou afinação

Peça(s) desenhada(s) com a localização do sistema de retenção e de afinação

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandos – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: amc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.04.01.022921.2015.RH4

Utilização n.º: P005252.2016.RH4

Início: 2016/04/26

Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais (até 10 habitantes)

Identificação

Código APA	APA00035683
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500744149
Nome/Denominação Social*	Sociedade Avícola do Freixo, S.A.
Morada*	Freixo-S.Pedro Sul
Localidade*	Carvalhais - S.Pedro Sul
Código Postal	3660-604
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	Sociedade Avicola do Freixo - ES2
População servida (e.p.)	4
Descrição da atividade	Avicultura - Instalações sanitárias
Tipo de tratamento	Fossa sética complementada por poço absorvente
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.12958
Latitude	40.74804
Ano de arranque	2000
Número de habitantes equivalentes (h. eq.)	4

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Domésticas	Instalações sociais

Designação da rejeição	Sociedade Avicola do Freixo - ES2
Meio Recetor	Solo
Área (m2)	1.0
Sistema de Descarga	Órgão de infiltração
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Serrazes
Longitude	-8.12958
Latitude	40.74804
Região Hidrográfica	RH4 :: Vouga, Mondego, Lis e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	132 :: Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	04VOU0530 :: Rio Vouga
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: amc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Massa de água	A0x1RH4 :: Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Vouga
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Condições Gerais

1ª O utilizador dos recursos hídricos deverá respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e as que venham a ser publicadas, e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.

2ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.

3ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.

4ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.

5ª O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.

6ª A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.

7ª O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina nascente ou similar, existente no local.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandos – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: amc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização e caracterização do sistema de tratamento e/ou afinação

Peça(s) desenhada(s) com a localização do sistema de retenção e de afinação

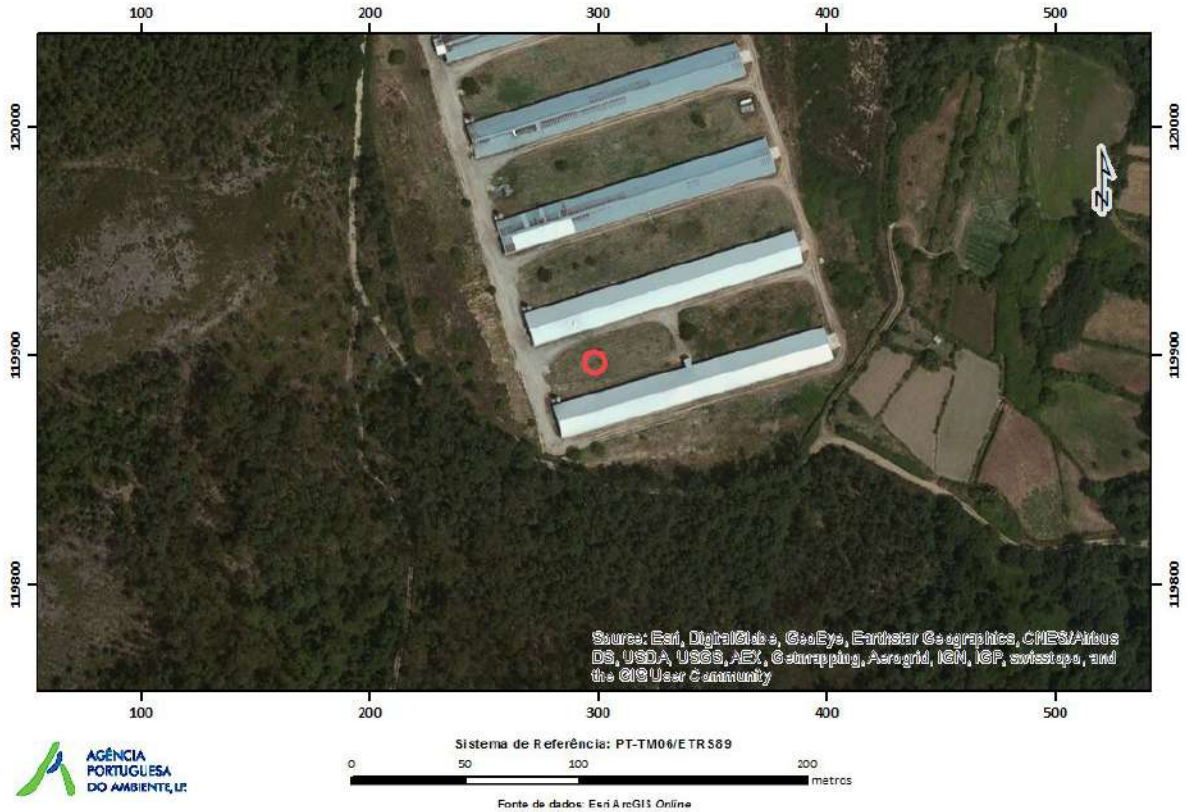

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandos – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: amc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

engenharia do ambiente
Apartado 27
Zona Industrial Ervosas
3834-909 Ílhavo
Portugal
Tel. +351 234 325 085
Fax. +351 234 325 086
GPS: N 40º 35'21.59"
W 8º 38'29.49"
www.ventil.pt
ventil@ventil.pt
facebook.com/ventil.pt

Ficha Técnica

biomass

air

Descrição do produto

Modelo CVT	1000
Código	PR069010069
Tipo de grelha	Fixa
Tipologia de alimentação	Inferior
Potência térmica nominal (kWth)	990
Temperatura máxima da água (°C)	109
Classe	PS< 3 bar
Tipo de fluído	Água (grupo 2)
Permutador de calor	Vertical
Tipologia	Água quente

Tabela técnica

Volume de água (dm^3)	4900
Peso CVT (kg)	8100

Porta de visita caldeira (mm)	490x610
Porta cinzeiro (mm)	310x410
Coletor saída gases (mm)	320x820

Altura total (A) (mm)	3768
Dimensão (B)(mm)	2313
Dimensão (C) (mm)	2555
Atravancamento (D) (mm)	2746

Ø entrada de água	4"
Ø saída de água	4"
Ø Entrada biomassa (mm)	220

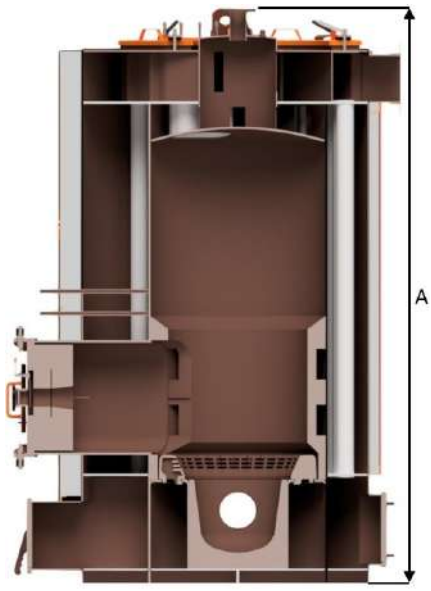

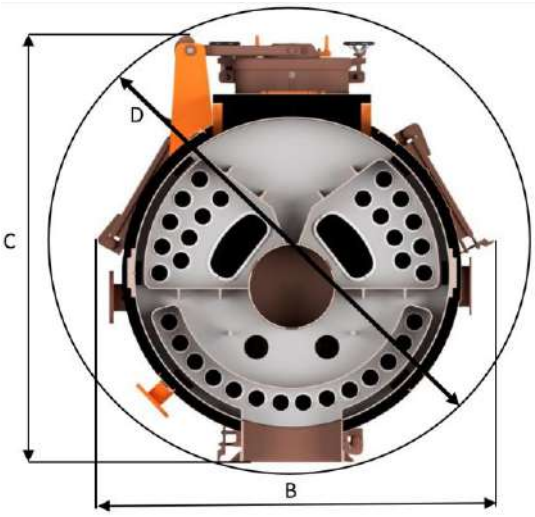

Nota: O desenho da caldeira é uma representação esquemática. A caldeira pode possuir um dimensionamento diferente do representado.

NIPC e CRC Ílhavo n.º 500 296 586 - Capital Social 340.000 Euros - Sociedade por Quotas
VEN MOD.203/11

Ambiente Energia

Apartado 27
Zona Industrial Ervosas
3834-909 Ilhavo
Portugal

Tel. +351 234 325 085
Fax. +351 234 325 086
GPS: N 40º 35´21.59"
W 8º 38´29.49"

www.ventil.pt
ventil@ventil.pt
facebook.com/ventil.pt

biomass

air

Energia

biomass

Caldeira CVT

NIPC e CRC Ilhavo n.º 500 296 586 - Capital Social 340.000 Euros - Sociedade por Quotas

Ambiente air

Energia biomass

VENTIL
engenharia do ambiente
Apartado 27
Zona Industrial Ervosas
3834-909 Ílhavo
Portugal
Tel. +351 234 325 085
Fax. +351 234 325 086
GPS: N 40º 35´21.59"
W 8º 38´29.49"
www.ventil.pt
ventil@ventil.pt
facebook.com/ventil.pt

biomass

air

Sistema de combustão a biomassa de gelha fixa com alimentação inferior para produção de calor

1. Armazenamento

A biomassa é armazenada num silo, de acordo com o tipo e volume necessário: desde um simples silo de *pellets* até ao silo horizontal com fundo móvel de elevado volume para estilha ou outros materiais. A extração da biomassa é completamente automatizada e moldável de acordo com as necessidades da caldeira. Sistemas simples, mas fiáveis, de extração e transporte asseguram uma alimentação adequada da fornalha.

2. Sistema de alimentação

A biomassa pode ser introduzida de diversas formas no interior das fornalhas. As caldeiras VENTIL incorporam um sistema de alimentação por sem-fim inferior que introduz o material num leito fixo. Este método permite a introdução gradual e controlada da biomassa na fornalha, controlando o processo de combustão e permitindo uma secagem prévia do material à medida que se move no sentido da frente de combustão.

3. Fornalha

A fornalha circular promove condições de mistura dos gases com o ar de combustão, obtendo-se condições de alta temperatura, mistura e tempo de residência: factores essenciais para um processo de combustão completo, eficiente e com reduzida emissão de poluentes. Toda a fornalha é revestida com betão refractário que maximiza a temperatura local e protege a estrutura de aço da fornalha.

4. Ar de combustão

O ar de combustão é introduzido através de uma grelha circular fixa (ar primário) e através de entradas otimizadas logo acima do leito de combustão (ar secundário). Este ar é introduzido por sistemas independentes de forma a poder ser ajustado no controlo do eficiente processo de combustão.

5. Permutador de calor

A energia térmica disponível nos gases de combustão pode agora ser utilizada para o aquecimento de água. As caldeiras VENTIL têm uma elevada área de transferência de calor e um elevado volume interno de água. Estes factores garantem uma elevada estabilidade da temperatura da água e uma grande inércia térmica de todo o sistema. A transferência de calor ocorre ao nível do permutador que rodeia toda a câmara de combustão. Os gases de combustão percorrem o interior de um elevado número de tubos no exterior dos quais circula a água da caldeira (caldeira tipo “tubos de fumos”). Os gases de combustão percorrem um triplo trajecto através do permutador, o que permite uma elevada transferência de calor e eficiência térmica do sistema.

NIPC e CRC Ílhavo n.º 500 296 586 - Capital Social 340.000 Euros - Sociedade por Quotas

Ambiente air Energia biomass
apcer ISO 9001 IQNet

Apartado 27
Zona Industrial Ervosas
3834-909 Ílhavo
Portugal
Tel. +351 234 325 085
Fax. +351 234 325 086
GPS: N 40º 35´21.59"
W 8º 38´29.49"
www.ventil.pt
ventil@ventil.pt
facebook.com/ventil.pt

6. Tratamento de efluentes gasosos

Após a transferência de calor, o efluente gasoso (mais frio) é introduzido num multiciclone, que remove a maior parte das cinzas volantes. Se necessário, podem ser instalados filtros de mangas em sequência. O efluente é então emitido para a atmosfera através da chaminé. Um ventilador de exaustão, mantém todo o sistema com um nível de depressão, minimizando o risco de retorno de chama ou gases quentes através dos equipamentos

7. Controlo e otimização

Todo o sistema é comandado por um sistema de controlo completo que centraliza todos os dados do controlo da combustão, componentes de segurança e equipamentos mecânicos. Esta gestão global permite elevados níveis de eficiência, segurança e controlo de custos através de modulação do sistema de acordo com as necessidades térmicas do processo. Minimiza-se igualmente a necessidade de intervenção humana, mantendo elevados níveis de performance.

8. Manutenção

A manutenção de todo o sistema é relativamente simples. As cinzas escória são removidas diretamente pelas portas do cinzeiro. As cinzas volantes são removidas no multiciclone e armazenadas nos baldes de recolha. A limpeza dos tubos do permutador é facilmente executada pelas portas de visita superiores, quando a temperatura de saída dos fumos exceder um valor de referência.

9. Distribuição de água quente

A água quente é conduzida desde a caldeira até ao ponto de utilização através de um típico sistema de condutas. A temperatura máxima da água é de 110 ºC a uma pressão máxima de 3 bar. Esta pressão é controlada através de um sistema de vasos pressurizados.

10. Utilização de calor

A utilização final do calor produzido (na forma de água quente) é muito versátil. Desde redes de calor a processos industriais, aquecimento de pavilhões, aviários, suiniculturas, estufas agrícolas, piscinas municipais, secadores de madeira ou qualquer outra aplicação com um grande ou médio consumo.

NIPC e CRC Ílhavo n.º 500 296 586 - Capital Social 340.000 Euros - Sociedade por Quotas

Apartado 27
Zona Industrial Ervosas
3834-909 Ílhavo
Portugal

Tel. +351 234 325 085
Fax. +351 234 325 086
GPS: N 40º 35'21.59"
W 8º 38'29.49"

www.ventil.pt
ventil@ventil.pt
facebook.com/ventil.pt

biomass

air

DISTRICT HEATING
redes de calor | redes de calor

POULTRY FARMS
granjas avicolas | avicultura

GREENHOUSES
invernaderos | estufas

HOTELS
hoteles | hotéis

SWIMMING POOLS
piscinas | piscinas

PIG FARMS
granjas porcinas | suinicultura

INDUSTRIAL PROCESSES
procesos industriales | processos industriais

WOOD INDUSTRIES
secaderos de madera | secadores de madeira

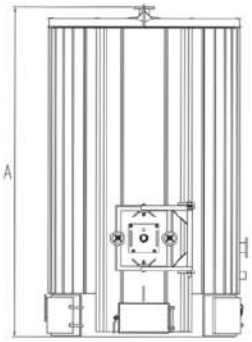

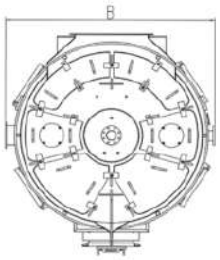

CVT-SMODEL Modelo CVT-S | Modelo CVT-S		300	500	750	1.000	1.250	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	6.000
Nominal Power Output Potencia Térmica Nominal Potência Térmica Nominal	kW_{th}	350	580	870	1.160	1.450	1.750	2.320	3.480	4.640	5.800	7.000
	kcal/h	300.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000
Dimension A (hieght) Dimensión A (altura) Dimensão A (altura)	mm	2.600	2.930	3.210	3.770	3.820	3.960	3.960	4.810	5.110	5.600	6.250
Dimension B (diameter) Dimensión B (diámetro) Dimensão B (diâmetro)	mm	1.430	2.050	2.100	2.320	2.400	2.440	2.580	3.110	3.400	3.700	4.160
Boiler House (minimum height) Altura mínima necesaria en la instalación Casa da caldeira (altura mínima)	m	4,5	5	5	5,5	5,5	6	6	7	8	8	9
Heat Transfer Area Superficie de transferencia térmica Área do permutador	m^2	16	24	35	52	65	79	86	174	230	314	362
Weight Peso Peso	kg	2.500	4.200	4.800	8.100	9.200	10.000	12.000	21.000	29.500	34.500	39.000
Water Capacity Volumen de agua Volume de água	dm^3	1.350	2.200	2.450	4.900	5.700	6.100	6.150	9.900	14.000	16.500	19.200
Maximum Water Temperature Temperatura máxima del agua Temperatura máxima da água	ºC	109										
Average Thermal Efficiency Eficiencia Térmica Eficiência Térmica	%	85,9-89,8										
Maximum Fuel Consumption (pellets) Consumo máximo de combustible Consumo máximo de combustível	kg/h	83-87	138-144	207-216	276-288	346-360	417-434	554-577	832-866	1.108-1.154	1.380-1.440	1.670-1.735

NIPC e CRC Ílhavo n.º 500 296 586 - Capital Social 340.000 Euros - Sociedade por Quotas

Ambiente air Energia biomass

PT **MANUAL DO UTILIZADOR AEROTERMOS**

ES **MANUAL DE USUARIO INTERCAMBIADORES**

FR **MANUEL DE L'UTILISATEUR AEROTHÈRMES**

EN **USER MANUAL HEAT EXCHANGER**

Modelo do equipamento / Modelo del equipo / Modèle de l'équipement / Equipment model R3 R06

TEC CV 30; TEC CV 30F
TEC CV 60; TEC CV 60F
TEC CV 75; TEC CV 75F
TEC CV 90; TEC CV 90F

PT ES FR EN

ÍNDICE GERAL / ÍNDICE GENERAL / TABLE DES MATIÈRES / INDEX

PT 3
1 INFORMAÇÕES GERAIS 3
2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO 4
3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO 5
4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO 5
5 INSTALAÇÃO 5
6 LIMPEZA, MANUTENÇÃO 7
7 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO 8
8 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 8
9 OBSERVAÇÕES 8
ES 9
1 INFORMACIÓN GENERAL 9
2 DESCRIPCIÓN GENERAL DEL EQUIPO 10
3 TRANSPORTE, MANEJO E ALMACENAMIENTO DEL EQUIPO 11
4 LIMITES DE USO 11
5 INSTALACIÓN 11
6 LIMPIEZA, MANTENIMIENTO 13
7 NORMAS PARA LA ELIMINACIÓN 14
8 ASISTENCIA TÉCNICA 14
9 OBSERVACIONES 14
FR 15
1 INFORMATIONS GÉNÉRALES 15
2 DESCRIPTION GÉNÉRALE DE L'ÉQUIPEMENT 16
3 TRANSPORT, DÉPLACEMENT ET STOCKAGE DE L'ÉQUIPEMENT 17
4 LIMITES D'UTILISATION 17
5 INSTALLATION 17
6 ENTRETIEN, NETTOYAGE 19
7 NORMES DE RECYCLAGE 20
8 ASSISTANCE TECHNIQUE 20
9 REMARQUES 20
EN 21
1 GENERAL SPECIFICATIONS 21
2 GENERAL DESCRIPTION OF THE EQUIPMENT 22
3 MAINTENANCE, STORAGE AND SERVICE 23
4 USAGE LIMITS 23
5 INSTALLATION 23
6 CLEANING AND MAINTENANCE 25
7 STANDARDS FOR DISPOSAL 26
8 TECHNICAL SUPPORT 26
9 OBSERVAÇÕES 26

PT

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual contém informações e instruções essenciais para a instalação e uso seguro do equipamento. O manual deve ser lido cuidadosamente antes de efetuar qualquer operação de instalação, utilização ou manutenção.

Mantenha o manual em local facilmente acessível.

A Tecsisel reserva-se o direito de fazer alterações e melhoramentos deste documento, sem aviso prévio.

1.1 Apresentação

O equipamento foi concebido para ser instalado e suspenso em tetos altos e para aquecer ou arrefecer o ar ambiente em recintos fechados, permitindo um aquecimento uniforme da área onde está instalado. Os componentes do equipamento asseguram uma difusão vertical e uniforme do ar, evitando uma estratificação do ar quente característica dos equipamentos tradicionais.

O equipamento possui um difusor que permite assegurar um controlo total do fluxo de ar.

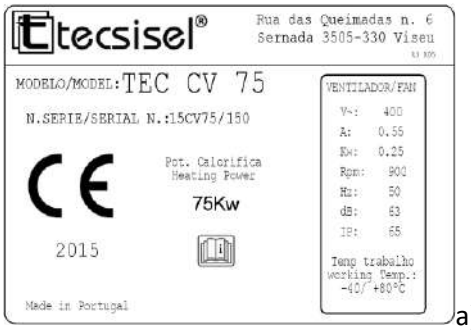

a)

O equipamento tem a designação TEC CV XX ("XX" pode corresponder a 30, 30F, 60, 60F, 75; 75F, 90 ou 90F).

Todos os equipamentos possuem chapa de identificação (a), em local visível, com o nome e morada do fabricante, ano de fabrico, designação do equipamento, e são acompanhados de declaração de incorporação de uma quase máquina (ver última página).

1.2 Indicações de segurança

As indicações de segurança a seguir descritas têm como principal objetivo a sua segurança e a segurança de todos os que manipulam o equipamento. Como proprietário ou operador do equipamento deve estar informado dos requisitos, riscos e precauções relativos ao equipamento.

Antes de efetuar qualquer operação de instalação, manutenção ou reparação deve assegurar-se que as fontes de energia estão bloqueadas ou desligadas.

Não tocar no equipamento quando está em funcionamento nem tentar alcançar a hélice. Mantenha as mãos longe das peças móveis. Não coloque a mão ou o braço no equipamento. Existe risco de entalamento / esmagamento.

Por questões de segurança de pessoas e de funcionamento do equipamento, o equipamento deve ser montado no mínimo a partir de 2,70m. Caso a distância seja inferior, devem ser montadas grelhas de proteção.

- A hélice pode atingir 900 rpm para todos os modelos. Não se devem colocar objetos no equipamento, muito menos as mãos.

- Não se aproximar do equipamento com peças de roupa flutuantes, como vestidos, cachecóis, entre outros.

- Não coloque qualquer tipo de ferramentas no interior do equipamento para tentar retirar / limpar resíduos ou objetos enquanto o equipamento está em funcionamento.

- Se o equipamento tiver que ser desmontado deve utilizar equipamentos de proteção individual adequados, nomeadamente, luvas de proteção adequadas, calçado de segurança, outros que se julguem necessários.

- Para transportar o equipamento deve utilizar um meio de levantamento adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o equipamento deve estar devidamente amarrado / seguro durante a movimentação / transporte.

- Para levantamento do equipamento deve fixá-lo aos olhais de fixação do equipamento, levantar lentamente e com os devidos cuidados.

- Antes de realizar qualquer operação deve assegurar-se que: o equipamento não está ligado à corrente, a válvula de alimentação de água está fechada e o permutador e tubagens estão frios.

- Não retirar as etiquetas /símbolos de segurança. Sempre que estejam ilegíveis devem ser substituídos.

- Certifique-se que a instalação cumpre os regulamentos mecânicos e elétricos de cada país.

- Apenas pessoal técnico que foi instruído, qualificado e autorizado, pode aceder, utilizar e efetuar montagem, instalação, manutenção e limpeza ao equipamento (e nunca outra pessoa).

1.3 Nome e endereço do fabricante

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO

Existem 8 modelos com diferentes características, de acordo com os quadros seguintes:

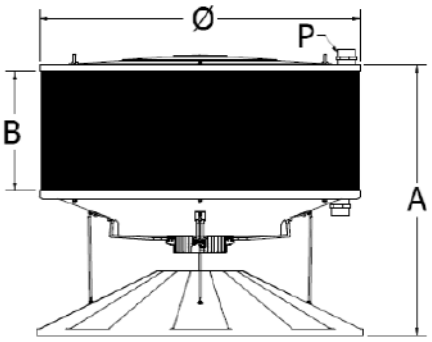

2.1 Características técnicas

MODELO		TEC CV 30	TEC CV 30F	TEC CV 60	TEC CV 60F	TEC CV 75	TEC CV 75F	TEC CV 90	TEC CV 90F
Motor	Kw	0.11	0.11	0.26	0.26	0.36	0.36	0.47	0.47
	V	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400
	Rpm	900	900	900	900	900	900	900	900
Potência	Heating (KW)	30	30	60	60	75	75	90	90
	Cooling (KW)	---	10	---	20	---	25	---	30
Capacidade Ventilador	m^3/h	3.000	3.000	6.000	6.000	7.500	7.500	9.000	9.000
Nível Potencia Sonora	dB	60	60	60	60	63	63	70	70
Peso Vazio	Kg	25	25	47	47	50	50	56	56
Capacidade Água	Lt	2.15	2.15	3.52	3.52	4.04	4.04	5.67	5.67
Medidas	A (cm)	75	75	78	78	80	80	87.5	87.5
	Ø (cm)	70	70	100	100	110	110	110	110
	B (cm)	35	35	35	35	37.5	37.5	45	45
	P (")	1"	1"	1"1/2	1"1/2	1"1/2	1"1/2	2”	2”

2.2 Utilização prevista

O equipamento foi projetado exclusivamente para aquecer ou arrefecer o ar ambiente de pavilhões industriais, desportivos e para animais. A sua utilização em qualquer outra situação pode colocar em risco a sua segurança ou a segurança de outras pessoas.

As operações de montagem, limpeza e manutenção devem ser feitas por pessoas qualificadas.

3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO

O equipamento é transportado e entregue embalado. A embalagem é constituída por cartão e plástico. Aquando da receção deve ser verificado se o material encomendado corresponde ao entregue e se não sofreu danos durante o transporte. No caso de ocorrerem danos ou enganos no equipamento entregue deve ser comunicado ao fornecedor / vendedor / transportador, referenciando o modelo.

Para movimentar o equipamento deve utilizar um meio de elevação adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o este deve estar devidamente amarrado e seguro durante a movimentação e transporte.

O equipamento deve ser armazenado embalado, em ambiente seco, local com resistência adequada ao peso do mesmo (prateleira, palete, plataforma, pavimento, etc.).

4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO

Temperatura do ar movimentado: entre - 40ºC a + 80ºC,

Temperatura máxima do fluido (água) do equipamento: 110ºC,

Pressão máxima do fluido (água) com o equipamento em funcionamento: 6 Bar,

Evitar a excessiva acumulação de pó e de sujidade sobre o aparelho, limpar o equipamento periodicamente,

Respeitar outros limites descritos na chapa de características.

Para utilização em ambientes agressivos utilizar permutador com tratamento epoxi.

5 INSTALAÇÃO

Antes do início da instalação do equipamento verificar as condições do mesmo. Deve remover todos os materiais da embalagem / involucro e verificar se ocorreram danos nas peças do equipamento. Se for detetada alguma anomalia deve ser comunicada ao fornecedor.

Se instalar o equipamento numa zona perigosa, à qual podem ter acesso os utilizadores será necessário instalar proteções adequadas. Considera-se zona perigosa qualquer zona dentro e / ou ao redor de um equipamento onde a presença de uma pessoa pode supor um risco para a segurança ou a saúde da mesma.

Não utilizar / instalar este equipamento em atmosferas explosivas ou corrosivas.

Quando instalar o equipamento, certifique-se que se realizaram todas as fixações e que a estrutura na qual está instalado é suficientemente resistente para o suportar em funcionamento na sua máxima potência.

Antes de manipular o equipamento, certifique-se que está desligado da rede, mesmo se já estiver parado.

Em caso de bloqueio da hélice, O dispositivo de proteção deve fazer o corte de alimentação em tempo inferior ao indicado na placa de características.

Antes de ligar à rede elétrica ter a certeza que a hélice não tem nenhum obstáculo que impeça a sua livre rotação.

Para a sua segurança, deve assegurar-se que a alimentação elétrica é adequada e segura A instalação deve ser efetuada por pessoal qualificado.

Deve também verificar se a ligação terra, de todas as partes metálicas, está corretamente instalada (canalizações, permutador, ...).

Não dobre o cabo de alimentação nem permita que este contacte com óleos, lubrificantes, superfícies quentes ou produtos químicos.

A instalação deve fazer-se tendo em conta as diretivas aplicáveis: 2006/42/CE (diretiva máquinas), 2014/35/UE (diretiva baixa tensão) e 2014/30/UE (diretiva compatibilidade eletromagnética).

Nunca se esqueça – a segurança elétrica é da sua responsabilidade!

ATENÇÃO:

- Não deixe entrar lixo ou outras impurezas nas canalizações de alimentação de água ao equipamento pois, para além de provocar danos no equipamento, podem ser transportadas até à central térmica e danificar bombas, caldeiras ou outros elementos.

5.1 Montagem de grelha de proteção

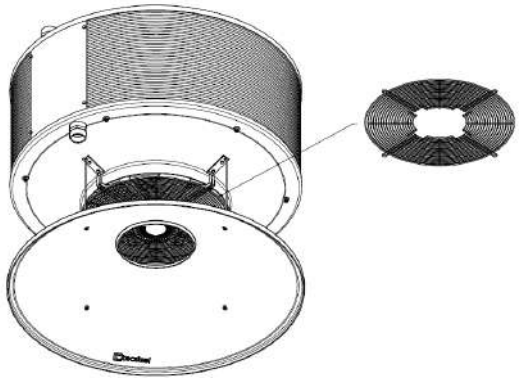

Nota: Para sua segurança, instalar grelha sempre que a altura do equipamento for inferior a 2,70m. A grelha deve posicionar-se entre o difusor e o motor.

5.2 Fixação do equipamento

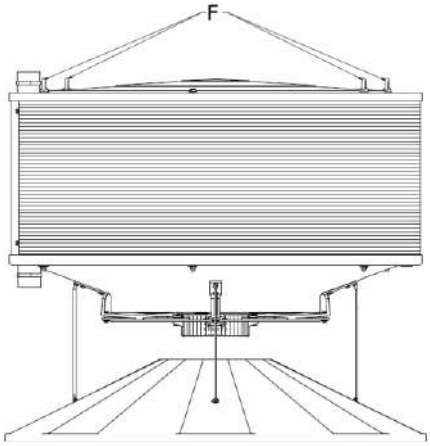

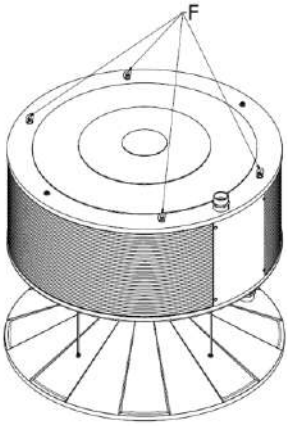

O equipamento foi projetado para ser fixado no teto. Possui 4 pontos de fixação nos quais devem ser presos correntes, cabos de aço, ou outros materiais obrigatoriamente flexíveis (não fornecidos com o equipamento), que suportem o peso do equipamento. Deve assegurar-se que o teto suporta o equipamento quando está em funcionamento.

5.3 Conexões hidráulicas

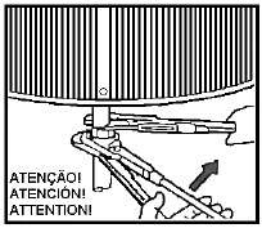

Atenção:

Para proteção do permutador é indispensável manter o tubo de entrada e saída de água em posição firme com uma chave de tubos durante a ligação dos tubos (de acordo com a figura). A pressão máxima de funcionamento é de 6 Bar.

Para facilitar as operações de montagem, desmontagem e proteção do permutador contra vibrações, dotar os tubos de entrada e saída de água com ligações flexíveis

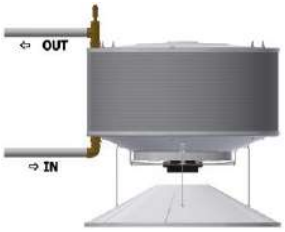

Instalar uma descarga de água com tampa, na parte inferior e um purgador de ar na parte superior do circuito (em caso de avaria do purgador, substituir de imediato).

Circuito de água:

Entrada de água quente (IN) pela parte inferior e saída pela superior (OUT).

6 LIMPEZA, MANUTENÇÃO

Efetuar todas as operações de limpeza e manutenção com o equipamento desligado da rede. Certifique-se que ninguém pode pô-lo em funcionamento durante a intervenção.

É necessária uma inspeção regular do equipamento (mínimo 1 vez por mês) por forma a evitar riscos e encurtar o tempo de vida do mesmo. A frequência da inspeção depende das condições de trabalho, poderá ser encurtado, para evitar a acumulação de sujidade nos seus componentes.

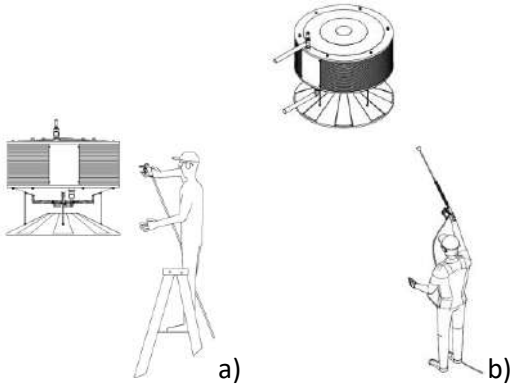

A limpeza de todo o equipamento deve ser feita apenas com ar (a) ou água (b). Caso a limpeza seja efetuada com máquina de pressão (água), não aproximar muito do equipamento para não ocorrerem danos no material. O jato de água deve ser paralelo às alhetas para não empenarem.

As operações de limpeza devem ser feitas com precaução por forma a não desequilibrar a hélice.

Em todas as operações de limpeza e manutenção, deverão ser observadas as normas de segurança vigentes de cada país.

Permutador: tem que ser mantido em perfeito estado de funcionamento para serem garantidas as características técnicas projetadas. Dependendo da utilização devem-se controlar o estado das alhetas (a cada limpeza), pois podem apresentar obstruções à passagem de ar.

Ventilador: Se este originar ruídos ou vibrações, deve verificar se as peças móveis e rolamentos do motor e da hélice estão bem apertadas. Mesmo sem estes sinais, deve fazer verificações trimestrais.

Motor: O equipamento possui motor fechado com rolamentos auto lubrificantes, por isso não necessitam de qualquer tipo de intervenção ou manutenção.

7 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO

Os materiais que compõem a embalagem são recicláveis. Não os deve eliminar como resíduos domésticos, encaminhe-os para a reciclagem. As partes constituintes do equipamento devem ser eliminadas através de centros de recolha seletiva AUTORIZADOS.

8 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Poderá recorrer aos nossos serviços de assistência, nas nossas instalações ou agentes autorizados, no caso de qualquer anomalia no funcionamento do equipamento. Qualquer manipulação efetuada no equipamento por pessoas estranhas aos nossos serviços, obrigar-nos-á a cancelar a garantia.

9 OBSERVAÇÕES

Em caso de quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões, não hesite em nos contactar!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

ES

1 INFORMACIÓN GENERAL

Este manual contiene informaciones y instrucciones fundamentales para la instalación y uso seguro del equipo. El manual debe leerse cuidadosamente antes de hacer cualquier operación de instalación, uso o mantenimiento.

Conserve el manual en un lugar fácilmente accesible.

Tecsisel se reserva el derecho de hacer cambios y mejoras en este documento sin previo aviso.

1.1 Presentación

El equipo está diseñado para ser instalado y suspendido en techos altos y para calentar o enfriar el aire en espacios cerrados, lo que permite una calefacción uniforme de la área donde está instalado. Los componentes del equipo garantizan una difusión vertical y uniforme del aire, evitando la estratificación del aire caliente característica de los equipos tradicionales.

El equipo tiene un difusor que asegura el control completo del flujo de aire.

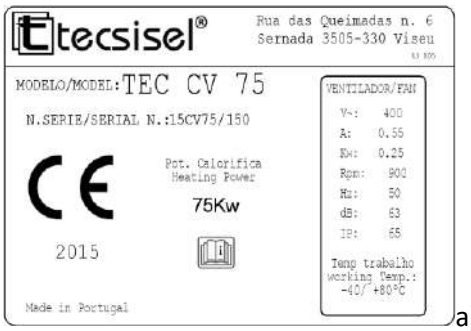

a)

El equipo tiene la designación TEC CV XX ("XX" puede ser 30, 30F, 60, 60F, 75; 75F, 90 o 90F).

Todos los equipos tienen la placa de datos (a), en un lugar visible, con el nombre y dirección del fabricante, año de fabricación, descripción del equipo y van acompañados de declaración de incorporación de una cuasi máquina (consulte la última página).

1.2 Precauciones de seguridad

Las precauciones de seguridad descritas a continuación tienen como objetivo principal la protección y la seguridad de todos los que manejan el equipo. Como propietario o operador de los equipos debe estar informado de los requisitos, riesgos y precauciones para el equipo.

Antes de realizar cualquier operación de instalación, mantenimiento o reparación debe asegurar que las fuentes de energía están bloqueadas o desconectadas.

No toque el aparato durante su uso ni intente llegar a la hélice. Mantenga las manos lejos de las piezas móviles. No coloque la mano o el brazo en el equipo. Riesgo de atrapamiento / aplastamiento.

Por razones de seguridad y de funcionamiento del equipo , el equipo debe estar montado a una altura mínima de 2,70 m. Si la distancia es inferior, debe ser montado rejillas de protección.

- La hélice puede llegar a 900 rpm para todos los modelos. No ponga objetos en el equipo ni las manos.

- No acercarse a la máquina con piezas flotantes de vestir, como vestidos, bufandas, entre otros.

- No coloque ninguna herramienta dentro de lo equipo para intentar quitar / limpiar los residuos o objetos, mientras que el equipo esté en funcionamiento.

- Si el equipo tiene que ser desmantelado, debe ser utilizado equipo de protección personal, como guantes de protección adecuados, zapatos de seguridad o otras que se consideren necesarias.

- Para el transporte del equipo debe ser utilizar un medio de elevación adecuado al peso de lo mismo. Cabe señalar que el equipo debe estar atado / seguro correctamente durante la manipulación / transporte.

- Para levantamiento del equipo debe fijarlo a los anillos de amarre, levantar lentamente, con el debido cuidado.

- Antes de realizar cualquier operación debe garantizar que el equipo no está conectado a la red eléctrica, la válvula de suministro de agua está cerrada y el intercambiador y tubería están fríos.

- No retire las etiquetas / símbolos de seguridad. Siempre que no sean legibles, deben ser reemplazados.

- Asegúrese de que la instalación cumple con las regulaciones mecánicas y eléctricas de cada país.

- Sólo el personal que fue entrenado, calificado y autorizado puede acceder y realizar el mantenimiento al equipo (y no a otra persona).

1.3 Nombre y dirección del fabricante

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIPCIÓN GENERAL DEL EQUIPO

Existen 8 modelos con diferentes características, de acuerdo con la tabla siguiente:

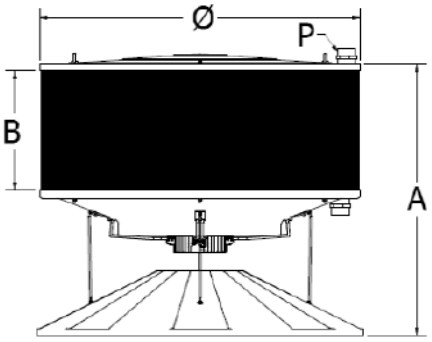

2.1 Características técnicas

MODELO		TEC CV 30	TEC CV 30F	TEC CV 60	TEC CV 60F	TEC CV 75	TEC CV 75F	TEC CV 90	TEC CV 90F
Motor	Kw	0.11	0.11	0.26	0.26	0.36	0.36	0.47	0.47
	V	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400
	Rpm	900	900	900	900	900	900	900	900
Potencia	Heating (KW)	30	30	60	60	75	75	90	90
	Cooling (KW)	---	10	---	20	---	25	---	30
Capacidad Ventilador	m^3/h	3.000	3.000	6.000	6.000	7.500	7.500	9.000	9.000
Nível Potencia Sonora	dB	60	60	60	60	63	63	70	70
Peso en vacío	Kg	25	25	47	47	50	50	56	56
Capacidad de Agua	Lt	2.15	2.15	3.52	3.52	4.04	4.04	5.67	5.67
Medidas	A (cm)	75	75	78	78	80	80	87.5	87.5
	Ø (cm)	70	70	100	100	110	110	110	110
	B (cm)	35	35	35	35	37.5	37.5	45	45
	P (")	1"	1"	1"1/2	1"1/2	1"1/2	1"1/2	2”	2”

2.2 Uso previsto

El equipo ha sido diseñado exclusivamente para calentar o enfriar el aire en edificios industriales, deportivos y para animales. Su uso en cualquier otra situación puede poner en peligro su seguridad o la seguridad de otros. El montaje, limpieza y mantenimiento deben ser realizadas por personal cualificado.

3 TRANSPORTE, MANEJO E ALMACENAMIENTO DEL EQUIPO

El equipo se transporta y se entrega embalado. El embalaje es compuesta por cartón y plástico. Una vez recibido se debe comprobar si el material entregue corresponde a lo ordenado y no hay ocurrido daño durante el transporte. En caso de cualquier daño o errores en el equipo entregado, debe ser comunicado al vendedor, haciendo referencia al modelo.

Para mover el equipo debe utilizar un medio de elevación adecuado al peso de lo mismo. Debe señalarse que el equipo debe estar debidamente atado / seguro durante la manipulación / transporte.

El equipo debe ser almacenado envasado, en un lugar seco y limpio, local con suficiente resistencia al peso (estante, paleta, plataforma, pavimento, etc.).

4 LIMITES DE USO

Temperatura del aire movido: entre - 40ºC a + 80ºC.

Temperatura máxima del fluido (agua) del equipo: 110ºC.

Presión máxima del fluido (agua) con el equipo en funcionamiento: 6 Bar.

Evite la acumulación excesiva de polvo y suciedad en el equipo. Limpie el equipo con regularidad.

Respetar otros límites descritos en la placa de características.

Para la instalación en ambientes agresivos, utilice intercambiador con tratamiento epoxi.

5 INSTALACIÓN

Antes de empezar la instalación del equipo debe verificar las condiciones de lo mismo. Debe eliminar todos los materiales de embalaje / involucro y ver si se han producido daños en las piezas del equipo. Si detecta alguna anomalía deberá ser reportada al proveedor.

Si instalar el equipo en una zona peligrosa, la cual se puede acceder por los usuarios necesitará instalar protecciones adecuadas. Se considera zona peligrosa cualquier zona dentro y / o alrededor de un equipo en que la presencia de una persona puede suponer un riesgo para la salud o seguridad de la mismo.

No utilice / instale el equipo en atmosferas explosivas o corrosivas.

Al instalar el dispositivo, asegúrese que están hechas todas las fijaciones y que la estructura donde está instalado es suficientemente fuerte para soportar el equipo en funcionamiento con potencia máxima.

Antes de manipular el equipo, asegúrese de que está desconectado de la red, incluso si ya se ha detenido.

En caso de bloqueo de la hélice, el dispositivo de protección debe hacer el corte de la alimentación en tiempo inferior a lo indicado en la placa de características.

Antes de conectar a la red eléctrica asegurarse de que la hélice no tiene obstáculos que impidan su libre rotación.

Para su seguridad, debe asegurarse que la alimentación eléctrica sea adecuada y segura. La instalación debe ser realizada por personas cualificadas.

También debe comprobar se la puesta a tierra, de todas las partes metálicas, es correctamente instalada (tuberías, intercambiador de calor, ...).

No doble el cable de alimentación, ni permita que el contacto con aceites, lubricantes, superficies calientes o sustancias químicas.

La instalación debe realizarse teniendo en cuenta las directivas aplicables: 2006/42/CE (Directiva Máquinas), 2006/95/CE (Directiva de Baja Tensión) y 2004/108/CE (Directiva Compatibilidad Electromagnética).

Nunca olvide - la seguridad eléctrica es su responsabilidad!

ATENCIÓN:

- No deje basura ni otras impurezas en la tubería de suministro de agua a los equipos, además de causar daños en el equipo, pueden ser transportados hasta la central térmica y dañar, calderas u otros elementos.

5.1 Ensamblaje de la rejilla de protección

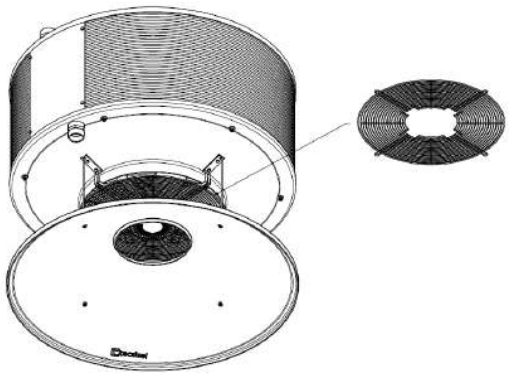

Nota: Para su seguridad, instale la rejilla siempre que la altura equipo es inferior a 2,70 m. La rejilla se debe colocar entre el difusor y el motor.

5.2 Fijación del equipo

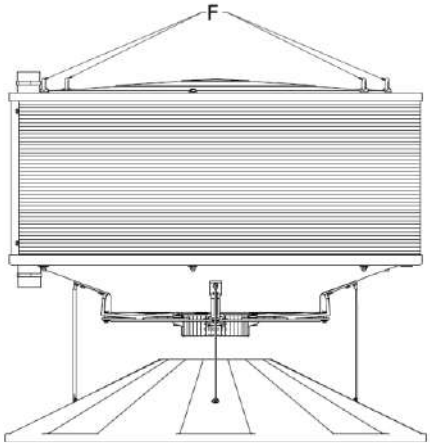

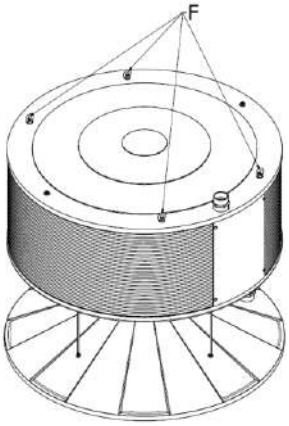

El equipo está diseñado para ser fijado en el techo. Tiene 4 puntos de fijación en los cuales deben conectarse cadenas, cables de acero, o otros materiales obligatoriamente flexibles (no suministradas con el equipo), que soportan el peso del equipo. Debe asegurarse de que el techo soporta el equipo cuando está en funcionamiento.

5.3 Conexiones hidráulicas

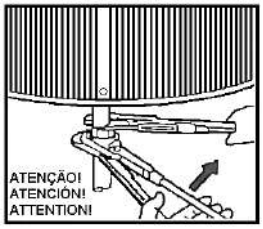

Atención:

Para proteger el intercambiador es esencial mantener el tubo de entrada y salida de agua en posición segura con una llave de tubos durante la conexión de los tubos (de acuerdo con la figura). La presión máxima de trabajo es 6 bar.

Para facilitar las operaciones de montaje, desmontaje y protección del intercambiador contra las vibraciones, proveer los tubos de agua de entrada de agua con conexiones flexibles.

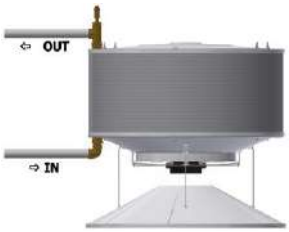

Instalación una descarga de agua con tapa en la parte inferior y un respiradero en la parte superior del circuito (en caso de fallo del respiradero, reemplace inmediatamente.

Circuito de agua:

Entrada de agua caliente (IN) en la parte inferior y salida en la parte superior (OUT).

6 LIMPIEZA, MANTENIMIENTO

Realizar todas las operaciones de limpieza y mantenimiento con el equipo desconectado de la red. Asegúrese de que ninguna persona puede ponerlo en funcionamiento durante la intervención.

Es necesario una inspección periódica del equipo de modo a evitar los riesgos y reducir la vida útil de los mismos. La frecuencia es en función de las condiciones de trabajo para evitar la acumulación de suciedad en sus componentes.

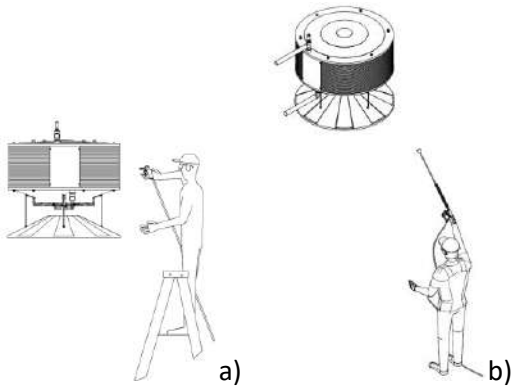

La limpieza de todos los equipos debe hacerse sólo con aire (a) o agua (b). Si la limpieza se realiza con máquina de presión (agua), no colocar demasiado cerca del equipo para que no se producen daños en el material. El chorro de agua debe ser paralelo a las aletas para evitar empeñaren.

La limpieza se debe hacer con cuidado a fin de no desequilibrar la hélice.

En toda la limpieza y mantenimiento se deben observar las normas de seguridad de cada país.

Intercambiador: tiene que mantenerse en perfecto estado de funcionamiento para que se garantice las características técnicas diseñadas. Dependiendo del uso, se debe controlar el estado de las aletas, porque pueden presentar obstrucciones al flujo de aire.

Ventilador: Si esto causa ruido o vibraciones, deberá verificar si los rodamientos y partes móviles del motor y de la hélice estén bien apretados.

Motor: El equipo tiene motor encerrado con rodamientos auto lubricantes, por lo que no requiere ninguna intervención o mantenimiento.

7 NORMAS PARA LA ELIMINACIÓN

Los materiales que componen el embalaje son reciclables. No se debe eliminar como residuos domésticos, enviarlos a reciclar. Los partes constituyentes de los equipos deben ser eliminados a través de puntos de recogida autorizados.

8 ASISTENCIA TÉCNICA

Puede recurrir a nuestros servicios de apoyo, en nuestras instalaciones o agentes autorizados, en el caso de cualquier problema con el funcionamiento del equipo. Cualquier manipulación realizada por personas a nuestros servicios, nos obliga a cancelar la garantía.

9 OBSERVACIONES

En caso de dudas, preguntas o sugerencias, por favor no dude en contactar con nosotros!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6
Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

FR

1 INFORMATIONS GÉNÉRALES

Ce manuel contient des informations et des consignes essentielles à l'installation et utilisation en sécurité de l'équipement. Le manuel doit être lu attentivement avant toute opération d'installation, utilisation ou entretien.

Conservez ce manuel dans un endroit facilement accessible.

Tecsisel se réserve le droit d'apporter sans préavis toutes les modifications et améliorations jugées utiles lors de la mise à jour de cette publication.

1.1 Présentation

L'équipement a été conçu pour être installé et suspendu aux plafonds hauts ainsi que pour chauffer ou refroidir l'air ambiant en enceintes fermées, permettant un chauffage uniforme de la surface où il est installé. Les composants de l'équipement assurent une diffusion verticale et uniforme de l'air, évitant une stratification de l'air chaud, caractéristique des équipements traditionnels.

L'équipement possède un diffuseur qui permet d'assurer un contrôle total du débit d'air.

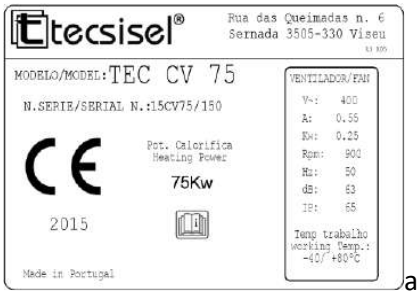

a)

Tous les équipements disposent d'une plaque d'identification (a), dans un endroit visible, avec le nom et l'adresse du fabricant, l'année de fabrication, la désignation de l'équipement et sont joints de déclaration d'incorporation de quasi machine (voir la dernière page).

1.2 Consignes de sécurité

Les consignes de sécurité décrites ci-dessous ont comme principal objectif votre sécurité, ainsi que la sécurité de tous ceux qui manipulent l'équipement. En tant que propriétaire ou opérateur de l'équipement, vous devez être informé des conditions, risques et précautions qui concernent l'équipement.

Avant d'effectuer toute opération d'installation, entretien ou réparation, vous devez vous assurer que les sources d'alimentation sont condamnées.

Ne pas toucher à l'appareil quand il est en fonctionnement, ni essayer d'atteindre l'hélice. Gardez les mains loin des éléments mobiles. Ne mettez pas la main ou le bras dans l'équipement. Il ya un risque de écrasement/ pincement.

Pour la sécurité des personnes et pour le fonctionnement de l'équipement, celui-ci doit être installé à une hauteur de 2,70 m minimum. Si la distance est inférieure, des grilles de protection doivent être installées.

- L'hélice peut atteindre 900 rpm pour tous les modèles. Ne pas placer des objets dans l'équipement, encore moins les mains.

- Ne pas s'approcher de l'équipement avec des vêtements flottants, tels que robes, écharpes, entre autres.

- Ne placez aucun genre d'outils à l'intérieur de l'équipement pour essayer de retirer/ nettoyer des résidus ou des objets, pendant que l'équipement est en fonctionnement.

- Si l'équipement doit être démonté, vous devrez utiliser des équipements de protection individuels adéquats, à savoir, des gants de protection appropriés, des chaussures de sécurité, entre autres jugés nécessaires.

- Pour transporter l'équipement, vous devez utiliser un moyen de soulèvement approprié à son poids. Il convient noter que l'équipement doit être correctement attaché pendant le déplacement/ transport.

- Pour le soulèvement de l'équipement, vous devez le fixer aux anneaux de fixation de l'équipement, le lever lentement et avec les soins nécessaires.

- Avant d'effectuer la moindre opération, vous devez vous assurer que: l'équipement n'est pas branché, que la vanne d'alimentation d'eau est fermée et que l'échangeur et les conduites sont froids.

- Ne pas enlever les étiquettes/symboles de sécurité. À chaque fois qu'elles soient illisibles, elles doivent être remplacées.

- Assurez-vous que l'installation est conforme aux normes mécaniques et électriques de chaque pays.

- Seul le personnel technique qui a été instruit, qualifié et autorisé peut accéder, utiliser et effectuer le montage, l'installation, l'entretien et le nettoyage de l'équipement (et jamais une autre personne).

1.3 Nom et adresse du fabricant

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

2 DESCRIPTION GÉNÉRALE DE L'ÉQUIPEMENT

Il existe 8 modèles avec différentes caractéristiques, selon les tableaux suivants:

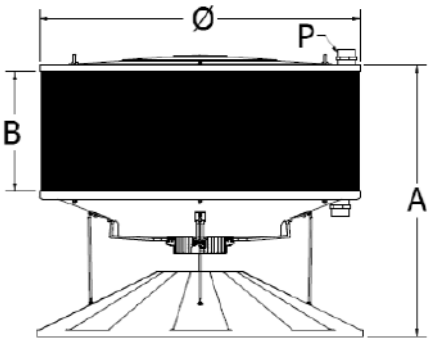

2.1 Caractéristiques techniques

MODELO		TEC CV 30	TEC CV 30F	TEC CV 60	TEC CV 60F	TEC CV 75	TEC CV 75F	TEC CV 90	TEC CV 90F
Moteur	**Kw**	0.11	0.11	0.26	0.26	0.36	0.36	0.47	0.47
	V	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400
	Rpm	900	900	900	900	900	900	900	900
Puissance	**Heating (KW)**	30	30	60	60	75	75	90	90
	Cooling (KW)	---	10	---	20	---	25	---	30
Débit ventilateur	**m^3/h**	3.000	3.000	6.000	6.000	7.500	7.500	9.000	9.000
Niveau Puissance Sonore	**dB**	60	60	60	60	63	63	70	70
Poids à vide	**Kg**	25	25	47	47	50	50	56	56
Capacité d'eau	**Lt**	2.15	2.15	3.52	3.52	4.04	4.04	5.67	5.67
Dimensions	**A (cm)**	75	75	78	78	80	80	87.5	87.5
	∅ (cm)	70	70	100	100	110	110	110	110
	B (cm)	35	35	35	35	37.5	37.5	45	45
	P (")	1"	1"	1"1/2	1"1/2	1"1/2	1"1/2	2"	2"

2.2 Utilisation prévue

L'équipement a été conçu exclusivement pour chauffer ou refroidir l'air ambiant de bâtiments industriels, sportifs et pour l'élevage d'animaux. Son utilisation dans toute autre situation peut mettre en danger votre sécurité ou celle d'autrui.

Le montage, l'entretien et nettoyage doivent être effectués par du personnel qualifié.

3 TRANSPORT, DÉPLACEMENT ET STOCKAGE DE L'ÉQUIPEMENT

L'équipement est transporté et livré emballé. L'emballage est composé de carton et de matière plastique. Lors de la réception, vous devez vérifier si le matériel commandé correspond à celui délivré et si celui-ci n'a pas été endommagé pendant le transport. En cas de dommages ou erreurs dans l'équipement livré, cela doit être communiqué au fournisseur/ vendeur/ transporteur, en reportant le modèle.

Pour déplacer l'équipement, vous devez utiliser un moyen de levage adapté au poids de l'équipement. Il convient noter que celui-ci doit être convenablement attaché et sécurisé pendant le déplacement et le transport.

L'équipement doit être entreposé emballé, dans un environnement sec, et dans un emplacement ayant une résistance appropriée au poids du même (étagère, palette, plate-forme, plancher, etc.).

4 LIMITES D'UTILISATION

Température de l'air diffusé: entre - 40ºC à + 80ºC,

Température maximale du fluide (eau) de l'équipement: 110ºC,

Pression maximale du fluide (eau) avec l'équipement en fonctionnement: 6 Bar,

Éviter l'accumulation excessive de poussière et de saleté sur l'appareil, nettoyer l'équipement régulièrement.

Respecter d'autres limites décrites sur la plaque de données.

Pour une utilisation dans des environnements hostiles, vous devez utiliser un échangeur avec traitement époxy.

5 INSTALLATION

Avant l'installation de l'équipement, vérifiez l'état du même. Vous devez retirer tous les matériaux de l'emballage et vérifier si des dommages se sont produits dans certaines parties de l'équipement. Si une anomalie est détectée, cela doit être signalé au fournisseur.

Si vous installez l'équipement dans une zone dangereuse, à laquelle les utilisateurs peuvent accéder, il sera nécessaire d'installer des protections appropriées. Est considérée comme zone dangereuse toute zone dans et/ ou autour d'un équipement où la présence d'une personne peut supposer un risque pour la sécurité ou la sécurité / santé de la même.

Ne pas utiliser/ installer cet équipement dans des atmosphères explosives ou corrosives.

Lors de l'installation de l'équipement, assurez-vous que toutes les fixations ont été réalisées et que la structure dans laquelle il est installé est suffisamment solide pour le supporter en fonctionnement à pleine puissance.

Avant de manier l'équipement, certifiez-vous qu'il n'est pas sous tension, même s'il est déjà arrêté.

Le dispositif de protection en cas de blocage de l'hélice doit faire éteindre le courant en un temps inférieur à celui indiqué sur la plaque de caractéristiques.

Avant la connexion au réseau électrique, vous devez être sûr que l'hélice n'a pas d'obstacles qui empêchent sa libre rotation.

Pour votre sécurité, vous devez vous assurer que la source de courant est adéquate et sûre. L'installation doit être réalisée par du personnel qualifié.

Vous devez aussi vérifier si la mise à la terre, de toutes les pièces métalliques, est correctement installée (plomberies, échangeur, ...).

Ne pliez pas le cordon d'alimentation et ne permettez pas qu'il soit en contact avec des huiles, des lubrifiants, des surfaces chaudes ou des produits chimiques.

L'installation doit être effectuée en tenant compte des directives applicables: 2006/42/CE (directive machines), 2014/35/UE (directive basse tension) e 2014/30/UE (directive compatibilité électromagnétique).

N'oubliez jamais – la sécurité électrique est de votre responsabilité !

ATTENTION:

- Ne laissez pas entrer des ou d'autres impuretés dans la tuyauterie d'alimentation en eau à l'équipement car, en plus de provoquer des dommages à l'équipement, ils peuvent être transportés jusqu'à la centrale thermique et endommager pompes, chaudières ou autres éléments.

5.1 Montage de grille de protection

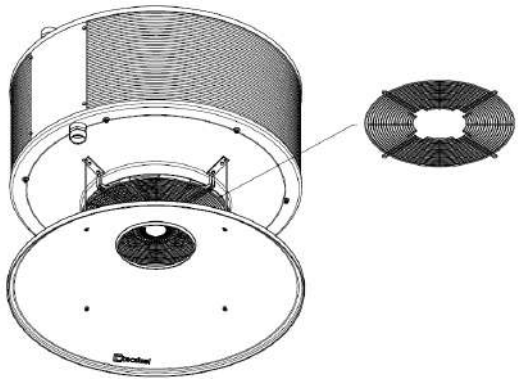

Note: Pour votre sécurité, installez la grille à chaque fois que la hauteur de l'équipement est inférieure à 2.70m. La grille doit être placé entre le diffuseur et le moteur.

5.2 Fixation de l'équipement

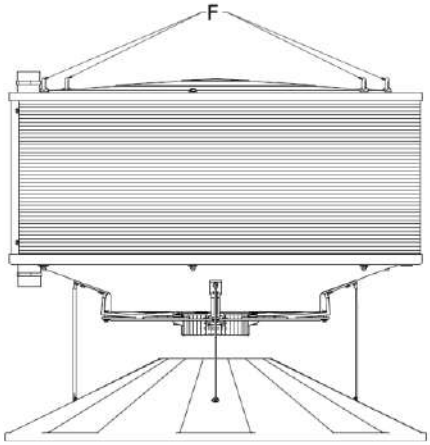

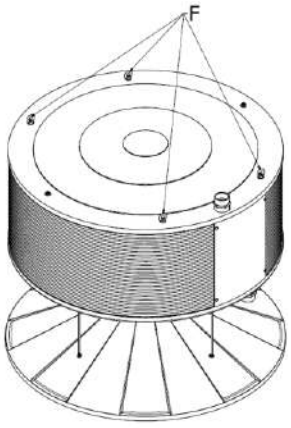

L'équipement est destiné à être fixé au plafond. Il y a 4 points de fixation dans lequel doivent être attachés courants, des câbles d'acier, ou d'autres matériaux obligatoirement flexibles (non fourni avec l'équipement), qui puisse supporter le poids de l'équipement. Il convient de veiller à ce que le plafond prend en charge l'équipement lors de l'utilisation.

5.3 Raccordements hydrauliques

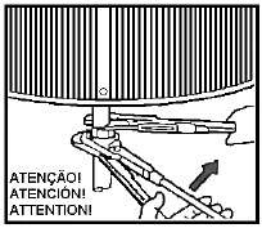

Attention

Afin de protéger l'échangeur, il est indispensable de maintenir le tuyau d'entrée et de sortie de l'eau en position de force/ fermé avec une clé à tube/pince à tuyaux lors de la connexion des tubes (conformément à la figure). La pression de service maximale est de 6 Bar.

Pour faciliter le montage, le démontage et la protection de l'échangeur contre les vibrations, on doit utiliser les tubes d'entrée et sortie d'eau avec des raccords flexibles.

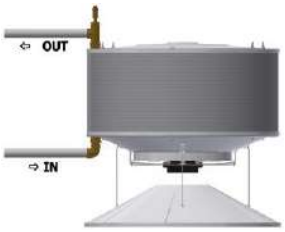

Installer une évacuation d'eau avec un tampon dans la partie inférieure et une purge d'air dans la partie supérieure du circuit. En cas de panne de la purge d'air, remplacer-la immédiatement.

Circuit d'eau:

Entrée d'eau chaude (IN) par le bas et sortie par le haut (OUT).

6 ENTRETIEN, NETTOYAGE

Effectuer toutes les opérations de nettoyage et d'entretien avec l'équipement déconnecté du réseau. Assurez-vous que personne ne peut le mettre en fonctionnement au cours de l'intervention.

Il est nécessaire une inspection régulière de l'équipement afin d'éviter des risques et raccourcir la durée de vie de celui-ci. La fréquence de celle-ci est en fonction des conditions de travail afin d'éviter l'accumulation de saletés dans ses composants.

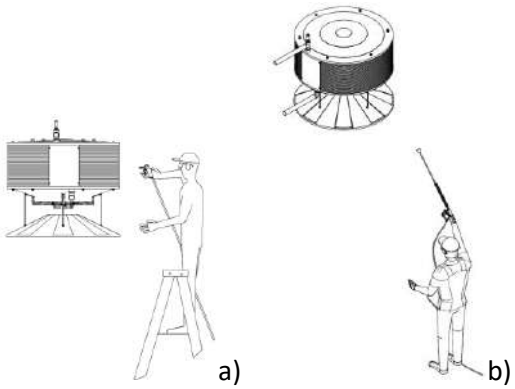

Le nettoyage de tout l'équipement doit être fait seulement avec de l'air (a) ou de l'eau (b). Si le nettoyage est effectué avec une machine à pression, ne pas s'approcher de trop près l'équipement pour éviter des dommages sur le matériel. Le jet d'eau doit être parallèle aux ailettes pour ne pas plier.

Le nettoyage doit être effectué avec prudence afin de ne pas déséquilibrer l'hélice.

Dans toutes les opérations de nettoyage et d'entretien, devront être respectées les règles de sécurité de chaque pays.

Échangeur: doit être maintenu en parfait état de fonctionnement afin de garantir les caractéristiques techniques planifiées. Selon l'usage, l'état des ailettes doit être contrôlé, car elles peuvent présenter des obstacles à la diffusion de l'air.

Ventilateur: Si celui –ci provoque des bruits ou des vibrations, vous devez vérifier si les pièces mobiles et les roulements du moteur et de l'hélice sont bien serrés.

Moteur: L'équipement a un moteur fermé avec des roulements autolubrifiants, donc ne nécessitent d'aucune intervention ou de maintenance.

7 NORMES DE RECYCLAGE

Les matériaux qui composent l'emballage sont recyclables. Ne pas jeter avec les ordures ménagères, envoyez-les au recyclage. Les éléments constitutifs de l'équipement doivent être éliminés dans des installations de collecte autorisées.

8 ASSISTANCE TECHNIQUE

Vous pouvez faire appel à nos services d'assistance, dans nos installations ou des agents autorisés, dans le cas de difficultés avec le fonctionnement de l'équipement. Toute manipulation effectuée sur l'équipement par des inconnus de nos services, nous obligera à annuler la garantie.

9 REMARQUES

En cas de doutes, questions ou suggestions, n'hésitez pas à nous contacter!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

EN

1 GENERAL SPECIFICATIONS

This manual contains essential information and instructions for installation and safe usage of the equipment. The manual should be carefully read before making any installation, use or maintenance.

Place instructions in a safe place for future reference.

Tecsisel reserves the right to make changes and improvements to this document without prior notice.

1.1 Description

The equipment was designed to be installed and suspended in high ceilings and to heating and cooling indoors atmosphere, allowing a uniform heating of the area where it is installed. Its components ensure a constant vertical distribution of the air, avoiding hot air stratification, characteristic of traditional equipment.

It has a diffuser that ensures a total control of the airflow.

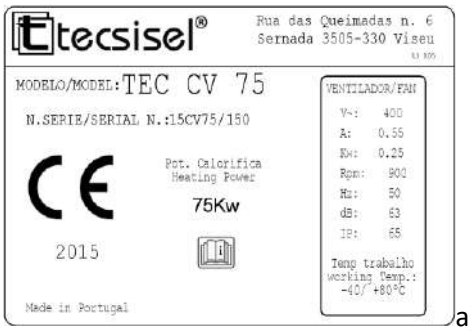

a)

The equipment has the designation TEC CV XX ("XX" may correspond to 30, 30F, 60, 60F, 75; 75F, 90 or 90F).

All equipment has a nameplate (a), in a visible place, with manufacturer name and address, year of manufacture, equipment designation. All equipment has declaration of incorporation of partly completed machinery (see last page).

1.2 Safety Precautions

The safety precautions described below have as main objective the safety and security of all who handle the equipment. As owner or operator, you must be informed of all the requirements, risks and precautions for the equipment.

Before performing any installation, maintenance or repair you must ensure that power supply are locked or turned off.

Do not touch the equipment when in use or either try reaching the propeller. Keep hands away from moving parts. Do not place your hand or arm in the equipment. There is a risk of trapping / crushing.

For safety of people and performance of the equipment, this must assembled from at least 2.70 m height. If the distance is lower, there should be assembled protective grills.

- The propeller can reach 900 rpm for all models. Do not place any objects on the equipment or even your hands.

- Do not approach the equipment with fluctuating pieces of clothing, as dresses, scarves and others.

- Do not place any tools inside the equipment to try to get / clear debris or objects while it is in operation.

- If the equipment has to be disassembled, you must use adequate personal protection equipment, particularly protective gloves, safety shoes and others which may be considered necessary.

- For transporting the equipment, you have to use a lifting means, which is suitable for its weight. It should be noted that the equipment must be correctly tied / safe during handling / transporting.

- For lifting equipment you must fix it to its suspension rings, raise it slowly and with the proper precaution.

- Before performing any operation must ensure that the equipment is not plugged in, the water supply valve is closed and the exchanger and pipes are cold.

- Do not remove any labels or safety symbols. Whenever they are unreadable they must be replaced.

- Make sure that the installation complies with each country's current mechanical and electrical norms.

- Only staff who was instructed, qualified and authorized can access, use and perform mounting, installation, maintenance and cleaning of the equipment (and never other person).

1.3 Name and address of the manufacturer

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 GENERAL DESCRIPTION OF THE EQUIPMENT

There are 8 models with different characteristics according to the tables below:

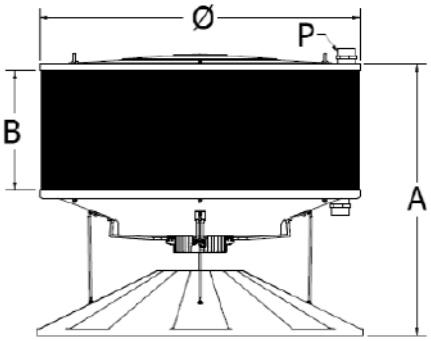

2.1 Technical characteristics

MODELO		TEC CV 30	TEC CV 30F	TEC CV 60	TEC CV 60F	TEC CV 75	TEC CV 75F	TEC CV 90	TEC CV 90F
Motor	Kw	0.11	0.11	0.26	0.26	0.36	0.36	0.47	0.47
	V	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400
	Rpm	900	900	900	900	900	900	900	900
OUTput	Heating (KW)	30	30	60	60	75	75	90	90
	Cooling (KW)	---	10	---	20	---	25	---	30
Fan Capacity	m^3/h	3.000	3.000	6.000	6.000	7.500	7.500	9.000	9.000
Sound Power Level	dB	60	60	60	60	63	63	70	70
Empty weight	Kg	25	25	47	47	50	50	56	56
Water capacity	Lt	2.15	2.15	3.52	3.52	4.04	4.04	5.67	5.67
Dimensions	A (cm)	75	75	78	78	80	80	87.5	87.5
	Ø (cm)	70	70	100	100	110	110	110	110
	B (cm)	35	35	35	35	37.5	37.5	45	45
	P (")	1"	1"	1"1/2	1"1/2	1"1/2	1"1/2	2"	2"

2.2 Intended use of the machinery

The equipment has been exclusively designed to heating and cooling the surrounding air of industrial buildings and animals. Its usage in any other situation can endanger your safety or the safety of others.

The assembly, cleaning and maintenance should be made by qualified people.

3 MAINTENANCE, STORAGE AND SERVICE

The equipment is carried and delivered in a package, which consists of cardboard and plastic. When receiving you should check if the ordered material corresponds to the one delivered and if there was no damage during transportation. In case of damage or faults in the equipment delivered that should be reported to the supplier, making reference to the model.

When moving the equipment you must use a suitable way of lifting its weight. It must be properly tied up and safe during handling and transportation.

The equipment must be stored in a package and kept in a dry environment, placed according to its resistance and weight (shelf, pallet, platform, floor, etc.).

4 USAGE LIMITS

Temperature of the moved air: between - 40ºC a + 80ºC,

Maximum temperature of the equipment fluid (water): 110ºC,

Maximum pressure of the fluid (water) with equipment in operation: 6 Bar,

Avoid excessive accumulation of dust and dirt on the equipment; clean the equipment regularly.

Respect other limits described on the nameplate.

For use in harsh environments using exchanger with epoxy treatment.

5 INSTALLATION

Verify the conditions of the equipment before starting the installation. Remove all the materials from the package or enclosure and check if any damage occurred in the equipment parts. Any detected anomaly should be reported to the supplier.

If you install the equipment in a danger zone, to which users have access, you must install adequate protections. It is considered a *danger zone* any zone within and / or around the equipment where the presence of a person can assume a health or safety risk.

Do not use or install this equipment in explosive or corrosive atmospheres.

When installing the equipment, make sure all the fittings are in place and that the supporting structure is resistant enough to bear its weight at full functioning power.

Before handling equipment, make sure it is disconnected from the mains supply, even if it has already switched off.

The protective device, in case of propeller blocking, must cut the power supply in less time than the one indicated on the nameplate.

Before connecting to the power supply make sure that the propeller has no obstacle preventing its free rotation.

For your safety, you must ensure that the power supply is adequate and safe. The installation should be performed by qualified staff.

You should also check if the earth connection of all metal parts is properly installed (plumbing, exchanger, ...).

Do not bend the power cable or allow it to touch oils, lubricants, hot surfaces or chemicals.

The installation should be done taking into account the applicable directives: 2006/42/CE (machinery directive), 2014/35/UE (low voltage directive) e 2014/30/UE (electromagnetic compatibility (EMC directive).

Never forget - electrical safety is your responsibility!

WARNING:

- Do not let trash or other impurities get from the water supply piping into the equipment, because apart from damaging your equipment, it also can be moved into the thermal power station and damage pumps, boilers or other elements.

5.1 Protection grille assembly

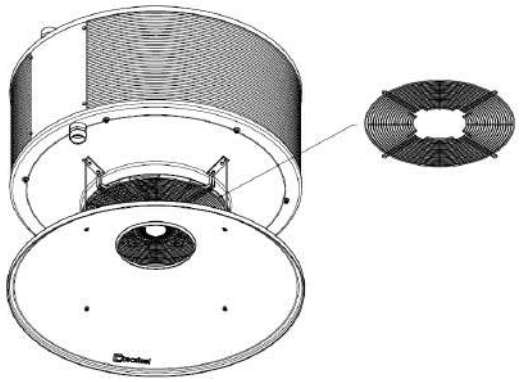

Note: For your safety, install grille whenever the equipment height is less than 2.70m. The grille should be positioned between the diffuser and the motor.

5.2 Fixing the equipment

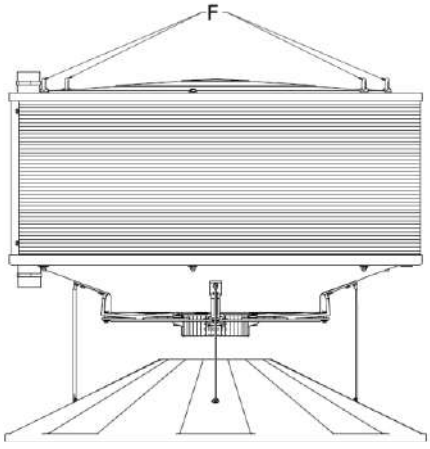

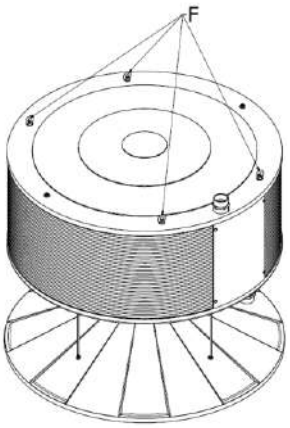

The equipment is designed to be fixed on the ceiling. It has 4 fixing points on which should be attached chains, steel cables, or other flexible materials (not supplied with the equipment), which support the weight of the equipment. It should be ensured that the ceiling supports the equipment while in operation.

5.3 Hydraulic Connections

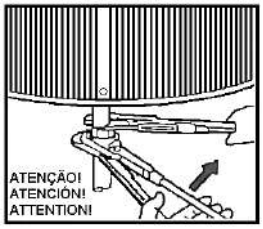

Caution:

To protect the exchanger is essential to keep the pipe of water input and output in a firm position with a pipe wrench, when connecting the tubes (according to figure). The maximum operation pressure is 6 Bar.

For an easier assembly / disassembly and protection of exchanger against vibrations, provide the pipe of water input and output with flexible connections.

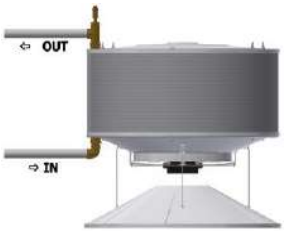

On the lower part a water discharge with a tap and the upper part of the circuit has to be introduced an air vent and (in case of air vent failure, replace immediately).

Water circuit:

Hot water input (IN) through the bottom and output (OUT) through the top.

6 CLEANING AND MAINTENANCE

Perform all cleaning and maintenance procedures with the equipment disconnected from the supply. Ensure that no one can put it into operation during the intervention.

A regular inspection of the equipment is required to avoid risks and shortening the equipment lifetime. The regularity depends on its working conditions in order to avoid the accumulation of dirt in its components.

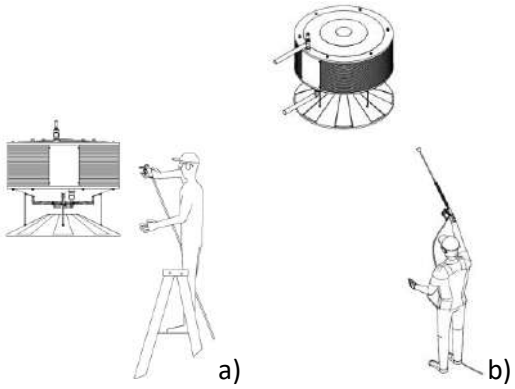

The cleaning of all the equipment should only be performed with air (a) or water (b). In case of cleaning with a pressure machine, do not get too close to the equipment to prevent any damage in the material. The water jet should be parallel to the fins not to bend them.

Cleaning operations should be done with caution to avoid unbalancing the propeller.

During cleaning and maintenance, there should be taken into account the safety regulations of each country.

Exchanger: It has to be kept in perfect working conditions to guarantee the designed technical features. Depending on its use, you should control the condition of the fins, because there may be obstructions to air flow.

Fan: If this causes any noise or vibration, you must verify that the bearings and moving parts of the motor and properly tightened.

Motor: The equipment has an enclosed motor with self-lubricating bearings, so it does not require any intervention or maintenance.

7 STANDARDS FOR DISPOSAL

The materials that compose packaging are recyclable. You should not dispose them off as domestic waste, please place them in recycling. The constituent parts of the equipment must be disposed off in AUTHORIZED waste sorting centers.

8 TECHNICAL SUPPORT

You can use our support services, in our facilities or authorized agents, if there is any failure in the equipment performance. Any management of the equipment carried by people outside our services will make us cancel the warranty.

9 OBSERVAÇÕES

If you have any doubts, questions or suggestions, please contact us!.

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

Declaração de incorporação de uma quase-máquina

(Declaración de incorporación de una cuasi máquina/Déclaration d'incorporation de quasi-machines/Declaration of incorporation of partly completed machinery)

DESIGNAÇÃO (Designación / Désignation / Designation):

Aerotermo /Intercambiador / Aerothèrme / Heat exchanger

MODELO (Molelo / Modèle / Model):

TEC CV 30(F); TEC CV 60(F); TEC CV 75(F); TEC CV 90(F)

Tecsisel declara que (Tecsisel declara que / Tecsisel déclare que / Tecsisel declares that):

- O Aerotermo, marca Tecsisel, modelos acima referidos, com função de aquecer ou arrefecer o ar ambiente em recintos fechados, está conforme com DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/CE e com os seguintes requisitos essenciais de saúde e de segurança (anexo I) da DIR. 2006/42/CE (Máquinas).

(- O Intercambiador, marca Tecsisel, modelos encima referidos, con la función de calentar o enfriar el aire en espacios cerrados, cumple con DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/CE Y con los siguientes requisitos esenciales de salud y seguridad (Anexo I) de la DIR. 2006 / 42 / CE (Directiva de Máquinas).

- Le aérotherme, marque Tecsisel, modèles susmentionnés, avec fonction pour chauffer ou refroidir l'air ambiant en enceintes fermées, est conforme avec DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/EC et les suivants exigences essentielles de santé et de sécurité (annexe I) de la Directive 2006/42/CE (Machines).

- The above heat exchanger models, Tecsisel brand, with function to heating and cooling indoors atmosphere, complies with DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/EC and the following essential health and safety requirements (Annex I) of DIR. 2006 / 42 / EC (Machinery).

- A documentação técnica relevante foi elaborada nos termos da parte B do anexo VII da Dir. 2006/42/CE.

(- La documentación técnica relevante ha sido elaborada en conformidad con el anexo VII, part B, de la Dir. 2006/42 / CE.

- La documentation technique pertinente est constituée conformément à l'annexe VII, partie B, de la Dir. 2006/42 / CE.

- The relevant technical documentation is compiled in accordance with Annex VII, Part B, of Dir. 2006/42 / EC).

- A quase-máquina não deve entrar em serviço até que a máquina final em que irá ser incorporada tenha sido declarada em conformidade com o disposto na presente diretiva, isto é, formando um conjunto que incluí a quase-máquina da presente declaração.

(- La cuasi máquina no deberá ser puesta en servicio mientras la máquina final en la cual vaya a ser incorporada no haya sido declarada conforme a lo dispuesto en la presente Directiva.

- La quasi-machine ne doit pas être mise en service avant que la machine finale dans laquelle elle doit être incorporée ait été déclarée conforme aux dispositions pertinentes de la présente directive, le cas échéant.

- The partly completed machinery must not be put into service until the final machinery into which it is to be incorporated has been declared in conformity with the provisions of this Directive, where appropriate).

- Colaborador da Tecsisel, Lda autorizado a compilar a documentação técnica (Empleado de Tecsisel, Lda facultado para elaborar la documentación técnica / Employé de Tecsisel, Lda autorisée à constituer le dossier technique / Tecsisel, Lda employee authorised to compile the technical file): Célia Martinho

- O assinante deste documento compromete-se a fornecer, em resposta a um pedido fundamentado das autoridades nacionais competentes, informações pertinentes sobre a quase-máquina. Este compromisso incluirá as modalidades de transmissão e não prejudicará os direitos de propriedade intelectual do fabricante da quase-máquina.

(-El abonado de este documento se compromete se compromete a transmitir, en respuesta a un requerimiento debidamente motivado de las autoridades nacionales, la información pertinente relativa a la cuasi máquina. Este compromiso incluirá las modalidades de transmisión y no perjudicará los derechos de propiedad intelectual del fabricante de la cuasi máquina.

- L'abonné de ce document engage à transmettre, à la suite d'une demande dûment motivée des autorités nationales, les informations pertinentes concernant la quasi-machine. Cet engagement inclut les modalités de transmission et ne porte pas préjudice aux droits de propriété intellectuelle du fabricant de la quasi-machine.

- The signer of this document undertakes to transmit, in response to a reasoned request by the national authorities, relevant information on the partly completed machinery. This shall include the method of transmission and shall be without prejudice to the intellectual property rights of the manufacturer of the partly completed machinery).

TECSISEL – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda
Rua das Queimadas nº 6, Sernada
3505-330 Viseu - Portugal

Viseu, 02/09/2020

tecsisel
NIPC: 505 554 739
A GERÊNCIA

Paulo Ribeiro (gerente/manager)

PT

MANUAL DE MONTAGEM GUINCHOS ENTRADA AR

Modelo do equipamento R3 R06

TEC MRL 60
TEC MRL 20
TEC MRLD 40/40
TEC MRLD 20/20

PT

ÍNDICE GERAL

PT 3
1 INFORMAÇÕES GERAIS 3
1.1 Apresentação 3
1.2 Indicações de segurança 3
1.3 Nome e endereço do fabricante 4
2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO 4
2.1 Características técnicas 4
2.2 Utilização prevista 4
3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO 5
4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO 5
5 INSTALAÇÃO 5
5.1 Montagem das peças 5
5.2 Fixação do equipamento 7
5.3 Conexões elétricas 8
6 COLOCAÇÃO EM SERVIÇO / FUNCIONAMENTO 8
7 LIMPEZA, MANUTENÇÃO 9
8 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO 10
9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 10
10 OBSERVAÇÕES 10

PT

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual contém informações e instruções essenciais para a instalação e uso seguro do equipamento. O manual deve ser lido cuidadosamente antes de efetuar qualquer operação de instalação, utilização ou manutenção.

Mantenha o manual em local facilmente acessível.

A Tecsisel reserva-se o direito de fazer alterações e melhoramentos deste documento, sem aviso prévio.

1.1 Apresentação

O equipamento foi projetado e construído para possibilitar o controlo da entrada de ar, permitindo uma total segurança aos utilizadores.

O equipamento tem a designação TEC MRL XX ("XX" pode corresponder a 20, 60, D20/20 ou D40/40).

Todos os equipamentos possuem chapa de identificação, em local visível, com o nome e morada do fabricante, ano de fabrico, designação do equipamento, e são acompanhados de declaração de incorporação de uma quase máquina (ver última página).

1.2 Indicações de segurança

As indicações de segurança a seguir descritas têm como principal objetivo a sua segurança e a segurança de todos os que manipulam o equipamento. Como proprietário ou operador do equipamento deve estar informado dos requisitos, riscos e precauções relativos ao equipamento.

Antes de efetuar qualquer operação de instalação, manutenção ou reparação deve assegurar-se que as fontes de energia estão bloqueadas ou desligadas.

- Este equipamento não deve ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) que não tenha conhecimentos técnicos de montagem, manutenção e utilização.

- Não se aproximar do equipamento com peças de roupa flutuantes, como vestidos, cachecóis, entre outros.

- Se o equipamento tiver que ser desmontado deve utilizar equipamento de equipamentos de proteção individual adequados, nomeadamente, máscara de proteção (para poeiras), luvas de proteção adequadas, calçado de segurança, outros que se julguem necessários.

- Para transportar o equipamento deve utilizar um meio de levantamento adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o equipamento deve estar devidamente amarrado / seguro durante a movimentação / transporte.

- Não retirar as etiquetas /símbolos de segurança. Sempre que estejam ilegíveis devem ser substituídos.

- Inspecione periodicamente o estado de cabos, fios e ligações elétricas.

- Efetuar todas as operações de limpeza com o guincho de entrada de ar desligado.

- Sempre que o guincho de entrada de ar esteja em funcionamento não se deve aproximar nem tocar. Existe o risco de entalamento / aprisionamento. Este também possui peças que se movimentam horizontalmente.

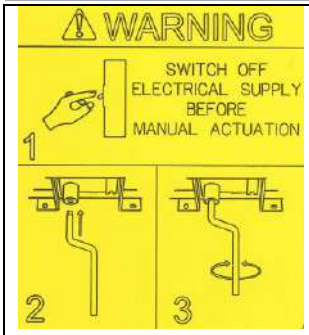

Utilização do guincho em modo manual:

1- Desligar a corrente elétrica.

2 - Encaixar a manivela

3 -Rodar para utilização manual

Não esquecer de retirar e guardar o manípulo. Respeite a sinalização de segurança.

- Apenas pessoal técnico (e nunca outra pessoa) que foi instruído, qualificado e autorizado, pode aceder e efetuar manutenção ao equipamento.

1.3 Nome e endereço do fabricante

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO

Existem vários modelos com diferentes características, de acordo com tabelas seguintes:

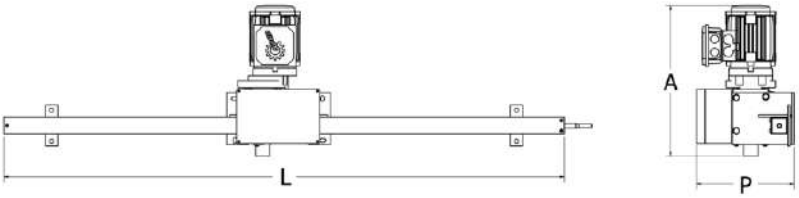

2.1 Características técnicas

MODELO / MODÈLE / MODEL		TEC MRL 60	TEC MRL 20	TEC MRLD 40/40	TEC MRLD 20/20
*MOTOR	kw	0,12	0,12	0,12	0,12
	Volt	3 X 400	3 X 400	3 X 400	3 X 400
POTENCIÓMETRO	K	1 / 5 / 10	1 / 5 / 10	1 / 5 / 10	1 / 5 / 10
VELOCIDADE	cm/s	1	1	1	1
LONGITUDE ÚTIL	cm	60	20	40+40	20+20
MEDIDAS	A (cm)	40	40	40	40
	L (cm)	135	55	95	55
	P (cm)	24	24	24	24

* Pode ser fabricado noutras tensões e frequências

2.2 Utilização prevista

O equipamento foi concebido com o objetivo de controlar entradas de ar. A sua utilização em qualquer outra situação pode colocar em risco a sua segurança ou a segurança de outras pessoas.

As operações de montagem, limpeza e manutenção devem ser feitas por pessoas qualificadas.

3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO

O equipamento é transportado e entregue embalado. A embalagem é constituída por cartão e plástico. Aquando da receção deve ser verificado se o material encomendado corresponde ao entregue e se não sofreu danos durante o transporte. No caso de ocorrerem danos ou enganos no equipamento entregue deve ser comunicado ao fornecedor / vendedor / transportador, referenciando o modelo.

Para movimentar o equipamento deve utilizar um meio de elevação adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o este deve estar devidamente amarrado e seguro durante a movimentação e transporte.

O equipamento deve ser armazenado embalado, em ambiente seco, local com resistência adequada ao peso do mesmo (prateleira, palete, plataforma, pavimento, etc.).

4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO

A temperatura do ar movimentado não deverá ser inferior a - 20ºC nem exceder +45ºC).

Evitar a excessiva acumulação de pó e de sujidade sobre o aparelho pois pode interferir no seu funcionamento. Limpar o equipamento periodicamente.

Evitar a excessiva acumulação de pó e de sujidade sobre o aparelho, limpar o equipamento periodicamente,

Respeitar outros limites descritos na chapa de características.

5 INSTALAÇÃO

Antes do início da instalação do equipamento verificar as condições do mesmo. Deve remover todos os materiais da embalagem / involucro e verificar se ocorreram danos nas peças do equipamento. Se for detetada alguma anomalia deve ser comunicada ao fornecedor.

Não utilizar / instalar este equipamento em atmosferas explosivas ou corrosivas.

Quando instalar o equipamento, certifique-se que se realizaram todas as fixações e que a estrutura na qual está instalado é suficientemente resistente para o suportar em funcionamento na sua máxima potência.

A instalação deve ser efetuada por pessoal qualificado.

A instalação deve fazer-se tendo em conta as diretivas aplicáveis: 2006/42/CE (diretiva máquinas), 2014/35/UE (diretiva baixa tensão) e 2014/30/UE (diretiva compatibilidade eletromagnética).

5.1 Montagem das peças

A montagem das peças do equipamento deve estar de acordo com a codificação e esquema seguinte:

REFERÊNCIA DOS COMPONENTES				REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO			
				TEC MRL 60	TEC MRL 20	TEC MRLD 40/40	TEC MRLD 20/20
	1		Casquilho carcaça Guia	MRL60CG	MRL20CG	MRLD40/40CG	MRLD20/20CG
	2		Guia de cremalheira	MRL60GC	MRL20GC	MRLD40/40GC	MRLD20/20GC
	3		Varão Guia	MRL60VG	MRL20VG	MRLD40/40VG	MRLD20/20VG
	4		Cremalheira	MRL60CR	MRL20CR	MRLD40/40CR	MRLD20/20CR
	5		Carcaça	MRL60CA	MRL20CA	MRLD40/40CA	MRLD20/20CA
	6		Tampa carcaça	MRL60TC	MRL20TC	MRLD40/40TC	MRLD20/20TC
	7		Casquilho carcaça Topo	MRL60CT	MRL20CT	MRLD40/40CT	MRLD20/20CT
	8		Freio	MRL60FR	MRL20FR	MRLD40/40FR	MRLD20/20FR
	9		Veio	MRL60VE	MRL20VE	MRLD40/40VE	MRLD20/20VE
	10		Motor-redutor	MRL60MR	MRL20MR	MRLD40/40MR	MRLD20/20MR
	11		Manivela	MRL60MN	MRL20MN	MRLD40/40MN	MRLD20/20MN
	12		Fim curso	MRL60FC	MRL20FC	MRLD40/40FC	MRLD20/20FC
	13		Potenciómetro	MRL60PT	MRL20PT	MRLD40/40PT	MRLD20/20PT
	14		Suporte fim de curso	MRL60SC	MRL20SC	MRLD40/40SC	MRLD20/20SC

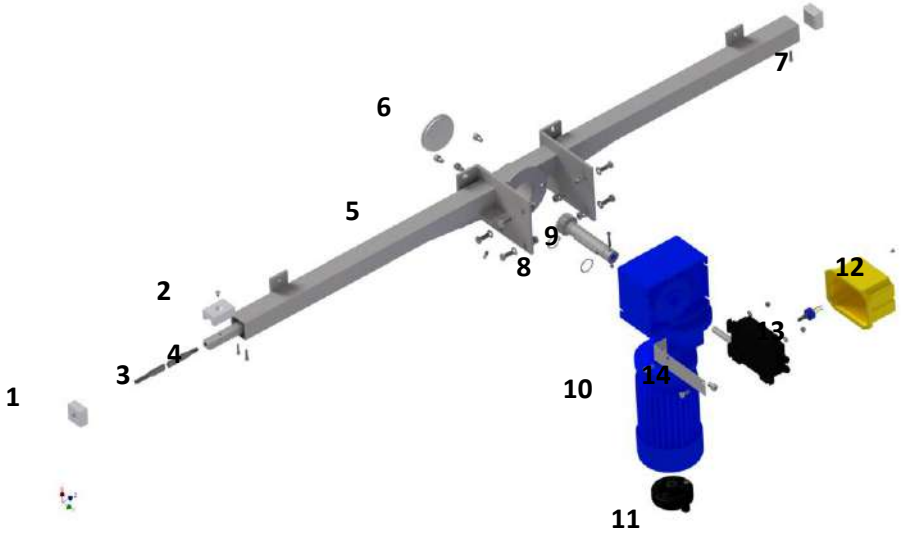

5.2 Fixação do equipamento

O equipamento foi projetado para ser fixado numa parede que suporte o peso do equipamento. Possui 8 pontos de fixação por parafuso (não fornecidos com o equipamento). Deve assegurar-se que os parafusos são adequados ao tipo de estrutura da parede.

Estrutura:
Sandwich

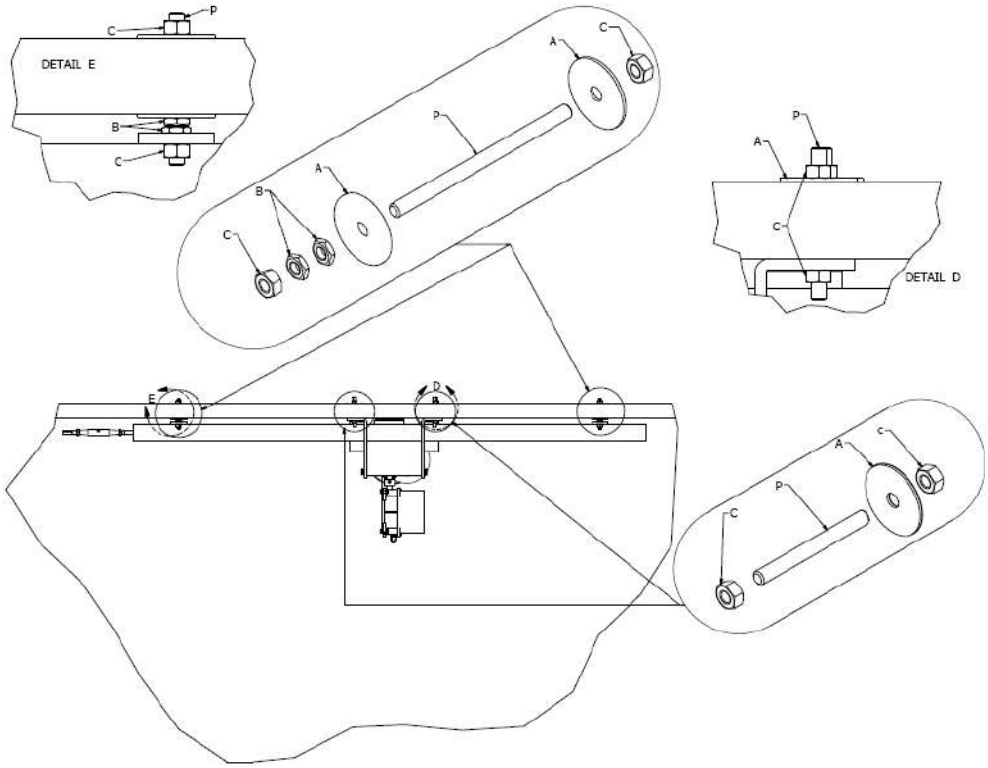

Estrutura:
Betão

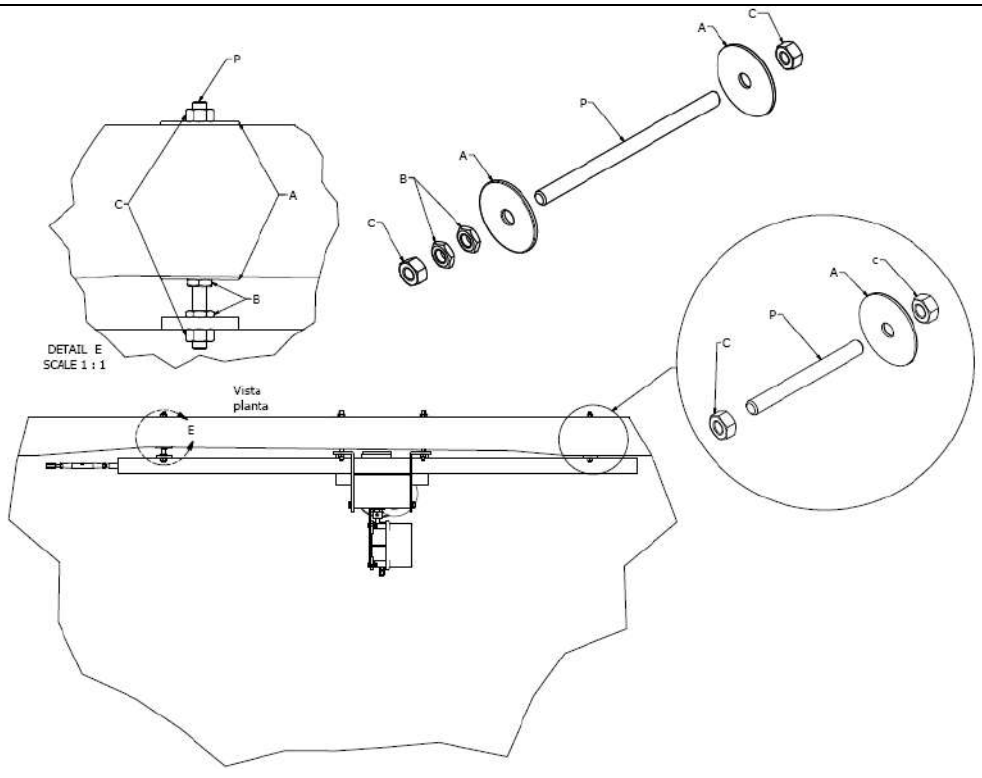

5.3 Conexões elétricas

Não são fornecidos com o equipamento os componentes elétricos de ligação da quase-máquina á instalação final. A aquisição dos mesmos são da responsabilidade do cliente.

Antes de efetuar as conexões elétricas, deve verificar se o interruptor se encontra desligado.

Deve assegurar-se que os valores da tensão e frequência da rede de alimentação são iguais aos que figuram na placa de características do equipamento.

Verificar sempre as ligações à terra de proteção.

A instalação deve possuir um diferencial, devidamente dimensionado de acordo com o valor existente de terra de proteção.

A secção dos condutores, deverá ser calculada, em função da sua proteção a montante e de forma a garantir uma queda de tensão nunca superior a 3%.

Efetuar ligações de acordo com as instruções do esquema de ligação (ver figura seguinte):

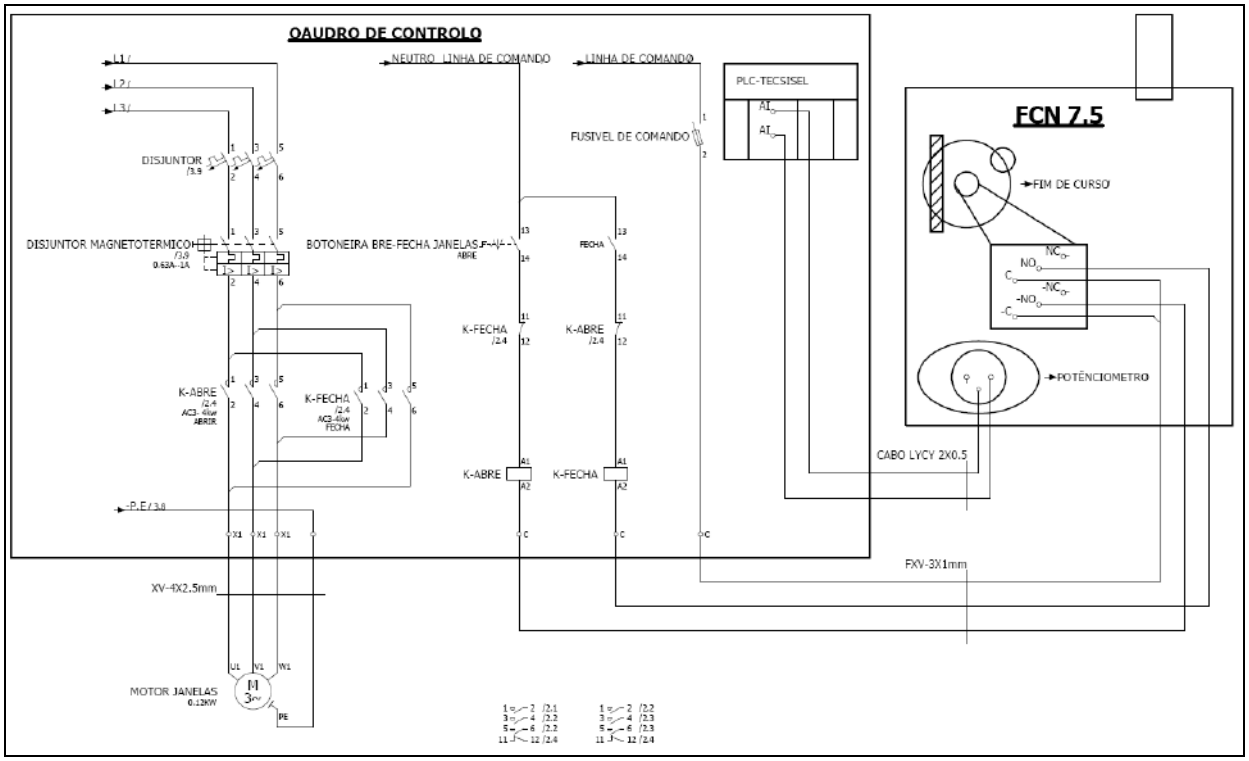

6 COLOCAÇÃO EM SERVIÇO / FUNCIONAMENTO

COLOCAÇÃO EM SERVIÇO:

Antes de colocar em serviço o equipamento, deve realizar as seguintes verificações:

- A fixação do equipamento e a instalação elétrica foram realizadas corretamente,

- Os dispositivos de segurança estão devidamente ligados,

- O sistema de proteção de ligação à terra ligado,

- Dispositivos de proteção elétrica ligados, devidamente ajustados e em estado operativo,

- Estanquicidade das entradas de cabos e ligações elétricas,

COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO:

Ao colocar o equipamento em funcionamento deve, deve realizar as seguintes verificações:

- Que o sentido de rotação está correto,

- Não se verificam vibrações anómalas,

- Se disparou algum dos dispositivos elétricos de proteção da instalação desligue o equipamento da rede e verifique a instalação antes de o colocar em funcionamento novamente.

7 LIMPEZA, MANUTENÇÃO

É necessária uma inspeção e limpeza regular do equipamento (mínimo 1 ano) por forma a evitar riscos e encurtar o tempo de vida do mesmo. A frequência da mesma é em função das condições de trabalho para evitar a acumulação de sujidade nos seus componentes.

Nas operações de limpeza e manutenção deve ter em atenção o seguinte:

- O equipamento desligado da rede (caso já tenha sido incorporado na máquina final. Certifique-se que ninguém pode pô-lo em funcionamento durante a intervenção,

- Antes das operações deve certificar-se que a caixa está estanque (bem fechada),

- Não direcionar jato de água fortes (pressão), pois pode danificar o equipamento,

- Não mergulhe na água,

- Não utilizar solventes para limpar

- Em todas as operações de limpeza e manutenção, deverão ser observadas as normas de segurança vigentes de cada país.

Motor / redutora:

Lubrificar o mecanismo do motor-redutor anualmente. A lubrificação é feita no gracer do cone (conforme assinalado na figura) com massa de lubrificação grafitada.

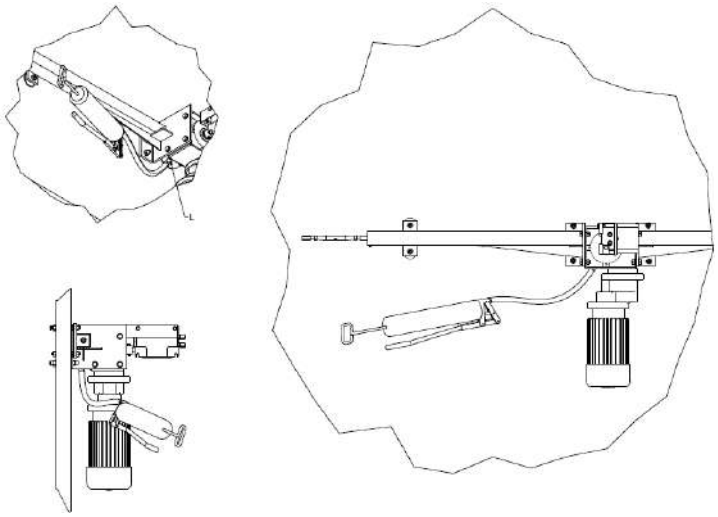

8 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO

Os materiais que compõem a embalagem são recicláveis. Não os deve eliminar como resíduos domésticos, encaminhe-os para a reciclagem. As partes constituintes do equipamento devem ser eliminadas através de centros de recolha seletiva AUTORIZADOS.

9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Poderá recorrer aos nossos serviços de assistência, nas nossas instalações ou agentes autorizados, no caso de qualquer anomalia no funcionamento do equipamento. Qualquer manipulação efetuada no equipamento por pessoas estranhas aos nossos serviços, obrigar-nos-á a cancelar a garantia.

10 OBSERVAÇÕES

Em caso de quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões, não hesite em nos contactar!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

Declaração de incorporação de uma quase-máquina

(Declaración de incorporación de una cuasi máquina/Déclaration d'incorporation de quasi-machines/Declaration of incorporation of partly completed machinery)

DESIGNAÇÃO (Designación / Désignation / Designation):

Guinchos de entrada de ar / Tornos de ventanas / Contrôleurs d'entrées d'air / Air inlets controllers

MODELO (Molelo / Modèle / Model):

TEC MRL 60; TEC MRL 20; TEC MRLD 40/40; TEC MRLD 20/20

Tecsisel declara que (Tecsisel declara que / Tecsisel déclare que / Tecsisel declares that):

- O guincho de entrada de ar, marca Tecsisel, modelos acima referidos, com função de abrir e fechar as entradas de ar, está conforme com DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE e com os seguintes requisitos essenciais de saúde e de segurança (anexo I) da DIR. 2006/42/CE (Máquinas).

(- O torno de ventana, marca Tecsisel, modelos encima referidos, con la función de abrir y cerrar las ventanas, cumple con DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE Y con los siguientes requisitos esenciales de salud y seguridad (Anexo I) de la DIR. 2006 / 42 / CE (Directiva de Máquinas).
- Le contrôlleur d´entrée d'air, marque Tecsisel, modèles susmentionnés, avec fonction pour ouvrir et fermer entrée d'air, est conforme avec DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE et les suivants exigences essentielles de santé et de sécurité (annexe I) de la Directive 2006/42/CE (Machines).
- The above air inlet controllers models, Tecsisel brand, with function to open and close air inlets, complies with DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE and the following essential health and safety requirements (Annex I) of DIR. 2006 / 42 / EC (Machinery).)

- A documentação técnica relevante foi elaborada nos termos da parte B do anexo VII da Dir. 2006/42/CE.

(- La documentación técnica relevante ha sido elaborada en conformidad con el anexo VII, part B, de la Dir. 2006/42 / CE.
- La documentation technique pertinente est constituée conformément à l'annexe VII, partie B, de la Dir. 2006/42 / CE.
- The relevant technical documentation is compiled in accordance with Annex VII, Part B, of Dir. 2006/42 / EC).

- A quase-máquina não deve entrar em serviço até que a máquina final em que irá ser incorporada tenha sido declarada em conformidade com o disposto na presente diretiva, isto é, formando um conjunto que incluí a quase-máquina da presente declaração.

(- La cuasi máquina no deberá ser puesta en servicio mientras la máquina final en la cual vaya a ser incorporada no haya sido declarada conforme a lo dispuesto en la presente Directiva.
- La quasi-machine ne doit pas être mise en service avant que la machine finale dans laquelle elle doit être incorporée ait été déclarée conforme aux dispositions pertinentes de la présente directive, le cas échéant.
- The partly completed machinery must not be put into service until the final machinery into which it is to be incorporated has been declared in conformity with the provisions of this Directive, where appropriate).

- Colaborador da Tecsisel, Lda autorizado a compilar a documentação técnica (Empleado de Tecsisel, Lda facultado para elaborar la documentación técnica / Employé de Tecsisel, Lda autorisée à constituer le dossier technique / Tecsisel, Lda employee authorised to compile the technical file): Célia Martinho

- O assinante deste documento compromete-se a fornecer, em resposta a um pedido fundamentado das autoridades nacionais competentes, informações pertinentes sobre a quase-máquina. Este compromisso incluirá as modalidades de transmissão e não prejudicará os direitos de propriedade intelectual do fabricante da quase-máquina.

(-El abonado de este documento se compromete se compromete a transmitir, en respuesta a un requerimiento debidamente motivado de las autoridades nacionales, la información pertinente relativa a la cuasi máquina. Este compromiso incluirá las modalidades de transmisión y no perjudicará los derechos de propiedad intelectual del fabricante de la cuasi máquina.
- L'abonné de ce document engage à transmettre, à la suite d'une demande dûment motivée des autorités nationales, les informations pertinentes concernant la quasi-machine. Cet engagement inclut les modalités de transmission et ne porte pas préjudice aux droits de propriété intellectuelle du fabricant de la quasi-machine.
- The signer of this document undertakes to transmit, in response to a reasoned request by the national authorities, relevant information on the partly completed machinery. This shall include the method of transmission and shall be without prejudice to the intellectual property rights of the manufacturer of the partly completed machinery).

TECSISEL – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda
Rua das Queimadas nº 6, Sernada
3505-330 Viseu - Portugal

Viseu, 10/05/2016

tecsisel
NIPC: 505 554 739
A GERÊNCIA

Paulo Ribeiro (gerente/manager)

PT **MANUAL DE MONTAGEM VENTILADORES**

ES **INSTRUCCIONES DE MONTAJE VENTILADORES**

FR **NOTICE D'ASSEMBLAGE VENTILATEURS**

EN **ASSEMBLY INSTRUCTIONS FANS**

Modelo do equipamento / Modelo del equipo / Modèle de l'équipement / Equipment model R3 R06

TEC VT 15
TEC VT 18
TEC VT 20

PT ES FR EN

ÍNDICE GERAL / ÍNDICE GENERAL / TABLE DES MATIÈRES / INDEX

PT 4
1 INFORMAÇÕES GERAIS 4
1.1 Apresentação 4
1.2 Indicações de segurança 4
1.3 Nome e endereço do fabricante 5
2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO 5
2.1 Características técnicas 5
2.2 Utilização prevista 5
3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO 5
4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO 6
5 INSTALAÇÃO 6
5.1 Montagem das peças 7
5.2 Montagem de grelha de proteção 7
5.3 Fixação do equipamento 8
5.4 Conexões elétricas 8
6 COLOCAÇÃO EM SERVIÇO / FUNCIONAMENTO 9
7 LIMPEZA, MANUTENÇÃO 10
8 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO 10
9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA 11
10 OBSERVAÇÕES 11
ES 12
1 INFORMACIÓN GENERAL 12
1.1 Presentación 12
1.2 Precauciones de seguridad 12
1.3 Nombre y dirección del fabricante 13
2 DESCRIPCIÓN GENERAL DEL EQUIPO 13
2.1 Características técnicas 13
2.2 Uso previsto 13
3 TRANSPORTE, MANEJO E ALMACENAMIENTO DEL EQUIPO 13
4 LIMITES DE USO 14
5 INSTALACIÓN 14
5.1 Montaje de las piezas 15
5.2 Ensamblaje de la rejilla de protección 15
5.3 Fijación del equipo 16
5.4 Conexiones eléctricas 16
6 COLOCACION EN SERVICIO Y FUNCIONAMIENTO 17
7 LIMPIEZA, MANTENIMIENTO 18
8 NORMAS PARA LA ELIMINACIÓN 18
9 ASISTENCIA TÉCNICA 19
10 OBSERVACIONES 19

FR 20
1 INFORMATIONS GÉNÉRALES 20
1.1 Présentation 20
1.2 Consignes de sécurité 20
1.3 Nom et adresse du fabricant 21
2 DESCRIPTION GÉNÉRALE DE L'ÉQUIPEMENT 21
2.1 Caractéristiques techniques 21
2.2 Utilisation prévue 21
3 TRANSPORT, DÉPLACEMENT ET STOCKAGE DE L'ÉQUIPEMENT 22
4 LIMITES D'UTILISATION 22
5 INSTALLATION 22
5.1 Montage des pièces 23
5.2 Montage de grille de protection 23
5.3 Fixation de l'équipement 24
5.4 Raccordements électriques 24
6 MISE EN SERVICE / FONCTIONNEMENT 25
7 ENTRETIEN, NETTOYAGE 26
8 NORMES DE RECYCLAGE 26
9 ASSISTANCE TECHNIQUE 27
10 REMARQUES 27
EN 28
1 GENERAL SPECIFICATIONS 28
1.1 Description 28
1.2 Safety Precautions 28
1.3 Name and address of the manufacturer 29
2 GENERAL DESCRIPTION OF THE EQUIPMENT 29
2.1 Technical characteristics 29
2.2 Intended use of the machinery 29
3 MAINTENANCE, STORAGE AND SERVICE 29
4 USAGE LIMITS 30
5 INSTALLATION 30
5.1 Pieces assembly 31
5.2 Protection grille assembly 31
5.3 Fixing the equipment 32
5.4 Electrical Connections 32
6 FUNCTIONING AND OPERATING INSTRUCTIONS 33
7 CLEANING AND MAINTENANCE 34
8 STANDARDS FOR DISPOSAL 34
9 TECHNICAL SUPPORT 35
10 OBSERVAÇÕES 35

PT

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual contém informações e instruções essenciais para a instalação e uso seguro do equipamento. O manual deve ser lido cuidadosamente antes de efetuar qualquer operação de instalação, utilização ou manutenção.

Mantenha o manual em local facilmente acessível.

A Tecsisel reserva-se o direito de fazer alterações e melhoramentos deste documento, sem aviso prévio.

1.1 Apresentação

O equipamento, fabricado em fibra de vidro de alta qualidade, foi projetado e construído para ventilação em ambientes industriais e de produção animal.

O equipamento tem a designação TEC VT XX ou TEC VTC XX ("XX" pode corresponder a 15, 18 ou 20).

Todos os equipamentos possuem chapa de identificação, em local visível, com o nome e morada do fabricante, ano de fabrico, designação do equipamento, e são acompanhados de declaração de incorporação de uma quase máquina (ver última página).

1.2 Indicações de segurança

As indicações de segurança a seguir descritas têm como principal objetivo a sua segurança e a segurança de todos os que manipulam o equipamento. Como proprietário ou operador do equipamento deve estar informado dos requisitos, riscos e precauções relativos ao equipamento.

Antes de efetuar qualquer operação de instalação, manutenção ou reparação deve assegurar-se que as fontes de energia estão bloqueadas ou desligadas.

Não tocar no equipamento quando está em funcionamento nem tentar alcançar a hélice. Mantenha as mãos longe das peças móveis. Não coloque a mão ou o braço no equipamento. Existe risco de entalamento / esmagamento.

Por questões de segurança de pessoas, sempre que a parte inferior do equipamento for montado abaixo de 2.40 metros é obrigatório a montagem das grelhas. Estes dispositivos impedem o acesso à hélice que, em funcionamento, constitui um perigo para as pessoas.

- Instalar num local facilmente acessível e perto do equipamento, um dispositivo de proteção (por exemplo, um disjuntor magneto térmico) para proteção do equipamento e em caso de emergência desligar o equipamento.

- A hélice pode atingir 700 ou 900 rpm (dependendo dos modelos). Não se devem colocar objetos no equipamento, muito menos as mãos.

- Não se aproximar do equipamento com peças de roupa flutuantes, como vestidos, cachecóis, entre outros.

- Não coloque qualquer tipo de ferramentas no interior do equipamento para tentar retirar / limpar resíduos ou objetos enquanto o equipamento está em funcionamento.

- Se o equipamento tiver que ser desmontado deve utilizar equipamentos de proteção individual adequados, nomeadamente, luvas de proteção adequadas, calçado de segurança, outros que se julguem necessários.

- Para transportar o equipamento deve utilizar um meio de levantamento adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o equipamento deve estar devidamente amarrado / seguro durante a movimentação / transporte.

- Antes de realizar qualquer operação deve assegurar-se que o equipamento não está ligado à corrente.

- Não retirar as etiquetas /símbolos de segurança. Sempre que estejam ilegíveis devem ser substituídos.

- Certifique-se que a instalação cumpre os regulamentos mecânicos e elétricos de cada país.

- Apenas pessoal técnico que foi instruído, qualificado e autorizado, pode aceder e efetuar manutenção ao equipamento (e nunca outra pessoa).

1.3 Nome e endereço do fabricante

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO

Existem 3 modelos com diferentes características, de acordo com o quadro seguinte:

2.1 Características técnicas

MODELO		TEC VT 15	TEC VT 18	TEC VT 20
Motor	kW	0,37	0,55	0,75
	V	3 x 400	3 x 400	3 x 400
	Rpm	700	700	900
Capacidade	Pa	20	20	20
	m^3/h	15.000	18.000	20.000
Nível Potência Sonora	dB	66	69	72
Peso	Kg	55	55	55
Medidas	A (cm)	92	92	92
	L (cm)	92	92	92
	C (cm)	120	120	120

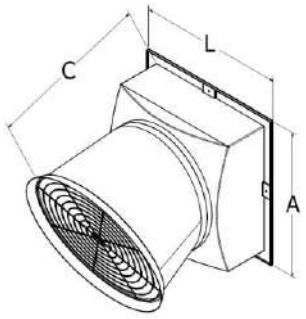

2.2 Utilização prevista

O equipamento foi projetado exclusivamente para a ventilação em pavilhões industriais e para animais. A sua utilização em qualquer outra situação pode colocar em risco a sua segurança ou a segurança de outras pessoas.

As operações de montagem, limpeza e manutenção devem ser feitas por pessoas qualificadas.

3 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO

O equipamento é transportado e entregue embalado. A embalagem é constituída por cartão e plástico. Aquando da receção deve ser verificado se o material encomendado corresponde ao entregue e se não sofreu danos durante o transporte. No caso de ocorrerem danos ou enganos no equipamento entregue deve ser comunicado ao fornecedor / vendedor / transportador, referenciando o modelo.

Para movimentar o equipamento deve utilizar um meio de elevação adequado ao peso do mesmo. Deve-se ter em atenção que o este deve estar devidamente amarrado e seguro durante a movimentação e transporte.

O equipamento deve ser armazenado embalado, em ambiente seco, local com resistência adequada ao peso do mesmo (prateleira, palete, plataforma, pavimento, etc.).

4 LIMITES DE UTILIZAÇÃO

A temperatura do ar movimentado: entre - 20ºC e + 40ºC

Evitar a excessiva acumulação de pó e de sujidade sobre o aparelho pois dificultam o seu arrefecimento e podem desequilibrar a hélice. Limpar o equipamento periodicamente.

Respeitar outros limites descritos na chapa de características.

5 INSTALAÇÃO

Antes do início da instalação do equipamento verificar as condições do mesmo. Deve remover todos os materiais da embalagem / involucro e verificar se ocorreram danos nas peças do equipamento. Se for detetada alguma anomalia deve ser comunicada ao fornecedor.

Não utilizar / instalar este equipamento em atmosferas explosivas ou corrosivas.

Quando instalar o equipamento, certifique-se que se realizaram todas as fixações e que a estrutura na qual está instalado é suficientemente resistente para o suportar em funcionamento na sua estrutura máxima.

Antes de manipular o equipamento, certifique-se que está desligado da rede, mesmo se já estiver parado.

O dispositivo de proteção em caso de bloqueio da hélice deve fazer o corte de alimentação em tempo inferior ao indicado na placa de características.

Antes de ligar à rede elétrica ter a certeza que a hélice não tem nenhum obstáculo que impeça a sua livre rotação.

Para a sua segurança, deve assegurar-se que a alimentação elétrica é adequada e segura. A instalação deve ser efetuada por pessoal qualificado.

Deve também verificar se a ligação terra, de todas as partes metálicas, está corretamente instalada.

Não dobre o cabo de alimentação nem permita que este contacte com óleos, lubrificantes, superfícies quentes ou produtos químicos.

A instalação deve fazer-se tendo em conta as diretivas aplicáveis: 2006/42/CE (diretiva máquinas), 2014/35/UE (diretiva baixa tensão) e 2014/30/UE (diretiva compatibilidade eletromagnética).

Nunca se esqueça – a segurança elétrica é da sua responsabilidade!

5.1 Montagem das peças

A montagem das peças do equipamento deve estar de acordo com a codificação e esquema seguinte:

				REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO		
				TEC VT 15	**TEC VT 18**	**TEC VT 20**
REFERÊNCIA DOS COMPONENTES	1		Grelha (cone)	VT15GRC	VT18GRC	VT20GRC
	2		Cone	VT15CN	VT18CN	VT20CN
	3		Carcaça	VT15CC	VT18CC	VT20CC
	4		Hélice	VT15HL	VT18HL	VT20HL
	5		Motor	VT15MT	VT18MT	VT120MT
	6		Suporte motor (X4)	VT15SM	VT18SM	VT20SM
	7	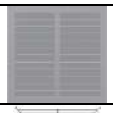	Persiana	VT15PS	VT18PS	V205PS
	8	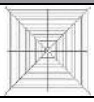	Grelha (ventilador)	VT15GRV	VT18GRV	VT20GRV

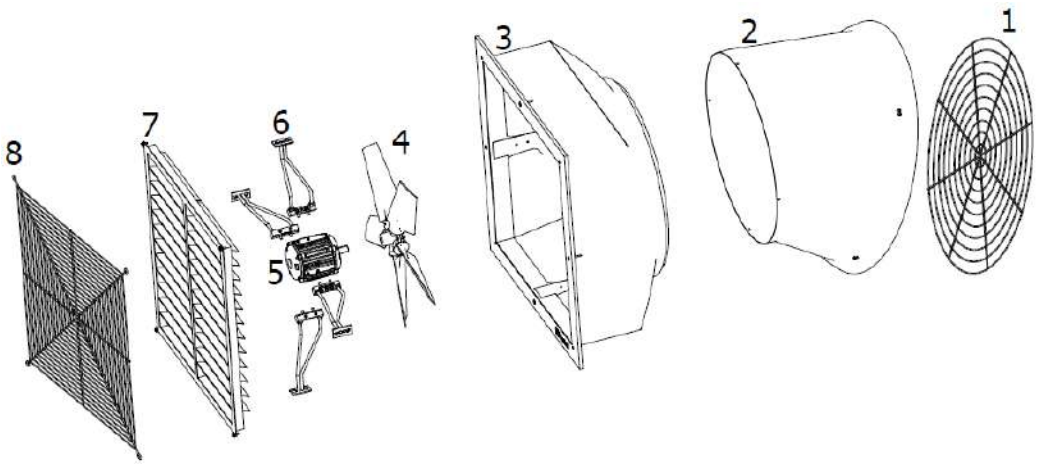

5.2 Montagem de grelha de proteção

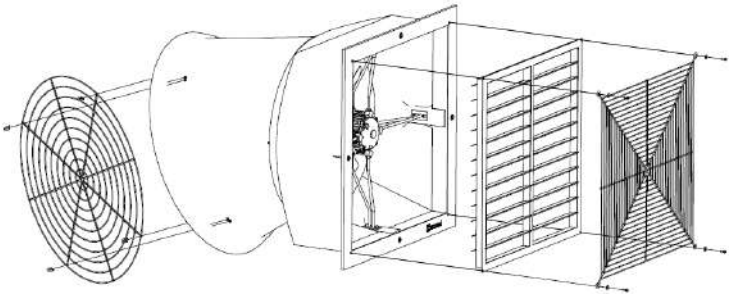

Nota: Por questões de segurança de pessoas, sempre que a parte inferior do equipamento for montado abaixo de 2.40 metros e em zona de acesso de pessoas, é obrigatório a montagem das grelhas. Estes dispositivos impedem o acesso à hélice que, em funcionamento, constitui um perigo para as pessoas.

5.3 Fixação do equipamento

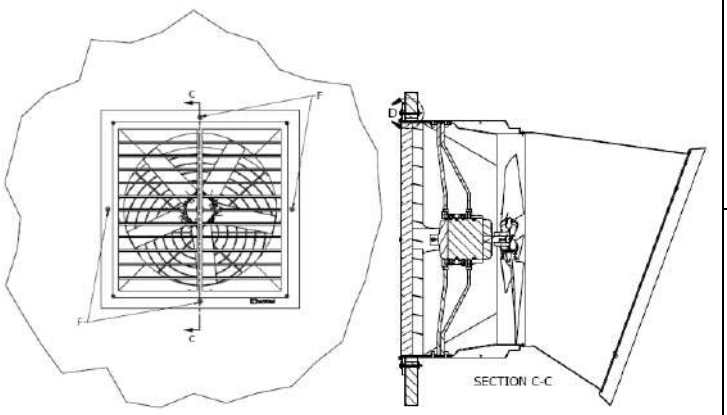

Estrutura: Sandwich

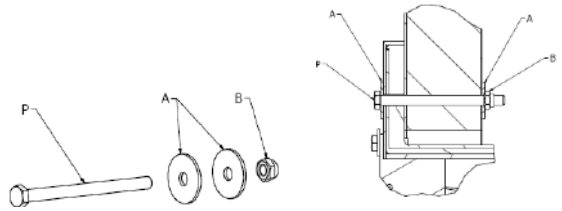

Estrutura: Betão

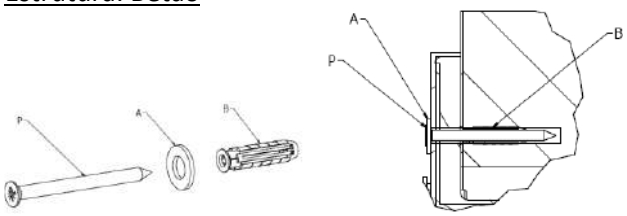

O equipamento foi projetado para ser fixado numa parede que suporte o peso do equipamento. Possui 4 pontos de fixação (F) por parafuso (não fornecidos com o equipamento). Deve assegurar-se que os parafusos são adequados ao tipo de estrutura da parede.

5.4 Conexões elétricas

Não são fornecidos com o equipamento os componentes elétricos de ligação da quase-máquina á instalação final. A aquisição dos mesmos são da responsabilidade do cliente.

Antes de efetuar as conexões elétricas, deve verificar se o interruptor se encontra desligado.

Deve assegurar-se que os valores da tensão e frequência da rede de alimentação são iguais aos que figuram na chapa de características do equipamento.

Verificar sempre as ligações à terra de proteção.

A instalação deve possuir um diferencial, devidamente dimensionado de acordo com o valor existente de terra de proteção.

A secção dos condutores, deverá ser calculada, em função da sua proteção a montante e de forma a garantir uma queda de tensão nunca superior a 3%.

O disjuntor a montante dos magneto-térmicos deverá ser calculado em função do nº de motores que alimenta.

Calcular o disjuntor magneto-térmico adequado à placa de caraterísticas do motor instalado equipamento.

Efetuar ligações de acordo com as instruções do esquema de ligação (ver figura seguinte). Os esquemas apresentados são exemplos de conexões, podendo ser alterados, por um técnico qualificado, de acordo com a instalação em causa, cumprindo sempre as regras técnicas das instalações elétricas de baixa tensão de cada país.

TEC VT 15

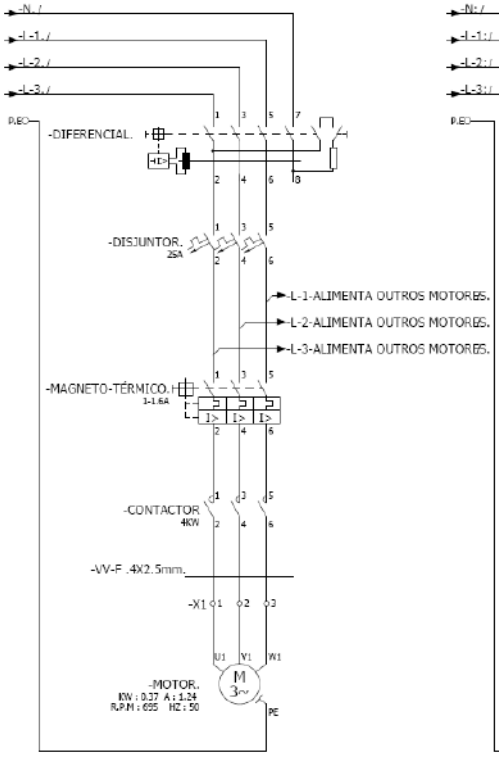

TEC VT 18

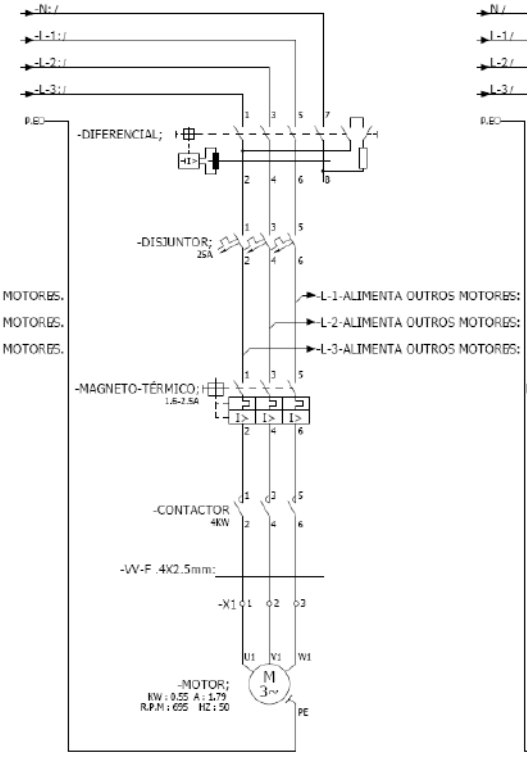

TEC VT 20

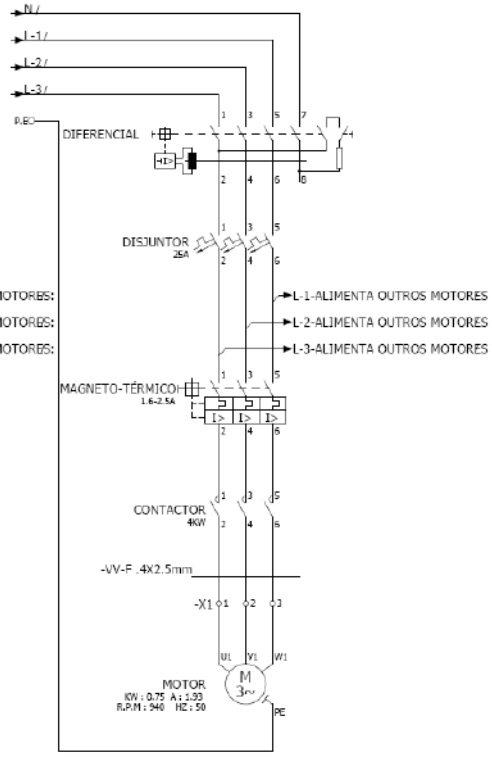

6 COLOCAÇÃO EM SERVIÇO / FUNCIONAMENTO

COLOCAÇÃO EM SERVIÇO:

Antes de colocar em serviço o equipamento, deve realizar as seguintes verificações:

- A fixação do equipamento e a instalação elétrica foram realizadas corretamente,

- Os dispositivos de segurança estão devidamente ligados,

- O sistema de proteção de ligação à terra ligado,

- Dispositivos de proteção elétrica ligados, devidamente ajustados e em estado operativo,

- Estanquicidade das entradas de cabos e ligações elétricas.

COLOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO:

Ao colocar o equipamento em funcionamento deve, deve realizar as seguintes verificações:

- Que o sentido de rotação da hélice está correto,

- Não se verificam vibrações anómalas,

- Se disparou algum dos dispositivos elétricos de proteção da instalação desligue o equipamento da rede e verifique a instalação antes de o colocar em funcionamento novamente.

7 LIMPEZA, MANUTENÇÃO

Efetuar todas as operações de limpeza e manutenção com o equipamento desligado da rede. Certifique-se que ninguém pode pô-lo em funcionamento durante a intervenção.

É necessária uma inspeção e limpeza regular do equipamento (mínimo 1 vez por mês) por forma a evitar riscos e encurtar o tempo de vida do mesmo. A frequência da inspeção e limpeza depende das condições de trabalho, poderá ser encurtado, para evitar a acumulação de sujidade nos seus componentes.

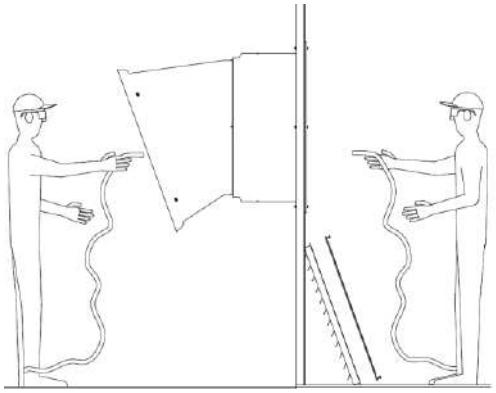

Limpeza geral de todo o equipamento:

- Deve ser feita com precaução para não desequilibrar a hélice,

- Antes da limpeza retirar a grelha (caso exista) e a persiana,

- A limpeza deve ser feita apenas com água, utilizando, por exemplo, o jacto de água de uma mangueira. Não direcionar o jato de água para caixas e conexões elétricas para não ocorrerem infiltrações nestas zonas,

- Em todas as operações de limpeza e manutenção, deverão ser observadas as normas de segurança vigentes de cada país.

Persianas e hélice:

A limpeza deve efetuar-se sempre que haja acumulação de sujidade, tendo especial atenção às hélices e persianas. Uma incorreta limpeza do equipamento provoca aumento do ruído e vibrações e diminui do rendimento. A acumulação da sujidade na persiana torna-a mais pesada (dificultando a sua abertura), na hélice, pode provocar o seu desequilíbrio provocando vibrações.

Motor:

- Inspecionar o motor periodicamente,

- Manter o motor limpo e assegurar a livre circulação de ar,

- Verifique o ajuste das conexões do motor,

- Verifique o estado dos rolamentos tendo em conta o aparecimento de ruídos fortes, vibrações, temperatura excessiva e condições do lubrificante,

- Quando detetar uma mudança nas condições normais de funcionamento do motor, faça uma análise ao motor e substitua as peças necessárias.

8 NORMAS PARA A ELIMINAÇÃO

Os materiais que compõem a embalagem são recicláveis. Não os deve eliminar como resíduos domésticos, encaminhe-os para a reciclagem. As partes constituintes do equipamento devem ser eliminadas através de centros de recolha seletiva AUTORIZADOS.

9 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Poderá recorrer aos nossos serviços de assistência, nas nossas instalações ou agentes autorizados, no caso de qualquer anomalia no funcionamento do equipamento. Qualquer manipulação efetuada no equipamento por pessoas estranhas aos nossos serviços, obrigar-nos-á a cancelar a garantia.

10 OBSERVAÇÕES

Em caso de quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões, não hesite em nos contactar!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

ES

1 INFORMACIÓN GENERAL

Este manual contiene informaciones y instrucciones fundamentales para la instalación y uso seguro del equipo. El manual debe leerse cuidadosamente antes de hacer cualquier operación de instalación, uso o mantenimiento.

Conserve el manual en un lugar fácilmente accesible.

Tecsisel se reserva el derecho de hacer cambios y mejoras en este documento sin previo aviso.

1.1 Presentación

El equipo, fabricado en fibra de vidrio de alta calidad, fue diseñado y construido para la ventilación en ambientes industriales y la producción animal.

El equipo tiene la designación TEC VT XX o TEC VTC XX ("XX" puede ser 15, 18 o 20).

Todos los equipos tienen la placa de datos, en un lugar visible, con el nombre y dirección del fabricante, año de fabricación, descripción del equipo y van acompañados de declaración de incorporación de una cuasi máquina (consulte la última página).

1.2 Precauciones de seguridad

Las precauciones de seguridad descritas a continuación tienen como objetivo principal la protección y la seguridad de todos los que manejan el equipo. Como propietario o operador de los equipos debe estar informado de los requisitos, riesgos y precauciones para el equipo.

Antes de realizar cualquier operación de instalación, mantenimiento o reparación debe asegurar que las fuentes de energía están bloqueadas o desconectadas.

No toque el aparato durante su uso ni intente llegar a la hélice. Mantenga las manos lejos de las piezas móviles. No coloque la mano o el brazo en el equipo. Riesgo de atrapamiento / aplastamiento.

Por razones de seguridad de personas, siempre que la parte inferior del equipo sea montado abajo de 2,40 m es obligatorio el montaje de las rejillas. Estos dispositivos impiden el acceso a la hélice que, en funcionamiento, constituye un peligro para las personas.

- Instalar en un lugar de fácil acceso, cerca del equipo, un dispositivo de protección (por ejemplo, un disyuntor magneto-térmico) para proteger el equipo y, en caso de emergencia, desconectar el equipo.

- La hélice puede llegar a 700 o 900 rpm (dependiendo de los modelos). No ponga objetos en el equipo ni las manos.

- No acercarse a la máquina con piezas flotantes de vestir, como vestidos, bufandas, entre otros.

- No coloque ninguna herramienta dentro de lo equipo para intentar quitar / limpiar los residuos o objetos, mientras que el equipo esté en funcionamiento.

- Si el equipo tiene que ser desmantelado, debe ser utilizado equipo de protección personal, como guantes de protección adecuados, zapatos de seguridad o otras que se consideren necesarias.

- Para el transporte del equipo debe ser utilizar un medio de elevación adecuado al peso de lo mismo. Cabe señalar que el equipo debe estar atado / seguro correctamente durante la manipulación / transporte.

- Antes de realizar cualquier operación debe garantizar que el equipo no está conectado a la red eléctrica.

- No retire las etiquetas / símbolos de seguridad. Siempre que no sean legibles, deben ser reemplazados.

- Asegúrese de que la instalación cumple con las regulaciones mecánicas y eléctricas de cada país.

- Sólo el personal que fue entrenado, calificado y autorizado puede acceder y realizar el mantenimiento al equipo (y no a otra persona).

1.3 Nombre y dirección del fabricante

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIPCIÓN GENERAL DEL EQUIPO

Existen 3 modelos con diferentes características, de acuerdo con la tabla siguiente:

2.1 Características técnicas

MODELO		TEC VT 15	TEC VT 18	TEC VT 20	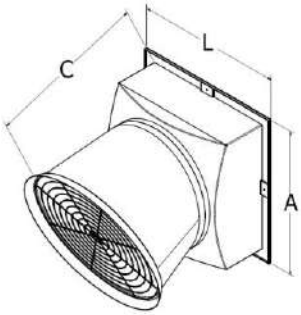
Motor	Kw	0,55	0,55	0,75	
	V	3 x 400	3 x 400	3 x 400	
	Rpm	700	700	900	
Capacidad	Pa	20	20	20	
	m^3/h	15.000	18.000	20.000	
Nivel Potencia Sonora	dB	66	69	72	
Peso	Kg	55	55	55	
Medidas	A (cm)	92	92	92	
	L (cm)	92	92	92	
	C (cm)	120	120	120	

2.2 Uso previsto

El equipo ha sido diseñado exclusivamente ventilación en edificios industriales y para animales. Su uso en cualquier otra situación puede poner en peligro su seguridad o la seguridad de otros.

El montaje, limpieza y mantenimiento deben ser realizadas por personal cualificado.

3 TRANSPORTE, MANEJO E ALMACENAMIENTO DEL EQUIPO

El equipo se transporta y se entrega embalado. El embalaje es compuesta por cartón y plástico. Una vez recibido se debe comprobar si el material entregue corresponde a lo ordenado y no hay ocurrido daño durante el transporte. En caso de cualquier daño o errores en el equipo entregado, debe ser comunicado al proveedor / vendedor / portadora, haciendo referencia al modelo.

Para mover el equipo debe utilizar un medio de elevación adecuado al peso de lo mismo. Debe señalarse que el equipo debe estar debidamente atado / seguro durante la manipulación / transporte.

El equipo debe ser almacenado envasado, en un lugar seco y limpio, local con suficiente resistencia al peso (estante, paleta, plataforma, pavimento, etc.).

4 LIMITES DE USO

Temperatura del aire movido: entre - 20ºC a + 40ºC,

Evite la acumulación excesiva de polvo y suciedad en el equipo, ya que dificultan su refrigeración y pueden desequilibrar la hélice. Limpie el equipo con regularidad.

Respetar otros límites descritos en la placa de características.

5 INSTALACIÓN

Antes de empezar la instalación del equipo debe verificar las condiciones de lo mismo. Debe eliminar todos los materiales de embalaje / involucro y ver si se han producido daños en las piezas del equipo. Si detecta alguna anomalía deberá ser reportada al proveedor.

No utilice / instale el equipo en atmosferas explosivas o corrosivas.

Al instalar el dispositivo, asegúrese que están hechas todas las fijaciones y que la estructura donde está instalado es suficientemente fuerte para soportar el equipo en funcionamiento con potencia máxima.

Antes de manipular el equipo, asegúrese de que está desconectado de la red, incluso si ya se ha detenido.

En caso de bloqueo de la hélice, el dispositivo de protección debe hacer el corte de la alimentación en tiempo inferior a lo indicado en la placa de características.

Antes de conectar a la red eléctrica asegurarse de que la hélice no tiene obstáculos que impidan su libre rotación.

Para su seguridad, debe asegurarse que la alimentación eléctrica sea adecuada y segura. La instalación debe ser realizada por personas cualificadas.

También debe comprobar se la puesta a tierra, de todas las partes metálicas, es correctamente instalada.

No doble el cable de alimentación, ni permita que el contacto con aceites, lubricantes, superficies calientes o sustancias químicas.

La instalación debe realizarse teniendo en cuenta las directivas aplicables: 2006/42/CE (Directiva Máquinas), 2014/35/UE (Directiva de Baja Tensión) y 2014/30/UE (Directiva Compatibilidad Electromagnética).

Nunca olvide - la seguridad eléctrica es su responsabilidad!

5.1 Montaje de las piezas

El montaje de las piezas del equipo deberá ser de acuerdo con el siguiente esquema y codificación:

				REFERÊNCIA DEL EQUIPO		
				TEC VT 15	**TEC VT 18**	**TEC VT 20**
REFERÊNCIA DE LAS PIEZAS	1	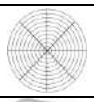	Rejilla	VT15GRC	VT18GRC	VT20GRC
	2		Cono	VT15CN	VT18CN	VT20CN
	3		Bastidor	VT15CC	VT18CC	VT20CC
	4		Hélice	VT15HL	VT18HL	VT20HL
	5		Motor	VT15MT	VT18MT	VT120MT
	6		Soporte motor (X4)	VT15SM	VT18SM	VT20SM
	7	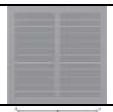	Persiana	VT15PS	VT18PS	V205PS
	8	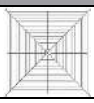	Grelha (ventilador)	VT15GRV	VT18GRV	VT20GRV

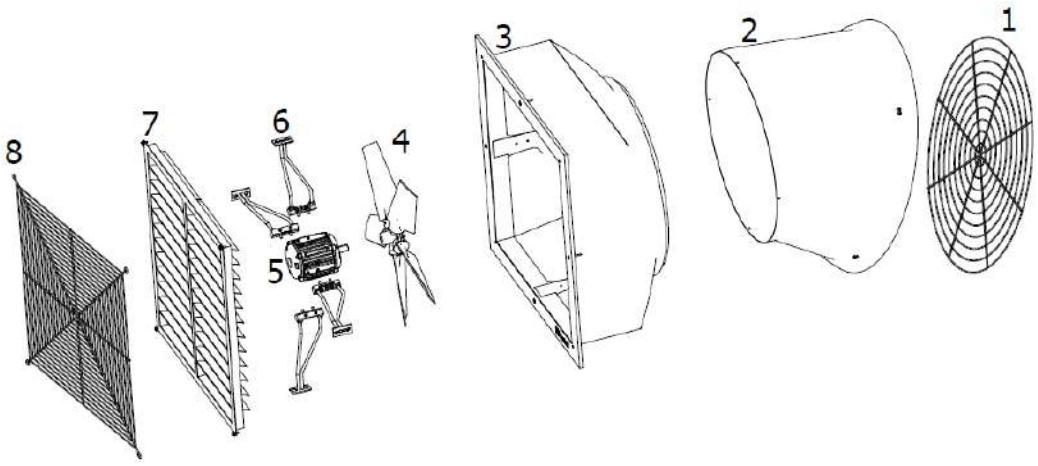

5.2 Ensamblaje de la rejilla de protección

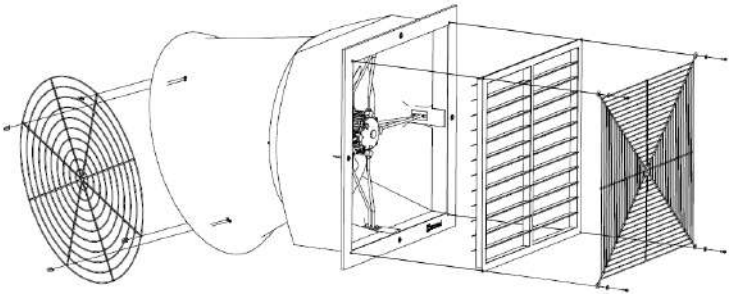

Nota: Por razones de seguridad las personas, siempre que la parte inferior del equipo está montada abajo de 2,40 metros y en zona de acceso de personas, es obligatorio la instalación de rejillas. Estos dispositivos impiden el acceso a la hélice que, en funcionamiento, constituye un peligro para las personas.

5.3 Fijación del equipo

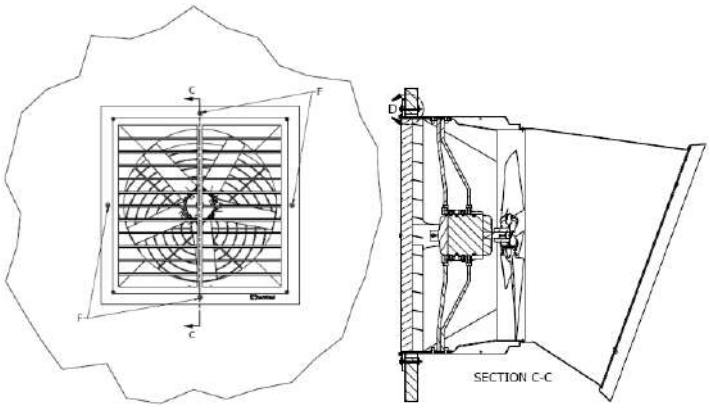

Estructura: Sandwich

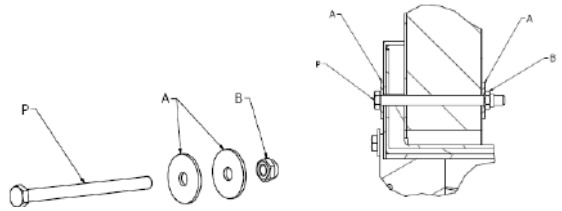

Estructura: Hormigón

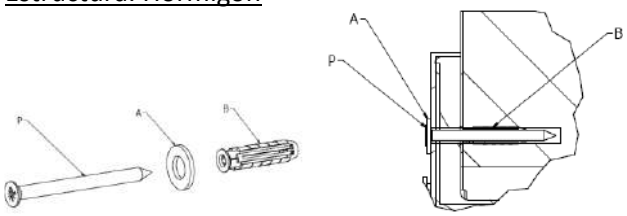

El equipo está diseñado para ser fijado en una pared que soporta el peso del equipo. Tiene 4 puntos de fijación (F) por un tornillo (no suministrado con el equipo). Debe asegurarse de que los tornillos son adecuados para la estructura de la pared.

5.4 Conexiones eléctricas

No se suministra con el equipo, los componentes eléctricos de conexión de la cuasi máquina a la instalación final. La adquisición de estos son responsabilidad del cliente.

Antes de realizar las conexiones eléctricas, debe comprobar si el interruptor se encuentra en la posición “OFF”.

Debe asegurarse que los valores de la tensión y la frecuencia de la red de alimentación son los mismos que figuran en la placa de características del equipo.

Compruebe siempre la protección de puesta a tierra.

La instalación debe disponer de un diferencial, apropiado y escalado en función del valor actual de puesta a tierra.

La sección de los conductores, debe ser calculada en función de la protección anterior e de modo a garantizar una caída de tensión no superior a 3%.

El disyuntor instalado antes de los magneto-térmicos deberá calcularse de acuerdo con el número de motores que alimenta.

Calcular el disyuntor magneto-térmico adecuado a la placa de características del motor instalado en el equipo.

Realice las conexiones según las instrucciones del diagrama (ver figura siguiente). Los esquemas presentados son ejemplos de conexiones, pueden ser cambiados por un técnico cualificado, de acuerdo con la instalación de que se trate, siempre en cumplimiento de los regulaciones técnicas de la instalación eléctrica de baja tensión de cada país.

TEC VT 15

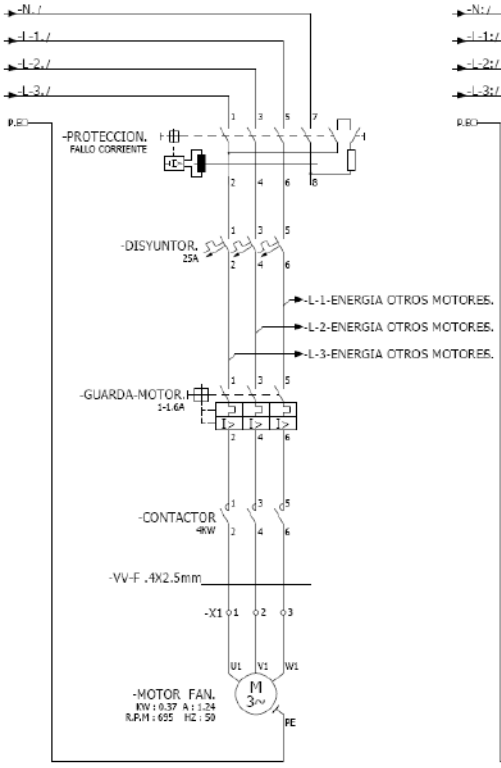

TEC VT 18

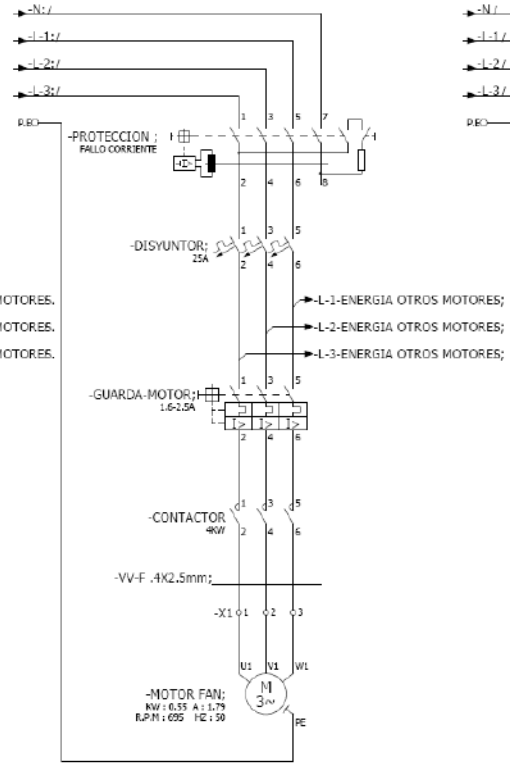

TEC VT 20

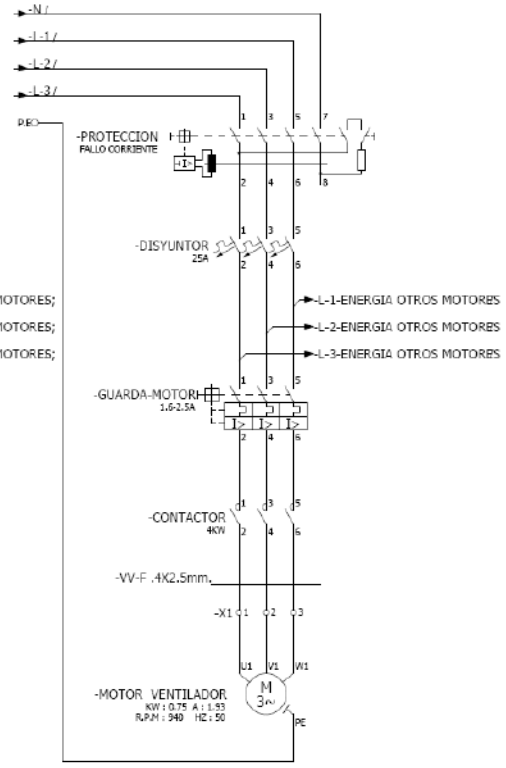

6 COLOCACION EN SERVICIO Y FUNCIONAMIENTO

COLOCACION EM SERVICIO:

Antes de poner en funcionamiento el equipo instalado, realizar las siguientes comprobaciones:

- La fijación del equipo y la instalación eléctrica se han realizado correctamente,

- Los dispositivos de seguridad eléctrica están debidamente conectados,

- Sistema de protección puesta a tierra conectado,

- Dispositivos de protección eléctrica conectados, debidamente ajustados y en estado operativo,

- Estanqueidad de las entradas de cables e conexiones eléctricas.

COLOCACION EM FUNCIONAMIENTO:

Al poner el equipo en funcionamiento, realizar las siguientes comprobaciones:

- Que el sentido de giro de la hélice es lo correcto,

- No se producen vibraciones anómalas,

- Si disparó alguno de los dispositivos eléctrica de protección de la instalación, desconectar el equipo de la red y comprobar la instalación antes de ponerlo de nuevo en funcionamiento.

7 LIMPIEZA, MANTENIMIENTO

Realizar todas las operaciones de limpieza y mantenimiento con el equipo desconectado de la red. Asegúrese de que ninguna persona puede ponerlo en funcionamiento durante la intervención.

Es necesario una inspección periódica del equipo (por lo menos 1 vez al mes) de modo a evitar los riesgos y reducir la vida útil de los mismos. La frecuencia de la inspección e limpieza es en función de las condiciones de trabajo para evitar la acumulación de suciedad en sus componentes.

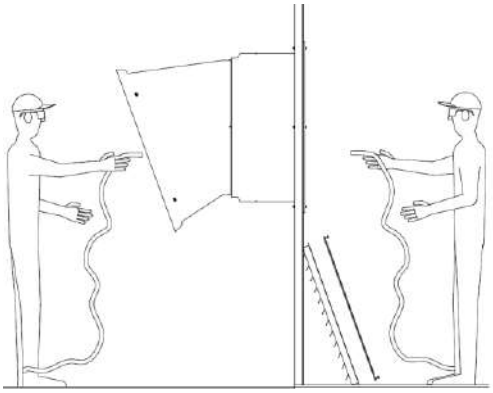

Limpieza general de todos os equipos:

- Debe hacerse con cuidado para no descalibrar la hélice,

- Antes de la limpieza, quitar la rejilla (si los hay) y la persiana,

- La limpieza debe hacerse sólo con agua, utilizando, por ejemplo, el chorro de agua de una manguera. No dirigir el chorro de agua para las cajas o conexiones eléctricas, para no haber infiltraciones en estas áreas,

- En toda la limpieza y mantenimiento se deben observar las normas de seguridad de cada país.

Persianas e hélice:

La limpieza se debe realizar siempre que haya acumulación de suciedad, con especial atención a las hélices y persianas. Una incorrecta limpieza del equipo provoca un aumento del ruido y vibraciones y reduce el rendimiento. La acumulación de suciedad en la persiana hace que sea más pesada (impidiendo su fácil apertura), en la hélice puede causar un desequilibrio causando vibraciones.

Motor:

- Inspeccione el motor periódicamente,

- Mantener el motor limpio y garantizar la libre circulación del aire,

- Controlar el ajuste de las conexiones del motor,

- Controlar el cojinete teniendo en cuenta la aparición de ruido fuerte, vibraciones, temperatura excesiva y condiciones del lubricante,

- Cuando detectar un cambio en el funcionamiento normal del motor, analizar el motor y cambiar las piezas necesarias.

8 NORMAS PARA LA ELIMINACIÓN

Los materiales que componen el embalaje son reciclables. No se debe eliminar como residuos domésticos, enviarlos a reciclar. Los partes constituyentes de los equipos deben ser eliminados a través de puntos de recogida autorizados.

9 ASISTENCIA TÉCNICA

Puede recurrir a nuestros servicios de apoyo, en nuestras instalaciones o agentes autorizados, en el caso de cualquier problema con el funcionamiento del equipo. Cualquier manipulación realizada por personas a nuestros servicios, nos obliga a cancelar la garantía.

10 OBSERVACIONES

En caso de dudas, preguntas o sugerencias, por favor no dude en contactar con nosotros!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6
Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

FR

1 INFORMATIONS GÉNÉRALES

Ce manuel contient des informations et des consignes essentielles à l'installation et utilisation en sécurité de l'équipement. Le manuel doit être lu attentivement avant toute opération d'installation, utilisation ou entretien.

Conservez ce manuel dans un endroit facilement accessible.

Tecsisel se réserve le droit d'apporter sans préavis toutes les modifications et améliorations jugées utiles lors de la mise à jour de cette publication.

1.1 Présentation

L'équipement, fabriqué en fibre de verre de haute qualité, a été conçu et fabriqué pour la ventilation dans les environnements industriels et de la production animale.

L'équipement a la désignation TEC VT XX ou TEC VTC XX ("XX" peut être 15, 18, 20).

Tous les équipements disposent d'une plaque d'identification, dans un endroit visible, avec le nom et l'adresse du fabricant, l'année de fabrication, la désignation de l'équipement et sont joints de déclaration d'incorporation de quasi machine (voir la dernière page).

1.2 Consignes de sécurité

Les consignes de sécurité décrites ci-dessous ont comme principal objectif votre sécurité, ainsi que la sécurité de tous ceux qui manipulent l'équipement. En tant que propriétaire ou opérateur de l'équipement, vous devez être informé des conditions, risques et précautions qui concernent l'équipement.

Avant d'effectuer toute opération d'installation, entretien ou réparation, vous devez vous assurer que les sources d'alimentation sont déconnectés.

Ne pas toucher à l'appareil quand il est en fonctionnement, ni essayer d'atteindre l'hélice. Gardez les mains loin des éléments mobiles. Ne mettez pas la main ou le bras dans l'équipement. Il ya un risque de écrasement/ pincement.

Pour la sécurité des personnes, chaque fois que l'appareil est maintenue au-dessous de 2,40 m, l'ensemble de grilles est nécessaire. Ces dispositifs empêchent l'accès à l'hélice qui, en fonctionnement, constitue un danger pour les personnes.

- Installez dans un endroit facilement accessible et à proximité de l'équipement, un dispositif de protection (par exemple un disjoncteur magnéto) pour la protection de l'équipement et en cas d'urgence arrêter l'équipement,

- L'hélice peut atteindre 700 o 900 rpm (en fonction des modèles). Ne pas placer des objets dans l'équipement, encore moins les mains.

- Ne pas s'approcher de l'équipement avec des vêtements flottants, tels que robes, écharpes, entre autres.

- Ne placez aucun genre d'outils à l'intérieur de l'équipement pour essayer de retirer/ nettoyer des résidus ou des objets, pendant que l'équipement est en fonctionnement.

- Si l'équipement doit être démonté, vous devrez utiliser des équipements de protection individuels adéquats, à savoir, des gants de protection appropriés, des chaussures de sécurité, entre autres jugés nécessaires.

- Pour transporter l'équipement, vous devez utiliser un moyen de soulèvement approprié à son poids. Il convient noter que l'équipement doit être correctement attaché pendant le déplacement/ transport.

- Avant d'effectuer la moindre opération, vous devez vous assurer que: l'équipement n'est pas branché.

- Ne pas enlever les étiquettes / symboles de sécurité. À chaque fois qu'elles soient illisibles, elles doivent être remplacées.

- Assurez-vous que l'installation est conforme aux normes mécaniques et électriques de chaque pays.

- Seul le personnel technique qui a été instruit, qualifié et autorisé peut accéder, utiliser et effectuer le montage, l'installation, l'entretien et le nettoyage de l'équipement (et jamais une autre personne).

1.3 Nom et adresse du fabricant

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 DESCRIPTION GÉNÉRALE DE L'ÉQUIPEMENT

Il existe 3 modèles avec différentes caractéristiques, selon les tableaux suivants:

2.1 Caractéristiques techniques

MODELO		TEC VT 15	TEC VT 18	TEC VT 20
Moteur	kW	0,37	0,55	0,75
	V	3 x 400	3 x 400	3 x 400
	Rpm	700	700	900
Débit	Pa	20	20	20
	m^3/h	15.000	18.000	20.000
Niveau Puissance Sonore	dB	66	69	72
Poids	Kg	55	55	55
Dimensions	A (cm)	92	92	92
	L (cm)	92	92	92
	C (cm)	120	120	120

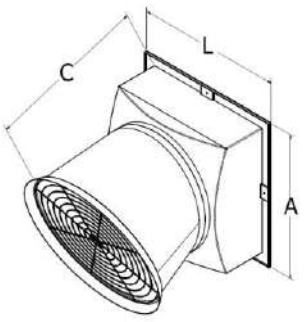

2.2 Utilisation prévue

L'équipement a été conçu et fabriqué pour la ventilation dans les environnements industriels et de la production animale. Son utilisation dans toute autre situation peut mettre en danger votre sécurité ou celle d'autrui.

Le montage, l'entretien et nettoyage doivent être effectués par du personnel qualifié.

3 TRANSPORT, DÉPLACEMENT ET STOCKAGE DE L'ÉQUIPEMENT

L'équipement est transporté et livré emballé. L'emballage est composé de carton et de matière plastique. Lors de la réception, vous devez vérifier si le matériel commandé correspond à celui délivré et si celui-ci n'a pas été endommagé pendant le transport. En cas de dommages ou erreurs dans l'équipement livré, cela doit être communiqué au fournisseur/ vendeur/ transporteur, en reportant le modèle.

Pour déplacer l'équipement, vous devez utiliser un moyen de levage adapté au poids de l'équipement. Il convient noter que celui-ci doit être convenablement attaché et sécurisé pendant le déplacement et le transport.

L'équipement doit être entreposé emballé, dans un environnement sec, et dans un emplacement ayant une résistance appropriée au poids du même (étagère, palette, plate-forme, plancher, etc.).

4 LIMITES D'UTILISATION

Température de l'air diffusé: entre - 20ºC à + 40ºC,

Éviter l'accumulation excessive de poussière et de saleté sur l'appareil parce que entravent son refroidissement et peut déséquilibrer l'hélice. Nettoyer l'équipement régulièrement.

Respecter d'autres limites décrites sur la plaque de données.

5 INSTALLATION

Avant l'installation de l'équipement, vérifiez l'état du même. Vous devez retirer tous les matériaux de l'emballage et vérifier si des dommages se sont produits dans certaines parties de l'équipement. Si une anomalie est détectée, cela doit être signalé au fournisseur.

Ne pas utiliser/ installer cet équipement dans des atmosphères explosives ou corrosives.

Lors de l'installation de l'équipement, assurez-vous que toutes les fixations ont été réalisées et que la structure dans laquelle il est installé est suffisamment solide pour le supporter en fonctionnement à pleine puissance.

Avant de manier l'équipement, certifiez-vous qu'il n'est pas sous tension, même s'il est déjà arrêté.

Le dispositif de protection en cas de blocage de l'hélice doit faire éteindre le courant en un temps inférieur à celui indiqué sur la plaque de caractéristiques.

Avant la connexion au réseau électrique, vous devez être sûr que l'hélice n'a pas d'obstacles qui empêchent sa libre rotation.

Pour votre sécurité, vous devez vous assurer que la source de courant est adéquate et sûre. L'installation doit être réalisée par du personnel qualifié.

Vous devez aussi vérifier si la mise à la terre, de toutes les pièces métalliques, est correctement installée.

Ne pliez pas le cordon d'alimentation et ne permettez pas qu'il soit en contact avec des huiles, des lubrifiants, des surfaces chaudes ou des produits chimiques.

L'installation doit être effectuée en tenant compte des directives applicables: 2006/42/CE (directive machines), 2014/35/UE (directive basse tension) e 2014/30/UE (directive compatibilité électromagnétique).

N'oubliez jamais – la sécurité électrique est de votre responsabilité!

5.1 Montage des pièces

L'assemblage des pièces de l'équipement doit être en conformité avec le codage et le schéma suivant:

				RÉFÉRENCE DE L'ÉQUIPEMENT		
				TEC VT 15	TEC VT 18	TEC VT 20
RÉFÉRENCE DES ÉLÉMENTS	1	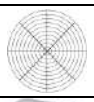	Grille (cone)	VT15GRC	VT18GRC	VT20GRC
	2		Cone	VT15CN	VT18CN	VT20CN
	3		Carcasse	VT15CC	VT18CC	VT20CC
	4		Hélice	VT15HL	VT18HL	VT20HL
	5		Moteur	VT15MT	VT18MT	VT120MT
	6		Support moteur (X4)	VT15SM	VT18SM	VT20SM
	7	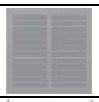	Volet	VT15PS	VT18PS	V205PS
	8	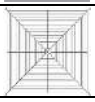	Grille (ventilateur)	VT15GRV	VT18GRV	VT20GRV

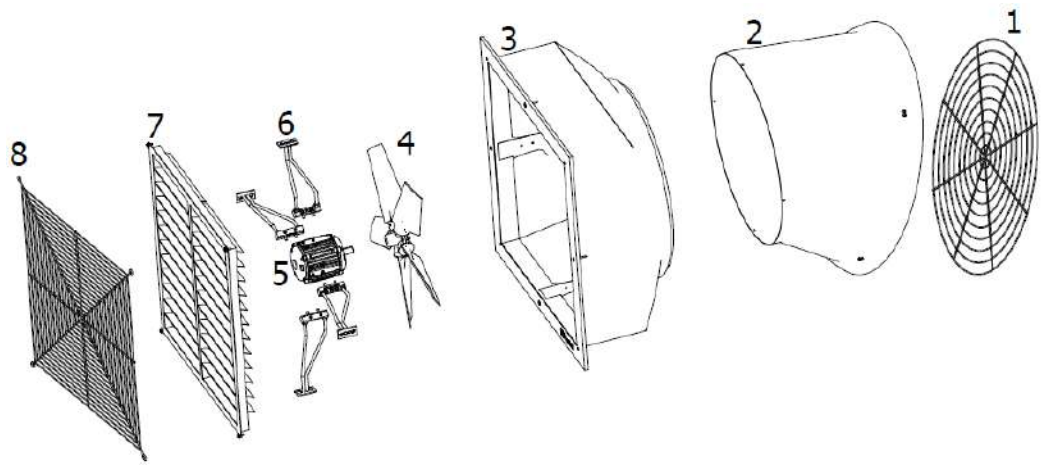

5.2 Montage de grille de protection

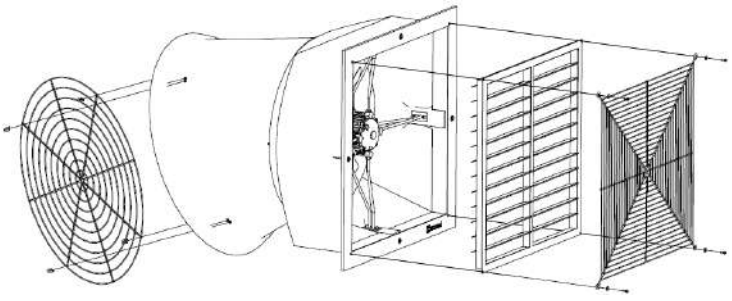

Remarque: Pour les questions de sécurité des personnes, chaque fois que la partie inférieure de l'appareil est monté au-dessous de 2,40 mètres et en une zone d'accès des personnes, Il est nécessaire de monter les grilles. Ces dispositifs empêchent l'accès à l'hélice qui, en fonctionnement, constitue un danger pour les personnes.

5.3 Fixation de l'équipement

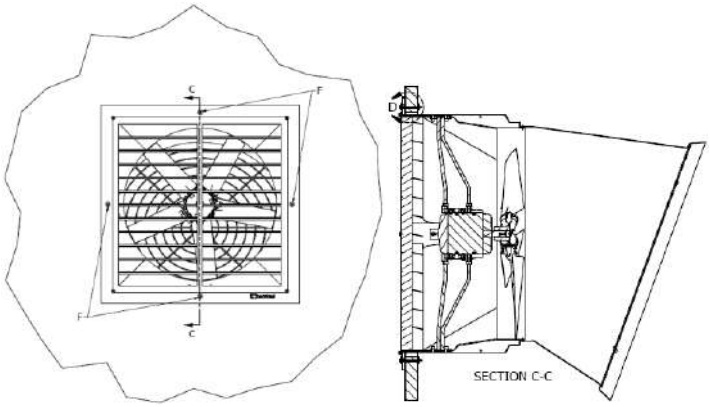

Structure: Sandwich

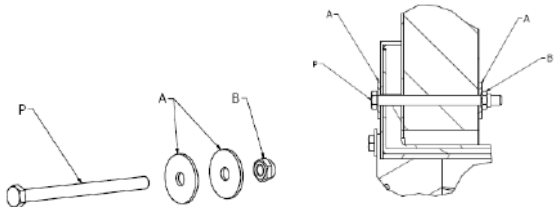

Structure: Béton

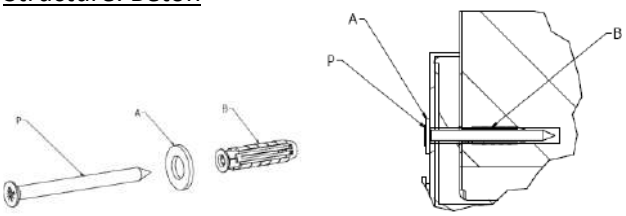

L'équipement est conçu pour être fixé sur une paroi qui supporte le poids de l'équipement. Il dispose de 4 points de fixation (F) par une vis (non fourni avec l'appareil). Il faut veiller à ce que les vis sont adaptés à la structure de paroi.

5.4 Raccordements électriques

Ils ne sont pas fournis avec l'équipement les composants électriques reliant la quasi-machine à l'installation finale. L'acquisition de ceux-ci sont de la responsabilité du client.

Avant d'effectuer les connexions électriques, vous devez vérifier si l'interrupteur est éteint.

Vous devez vous assurer que les valeurs de la tension et fréquence du réseau électrique sont les mêmes que celles mentionnées sur la plaque de caractéristiques de l'équipement.

Vérifiez toujours la protection de mise à la terre.

L'installation doit avoir un système par protection différentiel, correctement dimensionné en fonction des lois en vigueur.

La section des conducteurs devra être calculée, en fonction de sa protection en amont et de façon à garantir une chute de tension jamais supérieure à 3%.

Le disjoncteur amont des magnétothermique doit être calculée en fonction du nombre de moteurs qui alimente.

Calculer le disjoncteur magnétothermique approprié à la plaque signalétique du moteur installée sur l'équipement.

Effectuer les connexions conformément aux instructions du schéma de connexion (voir la figure ci-dessous): Les schémas présentés sont exemples de connexions et peuvent être modifiés par un technicien qualifié, selon l'installation concernée, tout en respectant les règles techniques des installations électriques de basse tension de chaque pays.

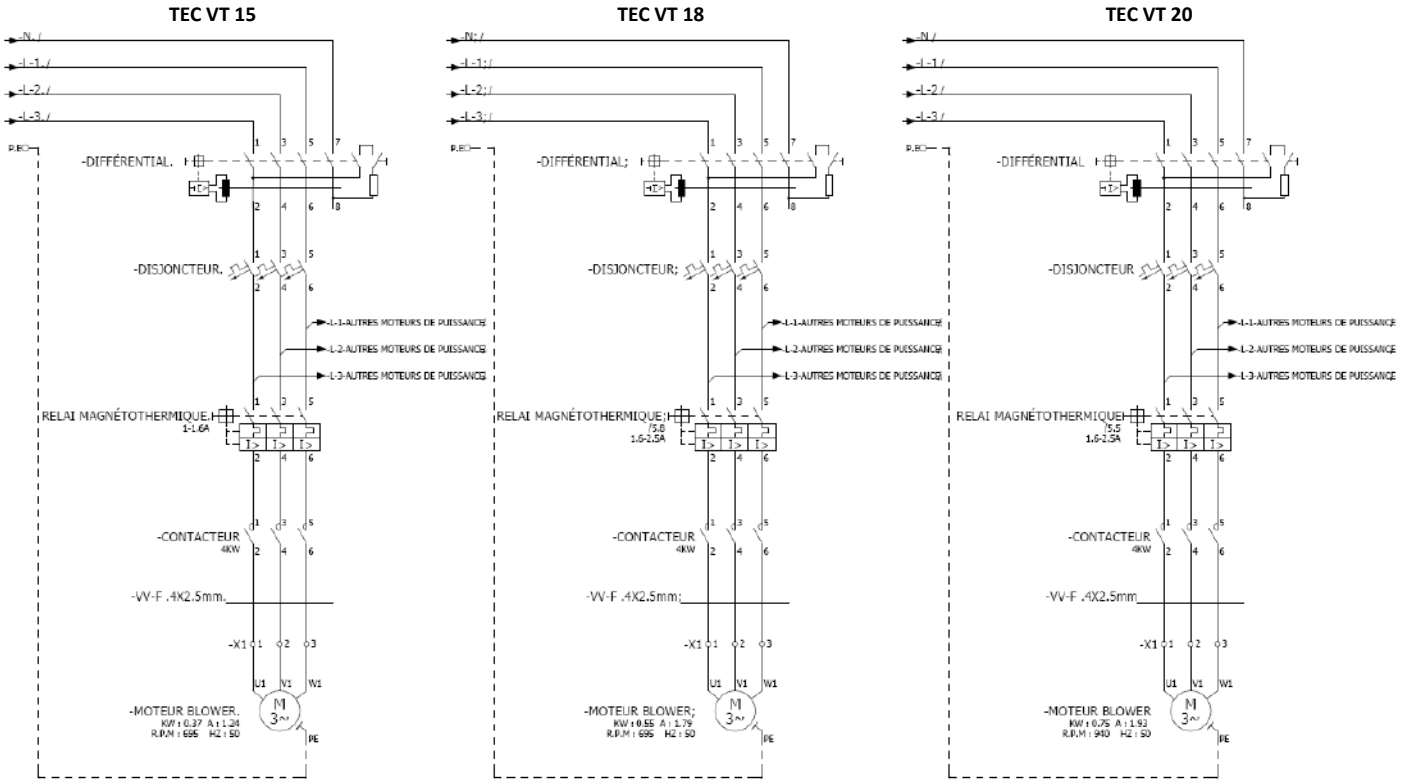

6 MISE EN SERVICE / FONCTIONNEMENT

MISE EN SERVICE:

Avant la mise en service de l'équipement, vous devez effectuer les vérifications suivantes:

- La fixation de l'équipement et l'installation électrique ont été effectuées correctement,

- Les dispositifs de sécurité sont correctement connectés,

- Le système de mise à la terre de protection est connecté,

- Dispositifs de protection électrique connectés, correctement ajustés, et en état de fonctionnement,

- Étanchéité des entrées de câbles et des connexions électriques.

FONCTIONNEMENT:

En mettant l'équipement en fonctionnement, vous devez effectuer les vérifications suivantes:

-Que le sens de rotation de l'hélice est correct,

- Il n'y a pas de vibrations anormales,

- Si l'un des dispositifs électriques de protection de l'installation s'est déclenché, éteignez l'équipement du réseau et vérifiez l'installation avant de le mettre en marche à nouveau.

7 ENTRETIEN, NETTOYAGE

Effectuer toutes les opérations de nettoyage et d'entretien avec l'équipement déconnecté du réseau. Assurez-vous que personne ne peut le mettre en fonctionnement au cours de l'intervention.

Il est nécessaire une inspection régulière de l'équipement (moins 1 fois par mois) afin d'éviter des risques et raccourcir la durée de vie de celui-ci. La fréquence de celle-ci est en fonction des conditions de travail afin d'éviter l'accumulation de saletés dans ses composants.

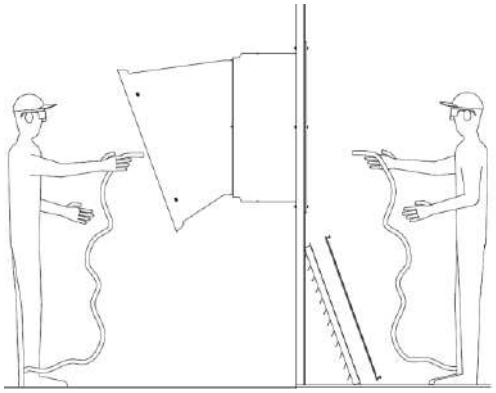

Nettoyage général de l'équipement:

- Doit être effectué avec prudence afin de ne pas déséquilibrer l'hélice.

- Avant de nettoyer retirer la grille (s'il y a) et le volet,

- Le nettoyage se fait avec de l'eau uniquement, en utilisant, par exemple, le jet d'eau d'un tuyau. Ne pas diriger le jet d'eau à des boîtes et des connexions électriques pour empêcher infiltrations dans cettes zones,

- Dans toutes les opérations de nettoyage et d'entretien, devront être respectées les règles de sécurité de chaque pays.

Volets et l'hélice:

Le nettoyage doit être effectué chaque fois qu'il ya accumulation de saleté, avec une attention particulière aux hélices et volets. L'incorrecte nettoyage de l'équipement entraîne une augmentation du bruit et des vibrations et réduit le rendement. L'accumulation de saleté dans le volet le rend plus lourd (ce qui rend difficile l'ouverture), dans l'hélice, peut causer son déséquilibre provoquant des vibrations.

Moteur:

- Inspecter périodiquement le moteur,

- Le moteur doit être propre et assurer une libre circulation de l'air,

- Vérifiez le réglage des connexions du moteur,

- Vérifier l'état des roulements en tenant compte l'apparition de bruits forts, vibrations, température excessive et conditions du lubrifiant,

- Lors de la détection d'un changement dans le fonctionnement normal du moteur, vérifier le moteur et remplacer les composants nécessaires.

8 NORMES DE RECYCLAGE

Les matériaux qui composent l'emballage sont recyclables. Ne pas jeter avec les ordures ménagères, envoyez-les au recyclage. Les éléments constitutifs de l'équipement doivent être éliminés dans des installations de collecte autorisées.

9 ASSISTANCE TECHNIQUE

Vous pouvez faire appel à nos services d'assistance, dans nos installations ou des agents autorisés, dans le cas de difficultés avec le fonctionnement de l'équipement. Toute manipulation effectuée sur l'équipement par des inconnus de nos services, nous obligera à annuler la garantie.

10 REMARQUES

En cas de doutes, questions ou suggestions, n'hésitez pas à nous contacter!

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

EN

1 GENERAL SPECIFICATIONS

This manual contains essential information and instructions for installation and safe usage of the equipment. The manual should be carefully read before making any installation, use or maintenance.

Place instructions in a safe place for future reference.

Tecsisel reserves the right to make changes and improvements to this document without prior notice.

1.1 Description

The equipment, made of high quality fiberglass, was designed and built for ventilation in industrial and animal production environment.

The equipment has the designation TEC VT XX or TEC VTC XX ("XX" may correspond to 15, 18 or 20).

All equipment has a nameplate, in a visible place, with manufacturer name and address, year of manufacture, equipment designation. All equipment has declaration of incorporation of partly completed machinery (see last page).

1.2 Safety Precautions

The safety precautions described below have as main objective the safety and security of all who handle the equipment. As owner or operator, you must be informed of all the requirements, risks and precautions for the equipment.

Before performing any installation, maintenance or repair you must ensure that power supply are locked or turned off.

Do not touch the equipment when in use or either try reaching the propeller. Keep hands away from moving parts. Do not place your hand or arm in the equipment. There is a risk of trapping / crushing.

For safety of people, whenever the equipment bottom is mounted below 2.40 meters, it is required to mount grills. These devices prevent the access to the propeller, that in operation, represents a danger for people.

- Install in an handy place, near the machine, a protection device (for example a thermal magnetic breaker) to protect equipment. In case of emergency, disconnect the equipment.

- The propeller can reach 700 or 900 rpm (depending on models). Do not place any objects on the equipment or even your hands.

- Do not approach the equipment with fluctuating pieces of clothing, as dresses, scarves and others.

- Do not place any tools inside the equipment to try to get / clear debris or objects while it is in operation.

- If the equipment has to be disassembled, you must use adequate personal protection equipment, particularly protective gloves, safety shoes and others which may be considered necessary.

- For transporting the equipment, you have to use a lifting means, which is suitable for its weight. It should be noted that the equipment must be correctly tied / safe during handling / transporting.

- Before performing any operation must ensure that the equipment is not plugged in.

- Do not remove any labels or safety symbols. Whenever they are unreadable they must be replaced.

- Make sure that the installation complies with each country's current mechanical and electrical norms.

- Only staff who was instructed, qualified and authorized can access, use and perform mounting, installation, maintenance and cleaning of the equipment (and never other person).

1.3 Name and address of the manufacturer

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.

Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada

3505-330 Viseu

2 GENERAL DESCRIPTION OF THE EQUIPMENT

There are 3 models with different characteristics according to the tables below:

2.1 Technical characteristics

MODELO		TEC VT 15	TEC VT 18	TEC VT 20
Motor	kW	0,37	0,55	0,75
	V	3 x 400	3 x 400	3 x 400
	Rpm	700	700	900
Capacity	Pa	20	20	20
	m^3/h	15.000	18.000	20.000
Sound Power Level	dB	66	69	72
Weight	Kg	55	55	55
Dimensions	A (cm)	92	92	92
	L (cm)	92	92	92
	C (cm)	120	120	120

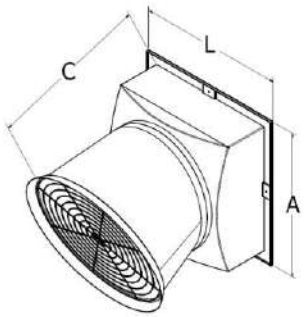

2.2 Intended use of the machinery

The equipment was designed exclusively for ventilation in industrial and animals buildings. Its usage in any other situation can endanger your safety or the safety of others.

The assembly, cleaning and maintenance should be made by qualified people.

3 MAINTENANCE, STORAGE AND SERVICE

The equipment is carried and delivered in a package, which consists of cardboard and plastic. When receiving you should check if the ordered material corresponds to the one delivered and if there was no damage during transportation. In case of damage or faults in the equipment delivered that should be reported to the supplier, making reference to the model.

When moving the equipment you must use a suitable way of lifting its weight. It must be properly tied up and safe during handling and transportation.

The equipment must be stored in a package and kept in a dry environment, placed according to its resistance and weight (shelf, pallet, platform, floor, etc.).

4 USAGE LIMITS

Temperature of the moved air: between - 20ºC and + 40ºC,

Avoid excessive accumulation of dust and dirt on the equipment because it can difficult its cooling and can unbalance the propeller. Clean the equipment regularly.

Respect other limits described on the nameplate.

5 INSTALLATION

Verify the conditions of the equipment before starting the installation. Remove all the materials from the package or enclosure and check if any damage occurred in the equipment parts. Any detected anomaly should be reported to the supplier.

Do not use or install this equipment in explosive or corrosive atmospheres.

When installing the equipment, make sure all the fittings are in place and that the supporting structure is resistant enough to bear its weight at full functioning power.

Before handling equipment, make sure it is disconnected from the mains supply, even if it has already switched off.

The protective device, in case of propeller blocking, must cut the power supply in less time than the one indicated on the nameplate.

Before connecting to the power supply make sure that the propeller has no obstacle preventing its free rotation.

For your safety, you must ensure that the power supply is adequate and safe. The installation should be performed by qualified staff.

You should also check if the earth connection of all metal parts is properly installed.

Do not bend the power cable or allow it to touch oils, lubricants, hot surfaces or chemicals.

The installation should be done taking into account the applicable directives: 2006/42/CE (machinery directive), 2014/35/UE (low voltage directive) e 2001/30/UE (electromagnetic compatibility (EMC directive).

Never forget - electrical safety is your responsibility!

5.1 Pieces assembly

The assembly of the equipment pieces must be according to the following scheme and code:

				EQUIPMENT'S REFERENCE		
				TEC VT 15	**TEC VT 18**	**TEC VT 20**
PARTS REFERENCE	1		Grill (cone)	VT15GRC	VT18GRC	VT20GRC
	2		Cone	VT15CN	VT18CN	VT20CN
	3		Carcass	VT15CC	VT18CC	VT20CC
	4		Propeller	VT15HL	VT18HL	VT20HL
	5		Motor	VT15MT	VT18MT	VT120MT
	6		Motor support (X4)	VT15SM	VT18SM	VT20SM
	7	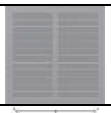	Shutter	VT15PS	VT18PS	V205PS
	8	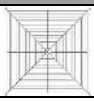	Grill (fan)	VT15GRV	VT18GRV	VT20GRV

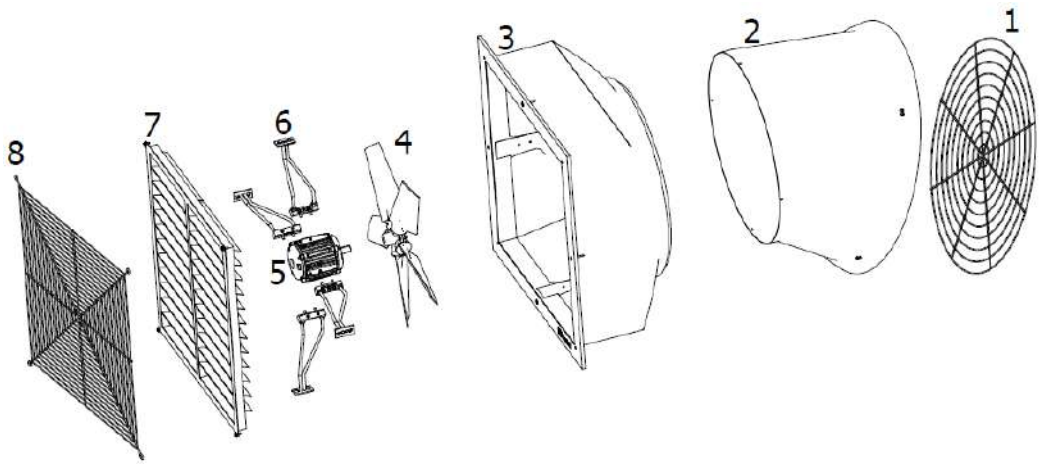

5.2 Protection grille assembly

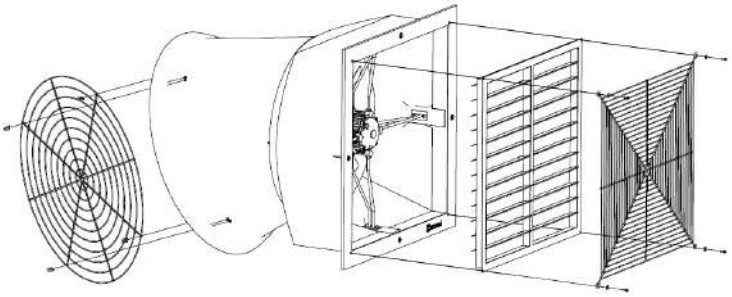

Note: For safety of people, whenever the equipment bottom is mounted below 2.40 meters, it is required to mount the grill, if the equipment is mounted in people access zone. These devices prevent access to the propeller that, in operation, is a hazard to people.

5.3 Fixing the equipment

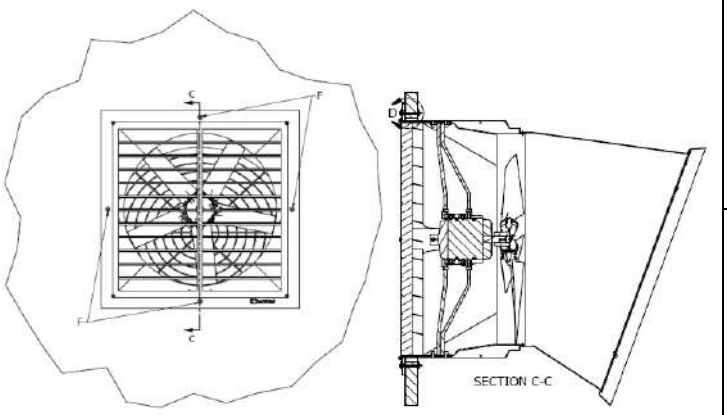

Structure: Sandwich

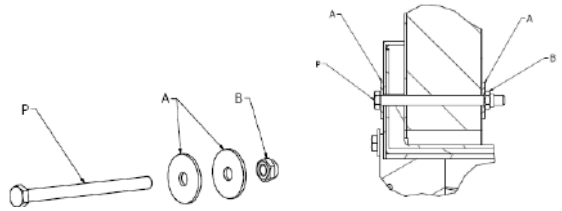

Structure: Concrete

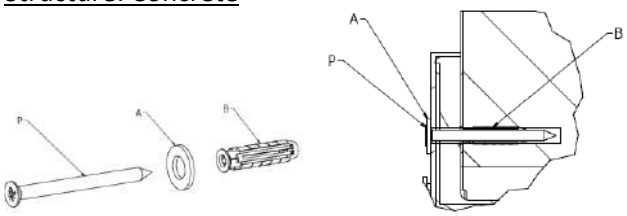

The equipment is designed to be fixed on the wall which support the weight of the equipment. It has 4 fixing points (F) by a screw (not supplied with the equipment). It should be ensured that the screws are suitable for the wall structure.

5.4 Electrical Connections

The connection of electrical components of the partly completed machinery to the final installation are not supplied with the equipment. The purchase of these are the customer's responsibility.

Before making any electrical connection, make sure that the main switch of the appliances is in the OFF position.

Make sure that the values of voltage and frequency of the power supply are equivalent to those on the nameplate of the equipment.

Always check the protective earth connections.

The installation must have a differential properly dimensioned according to the existing value in the earth protection.

The section of the conductors should be calculated, depending on its upstream protection and to ensure a voltage drop not exceeding 3%.

The circuit breaker upstream of the motor circuit breaker must be calculated according to the number of engines that it feeds.

Calculate the thermal-magneto circuit breaker suitable for the motor plate features installed in the equipment.

Make connections according to the instructions in the wiring diagram (see figure below). The presented schemes are examples of connections and can be changed by a qualified technician, according to the installation concerned, always respecting the technical rules of low voltage electrical installations of each country.

TEC VT 15

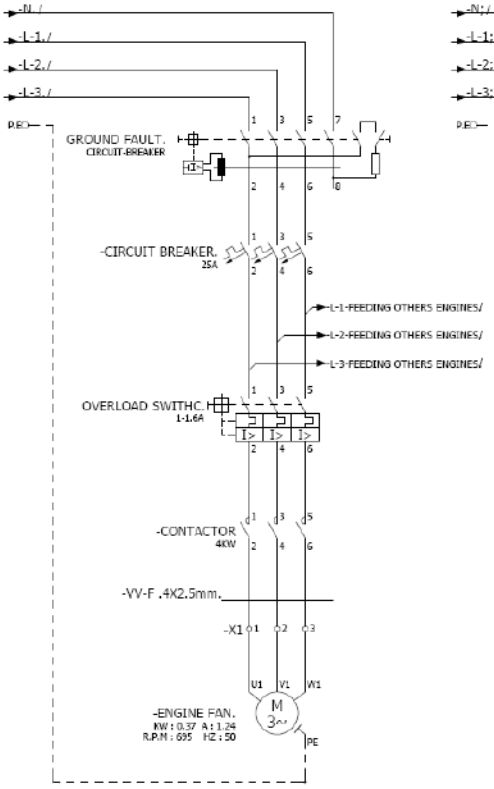

TEC VT 18

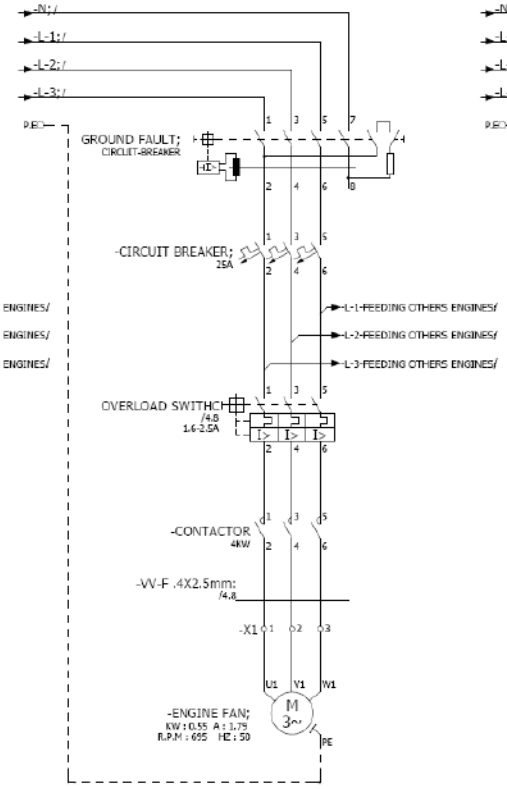

TEC VT 20

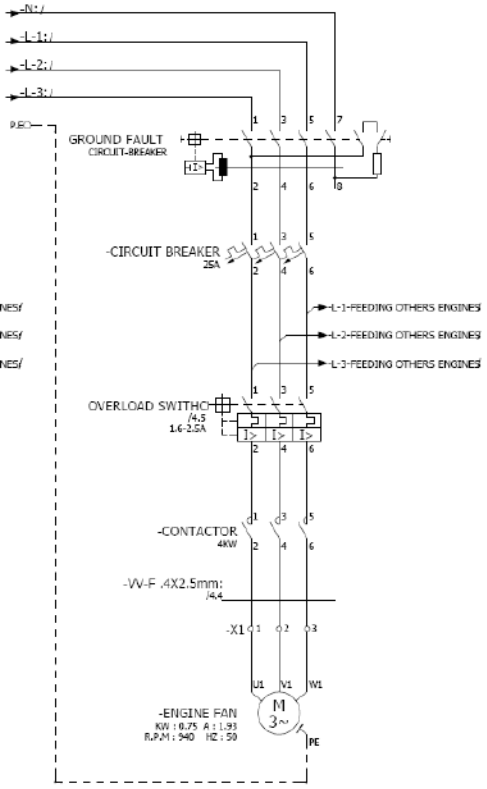

6 FUNCTIONING AND OPERATING INSTRUCTIONS

PUTTING IN USE:

Before starting up the equipment, you must verify the following:

- If the equipment is well secured and the electrical connections have been carried out correctly,

- If the safety devices have been properly connected,

- If the earth fittings are adequately connected,

- If electrical safety devices are correctly connected, adequately adjusted and ready for use,

- If the wire and electrical connections inputs are correctly sealed and water-tight.

PUTTING IN OPERATION:

When starting up the equipment, you should perform the following verifications:

- If the propeller turns has the correct direction,

- If no abnormal vibrations occur,

- If any of the electrical safety devices blow, the equipment must be quickly disconnected from the mains supply. The whole installation should be carefully checked before trying to start up the machine again.

7 CLEANING AND MAINTENANCE

Perform all cleaning and maintenance procedures with the equipment disconnected from the supply. Ensure that no one can put it into operation during the intervention.

A regular inspection and cleaning of the equipment (at least 1 time per month) is required to avoid risks and shortening the equipment lifetime. The regularity depends on its working conditions in order to avoid the accumulation of dirt in its components.

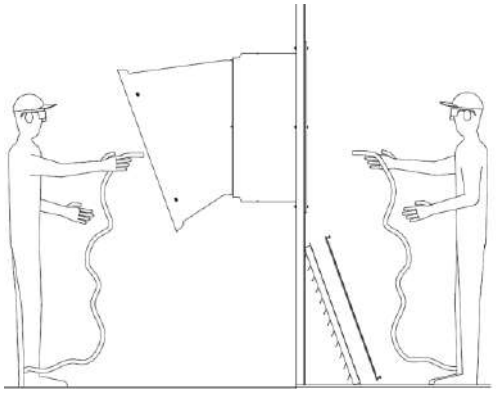

General cleaning of all equipment:

- Should be made with caution for not unbalance the propeller,

- Before cleaning remove the grille (if any) and the shutter,

The cleaning of all equipment should be made only with water, using, for example, the jet of water from a hose. Do not direct the water jet to boxes and electrical connections to prevent infiltrations in these areas,

- During cleaning and maintenance, there should be taken into account the safety regulations of each country.

Shutters and propeller:

The cleaning must be performed whenever there is accumulation of dirt, with special attention to the propellers and shutters. The incorrect equipment cleaning causes increased noise and vibration and reduces the performance. The accumulation of dirt on the shutter makes it heavier (making it difficult to open), on the propeller can create unbalance and cause vibrations.

Motor:

- Check the motor periodically,

- Keep the motor clean and ensure free air flow,

- Check the setting of the motor connections,

- Check the bearing having in regard the appearance of any strong noise, vibration, excessive temperature and condition of the lubricant,

- When detecting a change in normal motor operation, check the motor and replace the necessary parts.

8 STANDARDS FOR DISPOSAL

The materials that compose packaging are recyclable. You should not dispose them off as domestic waste, please place them in recycling. The constituent parts of the equipment must be disposed off in AUTHORIZED waste sorting centers.

9 TECHNICAL SUPPORT

You can use our support services, in our facilities or authorized agents, if there is any failure in the equipment performance. Any management of the equipment carried by people outside our services will make us cancel the warranty.

10 OBSERVAÇÕES

If you have any doubts, questions or suggestions, please contact us!.

Tecsisel – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda.
Rua das Queimadas, n.º 6, Sernada
3505-330 Viseu

Tel: 232 441 005
Fax: 232 441 207
Email: geral@tecsisel.pt
Site: www.tecsisel.pt

Declaração de incorporação de uma quase-máquina

(Declaración de incorporación de una cuasi máquina/Déclaration d'incorporation de quasi-machines/Declaration of incorporation of partly completed machinery)

DESIGNAÇÃO (Designación / Désignation / Designation):

Ventilador / Ventilador / Ventilateur / Fan

MODELO (Modelo / Modèle / Model):

TEC VT 15/18/20/50; VTT 15/18/20; VT 50

Tecsisel declara que (Tecsisel declara que / Tecsisel déclare que / Tecsisel declares that):

- O Ventilador, marca Tecsisel, modelos acima referidos, com função de ventilação em ambientes industriais e de produção animal, está conforme com DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/CE e com os seguintes requisitos essenciais de saúde e de segurança (anexo I) da DIR. 2006/42/CE (Máquinas).

(- O ventilador, marca Tecsisel, modelos encima referidos, con la función con función de ventilación en ambientes industriales y de producción animal, cumple con DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/CE Y con los siguientes requisitos esenciales de salud y seguridad (Anexo I) de la DIR. 2006 / 42 / CE (Directiva de Máquinas).

- Le Ventilateur, marque Tecsisel, modèles susmentionnés, avec fonction de ventilation dans les environnements industriels et de la production animale, est conforme avec DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/EC et les suivants exigences essentielles de santé et de sécurité (annexe I) de la Directive 2006/42/CE (Machines).

- The above fan models, Tecsisel brand, with function to ventilation in industrial and animal production environment, complies with DIR. 2014/35/UE, DIR. 2014/30/UE, DIR. 2009/125/EC and the following essential health and safety requirements (Annex I) of DIR. 2006 / 42 / EC (Machinery).

- A documentação técnica relevante foi elaborada nos termos da parte B do anexo VII da Dir. 2006/42/CE.

(- La documentación técnica relevante ha sido elaborada en conformidad con el anexo VII, part B, de la Dir. 2006/42 / CE.

- La documentation technique pertinente est constituée conformément à l'annexe VII, partie B, de la Dir. 2006/42 / CE.

- The relevant technical documentation is compiled in accordance with Annex VII, Part B, of Dir. 2006/42 / EC).

- A quase-máquina não deve entrar em serviço até que a máquina final em que irá ser incorporada tenha sido declarada em conformidade com o disposto na presente diretiva, isto é, formando um conjunto que incluí a quase-máquina da presente declaração.

(- La cuasi máquina no deberá ser puesta en servicio mientras la máquina final en la cual vaya a ser incorporada no haya sido declarada conforme a lo dispuesto en la presente Directiva.

- La quasi-machine ne doit pas être mise en service avant que la machine finale dans laquelle elle doit être incorporée ait été déclarée conforme aux dispositions pertinentes de la présente directive, le cas échéant.

- The partly completed machinery must not be put into service until the final machinery into which it is to be incorporated has been declared in conformity with the provisions of this Directive, where appropriate).

- Colaborador da Tecsisel, Lda autorizado a compilar a documentação técnica (Empleado de Tecsisel, Lda facultado para elaborar la documentación técnica / Employé de Tecsisel, Lda autorisée à constituer le dossier technique / Tecsisel, Lda employee authorised to compile the technical file): Célia Martinho

- O assinante deste documento compromete-se a fornecer, em resposta a um pedido fundamentado das autoridades nacionais competentes, informações pertinentes sobre a quase-máquina. Este compromisso incluirá as modalidades de transmissão e não prejudicará os direitos de propriedade intelectual do fabricante da quase-máquina.

(-El abonado de este documento se compromete se compromete a transmitir, en respuesta a un requerimiento debidamente motivado de las autoridades nacionales, la información pertinente relativa a la cuasi máquina. Este compromiso incluirá las modalidades de transmisión y no perjudicará los derechos de propiedad intelectual del fabricante de la cuasi máquina.

- L'abonné de ce document engage à transmettre, à la suite d'une demande dûment motivée des autorités nationales, les informations pertinentes concernant la quasi-machine. Cet engagement inclut les modalités de transmission et ne porte pas préjudice aux droits de propriété intellectuelle du fabricant de la quasi-machine.

- The signer of this document undertakes to transmit, in response to a reasoned request by the national authorities, relevant information on the partly completed machinery. This shall include the method of transmission and shall be without prejudice to the intellectual property rights of the manufacturer of the partly completed machinery).

TECSISEL – Tecnologia e Sistemas Eléctricos, Lda
Rua das Queimadas nº 6, Sernada
3505-330 Viseu - Portugal

Viseu, 10/10/2016

tecsisel
NIPC: 505 554 739
A GERÊNCIA

Paulo Ribeiro (gerente/manager)

Processo n.º: 450.10.04.01.004470.2020.RH4A

Utilização n.º: L014802.2020.RH4A

Início: 2020/09/09

Validade: 2025/09/08

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Código APA	APA00031965
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500039577
Nome/Denominação Social*	AVICASAL- Sociedade Avicola S.A.
Idioma	Português
Morada*	Casal de Abados
Localidade*	CARVALHAIS SPS
Código Postal	3660-051
Concelho*	São Pedro do Sul
Telefones	232700020
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	ETARI da Avicasal
Nível de tratamento implementado	Mais avançado que o secundário
Tipo de tratamento	Tratamento mecânico, seguido de sistema de tratamento físico-químico e biológico por lamas ativadas seguido de sistema SBR (reator aeróbico biológico descontinuo)
Caudal Máximo descarga	650.00 m3/dia
Caudal de ponta	100.0 m3/h
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Bordonhos
Longitude	-8.108200
Latitude	40.777900
Ano de arranque	1980
População servida (e.p.)	245
Ano horizonte de projeto	2030
População servida no ano horizonte de projeto (e.p)	245

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Industriais	Processo de produção;Sanitários e refeitório
Agropecuárias	Processo de produção
Outras	

Características do Afluente Bruto

Volume Máximo mensal	14166.666666666666 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)

Designação da rejeição	EH1
Meio Recetor	Rio
Margem	Margem esquerda
Denominação do meio recetor	Rio Varoso
Sistema de Descarga	Coletor sem obra de proteção
Nut III – Concelho – Freguesia	Dão-Lafões / São Pedro do Sul / Bordonhos
Longitude	-8.109320
Latitude	40.776900
Região Hidrográfica	Vouga, Mondego e Lis
Bacia Hidrográfica	Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PT04VOU0529A :: Rio Valoso
Tipo de massa de água	RIO
Massa de água	PT04VOU0529A :: Rio Valoso
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Razoável

Condições Gerais

1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.

2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.

3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.

4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.

5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.

6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.

9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31

de maio.

11ª A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.

16ª O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.

17ª As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.

18ª Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

19ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.

Condições Específicas

1ª Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.

2ª O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

3ª A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.

4ª O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.

5ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

6ª O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

7ª O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.

8ª O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.

9ª O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.

10ª O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.

11ª O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.

12ª O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.

13ª O titular obriga-se a implementar o programa de monitorização do meio recetor descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.

14ª O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para

efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.

15ª As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.

16ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.

17ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

1ª No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 35000€ € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).

2ª É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, contudo deverá ser feita prova da mesma.

3ª O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora o registo dos caudais mensais relativos ao efluente rejeitado.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Observações

As águas residuais que afluem à ETARI têm origem na laboração do abate de aves e transformação de subprodutos de origem animal, nas pluviais contaminadas do posto de abastecimento de combustíveis com pré-tratamento em separador de hidrocarbonetos, nas águas residuais da Estação de Serviço com pré-tratamento em separador de hidrocarbonetos e das instalações sanitárias, balneários e refeitório da unidade industrial, bem como dos efluentes pecuários produzidos nas lavagens de pavilhões avícolas de três instalações avícolas pertencentes ao grupo Soja: Granja Avícola de S. Tiago, Lda (Bordonhos – S. Pedro do Sul), Sociedade Avícola o Freixo, Lda (Freixo – S. Pedro do Sul) e SPA – Sociedade de Produtos Avícolas, S.A. (Monte Cabrito - Trofa).

Parâmetro	VLE	Legislação aplicável
Fósforo total (mg/L P)	5	(b)
Azoto total (mg/L N)	15	(b)
Óleos Minerais (mg/L)	15	(a)
Óleos e Gorduras (mg/L)	15	(b)
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	60	(b)
Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	125	(b)
Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	40	(b)
pH (Escala de Sörensen)	6-9	(a)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto (b) BREF SA

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº6 do artigo 69o do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.

Programa de monitorização do meio recetor a implementar

Os resultados do programa de monitorização deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade trimestral.

O programa de monitorização do meio recetor deverá realizar-se mediante as seguintes condições.

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de monitorização devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado. As determinações analíticas deverão dar cumprimento à Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.

Local	Parâmetro	Método analítico	Frequência de amostragem	Observações
50 metros a montante da rejeição e 50 metros a jusante da rejeição	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	
50 metros a montante da rejeição e 50 metros a jusante da rejeição	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	
50 metros a montante da rejeição e 50 metros a jusante da rejeição	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	
50 metros a montante da rejeição e 50 metros a jusante da rejeição	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	
50 metros a montante da rejeição e 50 metros a jusante da rejeição	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
Efetuar monitorização dos parâmetros Azoto total e Fósforo total para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho.
Os resultados do programa de autocontrolo qualitativo e quantitativo (caudal mensal) serão enviados à Administração da Região Hidrográfica do Centro em formato digital para o e-mail arhc.geral@apambiente.pt, ou serão reportados no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), que pode ser acedido em https://siliamb.apambiente.pt.

Periodicidade de reporte:
Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade trimestral.

Descrição do equipamento de controlo instalado:

--

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	pH (Escala de Sörensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Pontual
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)
Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Mensal	Composta (iv)

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração..

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização e caracterização da obra

Peças desenhadas com a localização da obra

José Carlos Correia

De: Mariana Francisca Pintassilgo Mizarela Milheiriço Y Alberty <mariana.alberty@apambiente.pt>
Enviado: 19 de agosto de 2020 12:25
Para: José Carlos Correia
Assunto: RE: Utilização nºL014802.2020.RH4A emitida - AVICASAL

Bom dia,

Resumindo, o que dizem essas duas condições é que a empresa tem de ser possuidora de caução ao abrigo do DL 226-A/2007, de 31 de maio, contudo no caso de ser possuidora de garantia financeira ao abrigo do diploma de responsabilidade ambiental fica isento dessa caução, mas que tem de fazer prova da sua existência, validade e o valor da garantia tem de ser superior ao exigido na licença.

O documento remetido dá resposta à garantia financeira exigida ao abrigo do diploma de responsabilidade ambiental, pelo que anexei-a ao processo siliamb.

Cumprimentos,
Mariana Alberty

Mariana Alberty
Técnico Superior
Divisão de Recursos Hídricos Interiores
Administração da Região Hidrográfica do Centro
mariana.alberty@apambiente.pt

Edifício Fábrica dos Mirandas | Av. Cidade Aeminium
3000-429 Coimbra | PORTUGAL
Telefone: (351) 239 850 200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

De: José Carlos Correia [mailto:qv.jcorreia@gmail.com]
Enviada: 19 de agosto de 2020 12:10
Para: Mariana Francisca Pintassilgo Mizarela Milheiriço Y Alberty <mariana.alberty@apambiente.pt>
Assunto: FW: Utilização nºL014802.2020.RH4A emitida - AVICASAL

Bom dia Mariana,

Acabei de receber a nova licença de descarga da Avicasal e fiquei confuso com as 2 condições relativas a responsabilidade ambiental, a saber:

1ª No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 35000€ € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos

hídricos > Formulários).
2ª É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no art.º 22º, n.º 226-A/2007, de 31 de maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, contudo deverá ser feita prova da mesma.

A empresa insere-se no Grupo SOJA que possui um fundo próprio (no valor de 50.000€) para efeitos de responsabilidade ambiental, conforme comprovativo que envio em anexo.
Assim, julgo que tal fundo próprio cumpre e substitui o acima solicitado.

Face ao exposto, agradeço confirmação e forma de submissão: envio por mensagem no SILiAmb ou envio por correio papel ou correio eletrónico.

Aguardo teu prezado retorno.

Com os melhores cumprimentos

Jose Carlos Correia.

QueroVento, Serviços em Ambiente, Lda.
Rua Fernando Pessoa, 8 – 2.º
3200 – 144 LOUSÃ
Tels. 239 091 135 - 918 958 115
Fax: 239 091 135 - (66) 918 958 115
QV.jcorreia@gmail.com

Escritório em:
Rua do Pinheiro, 14
3200 – 229 LOUSÃ

De: Susana Cardão <Susana.Cardao@sojadeportugal.pt>
Enviada: 19 de agosto de 2020 10:25
Para: José Carlos Correia <qv.jcorreia@gmail.com>
Assunto: FW: Utilização nºL014802.2020.RH4A emitida

FYI

Susana Cardão

Qualidade, Auditoria & Melhoria
Quality, Audit and Improvement Department

Gestora da Qualidade, Ambiente e Segurança Alimentar

Susana.Cardao@sojadeportugal.pt
www.sojadeportugal.pt

-----Mensagem original-----
De: noreply@apambiente.pt <noreply@apambiente.pt>
Enviada: 18 de agosto de 2020 20:28
Para: Susana Cardão <Susana.Cardao@sojadeportugal.pt>
Assunto: Utilização nºL014802.2020.RH4A emitida

_____
Mensagem Externa | External Message
_____

Utilização nºL014802.2020.RH4A emitida e disponível na secção Utilizações Tituladas.

Acta Número Oitenta e Seis

No dia trinta de Dezembro de dois mil e nove, pelas onze horas, nos seus escritórios sitos na Estrada Nacional 109, Lugar da Pardala, freguesia de S. João de Ovar, Ovar, reuniu a Assembleia Geral da Sociedade Anónima, SOJA DE PORTUGAL- Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com número único de matricula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de Pessoa Colectiva 500 271 798, com o capital social de quinze milhões de euros, encontrando-se presente o Sr. Dr. João Pedro Santos Silva Gonçalves de Azevedo, em representação da única accionista, a sociedade PARSOMA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., com sede na Estrada Nacional nº 109, Pardala, S. João de Ovar, com o número único de matricula na Conservatória do Registo Comercial de Ovar e de Pessoa Colectiva nº 504 003 755, e o capital social de cinquenta mil euros, titular da totalidade das acções, conforme carta mandato que fica arquivada na sociedade.

Estiveram também presentes os membros do Conselho de Administração a saber:

- Sr. Dr. João Pedro Santos Silva Gonçalves de Azevedo – Presidente
- Sr. Manuel de Sousa e Silva – Vogal
- Sr. Dr. António José Martins Saraiva Landeiro Isidoro - Vogal

De igual modo esteve presente o Fiscal Único da sociedade, Pricewaterhousecoopers e Associados, SROC, Lda. representada pelo Sr. Dr. Hermínio António Paulos Afonso

Assumiu a presidência desta Assembleia o Sr. Dr. Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, sendo secretariado pela Sr.ª Dr.ª Elisabete Costa e Silva.

Depois de se ter verificado que a constituição da Assembleia satisfazia os requisitos legais considerou-se aberta a presente sessão. Encontrava-se, assim, representada a totalidade do capital social tendo, pelo representante da accionista única titular, sido manifestada a vontade de que a presente ~~Assembleia se reunisse, com dispensa de~~ formalidades prévias, nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar validamente sobre o seguinte ponto único da ordem de trabalhos:

"Criação de um depósito no valor de Euros 50.000,00 (cinquenta mil euros) a ser efectuado pela SOJA DE PORTUGAL – SGPS, S.A. no Banco BPI, S.A. para cumprimento do Decreto-Lei N.º 147/2008, de 29 de Julho - Regime da responsabilidade por danos ambientais – abrangendo um conjunto de sociedades que integra o Grupo SOJA DE PORTUGAL a saber: SORGAL – Sociedade de Óleos e Rações, S.A.,

AVICASAL – Sociedade Avícola, S.A. , SAVINOR – Sociedade Avícola do Norte, Transportes Sorgal, Lda., Granja Avícola S. Tiago, S.A., Sociedade Avícola do Freixo, S.A. , AGROMAR – Agricultura e Pecuária, S.A., S.P.A. – Sociedade de Produtos Avícolas, S.A. e INDOLIVA – Sociedade Industrial Oleícola, S.A. as quais estão abrangidas pelas disposições do referido diploma legal"

Iniciando a execução à ordem de trabalhos, foi dada a palavra, ao Sr. Presidente do Conselho de Administração que fez a seguinte exposição aos presentes:

O Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho estabeleceu o regime da responsabilidade por danos ambientais, consagrando a obrigação de adopção de medidas de prevenção e de medidas de reparação a cargo de um conjunto determinado de operadores.

Um conjunto de sociedades que integra o Grupo SOJA DE PORTUGAL está abrangido pelas disposições do referido diploma legal. Estão nesta situação a SORGAL – Sociedade de Óleos e Rações, S.A., a AVICASAL – Sociedade Avícola, .A. e a SAVINOR – Sociedade Avícola do Norte, S.A, Transportes Sorgal, Lda. Granja Avícola S. Tiago, S.A., Sociedade Avícola do Freixo, S.A., AGROMAR – Agricultura e Pecuária, S.A., S.P.A. – Sociedade de Produtos Avícola, S.A. e INDOLIVA – Sociedade Industrial Oleícola, S.A.

Sucede que o artigo 22.º do referido diploma obriga tais sociedades a constituírem garantias financeiras próprias e autónomas, alternativas ou complementares entre si, que lhes permitam assumir a responsabilidade ambiental inerente à actividade desenvolvida. Nos termos de tal normativo, tais garantias podem constituir-se através da subscrição de apólices de seguro, da obtenção de garantias bancárias, da participação em fundos ambientais ou *da constituição de fundos próprios reservados para o efeito.* Importa frisar que podem ser fixados limites mínimos para os efeitos de constituição de tais garantias mediante portaria governamental. Por fim, o artigo 34.º de tal regime legal consagrou que as garantias são exigíveis a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Nesta sequência, e com vista ao cumprimento das disposições legais acima mencionadas, foi decidido aguardar a publicação da sobredita portaria. Visava-se, assim, a definição superior de um critério orientador quanto ao montante da garantia a constituir. Tratando-se de matéria inovadora e estando em causa a avaliação de riscos para a qual não estão testados ou experimentados critérios e instrumentos reconhecidos, considerou-se prudente aderir aos critérios definidos pelas autoridades ambientais. Porém, até hoje,

essa portaria não foi publicada. Em face do exposto, ainda no decurso do ano de 2009, desencadearam-se diligências junto de entidades seguradoras com vista à constituição de um seguro. Todavia, as seguradoras contactadas não tinham disponível qualquer produto adequado às acima mencionadas exigências legais. Da mesma foram, o sector bancário não se mostrou disponível para a constituição de tais garantias, em face da inexistência de regulamentação do respectivo funcionamento.

Perante o exposto, e tendo em conta a impossibilidade de constituição da garantia financeira pelos meios acima indicados, deverá recorrer-se à constituição de um fundo próprio reservado para o efeito. A lei não define as características de tal fundo. Por isso, definir-se-á um modelo que assegure os objectivos da lei, ou seja, que esteja exclusivamente adstrito à garantia da responsabilidade ambiental. A solução que se preconiza traduz-se na constituição de um depósito bancário especialmente adstrito às finalidades aqui em causa e sobre o qual o Banco apenas possa fazer movimentos que se destinem ao cumprimento da presente lei. Os termos de constituição de tal depósito incluirão, assim, a obrigação do Banco de apenas fazer pagamentos sobre esse depósito mediante prévia comprovação pela APA de que tais pagamentos visam o cumprimento da responsabilidade ambiental das sociedades acima mencionadas. Porém, uma vez que estão em curso diligências com vista à constituição de um seguro, deve constar de tais termos de constituição de depósito que o mesmo caduca, sendo livremente movimentado e utilizado pela depositante, logo que ao Banco seja apresentada a apólice de seguro celebrada para os efeitos do artigo 22.º do DL n.º 147/2008, de 29 de Julho. Por outro lado, tal depósito deve ter um prazo, caducando ao fim de um ano contado a partir da data da sua constituição, sendo o mesmo livremente movimentado ou utilizado pela depositante independentemente de quaisquer outras vicissitudes ou da constituição ou não de qualquer apólice de seguro.

O montante de tal depósito deverá ser fixado em 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros). Este valor foi determinado segundo regras de prudência e tendo em conta o tipo e natureza da actividade das sociedades aqui em apreço. Note-se que não se dispõe de quaisquer critérios orientadores fornecidos pelas autoridades com vista a proceder a esta fixação.

Este regime deverá ser provisório, sendo objectivo das sociedades envolvidas aderir a uma solução que passe pela constituição de um seguro. Porém, a necessidade de

cumprir a lei impõe que se adopte esta medida, não obstante a ausência de parâmetros legais.

Entende-se, ainda, que nada obsta a que o depósito seja feito pela SOJA DE PORTUGAL – S.G.P.S., S.A., atenta a relação de grupo existente entre as sociedades, o facto de o mesmo garantir todas as sociedades e obedecer ao princípio de exclusividade imposto na lei.

Terminada esta intervenção, o representante da única accionista presente declarou que, em nome da sua representada, aprovava que se procedesse à constituição de um depósito no valor de Euros 50.000,00 (cinquenta mil euros) no Banco BPI, S.A., nos termos e com as condições acima definidas, mandatando o Administrador, Sr. Dr. António José Martins Saraiva Landeiro Isidoro para proceder às diligências necessárias para este efeito.

Nada mais havendo a tratar e esgotada assim a ordem de trabalhos e tendo verificado que ninguém pretendia usar a palavra, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença e colaboração de todos na condução da Assembleia, declarou encerrados os trabalhos e promoveu que fosse lavrada a presente acta que, para os efeitos a que houver lugar, depois de lida e conferida vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes em testemunho de aprovação.

Ovar, trinta de Dezembro de dois mil e nove

A Mesa da Assembleia Geral

DECLARAÇÃO

Por ser verdade e assim ter sido solicitado, eu, Paula Cristina Azevedo Oliveira, com NIF 209257865 e nº de TOC 43715, confirmo a existência de um depósito, em nome da Soja de Portugal, junto do Banco BPI, S.A., com NIF 501 214 534, no montante de 50.000€, constituido nos termos do artº22º do DL 147/2008 de 29 de Julho, cuja movimentação apenas poderá ser feita para cumprimento de obrigações de responsabilidade ambiental assumidas ou imputadas às seguintes sociedades:

Sorgal-Soc. de Óleos e Rações, S.A.

Avicasal-Soc. Avícola, S.A.

Savinor-Soc. Avícola do Norte, S.A.

Transportes Sorgal, Lda

Granja Avícola S Tiago, S.A.

Socciedade Avícola do Freixo, S.A.

Agromar-Agricultura e Pecuária S.A.

SPA-Sociedade de Produtos Avicolas, S.A.

Indoliva- Soc. Industrial Oleícola. S.A.

Ovar, 03 de Abril de 2018

BPI

DECLARAÇÃO

A pedido de Soja de Portugal, Sociedade Gestora de Participações Sociais, informamos que, a mesma Soja de Portugal constituiu com data-valor de 31/12/2009, um depósito a prazo (doravante, o Depósito a Prazo) titulado em nome da mesma Soja de Portugal, no montante de EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros), válido por 30 dias renovável, automaticamente até ao máximo de12 meses, tendo deliberado (conforme acta em nosso poder) que o mesmo depósito era constituído nos termos do artigo 22º do DL 147/2008 de 29 de Julho pelo que a movimentação do mesmo só poderá ser efectuada para cumprimento de obrigações de responsabilidade ambiental assumidas ou imputadas às seguintes sociedades que integram o denominado "Grupo Soja Portugal":

Sorgal – Sociedade de Óleos e Rações, SA
Avicasal – Sociedade Avícola SA
Savinor – Sociedade Avícola do Norte, SA
Transportes Sorgal, Lda
Granja Avícola S. Tiago, SA
Sociedade Avícola do Freixo, SA
Agromar – Agricultura e Pecuária, SA
S.P.A. – Sociedade de Produtos Avícola, SA
Indoliva – Sociedade Industrial Oleícola, SA

A movimentação do Depósito a Prazo, nos termos previstos no parágrafo anterior, será permitida mediante prévia comprovação pela Agência Portuguesa do Ambiente de que tais pagamentos são devidos no âmbito do DL 147/2008 de 29 de Julho.

O referido Depósito a Prazo poderá, ainda, ser movimentado, antes do seu termo, caso a Soja de Portugal apresente a este Banco comprovativo de constituição de um seguro caução nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do DL 147/2008, de valor não inferior ao Depósito a Prazo.

Qualquer pedido de movimentação do referido Depósito a Prazo que não respeite as condições previstas no parágrafo anterior será recusado pelo Banco.

Decorrido um ano da data da constituição do referido Depósito a Prazo, poderá o mesmo ser livremente movimentado pelo seu titular independentemente de se ter verificado ou não qualquer das condições da sua constituição ou da apresentação ou não de qualquer seguro-caução.

Porto 29 / 01 / 2010

Banco BPI, S.A.

273 866

DECLARAÇÃO

Lisboa, 7 de janeiro de 2020

A pedido do Cliente Soja Portugal, SGPS, declaramos que esta sociedade constituiu um depósito a prazo, com data valor de 31-12-2009, no montante de EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros) , nos termos definidos na nossa declaração emitida em 29-01-2010, de que se anexa cópia.

Mais se declara, para os devidos efeitos tidos por convenientes, que desde a sua constituição o Depósito a Prazo não foi objeto de qualquer movimentação.

Com os melhores cumprimentos

Rita Lopes
Coordenadora de Área
Direção de Operações

Marco Freitas
Gestor de Processos
Direção de Operações

SOJA DE PORTUGAL

SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO, SA

Si REAP n.º 2352022

PLANO GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO (APA00043143)

NRE: 6168181
Marca de exploração: PTHV0AE-V

QUEROVENTO
Serviços em Ambiente, Lda.

Setembro de 2025

Conteúdo

Nota Introdutória 3

Memória Descritiva 5

a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários; 5

b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários 7

c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável; 8

d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária; 8

e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino; 9

f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP. 10

Considerações finais 10

Referências Bibliográficas 11

ANEXOS - PGEP: 12

Nota Introdutória

O presente documento constitui o novo Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) da Sociedade Avícola do Freixo, SA.

A Granja Avícola do Freixo, possuiu o Título de Exploração (TE) REAP n.º 1774/2011, para uma capacidade instalada de 1080 CN (Cabeças Normais), equivalentes a 180.000 frangos de carne em regime de produção intensiva. Mais recentemente, foi objeto de uma revisão da capacidade instalada, aumentando a densidade para 22 aves/m^2, e consequentemente a capacidade instalada para 214.500 frangos de carne, com a nova Licença de Exploração NREAP n.º 53/2024, para 1.287CN. Está identificada com o Número de Registo de Exploração (NRE) n.º 6168181 e foi-lhe atribuída a Marca de Exploração PTHV0AE-V.

Com o presente processo de alteração, no âmbito do processo Si REAP n.º 2352022, propõe-se uma ampliação significativa da área construída/produtiva, com demolição dos pavilhões existentes e construção de 4 blocos, compostos por 2 pavilhões com um corredor central de arrefecimento no meio e um anexo no topo poente, renovando toda a infraestrutura e áreas produtivas, criando um plano de produção adequado à nova situação que se propõe e às pretensões efetivas da empresa titular e exploradora.

Nesse contexto, propõe-se um aumento da área construída produtiva para 8 pavilhões e da capacidade instalada para um total de 2.640CN, equivalente a 440.000 frangos de carne, em regime de produção intensiva.

Assim, este PGEP reflete a revisão da memória descritiva e respetivo plano de produção contemplando esta alteração que vai ser submetida na plataforma de licenciamento Si REAP.

A Granja Avícola insere-se numa propriedade do promotor, sita no lugar de Freixo, freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul e distrito de Viseu, em território integrado na NUT II – Centro e NUT III – Viseu Dão-Lafões.

Esta Granja Avícola encontra-se ainda abrangida pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (Regime PCIP), em conformidade com o atual Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, e possui já o TUA20221226003038, emitido em 26/12/2022 para a capacidade de 214.500 frangos de carne.

O Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, define no seu artigo 2.º "Efluentes Pecuários" como "*estrume e chorume"*.

A entrada em vigor da Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro, procura clarificar os conceitos de chorume e estrume, definindo-os no seu artigo 2.º como:

«Chorume» a mistura de fezes e urinas dos animais, bem como de águas de lavagem ou outras, contendo por vezes desperdícios da alimentação animal ou de camas e as escorrências provenientes das nitreiras e silos;

«Estrume» a mistura de fezes e urinas dos animais com materiais de origem vegetal como palhas e matos, com maior ou menor grau de decomposição, incluindo a fração sólida do chorume, assegurando que não tem escorrência líquida aquando da sua aplicação;

A presente memória descritiva teve como referência os elementos definidos na Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro, para o PGEP.

Memória Descritiva

a) A descrição, com base no sistema de informação parcelar (iSIP), da(s) unidade(s) de produção considerada(s) e das parcelas do requerente ou de terceiros destinadas à valorização agrícola do efluente pecuário ou dos fertilizantes orgânicos que contenham SPOAT; efluentes pecuários;

Esta exploração, de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que estabelece a Classificação de Atividades Económicas – Revisão 3 (CAE-Rev. 3), integra o CAE01470 (Avicultura). Este estabelecimento avícola insere-se numa propriedade, sita no lugar de Freixo, freguesia de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul e distrito de Viseu, em território integrado na NUT II – Centro e NUT III – Viseu Dão-Lafões.

A atividade avícola consiste num único núcleo de produção, composto por 8 pavilhões de produção com 2.292,54m^2 cada e que totalizam uma área útil de produção de 18.340,32m^2.

O sistema de informação parcelar encontra-se devidamente identificado no formulário Si REAP, tendo sido criado o Polígono REAP n.º 9000005194004, integrado na parcela n.º 2004203101001.

Nesta exploração avícola, são produzidos 2 tipos de efluentes pecuários, a saber:

1. Estrume, ou seja, a cama das aves utilizada na cobertura do pavimento, antes da entrada do bando, acrescida dos dejetos produzidos ao longo do ciclo de produção, sendo no final de cada ciclo encaminhado de imediato para operadores licenciados, para valorização na produção de adubos orgânico;
2. Chorume, correspondente às águas residuais produzidas com a lavagem dos pavilhões, o que ocorre no fim de cada ciclo produtivo, sendo primeiro encaminhadas para tratamento e armazenamento em fossa séptica estanque e, secundariamente, retiradas e encaminhadas para a ETAR da Avicasal, empresa integradora da produção avícola.

A exploração encontra-se dimensionada para trabalhar com um efetivo máximo de 440.000 frangos de produção em 8 pavilhões de engorda de um só piso (55.000 aves/pavilhão), numa propriedade com área total de terreno de 61.700 m^2. Considerando a capacidade máxima da exploração assim como a escala temporal do ciclo produtivo + vazio sanitário, são efetuados no máximo 7 ciclos produtivos por ano, o que equivale a um povoamento anual máximo de 3.080.000 frangos de carne.

Identificação

Instalação	Sociedade Avícola do Freixo
Atividade	Criação intensiva de aves de capoeira - frangos de carne (CAE_{Rev3} n.º 01470)
Ano de início de atividade	1978
Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	500 744 149
Contactos	Freixo, Serrazes 3660-604 Serrazes (SPS) Portugal Telefone: 232 700 020
Número de trabalhadores	5

Localização

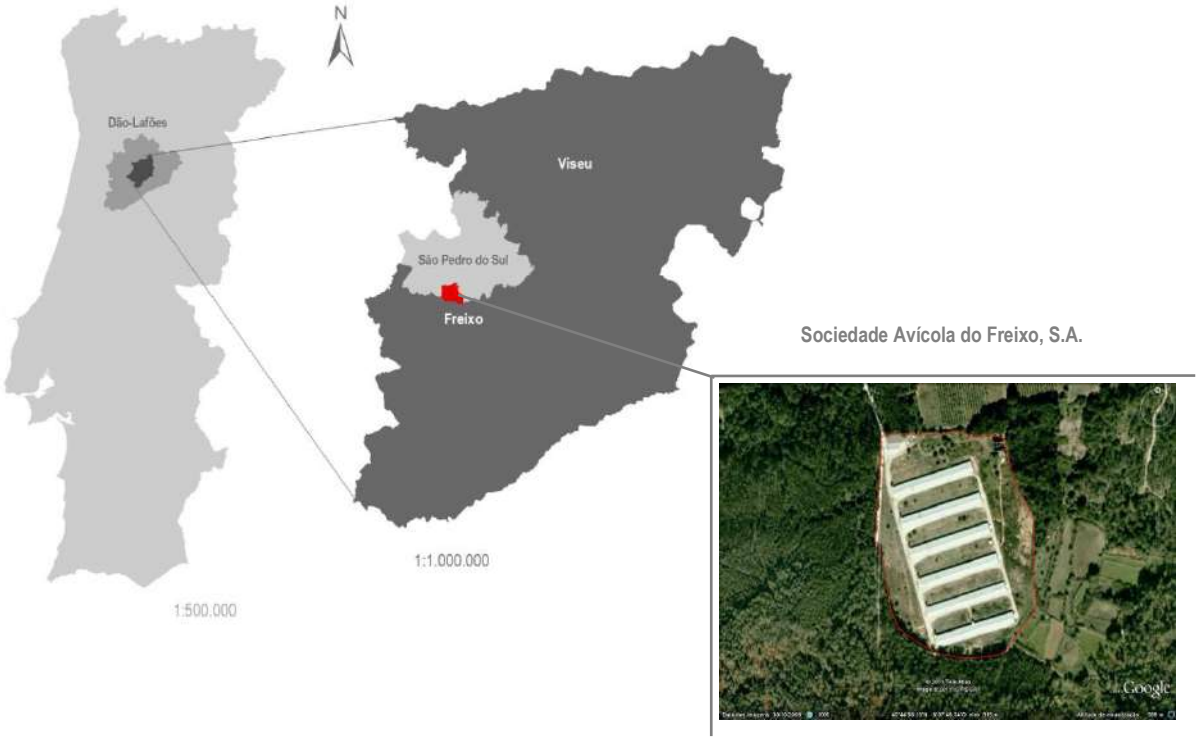

Figura 1 – Enquadramento da Sociedade Avícola do Freixo no concelho de São Pedro do Sul.

b) A descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, armazenamento, transporte, tratamento e transformação ou eliminação dos efluentes pecuários

No que diz respeito à produção de estrume resultante da cama das aves com dejetos, resultantes do processo passivo de cobertura do pavimento do pavilhão com aparas de madeira ("fitas") e dejetos dos frangos, o controlo automático da temperatura interna e ar do pavilhão através de um sistema de aquecimento e do sistema de ventilação permitirá manter a cama das aves com baixo teor de humidade, evitando a degradação da mesma por processos bacterianos e minimiza a libertação de gases.

No fim de cada ciclo, este material é concentrado na saída do pavilhão por equipamento mecânico (tipo "bobcat") e é carregado de imediato diretamente para veículos de transporte.

O transporte será feito por veículos devidamente autorizados para o efeito.

Note-se que não há lugar ao armazenamento deste efluente pecuário na instalação, uma vez que este é removido diretamente para veículos pesados que o transportam para o destino final.

Através da utilização combinada dos equipamentos de limpeza e dos equipamentos de pressão consegue-se uma maior eficácia na limpeza do espaço e a redução dos consumos de água neste processo, estimando-se a utilização máxima de 1,5L/m^2 para lavagem numa área total de 18.340,32m^2, pelo que com 1 lavagem por ciclo e prevendo-se pelo menos 7 ciclos anuais completos, espera-se a produção de 27,51 m^3 por ciclo e, anualmente, cerca de 192,58 m^3 de chorume por ano.

Relativamente ao chorume, a instalação possui uma rede de drenagem superficial e separativa para encaminhamento das águas de lavagem para 2 fossas séticas estanques e bicompartimentadas com volume útil nominal de 75,60m^3, a qual permite o armazenamento e tratamento da produção de mais de 5 ciclos.

Na planta de implantação atualizada e incluída no pedido NREAP, identificam-se as redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e de efluentes pecuários (chorume – águas de lavagem), bem como os respetivos órgãos de armazenamento.

No caso do chorume, existem 2 fossas estanques com capacidade útil total de 151,20m^3, cujo desenho técnico se apresenta no anexo B.

c) A identificação do sistema de registos a adotar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável;

No âmbito do pedido de Licença Ambiental, serão implementados mecanismos de monitorização e acompanhamento ambiental nomeadamente o registo de informação necessária à elaboração dos Relatório Ambientais Anuais (RAA), Registo Eletrónico de Resíduos e Registo PRTR (prevenção e controlo de emissões poluentes para a atmosfera) e que inclui naturalmente os subprodutos/efluentes pecuários.

Desta forma será registada a caracterização de produção de efluentes pecuários e respetivos documentos de acompanhamento:

i- Quantificação da produção de estrume – no final de cada ciclo;

ii- Emissão de guias de acompanhamento de subprodutos (modelo 376/DGAV) ou GTEP (quando disponíveis), se aplicável;

iii- Análise anual do estrume para determinação do Azoto total e Fósforo total.

iv- Registo em caderno de campo da aplicação de efluentes pecuários em parcelas agrícola/florestal, de acordo com os destinos propostos;

Para além disso, em arquivo existirá registo em caderno de campo do encaminhamento de chorume e arquivo digital das e-GAR concluídas.

Neste caso, o envio de estrume para unidade de compostagem autorizada pressupõe o enquadramento do estrume como resíduo a ser expedido com o código LER 020106 (*fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes, recolhidos separadamente e tratados noutro local*), logo a ser acompanhada por e-GAR ou e-GTEP (quando disponível).

d) A estimativa das quantidades de efluentes pecuários a serem produzidos pela atividade pecuária;

A capacidade instalada da exploração é de 440.000 frangos de carne (desde aves do dia até aos 36 dias, em média).

Com base nos valores de referência de produção de efluentes pecuários para frangos de carne, disponibilizados no âmbito do REAP (DGADR, 2013) corrigidos para um Plano de Produção com 7 ciclos/bandos, e considerando a utilização máxima de 150g/ave de cama, estima-se a utilização por ciclo de 66 ton de cama e a produção final de 347,18 ton de estrume (efluente pecuário), a encaminhar para operador licenciado.

Estando previstos 7 ciclos anuais, estima-se a produção anual de cerca de 2.430,25 ton de estrume, a encaminhar para operador licenciado.

Estando prevista a lavagem dos pavilhões uma vez no fim de cada ciclo ou bando, considerando a Área Útil de Produção, 18.340,96 m^2, com a utilização de equipamentos sob pressão na lavagem (com consumo máximo de 1,5 L/m^2) prevê-se um consumo máximo de 27,51m^3/ciclo de água para lavagens, estimando-se uma produção aproximadamente igual de chorume, o que totaliza cerca de 192,58 m^3/ano de chorume nesta exploração. Este chorume é encaminhado para fossas séticas estanques e posteriormente para a Avicasal para a respetiva ETAR industrial.

e) A estimativa do futuro encaminhamento ou destino dos efluentes pecuários, incluindo as quantidades a encaminhar e ou a enviar para cada destino;

Neste contexto, prevê-se o encaminhamento de 2.430,25 ton/ano de estrume (a totalidade) para operador licenciado, nomeadamente a Euroguano, Lda. tendo este operador licenciado já declarado a sua disponibilidade, conforme cópia em anexo, dando sequência ao PGEP atualmente aprovado e em aplicação. Nesse âmbito, o total autorizado por este operador é de 2.500m^3/ano, o que comporta a nova situação agora proposta neste PGEP.

No anexo E, apresentamos declaração da Euroguano, Lda. em conformidade, não obstante, poderemos enviar para outro operador licenciado desde que este manifeste essa disponibilidade.

Em alternativa e considerando a crescente procura local pelo estrume, prevemos ainda a possibilidade de encaminhar parte (prevendo-se até um máximo de 50% da produção – cerca de 1200 ton/ano) do estrume para pequenos valorizadores agrícolas locais, sempre e quando a procura se adeque às saídas de estrume do pavilhão, permanecendo sempre em última instância a alternativa de destino para unidade de compostagem licenciada.

O chorume que totaliza 192,58 m^3/ano será encaminhado após retenção em fossa estanque, e daí para a ETAR industrial da Avicasal conforme estipulado nas respetivas Licenças Ambientais e de descarga, sendo esta a empresa integradora da produção e pertencente ao mesmo grupo empresarial. Atualmente, a Avicasal possui para a sua ETAR e respetiva descarga o TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1 a qual contempla expressamente a receção e tratamento de chorume proveniente da Granja Avícola do Freixo.

No anexo C, apresenta-se declaração da Avicasal, SA confirmando a disponibilidade para receber o referido chorume, bem como cópia da respetiva autorização de descarga da ETAR.

f) A estimativa da quantidade de efluentes pecuários a serem valorizados na exploração agrícola, em função das opções culturais previstas nos solos considerados no PGEP.

Conforme referido anteriormente, não há lugar a valorização agrícola na exploração agrícola.

Considerações finais

Face ao anterior PGEP e considerando a alteração da capacidade instalada, verifica-se que o acréscimo anual de estrume e de chorume, são compatíveis com as infraestruturas existentes e propostas (+ 1 fossa estanque para armazenamento de chorume) e encaminhamentos previstos.

Freixo, 15 de Setembro de 2025

Referências Bibliográficas

Comissão Europeia (Julho de 2003), Integrated Pollution Prevention and Control (IPPC) – "Reference Document on Best Available Techniques for Intensive Rearing of Poultry and Pigs". JOC 170.

Documentos de apoio técnico disponibilizados em http://www.dgadr.mamaot.pt/ambord/reap/procedimentos-aplicaveis-as-atividades-pecuarias

Portaria n.º 79/2022, de 3 de Fevereiro

Portaria n.º 637/2009, de 9 de Junho

ANEXOS - PGEP:

A - Polígono REAP – Núcleo de Produção e Valorização agrícola de Efluentes Pecuários

B - Desenho técnico das Fossas ED1 e ED2 – destinada ao armazenamento interno do chorume

C - Tratamento dos EP – Declaração da Avicasal e respetiva licença de descarga

Declaração da Avicasal (receção do chorume)

TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1

D - Meios de transporte de EP – Comprovativo de transportador – próprio e Euroguano

E - Declaração da Euroguano, Lda. (receção do estrume) e/ou de outro operador licenciado.

A - Polígono REAP – Núcleo de Produção e Valorização agrícola de Efluentes Pecuários

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO DE PROJETO REAP

PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA E PESCAS

P3

REAP 2024

N

N.º CONTRIBUINTE: 500744149 NIFAP: 4891964 DATA EMISSÃO: 2024-07-19

NOME: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.

N.º Projeto REAP: 9000005194004 **N.º Processo REAP:** **Área Total (ha): 5.75**

Atividade: Exploração Pecuária/ Agropecuária

Concelho: 1816 - SAO PEDRO DO SUL **Freguesia: 15 - SERRAZES**

Esc. 1:2500

250 125 100 75 50 25 0 Metro

Voo: Ano de 2023 - Ortocorrecção com pixel de 0,25 metro(s) - PT-TM06/ETRS89

Ortofotomapa(s): D1770110, D1660330

Limite do Projecto de Investimento

N.º Parcela	Inter. (ha)	Declara	Explora
2004203101001	5.75	S	S

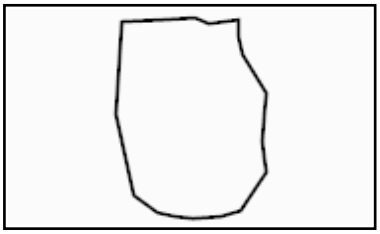

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

DOCUMENTO ORTOFOTOGRÁFICO DE PROJETO REAP

PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA E PESCAS

P3

REAP 2024

N

N.º CONTRIBUINTE: 500744149 NIFAP: 4891964 DATA EMISSÃO: 2024-07-19

NOME: SOCIEDADE AVÍCOLA DO FREIXO S.A.

N.º Projeto REAP: 9000005194004 **N.º Processo REAP:** **Área Total (ha): 5.75**

Atividade: Exploração Pecuária/ Agropecuária

Concelho: 1816 - SAO PEDRO DO SUL **Freguesia: 15 - SERRAZES**

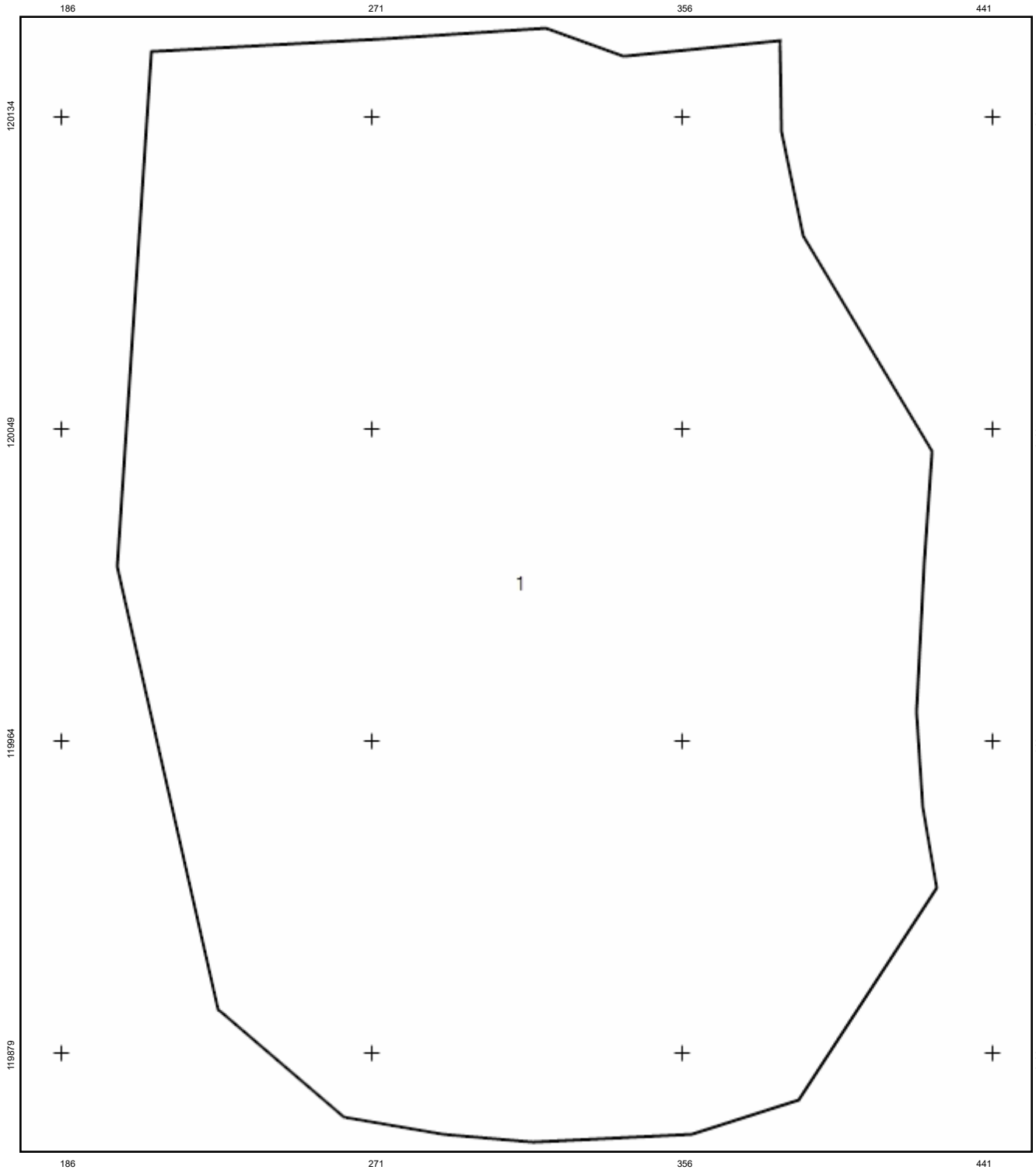

Tipo de Elemento	Nº Poligono	Área (m2)	Peri (m)
1 - Núcleo de Produção	515.506	57,545.50	920.41

B - Desenho técnico das Fossas ED1 e ED2 – destinada ao armazenamento interno do chorume

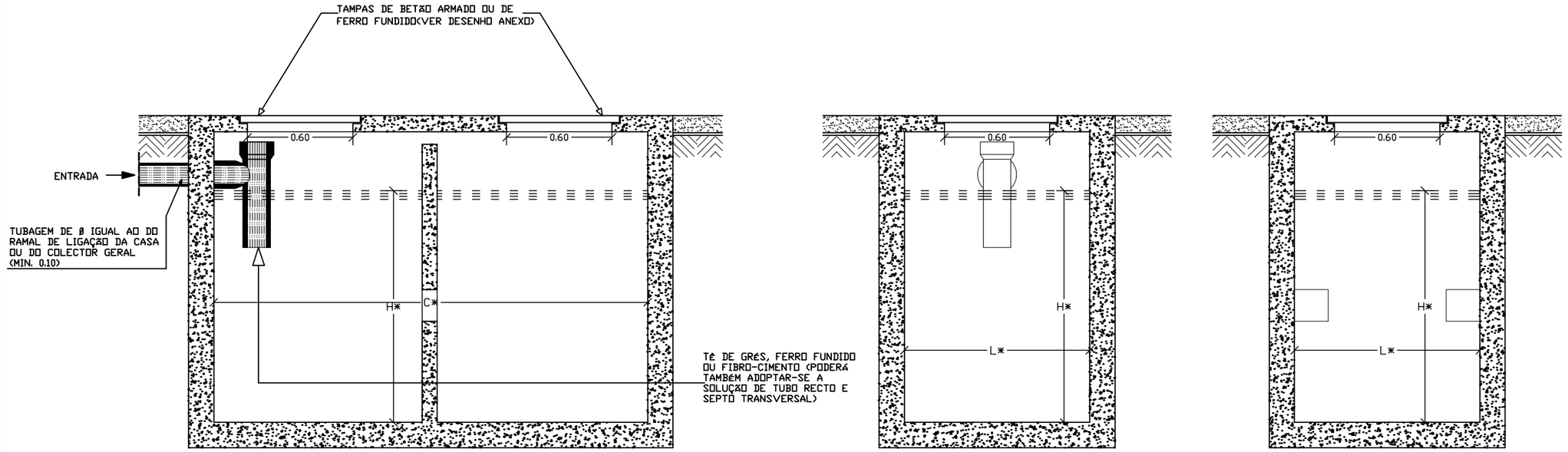

* VIDÉ QUADRO

CORTE A-A

CORTE B-B

CORTE C-C

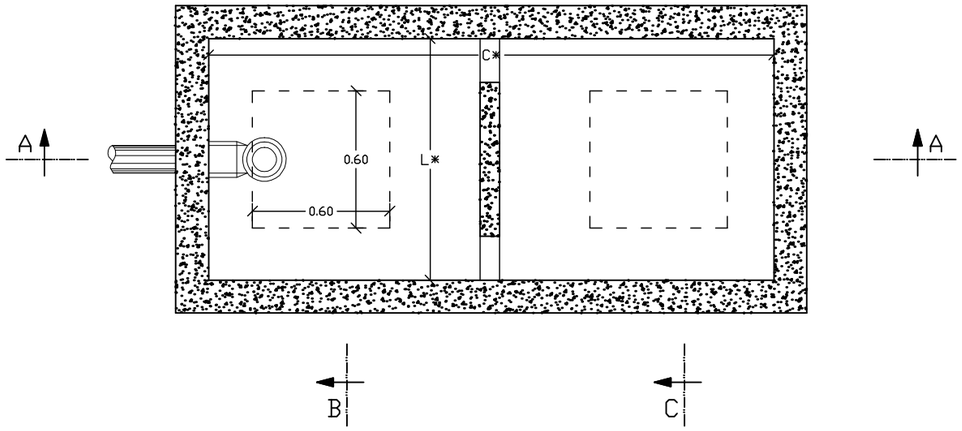

PLANTA

FOSSA ENTERRADA

DISPOSIÇÃO DOS ACESSOS AO NIVEL DO PAVIMENTO, COM TAMPAS DE FERRO FUNDIDO DE VEDAÇÃO ESTANQUE

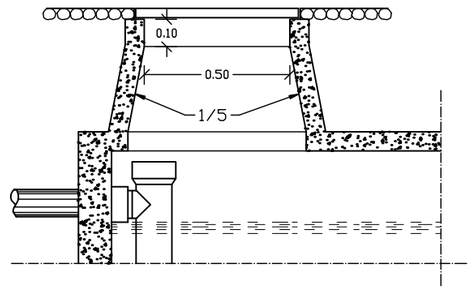

ÁREA UTIL DO PAVILHÃO A)	VOLUME MINIMO (m3) V=Ax5x2	VOLUME DE CALCULO a) Vc=Vx0.9	DIMENSÕES(m)				VOLUME MÁXIMO (m3)
			C	L	H	H total	
6x1400 m2	84.000l=84 m3	75.60 m3	7.00 m	3.50 m	3.20 m	3.50 m	78.40 m3

a) Redução do volume mínimo em 10% atendendo a perdas por evaporação e factor simultaniedade.

ESMERALDA CASAIS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA
Rua 25 de Abril, 56 - S. Pedro do Sul

requerente/localidade
SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO
FREIXO - SERRAZES
SÃO PEDRO DO SUL

projectou

desenhou

o técnico

tipo de obra
PAVILHÃO AVICOLA

processo

data
JUNHO 2006

projecto de
REDE DE ESGOTOS

título do desenho
FOSSA ESTANQUE

escala
S/E

desenho

C - Tratamento dos EP – Declaração da Avicasal e respetiva licença de descarga

Declaração da Avicasal (receção do chorume)

TUA20171027000226, que inclui a Utilização n.º: L083024.2025.RH4A.V1

avicasal
SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.

DECLARAÇÃO

AVICASAL - Sociedade Avícola, S.A., contribuinte n.° 500 039 577, com sede no lugar de Casal de Abados, Freguesia de Carvalhais, Concelho de S.Pedro do Sul, declara para os efeitos tidos por convenientes que aceita que sejam depositados na sua ETAR, sita no lugar de Casal de Abados, Freguesia de Carvalhais, Concelho de S. Pedro do Sul, as águas residuais industriais, provenientes das fossas da Sociedade Avícola do Freixo, no lugar de Freixo.

Casal de Abados, 25 de julho 2024

avicasal
SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.

Qualidade, Auditoria & Melhoria
Quality, Audit and Improvement Department

Data: 25/07/2024 Ass:

Avicasal, Sociedade Avícola, S.A.

CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20171027000226
REQUERENTE	AVICASAL- Sociedade Avicola S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500039577
ESTABELECIMENTO	AVICASAL SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.
CÓDIGO APA	APA00047902
LOCALIZAÇÃO	CASAL DE ABADOS
CAE	-

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO
LOCALIZAÇÃO
CONSTRUÇÃO
EXPLORAÇÃO
DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
ANEXOS TUA

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20160817000739	Instalações de abate de animais e preparação e conservação de carne, ponto 7f) do Anexo II (subalínea ii), da alínea b), do n.º 4, do Artigo 1.º, do RJAIA)	27-10-2017	-	26-10-2021	Não	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
PCIP	PL20160817000739	Categoria 6.4 a) do anexo I do DL n.º 127/2013, com uma capacidade instalada de abate de aves de 120 t /dia e categoria 6.5 do anexo I do DL n.º 127 /2013, com uma capacidade instalada de transformação de subprodutos de origem animal de 60t/dia	15-01-2018	-	13-01-2026	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
PCIP	PL20190221000342	Categoria 6.4 a) do anexo I do DL n.º 127/2013, com uma capacidade instalada de abate de aves de 120 t /dia e categoria 6.5 do anexo I do DL n.º 127 /2013, com uma capacidade instalada de transformação de subprodutos de origem animal de 60t/dia	10-09-2019	-	08-09-2027	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
RH- Rejeições (2)	PL20250619006350	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Centro

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
P081977.2025.RH4A.V1	23-10-2025	23-10-2025	-
L083024.2025.RH4A.V1	23-10-2025	23-10-2025	31-12-2027

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade

Sem dados.

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

LOC1.5 - Confrontações

Norte	Estrada Nacional 227
Sul	José Santos Costa e outros (terreno de terceiros)

Este	Caminho público
Oeste	Armazém - Casa Nova, Salatiel Almeida e caminho público

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	17 836,85
Área coberta (m2)	9 743,55
Área total (m2)	59 123,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Espaço Industrial

CONSTRUÇÃO

Const5 - Medidas / Condições a cumprir relativas ao ar

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000007	Proceder à manutenção adequada dos veículos afectos à obra, de modo a evitar casos de deficiência de carburação dos motores e consequentes emissões de escape excessivas e desnecessárias;	Durante a Construção	Relatório de Acompanhamento Ambiental de Obra (RAAO)

Const9 - RH_cons

Const9.5 - Medidas / condições a cumprir relativas a águas superficiais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	A área de circulação de veículos e maquinaria pesada deverá ser limitada exclusivamente à rede de acessos e à área de intervenção projectada;	Durante a Construção	RAAO

Const13 - Medidas / Condições a cumprir relativas a ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Privilegiar a circulação de veículos nas vias de acesso ao local de intervenção, durante o período diurno (7 às 20h), sobretudo naquelas vias com habitações contíguas ou outros receptores susceptíveis de sofrer incómodo com as emissões de ruído causadas pela circulação das viaturas;	Durante a Construção	RAAO

EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	O tráfego automóvel dentro da instalação deverá ser limitado, exclusivamente, à rede de acessos que está projectada e condicionado, apenas, às viaturas afectas às actividades inerentes ao normal funcionamento da instalação industrial;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000043	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo).	Período de exploração	RAA
T000045	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de exploração	RAA
T000046	Registar os procedimentos adotados para as operações de manutenção e limpeza dos equipamentos, nomeadamente os que integram os processos produtivos, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de exploração	RAA
T000047	Explicitar e registar os procedimentos de manutenção dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões existentes na instalação, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorreram e do encaminhamento dado às substâncias geradas, de modo a permitir mantê-los a um nível de eficiência elevado e assegurando os respetivos períodos de indisponibilidade ao tempo mínimo possível.	Período de exploração	RAA

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000048	Registar os acontecimentos, respetivas consequências e ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de exploração	RAA
T000049	Registar os acontecimentos, respectivas consequências e ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de exploração	RAA
T000050	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações recebidas.	Período de exploração	RAA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	Ponto de situação do grau de implementação das MTD previstas no BREF sectorial(vide Anexo - MTDs) e documentos transversais aplicáveis (nomeadamente BREF EFS/REF MON) e/ou das medidas técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas técnicas.	Período de exploração	RAA
T000052	Avaliar e equacionar a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), nos termos do preconizado no BREF SA, incluindo no PDA a análise a efetuar sobre esta matéria.	6 meses após a emissão da decisão PCIP	PDA
T000117	Na instalação existem equipamentos de refrigeração fixa que contêm o seguinte fluído frigorigéneo: R404A pelo que deverão ser efetuadas deteções periódicas de fugas com a periodicidade mínima referida no art.º 4.º do Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de abril, podendo para o efeito o operador consultar a ferramenta disponível na página da APA,I.P. (https://formularios.apambiente.pt/conversor/), devendo ser enviadas a (s) cópia (s) da (s) declaração (s) de dados submetidos.	Período de exploração	RAA
T000126	Relativamente às melhores técnicas disponíveis(MTD), previstas no BREF sectorial - BREF SA e BREF transversais - BREF ENE e BREF EES, que foram identificadas pelo operador em avaliação aquando a apresentação do projeto a licenciamento (vide anexo MTDs), deve ser apresentada uma calendarização das ações a tomar, para o período de validade da decisão PCIP, clarificando as etapas e todos os procedimentos que especifiquem como o operador prevê alcançar a implementação das referidas MTD.	6 meses após a emissão da decisão PCIP	PDA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias , evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada	Período de exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000054	Produto produzido	Registar o volume de produção mensal e anual efetivados e capacidades de produção efetivadas	Período de exploração	RAA
T000055	Perdas no processo	Registar o volume de produção mensal efetivado de perdas de processo (subprodutos de origem animal gerados no abate dos animais) e quantidade incorporada no processo de transformação de subprodutos de origem animal	Período de exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caraterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000100	FF1	FF1				Caldeira a biomassa; caldeira a fuelóleo; gases incondensáveis do processso	10,70	Não aplicável	Bateria de ciclones - caldeira biomassa		

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000062	FF1 - Caldeira a FO	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
		Compostos Orgânicos Voláteis			1 vez por ano se Caldeira FO funcionar			Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000063	FF1-Cald. a biomassa	(expressos em carbono total)	200	mg/Nm3	mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000064	FF1-Cald. a biomassa	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	650	mg/Nm3	1 vez por ano se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho
T000065	FF1 - Caldeira a FO	Metais I (Cádmio, Mercúrio, Tálio)	1	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000066	FF1-Caldeira a FO	Metais II (Arsénio, Níquel, Selénio, Telúrio)	2	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000067	FF1 - Caldeira a FO	Metais III (Platina, Vanádio, Chumbo, Crómio, Cobre, Antimónio, Estanho, Manganês, Paládio, Zinco)	5	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000068	FF1-Caldeira a FO	Dióxido de Enxofre (SO2)	1700	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000069	FF1-Caldeira a FO	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	1 vez por ano (caso a caldeira a FO funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro n.º 10 da parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º39/2018, de 11 de junho.
					1 vez por ano			Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou	Quadro 10 da

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000102	FF1-Caldeira a FO	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	500	mg/Nm3	se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias;		3.0	as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Parte II do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000118	FF1-Cald. a biomassa	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	1 vez por ano se Caldeira FO funcionar mais de 500 h ou 25 dias; 2 vezes por ano no outro cenário		6.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da Parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.
T000119	FF1 -Caldeira a FO	Partículas totais em suspensão (PTS)	150	mg/Nm3	1 vez por ano (caso funcione mais de 500 horas ou 25 dias)		3.0	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Quadro 10 da Parte 2 do Anexo III do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Manutenção das caldeiras e chaminés, em detrimento de acções correctivas, devendo haver um plano básico de manutenção que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência do equipamento;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000011	Monitorização das Emissões Gasosas (ver Anexo III);	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000056	Registar o número de horas de funcionamento de cada equipamento associado à fonte de emissão de poluentes para a atmosfera - FF1	Período de exploração	RAA
T000057	Efetuar uma avaliação qualitativa do funcionamento de todos os sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados	Período de exploração	RAA
T000059	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos, procedendo a uma comparação com os VLE, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de exploração	RAA
T000060	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. kg) por unidade de produção (ex. tonelada de produto produzido), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de exploração	RAA
T000061	Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de exploração	RAA
	As instalações de combustão associadas à fonte FF1 não funcionam em simultâneo, pelo que o operador deverá proceder à medição das emissões desta fonte duas vezes por ano, alternando a instalação de combustão caso a caldeira a FO funcione mais de 500 h		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000103	ou 25 dias no ano civil; quando a caldeira a FO se mantiver de reserva, as duas medições devem ser feitas com a caldeira a biomassa a funcionar (vide quadro monitorização).	Período de exploração	RAA
T000130	O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com o preconizado na Portaria n.º 221/2018, de 01 de agosto.	Período de exploração	Autocontrolo; RAA
T000131	Para as fontes de emissão pontual da instalação, a frequência de monitorização dos parâmetros anteriormente definidos, poderá ser alterada desde que cumpra os requisitos constantes do art.º 15º do Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho. O operador deve comunicar a alteração de frequência de monitorização (art.º15º do Decreto-Lei n.º 39/2018), em sede de RAA.	Período de exploração	RAA
T000132	Garantir a adopção ao regime de emissões ar (Decreto-lei n.º 39/2018, de 11 de junho), nos prazos previstos no referido diploma.	Período de exploração	RAA
T000133	O parâmetro CO não está sujeito a VLE. Contudo, deverá ser monitorizado com a mesma frequência dos restantes parâmetros (vide quadro monitorização) e os resultados da monitorização devem ser apresentados nos relatórios de autocontrolo e RAA.	Período de exploração	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	Manutenção da frota automóvel pertencente à Avicasal, de forma a que os veículos afectos aos transportes de matérias e produtos possam reduzir as respectivas emissões atmosféricas decorrentes de uma carburação deficiente;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000081	Adotar boas práticas e medidas de mininização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de exploração	RAA
T000082	Apresentar informação detalhada sobre o programa de controle e monitorização de emissões difusas e ou fugitivas.	Período de exploração	RAA
T000083	Os subprodutos de origem animal devem ser armazenados em recipientes fechados e estanques. As tolvas devem permanecer fechadas e estarem dotadas de um sistema de extracção de ar, de forma a criar uma situação de depressão.	Período de exploração	RAA
T000084	As portas nas áreas de descarga/carga, armazenamento e tratamento os SPOA devem permanecer fechadas, salvo para o acesso pedestre e movimento de materiais, e dotadas de um sistema de fecho adequado, em combinação com o uso de dispositivos automáticos que alertam para as portas abertas.	Período de exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000085	Deverá dar cumprimento às MTD relativas à prevenção e redução de emissões de odores (vide Anexo - MTDs)	Período de exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000070	EN1	Fuel Óleo	21,00	58,95	Instalações não sujeitas a licenciamento (classe B2)	58,00
T000071	EN2	Gasóleo	20,00	0,12	4257	0,12
T000072	EN3	Biomassa	50,00	1 752,28	n.a.	702,66

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência)	Período de exploração	RAA
T000074	Registar o consumo específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de produto produzido)	Período de exploração	RAA
T000075	Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia	Período de exploração	RAA
T000111	Deverá garantir uma bacia de retenção, no depósito de fuelóleo, adequada e desimpedida de qualquer sólido /líquido .	Período de exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	Monitorização dos Recursos Hídricos (autocontrolo da água subterrânea captada) - ver Anexo III;	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000112	Registar o consumo mensal/anual de água, em m3, discriminando as finalidades (abate, transformação de subprodutos e uso doméstico)	Período de exploração	RAA
T000113	Registar o consumo específico de água (eg. m3 de água consumida/tonelada de animal produzido)	Período de exploração	RAA
T000114	Avaliar medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de água	Período de exploração	RAA
T000115	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos -Captação de Água Subterrânea nº s A004255. 2016.RH4, A004258.2016.RH4, A004259.2016.RH4, A004264.2016.RH4, A004265.2016.RH4, A004266. 2016.RH4.	Validade dos TURH	RAA

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	Registar os volumes mensais de águas residuais descarregas na linha de água	Período de exploração	RAA
T000087	Registar as emissões específicas de águas residuais industriais descarregadas (eg. m3 de efluente produzido /quantidade de produto produzido)	Período de exploração	RAA
T000089	Indicar o nº de horas mensais, correspondente à descarga de águas residuais na linha de água.	Período de exploração	RAA
T000090	Para cada parâmetro monitorizado, indicar o valor de concentração medida (expressos em valores médios mensais) e as respectivas emissões específicas, expressas em massa/unidade de produção (tonelada de poluente/tonelada de produto acabado)	Período de exploração	RAA
T000099	Encaminhar as águas residuais geradas na zona de desinfecção das viaturas para o sistema de recolha de águas residuais	6 meses após a emissão da decisão PCIP	1º RAA
T000110	Deverão remover as lamas do tanque de equalização para destino adequado, de forma a aumentar o volume útil do tanque e evitar odores desagradáveis	12 meses após a emissão da decisão PCIP	RAA
T000116	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas na Licença de Utilização dos Recursos Hídricos -Rejeição de águas residuais nº L010954.2018. RH4A e Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais P012900. 2015.RH4 (fossa sética complementada por poço absorvente).	Validade do TURH	RAA

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000146	L083024.2025.RH4A.V1	-8,108509	40,777642	Margem esquerda	PT04VOU0529A :: Rio Valoso	Bom
T000141	P081977.2025.RH4A.V1	-8,10504	40,77828		PT04A0X1 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO VOUGA	Bom

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000147	L083024.2025.RH4A.V1	-8,1082	40,7779	ETARI da AVICASAL	1980	Mais avançado que o secundário	Tratamento mecânico, seguido de sistema de tratamento físico-químico e biológico por lamas ativadas seguido de sistema SBR (reator aeróbico biológico descontinuo)	650 m3/dia	100 m3/h

EXP8.3.6 - Caracterização Geral - Sistema autónomo doméstico

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000142	P081977.2025.RH4A.V1	-8,10502	40,77827	ES1	2007	4	2050	4	Apropriado	Fossa sética complementada por poço absorvente	0,25 m3/dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000143	P081977.2025.RH4A.V1	ES1	Solo	A0x1RH4 :: Macico Antigo Indiferenciado da Bacia do Vouga	Órgão de infiltração	10
	L083024.2025.				Coletor sem obra de	

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000148	RH4A.V1	EH1	Rio	Rio Varoso	proteção	169 000

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000145	P081977.2025. RH4A.V1	0,833				
T000151	L083024.2025. RH4A.V1	14 083,333				

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000149	L083024.2025. RH4A.V1	Industriais	Pluviais contaminadas Processo de produção Sanitários e refeitório	ETARI da AVICASAL
T000150	L083024.2025. RH4A.V1	Agropecuárias	Chorume (lavagens): GAST, Lda. (200m3/ano); SAF (300m3/ano); SPA (450m3/ano)	ETARI da AVICASAL
T000144	P081977.2025. RH4A.V1	Domésticas	Instalação sanitária junto à oficina/estação de serviço do Matadouro de Aves	ES1

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000160	L083024.2025. RH4A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(1)	
T000164	L083024.2025. RH4A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		40		(a)	(1)	
T000166	L083024.2025. RH4A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(1) e (2)	
T000168	L083024.2025. RH4A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(b)	(1) e (2)	
T000170	L083024.2025. RH4A.V1	Óleos e Gorduras (mg/L)		15		(a)	(1)	

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000172	L083024.2025.RH4A.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000174	L083024.2025.RH4A.V1	Azoto total (mg/L N)		15		(b)	(1) e (2)	
T000176	L083024.2025.RH4A.V1	Fósforo total (mg /L P)		5		(b)	(1) e (2)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000152	L083024.2025.RH4A.V1	(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto
T000154	L083024.2025.RH4A.V1	(b) BREF SA
T000162	P081977.2025.RH4A.V1	(c) Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio (atual redação)

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000156	L083024.2025.RH4A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000163	L083024.2025.RH4A.V1	(2) Cumpre as condições específicas no BREF (Best Available Techniques REFerence documents) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000161	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Pontual	
T000165	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iv)	
T000167	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (iv)	

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000169	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000171	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Óleos e Gorduras (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000173	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (iv)	
T000175	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Mensal	Composta (iv)	
T000177	L083024.2025.RH4A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Mensal	Composta (iv)	

Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000178	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000179	P081977.2025.RH4A.V1	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina nascente ou similar, existente no local.
T000180	P081977.2025.RH4A.V1	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000181	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos deverá respeitar todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e as que venham a ser publicadas, e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
T000182	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização, com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das entidades competentes.
T000183	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.
T000184	P081977.2025.RH4A.V1	O utilizador dos recursos hídricos obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000185	L083024.2025.RH4A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000186	L083024.2025.RH4A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.
T000187	L083024.2025.RH4A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000188	L083024.2025.RH4A.V1	Caso se mantenham as condições que determinaram a atribuição da presente licença, será criado um processo de renovação automática na plataforma de licenciamento, no prazo de 6 meses antes do termo da licença.
T000189	L083024.2025.RH4A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de maio.
T000190	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.

Código	Código Utilização	Condição
T000191	L083024.2025.RH4A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000192	L083024.2025.RH4A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000193	L083024.2025.RH4A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000194	L083024.2025.RH4A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000195	L083024.2025.RH4A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000196	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000197	L083024.2025.RH4A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000199	L083024.2025.RH4A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000200	L083024.2025.RH4A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97 /2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000201	L083024.2025.RH4A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000202	L083024.2025.RH4A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000203	L083024.2025.RH4A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000204	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000205	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor municipal assim que a rede de saneamento exista e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, desativando o sistema individual de tratamento, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local onde o mesmo se encontra atualmente instalado.
T000207	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000208	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000209	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000210	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000211	L083024.2025.RH4A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.

Código	Código Utilização	Condição
T000212	L083024.2025.RH4A.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos que o acompanham.
T000213	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.
T000214	L083024.2025.RH4A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000215	L083024.2025.RH4A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000216	L083024.2025.RH4A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000217	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000218	L083024.2025.RH4A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000219	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000220	P081977.2025.RH4A.V1	Assim que exista viabilidade técnica de ligação à rede pública de águas residuais, o sistema individual deverá ser desativado e efetuada de imediato a ligação à rede pública.
T000221	P081977.2025.RH4A.V1	As águas negras e saponáceas terão de ser drenadas em conjunto para a fossa séptica e só daí para o órgão de infiltração no solo.
T000222	P081977.2025.RH4A.V1	Deverá ser verificada a eventual limpeza da fossa anualmente.
T000223	P081977.2025.RH4A.V1	O presente título anula e substitui o título de utilização dos recursos hídricos n.º P012900.2015.RH4.
T000224	L083024.2025.RH4A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 35000 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, e enviada a respetiva minuta, elaborada de acordo com os modelos disponíveis em https://apambiente.pt /agua/formularios
T000225	L083024.2025.RH4A.V1	É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestada uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, contudo deverá ser feita prova da mesma e enviada a respetiva minuta, elaborada de acordo com os modelos disponíveis em https://apambiente.pt/agua/formularios.
T000226	L083024.2025.RH4A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume).
T000227	L083024.2025.RH4A.V1	A amostragem de todos os parâmetros definidos no autocontrolo deverá ser efetuada no mesmo dia à saída do sistema de tratamento de águas residuais.
T000228	L083024.2025.RH4A.V1	Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
T000229	L083024.2025.RH4A.V1	Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000230	L083024.2025.RH4A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de execução de medidas de limpeza, manutenção e conservação das zonas de acesso ao sistema de tratamento e respetivo ponto de rejeição, conforme previsto o artigo 33º da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Código	Código Utilização	Condição
T000231	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se a instalar equipamento de controlo: medidor de caudal e caixa de visita para recolha de amostras, à saída do sistema de tratamento.
T000232	L083024.2025.RH4A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000233	L083024.2025.RH4A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.
T000234	L083024.2025.RH4A.V1	O titular obriga-se, no período de vigência da presente licença, a adaptar o sistema de tratamento para cumprimento dos valores de emissão, associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) referentes a descargas diretas (Quadro 1.1), constantes da Decisão da Execução (EU) 2023/2749 da Comissão, datada de 11 de dezembro de 2023, nomeadamente no que se refere aos parâmetros: Carbono Orgânico Total (COT); Sólidos em Suspensão Totais (SST), Fósforo Total (P total), Compostos Orgânicos Halogenados Adsorvíveis (AOX). Para os restantes parâmetros, não ocorrendo alterações na qualidade do meio recetor, manter-se-ão.

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000013	Maximizar a reutilização de água tratada nas áreas produtivas e de apoio e nas operações de limpeza, sempre que tal seja compatível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000014	Monitorização dos Recursos Hídricos (autocontrolo para águas residuais tratadas) - ver Anexo III;	Período de vida da instalação	Relatório de Monitorização
T000091	Indicar a quantidade mensal de água residual reutilizada (eg. m3)	Período de exploração	RAA

EXP9 - Efluentes_pec

EXP9.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos efluentes pecuários e ou subprodutos de origem animal produzidos

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000092	Estimar a quantidade anual de chorume produzido nos parques de aves e indicar o seu destino final	Período de exploração	RAA
T000093	Indicar a quantidade de subprodutos de origem aninal produzida no matadouro, por categoria, e respetivo destino final.	Período de exploração	RAA
T000097	As escorrências resultantes do manuseamento e armazenamento dos subprodutos devem ser contidas e encaminhas para a ETAR da instalação	Período de exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000017	Garantir a adequada gestão ambiental da exploração, com a implementação de: - Parque de resíduos e/ou subprodutos em área impermeável e/ou coberta; - Contentores em número, material e dimensão adequada e devidamente rotulados, para a correcta separação de resíduos e subprodutos resultantes da exploração; - Procedimento de separação e reciclagem, com acções de formação aos colaboradores para a correcta identificação, separação e encaminhamento dos diferentes tipos de resíduos e subprodutos;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000018	Garantir a adequada gestão ambiental da exploração, com a implementação de (continuação): - Encaminhamento de todos os resíduos e subprodutos para operadores licenciados e registo documental; - Armazenamento e manipulação de substâncias perigosas, em cumprimento das regras e directrizes de segurança definidas pelo fabricante;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000019	Fomentar acções de formação de boas práticas de gestão ambiental;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000094	Promover a valorização de resíduos por fluxos ou fileiras de resíduos	Período de exploração	RAA
T000095	Deverá garantir a existência de parques/zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação, não podendo em situação alguma existir resíduos não acondicionados	Período de exploração	RAA
T000096	Todo e qualquer resíduo produzido e/ou existente na instalação (espaços interiores e exteriores) deve ser recolhido, identificado, separado, acondicionado e encaminhado para destino final adequado à sua tipologia	Período de exploração	RAA
T000098	Registar os volumes de lamas removidas dos separadores de hidrocarbonetos , aquando dos procedimentos de limpeza/manutenção	Período de exploração	RAA

EXP11 - Solo e uso do solo

EXP11.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao solo e uso do solo

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Promover a adequada limpeza e manutenção, por pessoas qualificadas, dos equipamentos utilizados e das áreas produtivas e complementares, nomeadamente caldeiras e circuitos de abastecimento, autómatos dos diversos equipamentos, motores, janelas e silos, ETAR e outros sistemas de despoluição;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000021	Promover a manutenção do coberto vegetal da área remanescente da propriedade, salvaguardando os requisitos da faixa de gestão de combustível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Garantir que o uso do solo, para actividade industrial e actividades complementares ficará salvaguardado na próxima revisão do PDM, nomeadamente a possibilidade de futura expansão, tendo em conta o seu enquadramento actual e a ausência de incompatibilidades territoriais ou ambientais, sem prejuízo da legislação e das orientações específicas da Autarquia, enquanto entidade gestora do território concelhio;	Próxima revisão do PDM de São Pedro do Sul	PDM de São Pedro do Sul revisto

EXP12 - Ruido

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Manutenção adequada dos equipamentos associados aos sistemas de gestão de frio, das caldeiras e da ETAR;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000024	Cumprimento de plano, sinalização e medidas de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (HSST) e uso de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) junto de fontes de ruído, devidamente sinalizadas;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000076	Realizar uma medição do ruído ambiente e apresentar o respectivo relatório de ensaio acústico.	Até 3 meses após a entrada em funcionamento da alteração prevista neste processo de licenciamento	RAA
T000077	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização, deverá(ão) posteriormente ser efetuada(s) nova(s) caraterização(ões) de ruído, de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de exploração	RAA
T000078	Realizar nova medição de ruído ambiente e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: tiverem sido registadas reclamações relativas a ruído; ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes; o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior; o aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos ou alteração da sua disposição, que faça prever o aumento do nível sonoro no (s) recetor (es) sensível(eis).	Período de exploração	RAA

EXP14 - Medidas / Condições a cumprir relativas a biodiversidade e ou conservação da natureza

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	A rede de acessos e pavimentos deverá ser mantida em bom estado de conservação e limpa, para evitar a emissão e dispersão de poeiras em quantidade significativa;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000026	As áreas verdes da propriedade devem ser mantidas limpas e com gestão de massa vegetal, para manter a sua utilização pela fauna e boa gestão de combustível, na segurança contra incêndios;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
	Qualquer instalação de iluminação exterior, caso exista, deverá ser provida de sistemas/mecanismos que		

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	minimizem a ocorrência de poluição luminosa;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000028	Controlar/eliminar regularmente a ocorrência de espécies vegetais exóticas, com carácter invasor, listadas no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 4-E/2000, de 31 de Janeiro;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000029	Qualquer vegetação que, eventualmente, seja plantada na propriedade, nomeadamente, espécies arbustivas e arbóreas, deverá ser autóctone da região;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

EXP17 - Medidas / Condições a cumprir relativas a socioeconomia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	Privilegiar a contratação de mão-de-obra local, bem como de fornecedores de bens e serviços, sempre que possível;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000031	Os trabalhos devem ser efectuados com os necessários cuidados, evitando-se os incómodos resultantes das actividades e equipamentos ruidosos.	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

EXP19 - Medidas / Condições a cumprir relativas a paisagem

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000032	Assegurar uma correcta manutenção do revestimento vegetal existente na propriedade, bem como do ecrã arbóreo, diversificando-o com vegetação de médio e alto porte, na envolvente de toda a exploração, substituindo, em tempo útil, os exemplares enfermos ou de deficiente desenvolvimento;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA
T000033	Promover um ordenamento e uma equilibrada gestão florestal, de toda a envolvente do projecto, de modo a aumentar a biodiversidade e reduzir o risco de incêndios;	Período de vida da instalação	Relatório de cumprimento da DIA

DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000080	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
T000122	Apresentar um plano de desativação detalhado total ou parcial, que contemple a remoção das estruturas construídas.	6 meses antes da desativação total ou parcial.	Plano de desativação total ou parcial

OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000035	Relatório de Acompanhamento Ambiental de Obra (RAAO)	Relatório		Até 15 de Fevereiro do ano seguinte	CCDRC
T000036	Monitorização de Recursos Hídricos	Relatório		ver Anexo III	CCDRC
T000037	Monitorização das Emissões Gasosas	Relatório		ver Anexo III	CCDRC
T000039	Apresentar comprovativo do parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ERRANC), relativamente à abrangência parcial de áreas da Reserva Agrícola Nacional (alguns elementos da ETAR, e parte da cozinha industrial e respectivo logradouro/cais de carga);	Parecer		Prévio ao licenciamento industrial	CCDRC
T000104	Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb		RAA a remeter até 30 de abril de cada ano.	APA
T000105	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário único (PRTR)		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000106	Mapa Integrado de Registo de Resíduos - MIRR	SILiAmb		31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000109	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA
T000123	Plano de desativação total ou parcial	Relatório em formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		6 meses antes da desativação total ou parcial	APA e CCDRC
T000125	Plano de Desempenho Ambiental (PDA)	ormato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt		6 meses após a emissão da decisão da Licença Ambiental	APA
T000135	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA

CÓDIGO DOCUMENTO: D20251023013572
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: dd1e-5a2a-c0bc-8904

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000136	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC e CCDR Centro
T000137	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio - Autocontrolo Emissões (Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA)		45 dias a contar da data de realização dos ensaios	CCDR Centro
T000235	O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora através do SILiAmb (Módulo Licenciamento Único - Autocontrolo RH) os resultados do programa de autocontrolo estabelecido na licença e o volume mensal de água residual descarregada em domínio hídrico.	Módulo de autocontrolo/ficheiro xls/pdf | Boletins Analíticos/PDF	Trimestral		APA IP / ARHC

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000040	Anexo_I_PTF_Avicasal.pdf	Anexo I - Parecer Técnico Final
T000041	Anexo_II_DIA.pdf	Anexo II - DIA
T000042	Anexo_III_PM_Avicasal.pdf	Anexo III - Planos de Monitorização
T000138	Anexo IV - TURH de captação e descarga.pdf	Anexo IV - TURH
T000139	Anexo V - MTD implementadas e_ou a implementar.pdf	Anexo V - MTD

D - Meios de transporte de EP – Comprovativo de transportador – próprio e Euroguano

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia 23/01/2025

Operador	**Sociedade Avícola do Freixo, S.A.**		
Morada do Operador	Casal de Abados		
Cód. Postal & Localidade	3660-051 Carvalhais	**NIF**	500744149
Nome Estabelecimento	**Sociedade Avícola do Freixo, S.A.**		
NCV/Registo	**16/TRS/201/C**	**Estado do NCV/Registo**[1]	**Registado**
NII		**Estado do NII**[1]	
Morada Estabelecimento	Casal de Abados		
Cód. Postal & Localidade	3660-051 Carvalhais	**Concelho**	São Pedro do Sul

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados
Espécies	Subprodutos animais de categoria 2
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis aqui.

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

REGISTO DE ESTABELECIMENTO

Dados retirados do SIPACE no dia 06/01/2025

Operador	**Euroguano - Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda**		
Morada do Operador	Estrada Nacional nº 329		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro - Vila Nova de Paiva	**NIF**	507452313
Nome Estabelecimento	**Euroguano Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda**		
NCV/Registo	**C 8100**	**Estado do NCV/Registo**[1]	**Aprovado**
NII		**Estado do NII**[1]	
Morada Estabelecimento	Estrada nacional Nº 329 Km 10,5		
Cód. Postal & Localidade	3650-079 Touro	**Concelho**	Vila Nova de Paiva

Atividades Autorizadas

Secção	Reg. 1069/2009 Secção VII – Unidades de Compostagem
Atividade	Unidade de compostagem
Espécies	Aves
Detalhe	

Secção	Reg. 1069/2009 Secção XIII – Outros Operadores Registados
Atividade	Transporte de subprodutos animais e produtos derivados 16/TRS/197/C
Espécies	Subprodutos animais crus
Detalhe	

1. A informação constante deste documento deve ser confirmada nas listas oficiais de estabelecimentos, disponíveis aqui.

E - Declaração da Euroguano, Lda. (receção do estrume) e/ou de outro operador licenciado

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos legais, EUROGUANO, LDA com o número de identificação fiscal 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de subprodutos – estrumes e camas de Aves, com o registo de estabelecimento nº C 8100, se declara que estamos disponíveis para receber nas nossas instalações, em Touro, até 2500 m3 de subproduto produzidos pela exploração avícola de Sociedade Avícola do Freixo, S.A, com o NIPC 500 744 149.

Touro, 25 de julho de 2024

A Gerência,

EUROGUANO
Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda
Cont. 507 452 313
A Gerência

(Amândio Morais)

Contribuinte N.º 507 452 313 - Capital Social €50 000 – Matr. C.R. de V.N. Paiva N.º 507 452 313

BEIRA ADUBO
Fab. Portuguesa Adubos [illegible]icos, Lda.
Cont. N.º 501 551 344
Oliveira de Barreiros * 3500-892 Viseu

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos, declaramos que somos receptores de chorume de animais, desde que os resíduos estejam dentro das normas legais para a sua integração no processo produtivo. Somos uma unidade de produção de adubos orgânicos, utilizando somente matérias-primas de resíduos orgânicos, não havendo qualquer intervenção com produtos químicos.

Está, esta empresa autorizada a laboração no fabrico de adubo orgânico, desde Julho de 1989, pela então Delegação de Coimbra do Ministério da Industria e Comercio (Proc. 2/14 - 610).

Informamos V/Exas, que estamos disponíveis a receber os estrumes (cod.020106), de acordo com a nossa capacidade, provenientes da V/ unidade:
Empresa: Sociedade Avícola do Freixo, com Nif: 500744149
Morada: Casal de Abados - Carvalhais - S. Pedro do Sul

A entrega e receção de estrumes está condicionada á nossa capacidade de armazenamento e escoamento de matéria-prima.

Oliveira de Barreiros, 21 de novembro de 2025

BEIRA ADUBO
Fab. Portuguesa Adubos [illegible]icos, Lda.
Cont. N.º 501 551 344
Oliveira de Barreiros * 3500-892 Viseu

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATE 21 DE NOVEMBRO DE 2026

CLIOVAR

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avícola do Freixo, S.A.**		
Estabelecimento: **Viseu**		NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**		CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**	
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐ Externo ☒ Comum ☐ Outro ☐		
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**	NIPC/NIF: **506087697**	Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**

TRABALHADOR

Nome: **Maria Helena Vasconcelos Silva**			**190019**
Sexo: F ☒ M ☐	Data de nascimento: **15-01-1976**	Nacionalidade: **Português**	
Data de admissão na empresa: **14-02-2018**		Categoria profissional: **Trabalhadora Avícola**	
Posto de trabalho (principal): **Aviários**			
Atividade / Função: (proposta ou atual)	**Receção e acomodação de material a granel; Preparação dos pavilhões; Receção de pintos; Criação de pintos; Limpeza dos pavilhões e dos equipamentos; Condução de Bobcat e tractor**		Data de Admissão na Atividade/ Função: **14-02-2018**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 06; 99; Outros: 06; 09; 10; 11; 12; 14; 99;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 11-07-2023

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☒
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro: ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☒
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒	Com recomendações abaixo descritas ☐
☐ Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐ Correção de condições de trabalho	
☐ Uso de equipamento de proteção individual	
☐ Proposta de organização de trabalho	
☐ Formação e/ou informação do trabalhador	
☐ Outras	

Médico do Trabalho: **Drª. Ysolda Vazquez**

N.º Cédula Profissional: 39462

Data: **11-07-2023**

Assinatura

M39462

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **11-07-2023**
Assinatura

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 12/07/2023
Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

CLIOVAR

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avicola do Freixo, S.A.**		
Estabelecimento: **Viseu**		NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**		CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**	
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐	Externo ☒	Comum ☐ Outro ☐
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**	NIPC/NIF: **506087697**	Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**

TRABALHADOR

Nome: **Joao Filipe Ribeiro Paiva**			**190022**
Sexo: F ☐ M ☒	Data de nascimento: **21-01-1978**	Nacionalidade: **Português**	
Data de admissão na empresa: **16-11-2018**		Categoria profissional: **Trabalhador Avícola**	
Posto de trabalho (principal): **Aviários**			
Atividade / Função: (proposta ou atual)	**Receção e acomodação de material a granel; Preparação dos pavilhões; Receção de pintos; Criação de pintos; Limpeza dos pavilhões e dos equipamentos; Condução de Bobcat e tractor**		Data de Admissão na Atividade/ Função: **16-11-2018**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 06; 99; Outros: 06; 09; 10; 11; 12; 14; 99;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 11-07-2023

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☒
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro: ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☒
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒	Com recomendações abaixo descritas ☐
☐ Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐ Correção de condições de trabalho	
☐ Uso de equipamento de proteção individual	
☐ Proposta de organização de trabalho	
☐ Formação e/ou informação do trabalhador	
☐ Outras	

Médico do Trabalho: **Drª. Ysolda Vazquez**

N.º Cédula Profissional: 39462

Data: **11-07-2023**

Assinatura

M39462

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **11-07-2023**
Assinatura

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 12/07/2023
Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

CLIOVAR

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avicola do Freixo, S.A.**		
Estabelecimento: **Viseu**		NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**		CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**	
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐ Externo ☒ Comum ☐ Outro ☐		
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**	NIPC/NIF: **506087697**	Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**

TRABALHADOR

Nome: **Francisco Eduardo Loureiro Santos**		**190031**
Sexo: F ☐ M ☒ Data de nascimento: **13-05-1977**	Nacionalidade: **Português**	
Data de admissão na empresa: **09-12-2020**	Categoria profissional: **Trabalhador Avícola**	
Posto de trabalho (principal): **Aviários**		
Atividade / Função: (proposta ou atual) **Trabalhador Avícola**		Data de Admissão na Atividade/ Função: **09-12-2020**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 06; 99; Outros: 09; 10; 11; 12; 14; 99; 06;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 11-07-2023

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☒
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro: ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☒
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒	Com recomendações abaixo descritas ☐
☐ Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐ Correção de condições de trabalho	
☐ Uso de equipamento de proteção individual	
☐ Proposta de organização de trabalho	
☐ Formação e/ou informação do trabalhador	
☐ Outras	

Médico do Trabalho: **Drª. Ysolda Vazquez**

N.º Cédula Profissional: 39462

Data: **11-07-2023**

Assinatura

M39462

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **11-07-2023**
Assinatura: Francisco SANTOS

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 12/07/2023
Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

CLIOVAR

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avicola do Freixo, S.A.**		
Estabelecimento: **Viseu**		NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**		CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**	
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**	

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐ Externo ☒ Comum ☐ Outro ☐		
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**	NIPC/NIF: **506087697**	Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**

TRABALHADOR

Nome: **Manoj Nepali**			**190033**
Sexo: F ☐ M ☒	Data de nascimento: **07-11-1988**	Nacionalidade: **Nepalês**	
Data de admissão na empresa: **16-08-2021**		Categoria profissional: **Trabalhador Avícola**	
Posto de trabalho (principal): **Avlários**			
Atividade / Função: (proposta ou atual)	**Trabalhador Avícola**		Data de Admissão na Atividade/ Função: **16-08-2021**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 06; 99; Outros: 06; 09; 10; 11; 12; 14; 99;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 11-07-2023

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☒
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro: ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☒
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒		Com recomendações abaixo descritas ☐
☐	Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐	Correção de condições de trabalho	
☐	Uso de equipamento de proteção individual	
☐	Proposta de organização de trabalho	
☐	Formação e/ou informação do trabalhador	
☐	Outras	

Médico do Trabalho: **Drª. Ysolda Vazquez**

N.º Cédula Profissional: 39462

Data: **11-07-2023**

Assinatura

M39462

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **11-07-2023**
Assinatura

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 12/07/2023
Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

CLIOVAR

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avicola do Freixo, S.A.**	
Estabelecimento: **Viseu**	NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**	CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐	Externo ☒	Comum ☐	Outro ☐		
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**		NIPC/NIF: **506087697**		Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**	

TRABALHADOR

Nome: **Sagar Lama**			**190034**
Sexo: F ☐ M ☒	Data de nascimento: **26-08-1997**	Nacionalidade: **Nepalês**	
Data de admissão na empresa: **16-08-2021**		Categoria profissional: **Trabalhador Avícola**	
Posto de trabalho (principal): **Aviários**			
Atividade / Função: (proposta ou atual) **Trabalhador Avícola**			Data de Admissão na Atividade/ Função: **16-08-2021**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 99; 06; Outros: 06; 99; 14; 12; 11; 10; 09;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 11-07-2023

Tipo:
- Admissão ☐
- Periódico ☒
- Ocasional
  - Após doença ☐
  - Após acidente ☐
  - A pedido do trabalhador ☐
  - A pedido do serviço ☐
  - Por mudança de função ☐
  - Por alteração das condições de trabalho ☐
- Outro: ☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

- Apto ☒
- Apto condicionalmente ☐
- Inapto temporariamente ☐
- Inapto definitivamente ☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒	Com recomendações abaixo descritas ☐
☐ Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐ Correção de condições de trabalho	
☐ Uso de equipamento de proteção individual	
☐ Proposta de organização de trabalho	
☐ Formação e/ou informação do trabalhador	
☐ Outras	

Médico do Trabalho: **Drª. Ysolda Vazquez**

N.º Cédula Profissional: 39462

Data: **11-07-2023**

Assinatura

M39462

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **11-07-2023**

Assinatura

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 12/07/2023

Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO [1]

(Portaria n.º 71/2015, de 10 de março)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome: **Sociedade Avícola do Freixo, S.A.**	
Estabelecimento: **Viseu**	NIPC/NIF: **500744149**
Endereço: **Casal de Abados**	CAE principal: **1470**
Código Postal: **3660-051**	Localidade: **Carvalhais**
Telefone: **232700020**	E-mail: **geral@sojadeportugal.pt**

SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHO

Modalidade de Organização do Serviço de Saúde do Trabalho:	Interno ☐	Externo ☒	Comum ☐	Outro ☐
Designação da empresa de serviço externo de saúde do trabalho:	**CLIOVAR - Saúde do Trabalho, Lda.**	NIPC/NIF: **506087697**		Processo de autorização (PA) da DGS n.º **PA/98**

TRABALHADOR

Nome: **Pedro Ricardo Fernandes Pinhao**			**190037**
Sexo: F ☐ M ☒	Data de nascimento: **24-10-1986**	Nacionalidade: **Português**	
Data de admissão na empresa: **02-10-2023**		Categoria profissional: **Encarregado Exploração**	
Posto de trabalho (principal): **Aviários**			
Atividade / Função: (proposta ou atual) **Encarregado Exploração**			Data de Admissão na Atividade/ Função: **02-10-2023**

POSTO DE TRABALHO

Análise do posto de trabalho	Sim ☒ Não ☐	
Identificação de fatores de risco profissional:	Sim ☒ Não ☐	Principais fatores de risco profissional: **Físico: Psicossociais: 06; 99; Outros: 06; 09; 10; 11; 12; 14; 99;**
Avaliação da exposição profissional do trabalhador	Sim ☐ Não ☒	Avaliações efetuadas:

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE

Data do Exame: 05-07-2024

Tipo:	Admissão	☐
	Periódico	☒
	Ocasional	
	- Após doença	☐
	- Após acidente	☐
	- A pedido do trabalhador	☐
	- A pedido do serviço	☐
	- Por mudança de função	☐
	- Por alteração das condições de trabalho	☐
	Outro:	☐

RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL

Apto	☒
Apto condicionalmente	☐
Inapto temporariamente	☐
Inapto definitivamente	☐

Outras funções que pode desempenhar:

1.
2.
3.
4.

RECOMENDAÇÕES *[Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]*

Sem Recomendações ☒		Com recomendações abaixo descritas ☐
☐	Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
☐	Correção de condições de trabalho	
☐	Uso de equipamento de proteção individual	
☐	Proposta de organização de trabalho	
☐	Formação e/ou informação do trabalhador	
☐	Outras	

Médico do Trabalho: **Dr. Julio Fernandes Rendeiro.**

N.º Cédula Profissional: 38782

Data: **05-07-2024**

Assinatura

M38782

Identificação (Vinheta ou assinatura digital)

Trabalhador
Tomei conhecimento
Data: **05-07-2024**
Assinatura

Responsável SST/Recursos Humanos
Tomei conhecimento
Data: 08/07/2024
Assinatura

1 Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.

M.83.062.V1

Plano de Recolhas / Análises 2025
Decreto-Lei nº 69/2023 de 21 de agosto

Versão: 1 Data atualização 14.05.2025

Previsto **Realizado**

Produtos	Pârametro	Critérios de Aceitação	Laboratório	Janeiro					Fevereiro				Março				Abril					Maio				Junho				Julho					Agosto				Setembro				Outubro					Novembro				Dezembro				Observações
PRODUTOS/PÂRAMETROS/SEMANAS ANO		Critérios de Aceitação	Laboratório	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
Águas Consumo	Sóciedade Avícola do Freixo	De acordo com os critérios legais	ALS Segalab																																																				

Parâmetros a Analizar

Desinfetante residual livre Cheiro pH Condutividade Cor Sabor Turvação ferro manganês sulfatos cloretos nitratos nitritos Oxidabilidade ou Carbono Orgânico Total (COT)	pH, Condutividade, Aluminio, Amónio, Arsénio, Cádmio, Cálcio, Chumbo, Cloretos, Cobre, Ferro, Fluoretos, magnésio, Mangânes, Mercúrio, Nitratos, Nitritos Potássio, Sódio, Sulfatos e Zinco
Escherichia coli (E. coli) . Bacterias coliformes Enterococos intestinais Número total de colónias a 22ºC Clostridium perfringens (incluindo esporos)	Salmonella sp., Campylobacter sp., E.Coli, Coliformes fecais, Enterococos fecais, Nº de colónias a 22ºC, Nº de colónias a 37ºC

RUÍDO AMBIENTE

Sociedade Avícola do Freixo, S.A.

Casal de Abados, Carvalhais

3660-055 São Pedro do Sul

Proposta n.º 250417

Relatório de ensaio n.º R2250100

Data de emissão: 13-mai-2025

Datas das medições: 07, 08, 09, 20, 22-abr-2025

Equipa Técnica: Armando Pereira, Marco Vale e Ricardo Carneiro

Aprovação:

arlab | Laboratório de Ensaios de A. Ramalhão, Lda

IPAC acreditação L0326 ISO/IEC 17025 Ensaios

Rua Senhora do Porto, 825
4250-456 Porto - Portugal
Tel: +351 228 348 130
Fax: +351 228 348 139
geral@aramalhao.com
www.aramalhao.com

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. DESCRIÇÃO DO ENSAIO 3

2.1. Objetivo 3

2.2. Datas e períodos das medições 3

2.3. Equipamento de medição 3

2.4. Definições 4

2.5. Procedimento de Ensaio 5

2.6. Critério de avaliação 6

2.7. Condições das medições 6

2.8. Locais das medições 6

3. RESULTADOS DO ENSAIO 8

3.1. Resultados das medições 8

3.2. Nível sonoro médio de longa duração 11

3.3. Nível de avaliação - LAr 11

4. CONCLUSÕES 13

4.1. Cumprimento dos valores limite de exposição 13

4.2. Cumprimento do critério de incomodidade 14

ANEXO I - REGISTO FOTOGRÁFICO DOS LOCAIS DE MEDIÇÃO 15

ANEXO II - ANÁLISE ESPECTRAL POR BANDAS DE 1/3 DE OITAVA 17

ANEXO III - CERTIFICADOS DE VERIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 20

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

1. INTRODUÇÃO

Por solicitação da empresa "**Sociedade Avícola do Freixo S.A**", a "**A. Ramalhão - Consultoria, Gestão e Serviços, Lda.",** através do seu **Laboratório de Ensaios - AR*Lab,*** procedeu à realização do ensaio de ruído ambiente na sua instalação industrial, localizada em São Pedro do Sul, cujo relatório se apresenta.

2. DESCRIÇÃO DO ENSAIO

2.1. Objetivo

O presente ensaio tem como objetivo verificar o cumprimento do estabelecido no *n.º 1, do artigo 13º* (valores limite de exposição e critério de incomodidade), do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 9/2007*, de 17 de janeiro.

2.2. Datas e períodos das medições

O regime de laboração da Sociedade Avícola do Freixo pode ser caracterizo por 2 ciclos distintos, podendo ocorrer um simultâneo ou consecutivamente. O primeiro ciclo corresponde à presença dos animais na exploração durante o crescimento, com uma duração de aproximadamente 32 dias. O segundo ciclo, remete às tarefas associadas à preparação dos pavilhões para receber os animais entre os vários ciclos ao longo do ano. Desse modo, o regime de laboração da empresa é caracterizado por um funcionamento de 24 h/dia, de 2.ª feira a Domingo.

Para a verificação dos dois critérios aplicáveis, foram efetuadas medições nos períodos de referência diurno (07:00-20:00/h), entardecer (20:00-23:00/h) e noturno (23:00-07:00/h), tal como se indica na tabela 1.

TABELA 1 – DADOS DAS MEDIÇÕES

Período de referência	Amostra	Datas da medição	Dia da semana
Diurno: 07:00/h – 20:00/h	Ruído ambiente	07-abr-2025	2.ª feira
		08-abr-2025	3.ª feira
	Ruído residual	20-abr-2025	Domingo
		22-abr-2025	3.ª feira
Entardecer: 20:00/h – 23:00/h	Ruído ambiente	07-abr-2025	2.ª feira
		08-abr-2025	3.ª feira
Noturno: 23:00/h – 07:00/h	Ruído ambiente	07-abr-2025	2.ª feira
		08-abr-2025	3.ª feira
		09-abr-2025	4.ª feira

2.3. Equipamento de medição

As medições foram realizadas com os equipamentos apresentados na tabela 2.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

TABELA 2 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Equipamento	N.º Série	Marca	Modelo	N.º de Boletim/ Certificado	Data de Verificação/ Calibração	Emissão
Sonómetro integrador (SON04) *Classe de exatidão 1*	3012101	Brüel & Kjær	2250	VACV40/25 (verificação)	07-fev-2025	Laboratório de Metrologia do ISQ
				CACV219/24 (calibração)	14-fev-2024	Laboratório de Metrologia do ISQ
				CACV220/24 (calibração filtros)	14-fev-2024	Laboratório de Metrologia do ISQ
Calibrador (CAL04)	3020626	Brüel & Kjær	4231	CACV221/24 *(calibração)*	14-fev-2024	Laboratório de Metrologia do ISQ
Sonómetro integrador (SON05) *Classe de exatidão 1*	3028619	Brüel & Kjær	2250	VACV491/24 (verificação)	31-dez-2024	Laboratório de Metrologia do ISQ
				CACV1428/23 (calibração)	29-dez-2023	Laboratório de Metrologia do ISQ
				CACV1427/23 (calibração filtros)	29-dez-2023	Laboratório de Metrologia do ISQ
Calibrador (CAL03)	2579086	Brüel & Kjær	4231	CACV1429/23 (calibração)	29-dez-2023	Laboratório de Metrologia do ISQ
Sensor de temperatura e humidade (Termohigrómetro)	738417	Kestrel	4500	CHUM2254/24	18-jun-2024	Laboratório de Metrologia do ISQ
Sensor da velocidade do ar (Anemómetro)	738417	Kestrel	4500	LAC.2024.0175	05-jul-2024	Laboratório de aerodinâmica e calibração INEGI

2.4. Definições

- ***Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (L_{den}):*** o indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global, dado pela expressão abaixo indicada (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

$$L_{den} = 10 \times \log \frac{1}{24}\left[13 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 3 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}}\right]$$

- ***Indicador de ruído diurno (L_d) ou (L_{day}):*** o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Indicador de ruído do entardecer (L_e) ou ($L_{evening}$)***: o nível sonoro médio de longa duração, correspondente, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Indicador de ruído noturno (L_n) ou (L_{night}):*** o nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos noturnos representativos de um ano (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

- ***LAeq,T:*** Nível sonoro contínuo equivalente, determinado num dado intervalo de tempo T (NP ISO 1996-1).

- ***LAim,T:*** Nível médio da pressão sonora, ponderado A, determinado com a característica impulsiva de ponderação no tempo, num dado intervalo de tempo.

- ***LAr:*** Nível de avaliação ou nível sonoro contínuo equivalente corrigido de acordo com as características tonais ou impulsivas do ruído particular (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Ruído ambiente ou som total:*** o ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Ruído particular ou som específico***: o componente do ruído ambiente que pode ser especificamente identificado por meios acústicos e atribuído a uma determinada fonte sonora (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Ruído residual ou som residual***: o ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Zona mista:*** a área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Zona sensível***: a área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período noturno (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

- ***Zona urbana consolidada:*** a zona sensível ou mista com ocupação estável em termos de edificação (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

2.5. Procedimento de Ensaio

O presente ensaio foi realizado de acordo com os seguintes métodos:

Ensaio	Descrição do ensaio	Método do ensaio
Ruído Ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do nível sonoro médio de longa duração.	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 06 AV_RA Ed.C Rev.06
Ruído Ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade.	NP ISO 1996-1:2021 NP ISO 1996-2:2021 PE 06 AV_RA Ed. C Rev.06 Anexo I do Decreto-Lei 9/2007

As leituras referentes ao nível sonoro contínuo equivalente (L_{eq}) foram realizadas na posição de resposta rápida do aparelho de medida (*Fast*) utilizando a malha de ponderação (A).

2.6. Critério de avaliação

A avaliação e interpretação dos resultados obtidos serão realizadas com base no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 9/2007,* de 17 de janeiro.

A avaliação da conformidade não tem em conta o valor da incerteza calculada.

2.7. Condições das medições

As medições do Ruído Ambiente foram efetuadas durante o funcionamento normal da exploração, em dias quentes durante o período diurno e frios nos períodos entardecer e noturno, o que leva ao funcionamento no máximo da ventilação dos pavilhões e forçar o arranque das caldeiras nos períodos entardecer e noturno. O Ruído Residual foi medido entre os ciclos de ocupação, durante a paragem para retirar os animais e as operações de preparação para novo ciclo de ocupação.

As condições meteorológicas não foram consideradas relevantes para a avaliação, dado ser satisfeita a condição $(h_f+h_r)/d_p \geq 0,1$ (tendo em consideração a principal fonte de ruído presente nos locais avaliados).

Na tabela 3 encontram-se sistematizadas as condições meteorológicas médias registadas nos períodos em que decorreram as medições.

TABELA 3 – CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

Data das medições	Período de referência	Nebulosidade [a)]	Temperatura (°C)	Humidade (%)	Velocidade do vento (m/s)	Direção do vento
07-abr-2025	Diurno	Céu Limpo	23,1	55,4	< 0,5	O
	Entardecer	Céu Limpo	14,4	86,1	< 0,5	SO
07 e 08-abr-2025	Noturno	Céu Limpo	12,3	95,7	0,8	NE
08-abr-2025	Diurno	Céu Nublado 3/8	27,0	36,7	0,9	SE
	Entardecer	Céu Nublado 2/8	17,5	64,1	< 0,5	NE
08 e 09-abr-2025	Noturno	Céu Limpo	13,9	77,4	0,6	NE
20-abr-2025	Diurno	Céu Limpo	12,0	80,0	3,0	O
22-abr-2025	Diurno	Céu Limpo	19,4	63,2	0,5	N

Legenda:
a) Parâmetro qualitativo.

2.8. Locais das medições

A empresa situa-se numa onde na envolvente existem algumas habitações dispersas a norte, este e a sul. De acordo com as indicações da empresa avaliada, realizaram-se medições em três locais de habitações mais próximas da empresa a norte e sul, e numa habitação situada dentro do perímetro das instalações, passíveis de sofrerem incomodidade provocada pelo ruído emitido pela instalação. A localização dos pontos de medição, assim como as principais fontes sonoras da empresa avaliada apresentam-se na tabela 4.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

TABELA 4 – LOCAL DAS MEDIÇÕES E FONTES SONORAS RELEVANTES DA EMPRESA

Ponto de medição	Localização	Fontes sonoras relevantes	d_p (m)	h_f (m)	h_r (m)
P1	Moradia unifamiliar de 2 pisos, localizada no CM1240, nº 235, situada acima da cota de referência. Medições realizadas no caminho de acesso às instalações, à mesma distância da habitação, devido à impossibilidade de acesso à propriedade privada. (Coordenadas: 40.752211, -8.131755)	**Fonte sonora dominante:** ruído da ventilação e circulação de veículos no interior das instalações. Outras fontes sonoras: descarga de matéria prima.	250	1	4
P2	Moradia unifamiliar de 1 piso, localizada dentro do perímetro das instalações, situada à mesma cota de referência. (Coordenadas: 40.750315, -8.130172)	**Fonte sonora dominante:** ruído da ventilação (funcionamento no máximo no dia das medições). Outras fontes sonoras: caldeiras, circulação de veículos no interior das instalações.	50	1	2
P3	Conjunto de moradias, localizadas na Estrada da Floresta, situadas acima da cota de referência. (Coordenadas: 40.744633, -8.124067)	**Fonte sonora dominante**: fontes sonoras da empresa inaudíveis no local de medição.	500	4	4

Legenda:
d_p - distância, em metros, entre a fonte e o recetor, projetada num plano horizontal (Fonte: *Google Earth*);
h_f - altura aproximada da fonte;
h_r - altura do recetor.

As fontes sonoras apresentadas na tabela 4 foram identificadas pelo laboratório em conjunto com o cliente e foram validadas pelo último, sendo da sua responsabilidade o respetivo regime de funcionamento no momento das medições.

As fontes sonoras externas à empresa que foram verificadas aquando das amostragens encontram-se registadas na tabela 5, seguidamente apresentada.

TABELA 5 – FONTES SONORAS EXTERNAS RELEVANTES

Ponto de medição	Diurno	Entardecer	Noturno
P1	Tráfego rodoviário na envolvente, cães a ladrar ao longe e aves domésticas; Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Cães a ladrar ao longe e aves domésticas; Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Ruídos naturais: folhagem das árvores e insetos.
P2	Cães a ladrar ao longe e aves domésticas; Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Cães a ladrar ao longe e aves domésticas; Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Ruídos naturais: folhagem das árvores e insetos.
P3	Tráfego rodoviário na envolvente, cães a ladrar ao longe, pessoas em conversação na rua e aves domésticas; Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Tráfego rodoviário na envolvente, cães a ladrar ao longe e atividades agrícolas na envolvente. Ruídos naturais: pássaros e passeriformes e folhagem das árvores.	Ruídos naturais: Insetos.

No anexo I apresenta-se o registo fotográfico detalhado dos pontos de medição.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

3. RESULTADOS DO ENSAIO

3.1. Resultados das medições

Os valores medidos para o nível sonoro contínuo equivalente de cada amostra recolhida encontram-se registados nas **tabelas 6.1 a 6.3.** Os resultados obtidos são apresentados à décima, sendo esta a resolução do equipamento (0,1 dB).

TABELA 6.1 – VALORES MEDIDOS NO PONTO P1

Período de Referência	Amostra	Data	Hora inicial da medição	Duração da medição (min)	$L_{Aeq,\ T\ amostra}$ (dB(A))	$L_{AIm,\ T\ amostra}$ (dB(A))
Diurno	1 - RA	07/04/2025	15:02	00:15	39,3	44,3
	2 - RA	07/04/2025	15:19	00:15	40,6	47,8
	3 - RA	07/04/2025	15:34	00:15	39,5	46,2
	4 - RA	08/04/2025	16:19	00:15	41,8	48,1
	5 - RA	08/04/2025	16:37	00:15	37,6	42,2
	6 - RA	08/04/2025	16:53	00:15	40,7	46,5
Entardecer	1 - RA	07/04/2025	22:04	00:15	33,0	37,6
	2 - RA	07/04/2025	22:31	00:15	32,6	36,7
	3 - RA	07/04/2025	22:47	00:15	31,9	35,6
	4 - RA	08/04/2025	22:12	00:15	33,0	38,9
	5 - RA	08/04/2025	22:29	00:15	32,6	38,6
	6 - RA	08/04/2025	22:44	00:15	31,8	37,0
Noturno	1 - RA	07/04/2025	23:02	00:15	30,5	31,7
	2 - RA	07/04/2025	23:18	00:15	30,8	33,8
	3 - RA	07/04/2025	23:34	00:15	28,9	32,1
	4 - RA	08/04/2025	23:02	00:15	29,0	33,4
	5 - RA	08/04/2025	23:18	00:15	30,6	34,2
	6 - RA	08/04/2025	23:33	00:15	32,9	38,9

Legenda:
RA - Ruído ambiente.

TABELA 6.2 – VALORES MEDIDOS NO PONTO P2

Período de Referência	Amostra	Data	Hora inicial da medição	Duração da medição (min)	$L_{Aeq, T\ amostra}$ (dB(A))	$L_{Alm, T\ amostra}$ (dB(A))
Diurno	1 - RA	07/04/2025	16:29	00:15	46,1	47,9
	2 - RA	07/04/2025	16:46	00:15	45,5	46,7
	3 - RA	07/04/2025	17:11	00:15	45,9	47,7
	4 - RA	08/04/2025	14:51	00:15	50,3	52,0
	5 - RA	08/04/2025	15:39	00:15	50,7	55,2
	6 - RA	08/04/2025	15:56	00:15	49,9	50,9
	1 - RR	20/04/2025	14:36	00:15	38,3	43,7
	2 - RR	20/04/2025	14:51	00:15	36,3	42,2
	3 - RR	20/04/2025	15:07	00:15	35,6	40,8
	4 - RR	22/04/2025	10:16	00:15	41,2	45,7
	5 - RR	22/04/2025	10:35	00:15	41,9	47,8
	6 - RR	22/04/2025	10:57	00:15	39,6	43,8
Entardecer	1 - RA	07/04/2025	21:50	00:15	45,4	48,2
	2 - RA	07/04/2025	22:17	00:15	45,2	48,4
	3 - RA	07/04/2025	22:37	00:15	44,4	46,7
	4 - RA	08/04/2025	21:16	00:15	41,7	45,0
	5 - RA	08/04/2025	21:33	00:15	40,5	43,2
	6 - RA	08/04/2025	21:48	00:15	42,0	43,5
Noturno	1 - RA	07/04/2025	22:59	00:15	44,0	45,3
	2 - RA	07/04/2025	23:17	00:15	44,5	47,0
	3 - RA	07/04/2025	23:33	00:15	40,9	42,4
	4 - RA	09/04/2025	00:08	00:15	40,2	42,3
	5 - RA	09/04/2025	00:24	00:15	39,2	42,6
	6 - RA	09/04/2025	00:40	00:15	39,8	44,4

Legenda:
RA - Ruído ambiente;
RR - Ruído residual.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

TABELA 6.3 – VALORES MEDIDOS NO PONTO P3

Período de Referência	Amostra	Data	Hora inicial da medição	Duração da medição (min)	$L_{Aeq,\ T\ amostra}$ (dB(A))	$L_{Alm,\ T\ amostra}$ (dB(A))
Diurno	1 - RA	07/04/2025	17:50	00:15	37,5	42,2
	2 - RA	07/04/2025	18:06	00:15	37,4	41,0
	3 - RA	07/04/2025	18:22	00:15	40,2	45,8
	4 - RA	08/04/2025	17:26	00:15	40,4	47,9
	5 - RA	08/04/2025	17:44	00:15	41,2	48,8
	6 - RA	08/04/2025	18:01	00:15	39,4	47,0
Entardecer	1 - RA	07/04/2025	20:05	00:15	39,4	47,6
	2 - RA	07/04/2025	20:20	00:15	42,1	49,6
	3 - RA	07/04/2025	21:05	00:15	42,8	45,0
	4 - RA	08/04/2025	19:59	00:15	35,7	41,3
	5 - RA	08/04/2025	20:15	00:15	37,6	44,5
	6 - RA	08/04/2025	20:30	00:15	37,1	42,4
Noturno	1 - RA	08/04/2025	00:17	00:15	31,0	39,7
	2 - RA	08/04/2025	00:33	00:15	31,1	38,5
	3 - RA	08/04/2025	00:51	00:15	29,9	34,6
	4 - RA	09/04/2025	01:22	00:15	33,1	40,9
	5 - RA	09/04/2025	01:39	00:15	35,9	48,5
	6 - RA	09/04/2025	01:56	00:15	34,3	45,5

Legenda: RA - Ruído ambiente.

Importa referir que o critério de incomodidade não é aplicável, nos três períodos de referência dos pontos P1 e P3, e nos períodos de referência entardecer e noturno no ponto P2, de acordo com o *n.º 5*, do *artigo 13º*, do *Decreto-Lei n.º 9/2007*, de 17 de janeiro. Deste modo, não foram efetuadas medições de ruído residual.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

3.2. Nível sonoro médio de longa duração

Os indicadores L_{den} e L_n têm de ser representativos de um ano. Deste modo, por extrapolação, foram efetuadas amostragens de ruído ambiente.

Na **tabela 7** são apresentados os resultados obtidos para os indicadores de ruído ambiente exterior (L_{den} e L_n), os quais foram determinados utilizando os valores já apresentados nas **tabelas 6.1** a **6.3**.

TABELA 7 – VALORES DETERMINADOS PARA OS INDICADORES DE RUÍDO AMBIENTE EXTERIOR L_{den} e L_n

Ponto	L_d a) dB(A)	L_e a) dB(A)	L_n a) dB(A)	L_{den} dB(A)
P1	40	33	31	40
P2	49	44	42	50
P3	40	40	33	42

Legenda:
a) Média logarítmica das amostras efetuadas.

3.3. Nível de avaliação - LAr

Para se verificar o cumprimento do critério de incomodidade, o intervalo de tempo a que se reporta o indicador L_{Aeq} deve corresponder ao período de um mês, reportando ao mês mais crítico do ano, em termos de emissão sonora das fontes de ruído em avaliação, no caso de se notar marcada sazonalidade anual. De acordo com informações fornecidas pelo cliente, não se verifica variação sazonal no funcionamento da empresa. Foi realizado um conjunto de amostras representativas do período de um mês.

Os valores calculados para o nível de avaliação (L_{Ar}) que caracteriza o ruído ambiente (empresa em funcionamento), em cada um dos períodos (diurno, entardecer e noturno), encontram-se na tabela 8.

TABELA 8 – NÍVEL DE AVALIAÇÃO

Ponto	Período de Referência	Amostra	$L_{Aeq,T}$ a) dB(A)	$L_{AIm,T}$ a) dB(A)	Tonal	Impulsivo	L_{Ar} dB(A)
P1	Diurno	RA	40,1	46,3	Não	Não	40,1
	Entardecer	RA	32,5	37,5	Não	Não	32,5
	Noturno	RA	30,7	34,8	Não	Não	30,7
P2	Diurno	RA	48,6	51,1	Não	Não	48,6
		RR	39,4	44,6	---	---	---
	Entardecer	RA	43,6	46,3	Não	Não	43,6
	Noturno	RA	41,9	44,4	Não	Não	41,9
P3	Diurno	RA	39,6	46,3	Não	Não	39,6
	Entardecer	RA	39,9	46,0	Sim	Sim	42,6
	Noturno	RA	33,1	43,6	Sim	Sim	36,6

Legenda:
RA - Ruído ambiente; **RR** - Ruído residual;
a) Média logarítmica das amostras efetuadas.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

Os resultados obtidos da análise espectral por bandas de 1/3 de oitava, ponderação (A), podem ser consultados no anexo II do presente relatório.

Interpretados os resultados obtidos da análise de frequência em banda de um terço de oitava (anexo II), ponderação (A), conclui-se que existem características tonais no ponto 3, na amostra 3, do período de referência entardecer na banda de 100 Hz e na amostra 4 do período de referência noturno, na banda de 80 Hz, sendo K_1 = 3 dB(A) para as amostras referidas, de acordo com o *anexo I, do Decreto-Lei n.º 9/2007*, de 17 de janeiro.

Da interpretação do $L_{Aeq,T}$ e do $L_{AIM,T}$ conclui-se que existem características impulsivas, no ponto 1, no período diurno, nas amostras 2 e 3, e no ponto 3, em várias amostras nos três períodos de referência, no entanto, a impulsividade resulta da presença de passeriformes no período diurno e na presença de insetos nos períodos de referência entardecer e noturno, desse modo a empresa não pode ser imputada, sendo K_2 = 0 dB(A) para as amostras referidas, de acordo com o *anexo I, do Decreto-Lei n.º 9/2007*, de 17 de janeiro.

Para cada período de referência foi também determinado o valor limite aplicável para verificação do cumprimento do critério de incomodidade, de acordo com o apresentado na tabela 9.

TABELA 9 – DETERMINAÇÃO DO VALOR LIMITE APLICÁVEL AO CRITÉRIO DE INCOMODIDADE

Período de Referência	Duração ruído particular (h)	D	Valor limite dB(A)[a)]
Diurno	13	0	5
Entardecer	3	0	4
Noturno	8	0	3

Legenda:

a) Valor limite aplicável para verificação do cumprimento do critério de incomodidade, segundo a alínea b), do n.º 1, do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, adicionado o valor D indicado na tabela do anexo I do referido diploma.

4. CONCLUSÕES

4.1. Cumprimento dos valores limite de exposição

Não foi possível recolher informação da Câmara Municipal de São Pedro do Sul relativamente ao zonamento acústico onde estão inseridos os pontos de medição, desse modo considerou-se que os pontos de medição estão inseridos em zona não classificada.

Por conseguinte, na **tabela 10** são apresentados os resultados obtidos e os respetivos valores limite de exposição para zona não classificada.

TABELA 10 – CUMPRIMENTO DOS VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO APLICÁVEIS PARA CADA PONTO DE MEDIÇÃO

Ponto	Classificação da zona	L_{den} dB(A)			L_n dB(A)		
		VC	VLE	Cumprimento	VC	VLE	Cumprimento
P1	Não classificada	40	63	Cumpre	31	53	Cumpre
P2	Não classificada	50	63	Cumpre	42	53	Cumpre
P3	Não classificada	42	63	Cumpre	33	53	Cumpre

Legenda:
VC - Valor calculado, de acordo com o apresentado na tabela 7;
VLE - Valor limite de exposição, de acordo com o estabelecido no artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Face aos resultados obtidos, e de acordo com as condições de funcionamento da empresa constatadas nos dias das medições, verifica-se que os parâmetros L_{den} e L_n, nos pontos avaliados, não ultrapassam os valores limite de exposição estabelecidos para zona não classificada, de 63 e 53 dB(A), respetivamente, de acordo com o estabelecido no artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

4.2. Cumprimento do critério de incomodidade

Utilizando os valores calculados para a diferença entre o $L_{Ar\ ruído\ ambiente}$ e o $L_{Aeq\ ruído\ residual}$ (**tabela 8**), foi determinado o cumprimento do critério de incomodidade nos locais avaliados, mediante a sua comparação com o valor limite para cada período de referência (**tabela 9**). Assim, na **tabela 11** encontram-se sistematizadas as conclusões relativas ao cumprimento do critério de incomodidade para cada período de medição.

TABELA 11 – CUMPRIMENTO DO CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PARA CADA PERÍODO DE MEDIÇÃO

Ponto	Período de Referência	$L_{Ar\ RA}$ - $L_{Aeq\ RR}$ dB(A)[a)]	Valor Limite dB(A)[b)]	Cumprimento
P1	Diurno	c)	5	Cumpre
	Entardecer	c)	4	Cumpre
	Noturno	c)	3	Cumpre
P2	Diurno	10	5	Não cumpre
	Entardecer	c)	4	Cumpre
	Noturno	c)	3	Cumpre
P3	Diurno	c)	5	Cumpre
	Entardecer	c)	4	Cumpre
	Noturno	c)	3	Cumpre

Legenda:
a) Para efeitos de comparação com os valores limite, os resultados foram arredondados à unidade;
b) Valor limite aplicável para verificação do cumprimento do critério de incomodidade, segundo a alínea b), do n.º 1, do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, adicionado o valor D indicado na tabela do anexo I do referido diploma;
c) Não aplicável, de acordo com o n.º 5, do artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Salienta-se que não são apresentados os valores calculados para os pontos 1 e 3, nos três períodos de referência, assim como para o P2 nos períodos do entardecer e noturno, uma vez que, de acordo com o *n.º 5*, do *artigo 13º*, do *Decreto-Lei n.º 9/2007*, de 17 de janeiro, o critério de incomodidade não é aplicável quando o L_{Aeq} do ruído ambiente no exterior, corrigido de acordo com as características tonais e impulsivas, é igual ou inferior a 45 dB(A).

Face aos resultados obtidos, e de acordo com as condições de funcionamento da empresa constatadas nos dias das medições, de acordo com o estabelecido no artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, verifica-se que o critério de incomodidade:

- não foi excedido nos pontos 1 e 3, nos três períodos de referência;
- foi excedido no ponto 2, no período de referência diurno;
- não foi excedido no ponto 2, nos períodos de referência entardecer e noturno.

ANEXO I - REGISTO FOTOGRÁFICO DOS LOCAIS DE MEDIÇÃO

Vista aérea da empresa e dos pontos de medição.

Ponto 1 – Vista para o recetor sensível.

Ponto 1 – Vista para a empresa.

Ponto 2 – Vista para o recetor sensível.

Ponto 2 – Vista para a empresa.

Ponto 3 – Vista para o recetor sensível.

Ponto 3 – Vista para a empresa.

ANEXO II - ANÁLISE ESPECTRAL POR BANDAS DE 1/3 DE OITAVA

Ponto	Período	Amostra	Frequência (Hz)																						
			50	63	80	100	125	160	200	250	315	400	500	630	800	1000	1250	1600	2000	2500	3150	4000	5000	6300	8000	10000
P1	Diurno	1 - RA	11,7	11,0	14,5	17,4	18,5	16,4	18,7	20,7	19,9	20,5	23,1	22,1	22,5	22,9	23,1	25,3	24,7	24,1	29,0	31,5	32,7	31,0	28,2	14,4
		2 - RA	12,5	10,9	12,2	13,6	15,5	14,3	16,8	17,6	18,5	19,6	20,7	21,1	22,3	21,5	20,8	20,7	20,7	24,5	33,2	35,1	33,9	30,4	30,0	14,7
		3 - RA	15,1	14,3	18,8	22,4	16,4	17,5	20,3	20,1	19,0	20,0	20,9	21,0	22,2	22,5	22,0	21,7	21,2	23,5	31,6	33,3	32,3	29,0	29,1	13,5
		4 - RA	14,5	13,3	13,8	15,9	16,8	17,0	18,0	19,8	22,2	24,0	26,5	28,4	26,9	27,0	25,1	24,7	25,3	27,4	34,2	35,8	33,9	30,5	29,8	15,2
		5 - RA	14,7	15,1	15,6	17,5	18,9	19,9	19,5	20,4	20,3	21,3	22,9	23,5	24,0	23,6	22,5	22,6	23,2	26,6	30,2	29,8	27,5	23,9	22,8	13,0
		6 - RA	14,9	14,4	12,0	14,0	15,1	15,8	16,6	18,8	20,4	21,8	23,5	25,7	24,8	25,2	23,8	23,9	31,4	32,7	31,4	33,1	31,1	28,9	28,0	14,4
	Entardecer	1 - RA	5,1	5,5	7,3	8,8	11,1	12,2	13,5	14,6	16,9	22,3	24,8	24,3	24,4	23,8	22,2	21,2	18,4	15,8	14,0	13,1	12,6	12,1	11,6	11,7
		2 - RA	6,1	8,6	9,9	11,0	13,0	14,1	15,5	16,0	18,3	19,6	23,4	23,4	23,8	25,0	21,8	21,0	18,8	15,6	13,1	12,0	11,5	11,1	10,6	10,1
		3 - RA	4,4	7,6	8,7	10,7	12,4	13,8	14,3	14,3	17,5	19,4	22,1	22,1	22,9	23,4	21,9	21,5	19,1	16,3	14,6	13,0	12,2	11,3	10,7	10,2
		4 - RA	4,7	6,7	7,7	9,8	11,6	13,6	15,9	16,2	16,7	19,3	23,5	24,3	26,8	24,4	20,8	20,3	17,1	13,8	14,4	13,6	13,3	11,2	10,4	9,6
		5 - RA	6,6	6,6	4,5	9,9	10,2	10,6	13,2	13,6	14,9	18,9	22,9	23,9	25,5	25,8	21,2	19,7	16,8	14,6	14,1	13,7	13,3	11,7	11,0	10,3
		6 - RA	4,9	5,1	3,8	8,2	9,2	9,6	12,1	12,6	14,3	17,7	22,2	23,2	23,2	25,3	20,9	20,1	17,3	14,6	13,3	13,3	13,1	11,5	10,6	9,8
	Noturno	1 - RA	7,0	6,7	8,5	9,9	10,8	12,6	13,7	14,9	15,8	19,1	20,7	21,8	21,5	20,7	19,4	19,4	16,9	14,5	12,8	12,1	11,5	11,1	10,6	10,1
		2 - RA	6,7	5,8	7,4	9,1	12,9	12,4	13,4	13,4	15,7	20,0	21,4	22,7	22,5	21,0	19,4	18,1	16,4	14,2	12,8	12,1	11,6	11,1	10,6	10,1
		3 - RA	2,6	14,4	10,7	14,2	13,1	12,6	13,0	12,9	14,2	17,1	18,8	19,1	19,8	18,3	16,5	15,9	14,6	13,4	12,7	12,2	11,7	11,3	10,7	10,2
		4 - RA	3,9	5,7	5,9	10,1	10,0	11,6	14,0	14,3	15,6	17,7	18,0	19,1	19,4	18,8	17,5	16,6	15,5	13,8	13,7	13,0	12,5	11,4	10,6	9,7
		5 - RA	3,9	2,2	4,0	6,6	7,1	9,7	12,1	12,3	15,5	21,6	22,2	21,2	24,0	19,1	18,2	16,5	14,6	13,0	12,4	12,6	12,2	11,1	10,2	9,5
		6 - RA	5,4	16,9	17,5	16,0	10,2	12,7	16,1	15,7	18,2	20,4	22,6	23,0	26,3	23,6	19,7	19,2	17,9	16,8	16,0	15,3	14,4	13,2	12,0	10,8

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

Ponto	Período	Amostra	Frequência (Hz)																							
			50	63	80	100	125	160	200	250	315	400	500	630	800	1000	1250	1600	2000	2500	3150	4000	5000	6300	8000	10000
P2	Diurno	1 - RA	27,7	28,9	28,5	29,9	28,4	28,2	27,1	26,5	28,6	31,4	33,3	34,9	35,5	36,3	36,3	35,7	35,4	32,5	32,8	34,3	31,2	25,9	22,9	16,7
		2 - RA	27,3	28,2	26,6	29,0	27,7	25,2	21,3	22,8	27,6	30,9	33,1	34,1	35,0	35,8	36,0	35,4	35,4	32,0	32,3	32,9	30,4	26,0	23,5	15,4
		3 - RA	27,5	28,6	27,2	29,2	27,7	25,3	21,6	23,5	27,4	30,8	33,7	34,6	35,3	36,0	36,0	35,4	35,2	31,8	33,3	34,7	33,6	27,7	25,1	15,7
		4 - RA	32,8	34,4	35,2	34,1	34,3	31,4	25,8	27,1	31,3	33,8	36,7	40,5	41,1	40,5	41,0	39,8	38,1	35,7	35,8	38,6	34,8	27,8	24,1	16,7
		5 - RA	32,5	34,4	35,9	34,0	34,9	31,4	25,5	25,9	30,3	32,0	35,3	39,0	40,4	40,7	40,8	39,6	38,2	36,0	38,4	42,7	36,8	29,3	28,9	17,1
		6 - RA	32,6	34,7	36,2	34,1	34,9	31,3	26,6	26,8	30,7	32,4	35,9	39,8	40,7	40,1	40,7	39,9	38,5	36,0	35,8	34,1	30,4	28,7	29,0	16,3
		1 - RR	17,6	19,1	20,0	19,8	19,1	18,0	17,5	17,7	19,5	19,0	20,2	21,0	21,2	21,6	21,5	22,2	29,1	30,7	28,3	29,7	28,2	27,9	22,6	12,9
		2 - RR	11,2	12,3	12,4	12,4	11,4	11,7	12,9	14,1	17,6	18,0	17,5	18,8	18,5	18,4	18,4	20,2	28,6	30,6	27,4	27,7	24,6	21,8	19,1	11,6
		3 - RR	5,1	8,0	9,3	16,9	20,5	22,1	24,7	21,4	22,4	24,6	23,9	23,5	22,4	20,9	20,9	20,5	20,5	21,7	23,2	25,2	24,4	20,7	22,4	11,0
		4 - RR	12,3	14,7	15,8	15,3	17,0	20,6	21,2	24,6	28,1	30,2	28,6	29,0	27,5	28,7	26,2	22,9	22,5	28,1	32,9	33,9	30,4	29,3	22,8	13,9
		5 - RR	16,8	21,9	19,1	20,0	19,2	18,7	19,6	22,1	25,2	29,5	27,4	28,5	28,6	34,5	29,6	25,0	24,8	29,1	33,7	34,7	28,9	23,5	19,8	12,9
		6 - RR	14,5	14,6	13,6	14,9	14,7	14,5	15,9	18,6	23,5	28,4	27,1	26,6	25,8	34,1	26,5	22,8	22,0	26,0	30,3	31,0	26,0	20,9	16,7	12,8
	Entardecer	1 - RA	17,7	21,0	20,0	22,0	20,1	18,5	18,2	20,1	26,3	29,4	32,1	34,6	36,8	35,4	34,9	37,1	36,7	33,6	35,0	28,6	23,5	18,3	14,7	12,7
		2 - RA	18,5	20,5	20,9	22,1	21,3	20,1	18,3	19,1	24,0	27,5	30,1	34,8	36,4	33,6	35,6	37,7	36,8	35,2	32,1	28,1	25,7	22,2	19,9	16,6
		3 - RA	21,4	21,7	23,7	23,8	22,7	20,8	19,7	20,5	24,9	28,9	30,3	32,2	34,4	33,1	35,3	36,2	36,0	33,8	32,9	28,2	25,6	22,6	19,6	16,5
		4 - RA	19,9	18,9	19,6	22,1	19,5	20,4	17,3	18,2	22,4	22,8	25,9	28,2	28,3	28,4	29,6	32,7	33,4	29,3	34,7	31,5	27,0	24,0	20,8	17,1
		5 - RA	15,9	16,4	17,3	20,2	18,6	20,8	19,0	19,6	23,1	26,0	27,0	28,4	28,6	27,7	27,9	32,9	33,1	28,7	28,3	26,1	26,8	23,3	20,1	16,4
		6 - RA	22,5	21,3	21,8	24,5	22,2	22,2	18,8	19,1	23,3	24,1	27,8	29,6	30,3	30,8	31,5	34,0	34,4	30,2	28,3	27,0	28,4	24,6	21,3	17,8
	Noturno	1 - RA	20,5	20,3	20,8	24,5	21,7	21,0	21,6	21,2	23,5	31,8	28,6	32,4	35,4	35,3	34,0	35,1	35,6	32,9	28,4	24,1	21,3	17,9	15,5	13,3
		2 - RA	21,2	21,1	21,6	25,4	22,7	21,8	21,3	21,3	24,0	32,4	29,4	33,2	35,6	34,4	34,8	36,2	35,9	33,2	30,0	27,2	25,2	21,8	19,0	15,9
		3 - RA	19,2	27,3	23,0	25,0	22,0	20,3	19,5	21,3	23,7	29,4	28,4	29,6	31,1	30,6	30,4	30,9	31,7	27,5	24,8	24,9	23,3	21,9	20,2	16,0
		4 - RA	18,8	17,3	21,6	21,0	21,1	20,9	19,5	22,6	24,2	28,1	28,5	29,5	30,0	29,7	29,6	31,1	31,6	26,2	23,7	22,5	21,7	20,1	18,6	14,3
		5 - RA	18,0	16,9	21,5	20,9	20,7	20,5	17,6	18,8	22,7	24,7	27,3	29,2	29,1	28,5	28,8	29,7	31,4	25,9	22,4	20,7	19,5	17,4	14,7	12,9
		6 - RA	18,9	18,1	22,1	21,8	21,4	20,9	17,8	18,8	23,4	25,1	28,3	29,6	29,7	29,2	29,5	29,5	31,5	26,4	23,8	22,8	20,4	18,5	15,9	13,5

Ponto	Período	Amostra	Frequência (Hz)																						
			50	63	80	100	125	160	200	250	315	400	500	630	800	1000	1250	1600	2000	2500	3150	4000	5000	6300	8000	10000
P3	Diurno	1 - RA	13,0	14,5	20,1	21,8	18,5	16,9	17,0	19,3	22,2	24,9	28,5	27,5	27,9	27,0	25,3	24,3	25,8	26,3	22,7	22,4	20,9	22,4	20,0	13,0
		2 - RA	13,8	15,0	18,2	20,3	20,8	18,3	18,7	21,1	24,3	25,0	26,4	26,6	28,2	26,8	26,6	26,6	24,9	23,5	22,3	22,3	23,6	18,6	15,3	12,0
		3 - RA	16,9	17,6	19,3	20,5	21,7	20,3	19,6	20,7	22,3	23,7	25,3	24,6	26,0	24,9	25,4	26,8	33,1	34,8	29,1	26,1	25,8	22,7	18,2	14,1
		4 - RA	7,4	8,2	12,4	10,3	11,9	16,1	14,7	15,7	16,3	17,7	18,9	19,3	20,3	20,1	19,4	22,1	34,9	37,2	30,9	25,9	21,1	18,6	15,5	12,4
		5 - RA	6,0	8,9	11,6	12,5	14,7	14,1	14,9	15,2	16,0	18,4	21,5	21,5	21,9	28,0	24,9	25,4	35,2	37,7	31,1	27,9	21,4	18,3	13,6	10,8
		6 - RA	3,9	7,7	11,1	12,2	14,5	16,3	18,9	17,8	17,1	17,6	19,3	22,3	24,5	21,5	19,6	20,5	34,9	35,4	25,5	23,3	21,0	19,8	16,7	10,9
	Entardecer	1 - RA	10,2	13,8	11,4	14,6	15,6	14,6	16,8	18,7	20,6	25,0	25,4	24,9	28,6	31,4	30,2	27,7	29,7	30,4	25,1	25,9	26,2	24,0	20,7	10,6
		2 - RA	13,3	15,6	16,8	16,1	21,9	25,9	24,4	22,4	23,4	26,1	28,2	27,4	28,5	29,2	28,8	26,7	24,6	24,0	25,4	28,2	29,5	37,4	34,2	16,3
		3 - RA	22,1	11,4	19,7	29,9	19,7	24,7	31,3	33,4	27,2	31,8	34,6	34,1	32,3	30,2	30,8	28,8	27,4	22,8	23,1	22,6	19,9	19,1	16,8	15,8
		4 - RA	4,4	7,4	16,3	14,9	15,5	17,4	18,8	20,6	19,6	21,4	22,3	24,4	25,0	27,1	25,3	24,4	23,8	24,2	22,8	23,6	22,6	17,8	14,6	9,9
		5 - RA	0,4	5,1	18,5	15,2	12,7	15,2	14,6	17,2	17,1	19,7	21,1	21,9	23,4	25,9	22,8	22,7	23,5	25,3	24,9	28,5	32,6	27,6	20,0	11,4
		6 - RA	4,7	6,9	15,7	14,3	14,7	16,0	16,9	20,3	20,3	20,6	21,8	22,7	23,6	25,0	24,4	23,6	23,3	24,7	25,3	26,9	31,3	26,2	17,1	12,6
	Noturno	1 - RA	0,5	3,3	5,9	7,6	8,9	11,5	11,0	15,6	16,3	17,8	18,6	20,0	20,3	20,1	19,4	19,1	16,9	15,7	14,4	14,8	14,7	12,7	11,6	12,3
		2 - RA	-1,0	1,8	3,7	7,6	10,8	14,4	12,4	15,8	17,4	17,9	18,5	19,9	20,5	20,3	19,6	20,0	17,0	16,4	15,5	16,8	17,3	15,6	13,0	10,7
		3 - RA	-1,7	0,6	2,9	6,5	8,7	12,7	12,5	15,5	16,2	17,2	18,5	19,8	20,1	19,9	19,0	17,9	16,1	15,2	14,1	14,5	14,1	12,3	11,3	10,2
		4 - RA	-1,5	3,5	23,8	17,2	10,0	13,8	14,6	17,3	18,6	20,6	21,9	22,5	24,8	21,9	20,0	18,7	16,6	13,9	11,5	10,4	10,1	9,9	9,7	9,6
		5 - RA	1,0	4,0	8,3	7,9	10,0	12,6	12,5	14,7	16,7	18,5	22,2	22,5	26,1	22,2	19,5	19,0	16,1	13,4	11,6	11,0	10,6	10,3	10,1	16,6
		6 - RA	11,7	12,9	13,8	14,1	14,1	15,0	14,5	15,6	17,7	18,5	19,7	20,9	20,7	20,3	19,6	19,3	19,3	18,6	18,5	19,5	19,0	17,3	15,3	14,3

Legenda:

RA - Ruído ambiente;

RR - Ruído residual.

ANEXO III - CERTIFICADOS DE VERIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Equipamento: SON04

Digitally signed by ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade
Date: 2025/02/07 14:20 UTC

Laboratório de Metrologia

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Despacho I.P.Q. 762/2023
NÚMERO
245.71
2025-001-374962-9

PÁGINA 1 de 1

ENTIDADE:

NOME	A. Ramalhão - Consultoria, Gestão e Serviços, Lda.
ENDEREÇO	Rua Senhora do Porto, 825 - Porto - 4250-456 Porto

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

DESIGNAÇÃO:	Sonómetro Integrador			
CONSTITUIÇÃO:	SONÓMETRO	MICROFONE	PRÉ AMPLIFICADOR	CALIBRADOR
MARCA	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær
MODELO	2250 Light	4950	ZC 0032	4231
Nº DE SÉRIE	3012101	3266489	26913	3020626

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

CLASSE DE EXATIDÃO	1
INTERVALO DE INDICAÇÃO	Gamas de medição (20 a 140) dB(A)
RESOLUÇÃO DO DISPOSITIVO	0,1 dB
DESPACHO APROVAÇÃO DE MODELO	245.71.18.3.11 de 19/04/2018

OPERAÇÃO EFECTUADA:

TIPO	Verificação Periódica
DATA	07/02/2025
MÉTODO	Comparação
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	Proc. Interno PO.M-DM/ACUS 02 Rev. 01 e Portaria 370/23 de 15 de Novembro de 2023
RASTREABILIDADE METROLÓGICA	Às unidades SI, Tensão contínua e alternada - Lab. Metrol. Eléct. ISQ (Portugal), Frequência - UTC (GPS) e Nível de pressão sonora - Danak (Dinamarca)
RESULTADO	**Aprovado.**
SERVIÇO Nº	VACV40/25

Nota: Ao abrigo da Portaria 370/23 de 15 novembro, que aprova o Regulamento do Controlo Metrologico Legal dos Sonómetros, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por 1 ano, após a data da sua realização.

O presente Certificado de Verificação só pode ser reproduzido no seu todo e apenas se refere ao(s) item(s) ensaiado(s).

Elaborado por

António Lopes

Responsável pela validação

Ana Colaço

labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal • Tel.: +351 214 228 100

O IPAC é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC para ensaios, calibrações e inspeções. IPAC is a signatory to the EA MLA and a ILAC MRA for testing, calibration and inspection.
Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando autorização por escrito do ISQ. This document may not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory.
Os resultados apresentados referem-se apenas aos equipamentos ensaiados/calibrados. The reported results relate only to the equipment tested/calibrated.

Equipamento: SON05

Digitally signed by ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade
Date: 2024/12/31 19:13 UTC

Laboratório de Metrologia

IPAC acreditação L0002 ISO/IEC 17025 Ensaios

ilac-MRA

Organismo de Verificação Metrológica

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Despacho I.P.Q. 762/2023

NÚMERO

245.71

2024-001-411597-4

PÁGINA 1 de 1

ENTIDADE:

NOME	A. Ramalhão - Consultoria, Gestão e Serviços, Lda.
ENDEREÇO	Rua Senhora do Porto, 825 - Porto - 4250-456 Porto

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

DESIGNAÇÃO:	Sonómetro Integrador			
CONSTITUIÇÃO:	SONÓMETRO	MICROFONE	PRÉ AMPLIFICADOR	CALIBRADOR
MARCA	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær
MODELO	2250	4189	ZC 0032	4231
Nº DE SÉRIE	3028619	2578361	17461	2579086

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

CLASSE DE EXATIDÃO	1
INTERVALO DE INDICAÇÃO	Gama de medição (20 a 140) dB(A)
RESOLUÇÃO DO DISPOSITIVO	0,1 dB
DESPACHO APROVAÇÃO DE MODELO	245.71.15.3.033 de 16/11/2015

OPERAÇÃO EFECTUADA:

TIPO	Verificação Periódica
DATA	31/12/2024
MÉTODO	Comparação
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	Proc. Interno PO.M-DM/ACUS 02 Rev. 01 e Portaria 370/23 de 15 de Novembro de 2023
RASTREABILIDADE METROLÓGICA	Ás unidades SI, Tensão contínua e alternada - Lab. Metrol. Eléct. ISQ (Portugal), Frequência - UTC (GPS) e Nível de pressão sonora - Danak (Dinamarca)
RESULTADO	**Aprovado.**
SERVIÇO Nº	VACV491/24

Nota: Ao abrigo da Portaria 370/23 de 15 novembro, que aprova o Regulamento do Controlo Metrologico Legal dos Sonómetros, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por 1 ano, após a data da sua realização.

O presente Certificado de Verificação só pode ser reproduzido no seu todo e apenas se refere ao(s) item(s) ensaiado(s).

Elaborado por

A. Lopes

Antônio Lopes

Responsável pela validação

Ana Colaço

Ana Colaço

labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal • Tel.: +351 214 228 100

O IPAC é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC para ensaios, calibrações e inspeções. IPAC is a signatory to the EA MLA and a ILAC MRA for testing, calibration and inspection.
Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, exceto quando autorização por escrito do ISQ. This document may not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory.
Os resultados apresentados referem-se apenas aos equipamentos ensaiados/calibrados. The reported results relate only to the equipment tested/calibrated.

Equipamento: Kestrel 4500

Digitally signed by ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade
Date: 2024/06/18 16:49 UTC

Laboratório de Metrologia

IPAC acreditação MD009 ISO/IEC 17025 Calibração

ilac-MRA

Instalações de Grijó

Certificado de Calibração

Certificado nº CHUM2254/24 Página 1 de 2

Equipamento	**Termohigrómetro** Marca: KESTREL Modelo: 4500 Nº ident.: **KTL01** Nº série: 738417 Indicação: Digital Intervalo de indicação: -45 a 125 °C / 0 a 100 %hr Resolução: 0,1 °C / 0,1 %hr
Cliente	**A. RAMALHÃO - CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LDA** RUA SENHORA DO PORTO Nº 825 4250-456 PORTO
Data de Calibração	2024-06-18
Condições Ambientais	Temperatura: 21,2 °C Humidade relativa: 56,2 %hr
Procedimento	LABMETRO PO.M - DM / TEMP-04, Rev.05
Rastreabilidade	Ponte de resistência padrão LT160, rastreado ao Laboratório de Calibração Electro-Física do ISQ (Portugal) Ponte de resistência padrão LT112, rastreado ao Laboratório de Calibração Electro-Física do ISQ (Portugal) Termómetro de resistência de platina padrão LT337, rastreado ao CEM (Espanha) Medidor de ponto de orvalho LT303, rastreado ao CETIAT (França).
Estado do Equipamento	Não foram identificados aspectos relevantes que afectassem os resultados.
Resultados	Os resultados apresentados aplicam-se apenas aos item(s) ensaiado(s). "A incerteza expandida apresentada está expressa pela incerteza-padrão multiplicada pelo factor de expansão k=xx, o qual para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de expansão de aproximadamente 95 %."

O IPAC é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC para ensaios, calibrações e inspeções. IPAC is a signatory to the EA MLA and a ILAC MRA for testing, calibration and inspection
Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, excepto quando autorização por escrito do ISQ. This document may not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory.
Os resultados apresentados referem-se apenas aos equipamentos ensaiados/calibrados. The reported results relate only to the equipment tested/calibrated.

Elaborado por

João Pinto

João Pinto

Responsável pela validação

Januário Torre

labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal • Tel.: +351 214 228 100

Laboratório de Metrologia

IPAC acreditação M0009 ISO/IEC 17025 Calibração

Continuação de Certificado

Certificado nº: CHUM2254/24 Página 2 de 2

Temperatura (°C)

	Valor de referência	Valor do equipamento	Erro	Incerteza expandida	Factor de expansão k=xx
	-4,91	-4,8	0,11	0,19	2,00
	0,02	0,2	0,18	0,16	2,00
	14,99	15,0	0,01	0,16	2,00
	25,02	25,0	-0,02	0,19	2,00
	34,99	35,0	0,01	0,19	2,00

Humidade (%hr)

	Valor de referência	Valor do equipamento	Erro	Incerteza expandida	Factor de expansão k=xx
(a 23 °C)	9,51	11,0	1,49	0,65	2,00
	29,82	32,6	2,78	0,70	2,00
	69,92	71,4	1,5	1,3	2,00
	88,96	91,1	2,1	1,5	2,00

O IPAC é signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC para ensaios, calibrações e inspeções. IPAC is a signatory to the EA MLA and a ILAC MRA for testing, calibration and inspection.
Este documento só pode ser reproduzido na íntegra, excepto quando autorização por escrito do ISQ. This document may not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory.
Os resultados apresentados referem-se apenas aos equipamentos ensaiados/calibrados. The reported results relate only to the equipment tested/calibrated.

Elaborado por

João Pinto

João Pinto

Responsável pela validação

Januário Torre

labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal • Tel.: +351 214 228 100

inegi driving science & innovation

Laboratório de Aerodinâmica e Calibração

Certificado de calibração LAC.2024.0175 de 2024-07-05

Calibration certificate

Equipamento / *equipment*

Tipo *Type*	Anemómetro de molinete
Marca *Manufacturer*	Kestrel
Modelo *Model*	4500
Número de série *Serial number*	738417
Outra referência *Other reference*	KTL01

Cliente | *Customer*

Cliente *Customer*	A. Ramalhão
Morada *Address*	Rua Senhora do Porto, 825 4250-456 Porto
Proposta *proposal*	PE31240084
Encomenda *Order*	

Calibração | *Calibration*

Por patamar de velocidade foram recolhidas 3 amostras de 30 segundos cada.

Obervações *Remarks*

Data *Date*	05/07/2024
Realizada por: *Performed by:*	Luis Mendes
Aprovada por: *Approved by:*	Miguel Marques

IPAC acreditação M0107 ISO/IEC 17025 Calibração

ilac-MRA

Assinado por: FILIPE MIGUEL MOITA MARQUES RODRIGUES
Data: 2024.07.05 19:13:00+01'00'

Validade deste certificado assegurada pela assinatura digital qualificada do documento PDF. *Validity of this certificate ensured by the qualified digital signature.*

A incerteza expandida apresentada está expressa pela incerteza padrão multiplicada por um fator de expansão k=2, o qual, para uma distribuição normal, corresponde a uma probabilidade expandida de aproximadamente 95%. *The reported expanded uncertainty is stated as the standard uncertainty of measurement multiplied by the coverage factor k=2, which for a normal distribution, corresponds to a coverage probability of approximately 95%.*

O IPAC é um dos signatários do Acordo de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC para calibrações. *IPAC is a signatory to the EA MLA and ILAC MRA for calibration.*

Este certificado é válido exclusivamente para o equipamento identificado. *This certificate is valid exclusively for the identified equipment.*

Este certificado só pode ser reproduzido integralmente, exceto se for previamente autorizado pelo laboratório e por escrito.
This certificate shall not be reproduced other than in full, except with the prior written approval of the issuing laboratory.

Instituto de Ciência e Inovação em Engenharia Mecânica e Engenharia Industrial
Rua Dr. Roberto Frias, 400, 4200-465 Porto, Portugal
http://www.inegi.pt

INEGI
Laboratório de Aerodinâmica e Calibração 2/4

Procedimento / *Procedure*

Procedimento *Procedure*	IT.802.1.1 - Calibração de tubos de Pitot, sondas de velocidade e outros anemómetros
Equipamento *Equipment*	738417
Instalação *Setup*	Calibração realizada nas instalações permanentes do laboratório, o túnel de vento LAC TUN 01 (002.17.ED)

Posicionamento / *positioning*

Ø sonda [cm] *Ø probe diameter [cm]*	40.0	**Área do túnel [cm²]** *Wind tunnel area [cm²]*	10 000
Comp. sonda [cm] *Probe length [cm]*	5.0	**Rácio bloqueio [-]** *Blockage ratio [-]*	0.02
Área sonda [cm²] *Area of probe [cm²]*	200	**Posição** *Position*	Central

Condições de ar no túnel de vento/ *Air conditions at wind tunnel*

Temperatura [ºC] *Temperature [ºC]*	27.4 ± 0.8 ºC	**Humidade rel. [%]** *Rel. humidity [%]*	53.6 ± 3.6 %
Pressão atmos.[hPa] Atmos. *Pressure [hPa]*	994.7 ± 0.7 hPa	**Massa vol. [kg/m³]** *Air density [kg/m³]*	1.145

Resultados da calibração / *Calibration results*

Vel. Solicitada [m/s]	Referência		Equipamento calibrado			
	ΔP [Pa]	Vel [m/s]	média V [m/s]	σ V [m/s]	Erro [m/s]	U (k=2) [m/s]
5.00	14.2	5.041	5.00	0.000	-0.04	0.14
3.00		3.10	3.00	0.000	-0.10	0.067
2.00		2.03	1.90	0.000	-0.13	0.067
1.50		1.49	1.35	0.046	-0.14	0.094
1.00		1.06	0.90	0.000	-0.16	0.067
0.50		0.558	0.48	0.018	-0.08	0.070

Legenda / *Legend*
K - coef. do equip. calibrado / *coeff. of the calibrated equip.*
U - incerteza do resultado da calibração / *uncertainty of the calibration result*
ΔP - pressão dinâmica / *dynamic pressure*
σV - desvio padrão da amostra / *standard deviation of the sample*
Vel. - Velocidade do escoamento / *air speed*
Erro - diferença entre os valores medidos e de referência
Referência / *reference* | equipamento calibrado / *device under test*
- fora do âmbito da acreditação / *outside the scope of accreditation*
Caso indicada, a regra de decisão aplicada é: |erro| + incerteza <= valor indicado [m/s

LAC.2024.0175 I.813.22.10

Regressão linear / *linear regression* (1)

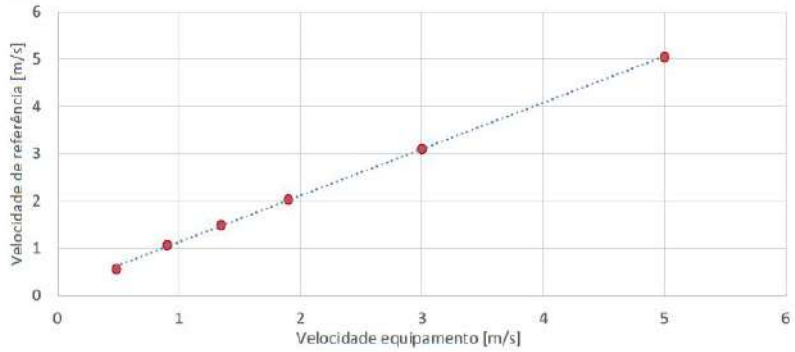

Declive | *Slope* [-]	0.983
Ordenada na origem / *Offset*	0.145
Coeficiente regressão | *Reg. Coefficient, r* [-]	0.999776
Identificação / *Identification*	738417

(1) A determinação dos parâmetros da regressão está fora do âmbito da acreditação / *The determination of the calibration parameters is not covered by the scope of the accreditation*

Fotografia do posicionamento / *Photograph of the setup*

Posicionamento do equipamento calibrado na seção de teste. As dimensões dos objetos são aparentes / *Position of the equipment at the test section. Objects dimensions are apparent.*

INEGI
Laboratório de Aerodinâmica e Calibração 4/4

Equipamento usado / *Equipment used*

Equipamento / Equipment	Identificação / *identification*	Rastreabilidade ao SI/ *traceability to SI*
Tubo de Pitot	LAC PIT 03 / LAC PIT 02	COFRAC
Transdutor pressão	LAC PDF 09 / LAC PDF 10	DAKKS
Termoanemómetro	LAC ANE 02 / LAC ANE 03	COFRAC
Barómetro	LAC BAR 01	IPAC
Termo-higrómetro	LAC STH 07	IPAC
Leitura de tensão	LAC MOD 01	IPAC
Leitura de frequência	LAC MOD 05	IPAC
Leitura de corrente	LAC MOD 02	IPAC
Aquisição de dados	LAC DAQ 01	IPAC

Alterações desta versão / *Changes in this version*

Referência da configuração / *Configuration reference*

No caso de equipamento configurável, em parâmetros internos ou no sinal de saída, a calibração só é válida para a configuração ensaiada. / *For configurable equipment, in terms of internal parameters or ouput signal, the calibration is only valid for the tested configuration.*

Referência da configuração / *Configuration reference:*

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este documento não pode ser reproduzido parcialmente.

Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental

A viabilidade desta instalação, antes de mais justificada pela crescente procura do mercado pela carne de aves e pelo défice de produção atualmente existente, o qual é determinado pela inadequação de muitas unidades de produção (normalmente de pequena dimensão) existentes ou entretanto desativadas e falta de capacidade de investimento em novas unidades de produção construídas com recurso às MTD's do sector.

Por outro lado, este sector de atividade apresenta especificidades técnicas muito exigentes, nomeadamente ao nível higiossanitário que condicionam fortemente a escolha da sua localização. Ainda em matéria de localização verifica-se muitas vezes dificuldades de viabilidade em função dos instrumentos de gestão territorial em vigor, especialmente dos Planos Diretores Municipais.

Desta forma, o promotor pretende aumentar a capacidade produtiva da sua instalação num território marcadamente rural e com baixa dinâmica social e económica, desenvolvendo a iniciativa empresarial inicial no sector primário, concretizada num território em perda de população e atividades económicas geradoras de dinâmicas sociais e de emprego.

Ao mesmo tempo aproveita um local com boas condições de implantação e suficientemente afastado de zonas habitadas, em relativa harmonia com o espaço existente e com a natureza do terreno, bem como a proximidade ao integrador (Avicasal) empresa do mesmo Grupo.

Ainda assim, apresenta-se em seguida um pequeno exercício sobre uma hipotética desativação da Granja Avícola.

Considerando um cenário pessimista poderão apontar-se genericamente como eventuais fatores de desativação do projeto os seguintes:

- Perda de viabilidade económica resultante da saturação deste tipo mercado;
- Pandemia ou situações similares passíveis de pôr em causa a atividade avícola, temporária ou permanentemente;
- Aparecimento de novas tecnologias ou de condições muito diferentes de exploração, que envolvam alterações profundas em todo o sistema instalado.

Qualquer um destes fatores poderá resultar numa situação de perda de viabilidade económica ou de falta de capacidade de investimento, que conduzirá ao desmantelamento de toda a instalação (demolição dos edifícios e de pavimentos, retirada de todos os materiais e modelação do terreno). A reposição das condições originais, na medida do possível, será a medida de minimização.

Não sendo possível perspetivar outra solução, é considerado um cenário único correspondente ao desmantelamento de toda a instalação (demolição dos edifícios e de pavimentos, retirada de todos os materiais e modelação do terreno) e reposição das condições originais tanto quanto possível e desejável.

Ao nível da **geologia e geomorfologia**, não são previsíveis novos impactes negativos, permanecendo apenas os já ocorridos com alteração ligeira da topografia natural e mobilização de terras. A modelação final do terreno pode considerar-se positiva, não alterando significativamente as condições atuais da área e do substrato geológico original remanescente.

Nos **recursos hídricos**, durante a **fase de desativação**, devido ao desmantelamento de pavilhões e infraestruturas, à sua recolha e transporte para destino final adequado, é expectável que ocorra um aumento da circulação de veículos pesados, que promoverão a dispersão de poeira possibilitando um aumento de sólidos em suspensão (inertes) nas águas de escorrência. Estas ações são potenciadoras de impacte ambiental negativo ao nível da qualidade da água, indireto, reversível, de pouco significativo dado o carácter temporário da ação**.**

Para os **solos e também para os recursos hídricos,** a poluição poderá ocorrer devido à deposição de resíduos de construção, resultantes do desmonte de infraestruturas, e principalmente de eventuais derrames das máquinas afetas a tal desmonte. Deste modo, os impactes poderão ser considerados negativos, temporários e pouco significativos.

Em termos de **ordenamento do território** tendo em conta tratar-se de uma rural, os impactes ao nível do ordenamento do território, seriam negativos pelo abandono da utilização atual, salvo se outra atividade económica surgisse no local.

Ao nível da **ecologia**, não são previsíveis impactes com exceção de alguma perturbação da fauna e destruição de algum elemento vegetal estabelecida na exploração.

A **paisagem** local será sempre modificada face ao desaparecimento dos elementos construídos, sendo os impactes incertos e em função da nova utilização que for dado ao espaço.

A **qualidade do ar** e **ambiente sonoro**, apenas serão afetados temporariamente durante as operações de desmantelamento, não sendo no seu final previsível uma alteração importante da situação atual.

Ao nível da **gestão de resíduos**, o desmantelamento das instalações, gerará resíduos de demolição, que incluem vários tipos de materiais. Se for efetuada uma gestão correta de todos os resíduos produzidos nesta fase, com triagem e reciclagem dos mesmos, considera-se esta valorização como um impacte positivo.

Em termos **socioeconómicos**, a desativação da unidade induzirá um impacte negativo localmente significativo, pela perda da atividade económica num território de baixa densidade populacional e iniciativa. A importância deste impacte dependerá sempre da eventual reconversão do espaço e da sua utilização futura.

Na fase de desativação não estão previstos impactes ao nível do **património**, tendo em conta os resultados obtidos no decurso da caracterização da situação de referência.

Em conclusão, os impactes negativos serão temporários relacionados com as operações de demolição e desmantelamento de equipamentos e áreas construídas.

Pelas razões já referidas no início deste ponto, não se considera adequada a proposta de medidas de minimização, embora seja possível definir algumas diretrizes genéricas que já hoje tem aplicação, nomeadamente:

- Planeamento da fase de trabalhos de desativação do projeto a ser efetuada em época não coincidente com o período de reprodução de espécies e preservação da vegetação existente. Deverá decorrer nos períodos do ano com menor precipitação de forma a não comprometer a qualidade da água da ribeira.
- Assegurar a desativação total das zonas afetas às obras com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio às obras e de materiais residuais das obras;
- Proceder à triagem e separação dos resíduos, garantir o destino adequado dos eventuais resíduos de construção, avaliar a possibilidade de valorização dos resíduos provenientes do desmantelamento/demolição das infraestruturas existentes e/ou efetuar o seu encaminhamento para operadores autorizados;
- Proceder à limpeza e requalificação da área afetada, em termos de ocupação do solo, nomeadamente implementando um plano de revegetação com espécies autóctones com probabilidade de ocorrência natural na área;

Promover a reconversão da área ao uso original ou ponderar outras utilizações de acordo com o quadro legal que estiver em vigor.

1. Apresentação de Relatório de Base, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (que estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição - Diploma REI), que revoga o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (Diploma PCIP).

O Relatório de Base é um instrumento prático que permitirá estabelecer uma comparação quantitativa entre o estado do local descrito no relatório e o estado do local após a cessação definitiva das atividades, a fim de determinar se se verificou um aumento significativo da poluição do solo ou das águas subterrâneas.

Para o efeito, atendendo ao estabelecido nas Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base (JOUE C136, de 06 de maio de 2014) disponível para consulta em http://eur-lex.europa.eu/, deverá ser apresentada à APA, informação que permita avaliar a necessidade de elaboração do relatório de base, estruturada da seguinte forma:

I. Identificação das substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação (matérias-primas, produtos intermédios ou finais, subprodutos, emissões ou resíduos), de acordo com a classificação do artigoº 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) e elaborar uma lista das mesmas.

A lista de substâncias perigosas utilizadas na instalação apresenta-se na tabela resumo do Anexo I e é composta de vários produtos, designadamente: gasóleo (gerador de emergência e máquinas de apoio), hipoclorito de sódio (Desinfeção da água de abastecimento); *Virkon S., Virocid, Sanitas e Viroshield* (desinfetantes para instalações pecuárias, usados em rotação); *Cid Clean* e *Cid 2000* (desincrustante da rede de água, usados em rotação); *Sanivir Fumígeno* (desinfetante de pavilhões e silos); e *Sanivir Plus* (biocida para controlo de insetos).

II. Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são substâncias perigosas relevantes, nomeadamente as que em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegrabilidade (ou outras características), sejam passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

A resposta a esta questão encontra-se sistematizada na tabela avaliação anexa, tendo-se identificado o Hipoclorito de sódio com potencial relevante de contaminação dos solos e águas subterrâneas e *Sanivir Fumígeno* e *Sanivir Plus* para as águas subterrâneas.

III. Identificação, para cada substância perigosa relevante listadas no ponto II, a real possibilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, no local de implantação da instalação, que lhe está associada, incluindo a probabilidade de libertações e as consequências das mesmas, tendo especialmente em conta:

- **a quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa;**
- **o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa;**
- **se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas;**
- **as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas.**

Em termos de riscos potenciais foi excluída a análise no transporte externo das substâncias até à instalação e respetiva trasfega, uma vez que essa responsabilidade é do fornecedor e de emissões programadas face à sua inexistência na instalação.

Assim os riscos considerados estão associados à rutura parcial ou total dos recipientes e /ou embalagens, depósito do gerador no caso do gasóleo, ou derrame acidental no manuseio de preparação de soluções aquosas com os desinfetantes ou na operação de carga do depósito do gerador.

Na avaliação final do risco de contaminação e da necessidade de relatório base foram objeto de análise e avaliação os seguintes itens:

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
Quantidades armazenadas e utilizadas anualmente na exploração	Consideram-se de pequena dimensão e com baixo potencial de contaminação
Tipo e condições de armazenamento e existência e boas condições dos meios de contenção de qualquer derrame ou vertido e estado físico dos recipientes ou embalagens, incluindo inspeção local	As condições de armazenamento são boas com mecanismos de contenção e bom estado geral dos locais e respetivos recipientes e/ou embalagens.
Verificação das práticas existentes quanto ao local de manuseio e ao próprio manuseio das substâncias e existência de procedimentos internos formais e informais	As práticas no manuseio deverão ser adequadas e ocorrerem nos locais de utilização efetiva, impermeabilizados e confinados. Propõe-se a implementação dos procedimentos escritos que devem ser disponibilizados aos utilizadores (vide Anexo II).
Existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação; existência de juntas ou fissuras na proximidade de pontos de emissão potenciais	Requalificação e ampliação da instalação (anualmente, a ser verificado este tipo de defeitos na instalação).
Existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão	Requalificação e ampliação da instalação (anualmente, a ser verificado este tipo de defeitos na instalação).

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
(bom) estado das condutas de escoamento do(s) processo(s). Se for seguro efetuá-lo, inspecionar as câmaras de visita, as sarjetas e as condutas de escoamento a céu-aberto	Não aplicável.
Identificação das vias de escoamento, dos corredores de serviço etc. e localização dos pontos de descarga	Não aplicável.
Identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer	Não existem ocorrências registadas.
Identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas	Não existem ocorrências registadas.

Na tabela de avaliação anexa, encontra-se sistematizada a informação de resposta a este ponto, podendo concluir-se que as quantidades armazenadas e utilizadas na exploração são pequenas, o armazenamento quando existe é feito em zonas cobertas, impermeabilizadas, confinadas e vedadas e o risco da sua libertação é muito baixo, existindo ainda condições de confinamento que impedem qualquer libertação para o solo e águas subterrâneas.

Complementarmente, serão criados procedimentos formais e escritos (vide Anexo 2) para o manuseio que refletem as melhores práticas a serem adotadas na futura exploração, reforçando assim as boas condições de utilização destas substâncias.

IV. Proceder a uma avaliação da necessidade de apresentação do relatório de base completo, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.

Face às características das substâncias em causa, e à avaliação final do risco de contaminação das mesmas associado à normal atividade da instalação, conclui-se pela não necessidade de apresentação do relatório de base.

Anexo I – Avaliação preliminar

Soceidade Avícola do Freixo - 2024

Setor atividade interno	Nome do produto	Número da substância química	Número de índice da substância química	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Proporção na mistura	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem		Fase sólida/líquida/gasosa	Quantidade utilizada/base temporal	Quantidade em stock	Condições de armazenagem	Toxicidade
									Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo					
Funcionamento do gerador de emergência e queimadores móveis de aquecimento (sistema alternativo aos novos geradores a biomassa)	**Gasóleo**	1	649-224-00-6	Diesel	50-100%	269-822-7	68334-30-5	Categoria 2: carcinogéneo	GHS08: perigoso para a saúde Palavra sinal: atenção	H351: suspeito de provocar cancro	Líquida	8.000L/ano	1.000L + 500L	Situado em Anexo de Apoio: Gerador de emergência: depósito incorporado no gerador (500L), coberto, com pavimentos e paredes impermeabilizados e confinado para retenção de qualquer fuga; trator e bobcat: unicubo de 1.000L, situado junto ao PA1, em área coberta e impermeabilizada, com bacia de retenção.	Tóxico para os organismos aquáticos. O produto pode causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.
Desinfeção da água de abastecimento	**Hipoclorito de sódio** (FS de 2019)	1	017-011-00-1	Hipoclorito de sódio	10-20 %	231-668-3	7681-52-9	Aquatic Acute 1: H400 Aquatic Chronic 2: H411 Dam. 1: H318 Corr. 1: H290 Corr. 1B: H314 Perigo Eye Met. Skin EUH031 -	GHS09: ambiente GHS05: corrosão Palavra sinal: perigo	Aquatic Acute 1: H400 Aquatic Chronic 2: H411 Eye Dam. 1: H318 Met. Corr. 1: H290 Skin Corr. 1B: H314	Líquida	400L/ano	100L (4 bilhas de 25L)	Na zona de tratamento de água, armazenamento coberto e impermeabilizado: embalado e fechado, com bacia de retenção.	Toxicidade aguda para ambiente aquático (peixes e crustáceos): o hipoclorito de sódio provoca danos aos organismos aquáticos numa exposição de curta duração de tempo.
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	***Virkon S.*** *(FS 2022)*	1	---	Bis(peroximonossulfato)bis(sulfato) de pentapotássio	30-50%	274-778-7	70693-62-8	Acute Tox. 4; H302 Skin Corr. 1B; H314 Eye Dam. 1; H318 Aquatic Chronic 3; H412	GHS05: corrosivo Palavra-sinal Perigo	Classificação da substância ou mistura: Categoria 2 Lesões oculares graves, Categoria 1 lesões oculares graves o ambiente aquático, Categoria 3 H412: nocivo para organismos aquáticos, com efeitos duradouros Irritação cutânea, H315: provoca irritação cutânea H318: provoca Perigo (crónico) de longo prazo para	Sólida	525kg/ano (1,3 emb./bando)	10kg (2 emb.) - alternância com Virocid/Sanitas/Viroshield	No edifício do filtro sanitário, existe um apoio de armazenamento que terá no máximo uma embalagem aberta de Virkon (5kg) e 1 fechada em stock para efetuar a desinfeção dos pavilhões no final de cada ciclo produtivo, devidamente armazenada em recipiente estanque.	**Informação toxicológica** Toxicidade aguda por via oral: DL50 (Ratazana, macho e fêmea): 4.123 mg/kg Método: Directrizes do Teste OECD 401 BPL: sim Toxicidade aguda por via inalatória: CL50 (Ratazana): 3,7 mg/l Duração da exposição: 4 h Atmosfera de ensaio: pó/névoa Método: Directrizes do Teste OECD 403 Avaliação: A substância ou mistura não tem toxicidade aguda por inalação Observações: As medições do tamanho de partícula do produto indicam que não é respirável e portanto não biodisponível pela via de inalação. Toxicidade aguda por via cutânea: DL50 (Ratazana): > 5.000 mg/kg Observações: Extrapolação segundo o Regulamento (CE) N° 440/2008 **Informação ecológica** Toxicidade em peixes: CL50 (Salmo salar (Salmão Atlântico)): 24,6 mg/l Duração da exposição: 96 h Método: Regulamento (CE) n.º 440/2008, Anexo, C.1 Observações: Água doce Toxicidade em dáfnias e outros invertebrados aquáticos: CE50 (Daphnia magna): 6,5 mg/l Duração da exposição: 48 h Método: OECD TG 202 Observações: Água doce Toxicidade em algas: NOEC (Desmodesmus subspicatus (alga verde)): 6,25 mg/l Duração da exposição: 72 h Método: OECD TG 201 Observações: Água doce
		2	---	Ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio	10-20%	270-115-0	68411-30-3	Acute Tox. 4; H302 Skin Irrit. 2; H315 Eye Dam. 1; H318 Aquatic Chronic 3; H412							
		3	016-026-00-0	Ácido sulfamídico	2,5-10%	226-218-8	5329-14-6	Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Aquatic Chronic 3; H412							
		4	---	Ácido málico	1-10%	230-022-8	6915-15-7	Eye Irrit. 2; H319							
		5	016-056-00-4	hidrogenossulfato de potássio	1-3%	231-594-1	7646-93-7	Skin Corr. 1B; H314 Eye Dam. 1; H318 STOT SE 3; H335; Sistema respiratório							
		6	---	Toluenossulfonato de sódio	1-10%	235-088-1	12068-03-0	Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319							
		7	---	dissulfato de dipotássio	1-5%	232-216-8	7790-62-7	Acute Tox. 3; H331 Skin Corr. 1A; H314 Eye Dam. 1; H318							
		8	016-061-00-1	Peroxodissulfato de dipotássio	0,1 - 1%	231-781-8	7727-21-1	Ox. Sol. 3; H272 Acute Tox. 4; H302 Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Resp. Sens. 1; H334 Skin Sens. 1; H317 STOT SE 3; H335; Sistema respiratório							
		9	601-029-00-7	Dipenteno	0,1 - 0,25	205-341-0	138-86-3	Flam. Liq. 3; H226 Skin Irrit. 2; H315 Eye Irrit. 2; H319 Skin Sens. 1; H317 Aquatic Acute 1; H400 Aquatic Chronic 1; H410 Factor-M Aquatic Acute: 1 Factor-M Aquatic Chronic: 1							
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Virocid** (FS 2021)	1	na	Compostos de amónio quaternário,benzil-C-12-16-alquildimetil cloreto	15-30%	270-325-2	68424-85-1	Acute Tox. 3 (Oral) - H301 (Cutânea) - H311 Eye Dam. 1 - H318 Aquatic Acute 1 - H400 (M=10) Acute Tox. 3 Skin Corr. 1B - H314	GHS02: inflamável GHS05: corrosivo GHS08: perigo GHS09: ambiente Palavra sinal: perigo	Classificação da substância ou mistura: Toxicidade aguda (oral), categoria 4 - H302 Toxicidade aguda (cutânea), categoria 4 - H312 Toxicidade aguda (inalação:vapor) Categoria 4 - H332 Corrosão/irritação cutânea, categoria 1, subcategoria 1B - H314 Sensibilização respiratória, categoria 1 - H334 Sensibilização cutânea, categoria 1 - H317 Perigoso para o ambiente aquático – perigo agudo, categoria 1 - H400 Líquidos inflamáveis, categoria 3 - H226	Líquida	525L/ano (1,3 emb./bando)	10L (1 emb.) - alternância com Virkon/Sanitas/Viroshield	No edifício do filtro sanitário, existe uma embalagem aberta de Virocid (10L) em stock para efetuar a desinfeção dos pavilhões no final de cada ciclo produtivo, devidamente armazenada em recipiente estanque.	Apresenta toxicidade em meio aquático. Virocid: CL50 peixe 1: 1 - 10 mg/l 96h CE50 Daphnia 1: 1 - 10 mg/l 48h Quaternary ammonium compounds, benzyl-C12-16-alkyldimethyl, chlorides (68424-85-1): CL50 outros organismos aquáticos: 1 0,03 mg/l Algae
		2	612-131-00-6	Cloreto de didecildimetilamonio	5-15%	230-525-2	7173-51-5	Acute Tox. 4 (Oral) - H302 1B - H314 H400 Skin Corr. Aquatic Acute 1 - Aquatic Chronic 2 - H411							
		3	605-022-00-X	Glutaraldeído	5-15%	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3 (Oral) - H301 (Inalação) - H330 Resp. Sens. 1 - H334 Sens. 1A - H317 SE 3 - H335 H400 Acute Tox. 2 Skin Corr. 1B - H314 Skin STOT Aquatic Acute 1 - Aquatic Chronic 2 H411							
		4	603-117-00-0	Isopropanol	5-15%	200-661-7	67-63-1	Flam. Liq. 2 - H225 2 - H319 H336 Eye Irrit. STOT SE 3 -							
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Sanitas Forte Vet** FS de 2015)	1	605-022-00-X	Glutaral	10-25%	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3: - H301+H331 1 - H400 Skin Corr. 1B - H314 1 - H314 Aquatic Acute Resp. Sens. 1 - H334 Skin Sens	GHS05: corrosivo; GHS07: cuidado GHS08: perigoso para a saúde GHS09: Perigoso para o ambiente aquático Palavra sinal: perigo	Acute Tox. 4: H302 + H332 – Nocivo em caso de ingestão ou inalação Aquatic Chronic 1: H410 – Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos nocivos duradouros Resp. Sens. 1: H334 – Pode provocar sintomas de alergia ou asma, dificuldades respiratórias em caso de inalação Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras graves na pele e lesões oculares graves Skin Sens. 1: H317 – Pode provocar uma reação alérgica na pele STOT SE3: H335 – Pode irritar as vias respiratórias	Líquida	525L/ano (1,3 emb./bando)	10L (2 emb.) - alternância com Virkon/Virocid/Viroshield	No edifício do filtro sanitário, existe um apoio de armazenamento que terá no máximo uma embalagem aberta de Sanitas (5L) e 1 fechada em stock para efetuar a desinfeção dos pavilhões no final de cada ciclo produtivo, devidamente armazenada em recipiente estanque.	Informação não disponível para a mistura. Apresenta baixa toxicidade aguda para cada um dos componentes, para espécies aquáticas.
		2	612-131-00-6	Cloreto de didecildimetilamónio	2,5-10%	230-525-2	7173-51-5	Acute Tox. 4 - H302 Acute 1 - H400 H411 Aquatic Aquatic Chronic 2 - Skin Corr. 1B - H314							
		3	---	Álcoois, C10-16, etoxilados propoxilados	«1-2,5%	---	69227-22-1	Eye Irrit. 2: H319							
		4	603-117-00-0	Propan-2-ol	«1-2,5%	200-661-7	67-63-0	Eye Irrit. 2 - H319 H225 Flam. Liq. 2 - STOT SE 3 - H336							
		5	603-001-00-X	Metanol	1%	200-659-6	67-56-1	Acute Tox. 3 - H301+H311+H331 H225 STOT SE 1 - H370 Flam. Liq. 2 -							

Setor atividade interno	Nome do produto	Número da substância química	Número de índice da substância química	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	Proporção na mistura	Números CE	Números CAS	Classificação	Rotulagem		Fase sólida/líquida/gasosa	Quantidade utilizada/base temporal	Quantidade em stock	Condições de armazenagem	
									Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo					Toxicidade
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Viroshield** (FS de 2021)	1	605-022-00-X	Glutaral	10-20%	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3: - H301+H331 1 - H400 Skin Corr. 1B - H314 1 - H314 Aquatic Acute Resp. Sens. 1 - H334 Skin Sens	GHS05: corrosivo; GHS06: tóxico GHS08: perigoso para a saúde GHS09: Perigoso para o ambiente aquático Palavra sinal: perigo	H302: Nocivo por ingestão. H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H317: Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. H331: Tóxico por inalação. H334: Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias. H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.	Líquida	525kg/ano (1,3 emb./bando)	5L (2 emb.) - alternância com Virkon/Virocid/Sanitas	No edifício do filtro sanitário, existe um apoio de armazenamento que terá no máximo uma embalagem aberta de Viroshield (5L) e 1 fechada em stock para efetuar a desinfeção dos pavilhões no final de cada ciclo produtivo, devidamente armazenada em recipiente estanque.	Informação não disponível para a mistura. Apresenta baixa toxicidade aguda para cada um dos componentes, para espécies aquáticas.
		2	na	Compostos de amónio quaternário,benzil-C-12-16-alquildimetil cloreto	5-10%	270-325-2	68424-85-1	Acute Tox. 3 (Oral) - H301 (Cutânea) - H311 Eye Dam. 1 - H318 Aquatic Acute 1 - H400 (M=10) Acute Tox. 3 Skin Corr. 1B - H314							
Limpeza do circuito de água dentro dos pavilhões e pipetas	**Cid Clean** (FS de 2021)	2	008-003-00-9	Peróxido de hidrogénio	≈ 50%	231-765-0	7722-84-1	Ox. Liq. 1 - H271 Tox. 4 (Oral) - H302 (Inalação) - H332 Eye Dam. 1 - H318 STOT SE 3 - H335 Chronic 3 - H412 Acute Acute Tox. 4 Skin Corr. 1A - H314 Aquatic	GHS03: oxidante GHS05: corrosivo GHS07: cuidado Palavra sinal: perigo	H272 - Pode agravar incêndios; comburente. H302+H332: nocivo por ingestão ou inalação H314: provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.	Líquida	252L (36L por bando)	10L (2 emb.) - alternância com Cid 2000)	No edifício do filtro sanitário, existe uma embalagem aberta de 10L em stock para efetuar a limpeza do circuito interno de água.	CL50 - Peixe [1] - 96h 16,4 mg/l CE50 - Crustáceos [1] - 48h 2,4 mg/l Indicações suplementares - IC50 Alga 72h, 4.3mg/l Perigoso para o ambiente aquático, curto prazo (agudo ou crónico): Não classificado
Limpeza do circuito de água dentro dos pavilhões e pipetas	**Cid 2000** (FS de 2022)	1	607-094-00-8	Ácido Peracético	≥5%	201-186-8	79-21-0	Flam. Liq. 3 - H226 D - H242 H302 Acute Tox. 4 (Inalação) - H332 - H314 Aquatic Acute 1 - H400 1, H410 Org. Perox. Acute Tox. 4 (Oral) - Acute Tox. 4 (Cutânea) - H312 Skin Corr. 1A STOT SE 3 - H335 Aquatic Chronic	GHS02: inflamável GHS05: corrosivo GHS07: cuidado GHS09: ambiente Palavra sinal: perigo	Classificação da substância ou mistura: Risco de incêndio sob a acção do calor. Nocivo por ingestão ou inalação. queimaduras na pele e lesões oculares graves. irritação das vias respiratórias. H242 - H302+H332 - H314 - Provoca H335 - Pode provocar H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.	Líquida	252L (36L por bando)	10L (2 emb.) - alternância com Cid 2000)	No edifício do filtro sanitário, existe uma embalagem aberta de 10L em stock para efetuar a limpeza do circuito interno de água.	Perigoso para o ambiente aquático, curto prazo (agudo): Não classificado Perigoso para o ambiente aquático, longo prazo (crónico): Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros. CL50 - Peixe [1] ca. 25 mg/l (50-96h) CL50 - Outros organismos aquáticos [1] ca. 12 mg/l (50-72h) CE50 - Crustáceos [1] ca. 10 mg/l (48h)
		2	607-002-00-6	Ácido Acético	≥10%	200-580-7	64-19-7	Flam. Liq. 3 - H226 1A - H314 Skin Corr.							
		3	008-003-00-9	Peróxido de hidrogénio	15 - 30%	231-765-0	7722-84-1	Ox. Liq. 1 - H271 Tox. 4 (Oral) - H302 (Inalação) - H332 Eye Dam. 1 - H318 STOT SE 3 - H335 Chronic 3 - H412 Acute Acute Tox. 4 Skin Corr. 1A - H314 Aquatic							
Desinfeção por via aérea dos pavilhões avícolas e dos silos	**Sanivir Fumigeno** (FS de 2017)	1	604-020-00-6	Bifenil-2-ol	7	201-993-5	90-43-7	Skin Irrit. 2 - H315 Irrit. 2 - 319 STOT SE 3 - H335 Acute 1 - H400 Eye Aquatic	GHS03: Chama em círculo GHS05: Corrosão GHS07: Sinal de exclamação GHS08: Perigo para a saúde GHS09: Perigo para o meio ambiente Palavra de advertência: Perigo	Sólidos carburantes. Categoria 1 - H271 Toxicidade aguda. Categoria 4 - H302+H332 Irritação cutânea. Categoria 2 - H315 Lesões oculares graves. Categoria 1 - H318 Dificuldade respiratoria. Categoria 1 - H334 Sensibilização cutânea. Categoria 1 - H318 Toxicidade específica em determinados orgãos (exposição única) - H335 Aquático agudo - H400	Sólida	176 kg/ano	Sem stock	Não aplicável	Não se dispõem de dados experimentais da mistura propriamente dita relativos às propriedades ecotoxicológicas.
		2	605-022-00-X	Glutaral	10-20%	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3: - H301+H331 - H400 Skin Corr. 1B - H314 1 - H314 Aquatic Acute 1 Resp. Sens. 1 - H334 Skin Sens							
Biocida para insetos	**Sanivir Plus** (FS de 2017)	1	605-022-00-X	Glutaral	10-20%	203-856-5	111-30-8	Acute Tox. 3: - H301+H331 - H400 Skin Corr. 1B - H314 1 - H314 Aquatic Acute 1 Resp. Sens. 1 - H334 Skin Sens	GHS05 – Corrosão GHS07 – Sinal de exclamação GHS08 – Perigo para a saúde GHS09 – Meio ambiente Palavra de advertência: PERIGO	Toxicidade aguda (oral, por inalação) categoria 4: H302+H332 Corrosão cutânea categoria 1B: H314 Sensibilização respiratória categoria 1: H334 Sensibilização cutânea categoria 1: H317 Aquático agudo categoria 1: H410 Aquático crónico categoria 1: EUH071: Corrosivo para as vias respiratórias.	Líquida	35L (1 emb. Por criação)	5 L (1 embalagem)	No edifício do filtro sanitário, existe um apoio de armazenamento que terá no máximo uma embalagem aberta de (5L), devidamente armazenada em recipiente estanque.	Não se dispõem de dados experimentais da mistura em si mesma relativos às propriedades ecotoxicológicas.
		2	607-421-00-4	Cipermetrina	10%	257-842-9	52315-07-8	Acute Tox. 5: - H302 Acute Tox. 4 (Inalação) - H332 H335 Aquatic Chronic 1 - H410; STOT SE 3 - Aquatic Acute 1 - H400							
		3	612-131-00-6	Cloreto de didecildimetilamónio	2,5-10%	230-525-2	7173-51-5	Acute Tox. 4 - H302 Skin Corr. 1B - H314							

Soceidade Avícola do Freixo - 2024

Setor atividade interno	Nome do produto	Informações ecológicas				Avaliação preliminar (1)			Avaliação Final (2)	
		Persistência e degradabilidade	Potencial de bioacumulação	Solubilidade e Mobilidade	Outras informações	Potencial poluidor do solo (Alto/Médio/Baixo)	Potencial poluidor das águas subterrâneas (Alto/Médio/Baixo)	Diretrizes preventivas	Substâncias perigosas relevantes (S/N)	Fundamentação e justificação
Funcionamento do gerador de emergência e queimadores móveis de aquecimento (sistema alternativo aos novos geradores a biomassa)	**Gasóleo**	Baixo potencial para sofrer hidrólise em meio aquático. Este processo degradativo não contribuirá para a remoção da substância. Não sofre fotólise directa no solo e na água. Baixo potencial para sofrer fotólise na água e no solo. Este processo degradativo não contribuirá para a remoção da substância do ambiente. Facilmente biodegradável (água).	É expectável que parte dos componentes tenha potencial de bioacumulação. Não há componentes que satisfaçam os critérios de muito bioacumuláveis.	A solubilidade em água é muito baixa. Mobilidade no solo: não existe mais nenhuma informação relevante disponível. Outras recomendações: Indice de risco da água classe 2 (D) : perigoso para a água (Alemanha). Impedir a infiltração em águas de superfície, lençóis freáticos ou nas redes de esgotos. Perigo de poluição da água potável mesmo se uma pequena quantidade do produto contaminar o subsolo.	PBT: Não aplicável. mPmB: Não aplicável. Informação não disponível	Baixo	Médio	Impedir a infiltração em águas de superfície, lençóis freáticos ou nas redes de esgotos. Perigo de poluição da água potável mesmo se uma pequena quantidade do produto contaminar o subsolo.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado a substância em causa com potencial poluidor do solo e das águas superficiais e subterrâneas, o gasóleo não é considerada uma substância perigosa relevante, dado que se estima um consumo anual de 8.000L, associado exclusivamente ao funcionamento do gerador de emergência em caso de falha da rede elétrica, e de máquinas ligeiras de uso interno. Para além do seu esporádico consumo, importa ainda considerar que o gerador possui um depósito incorporado de 500L, sendo que é despiciente a armazenagem de gasóleo, pois o volume do depósito cobre perfeitamente as necessidades da instalação. O gerador encontra-se num local coberto, com pavimentos e paredes impermeabilizados que, em caso de derrame acidental, previne o contacto da substância com o solo, contendo o volume derramado no seu perímetro. Também o depósito de 1.000L para abastecimento das máquinas está em espaço coberto impermeabilizado e com bacia de retenção. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Desinfeção da água de abastecimento	**Hipoclorito de sódio** (FS de 2019)	Degradação rápida em ambientes aquáticos: degrada rapidamente em meio aquático, oxidando os materiais orgânicos e inorgânicos em solução, podendo assim ser removida com maior velocidade do ambiente. Embora possam ocorrer efeitos, principalmente na ocorrência de derrames acidentais, estes serão localizados e de curta duração.	Não se bioacumula	Solubilidade e mobilidade importantes no solo e na água. Volatilidade não significativa.	Não cumpre os critérios de classificação como PBT e mPmB.	Alto	Alto	Impedir que o produto entre no solo, nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado a substância em causa com alto potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, para avaliar o risco efetivo de perigosidade da substância no seu contexto real de utilização, somaram-se dois critérios de decisão, tais como, quantidade utilizada por base temporal e condições de armazenagem. Neste sentido, o hipoclorito de sódio não é considerado uma substância perigosa relevante, dado que se estima um consumo anual de 400L. O produto encontra-se armazenado em local coberto e sobre um pavimento impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental, com bacia de retenção. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	***Virkon S.*** *(FS 2022)*	Biodegradabilidade : Resultado: Os métodos determinantes da degradabilidade biológica não são aplicáveis as substâncias inorgânicas. Biodegradabilidade: Resultado: Rapidamente biodegradável. Biodegradabilidade: 83 % Duração da exposição: 28 d Método: OECD TG 301 B BPL: sim Biodegradabilidade: Resultado: Os métodos determinantes da degradavelidade biológica não são aplicáveis as substâncias inorgânicas. Biodegradabilidade: Resultado: Os métodos determinantes da degradavelidade biológica não são aplicáveis as substâncias inorgânicas. Informação não disponível Biodegradabilidade: Resultado: Não rapidamente biodegradável. Biodegradabilidade: 0 - 2 % Duração da exposição: 28 d Biodegradabilidade: Resultado: Os métodos determinantes da degradavelidade biológica não são aplicáveis as substâncias inorgânicas. Biodegradabilidade: Resultado: Os métodos determinantes da degradavelidade biológica não são aplicáveis as substâncias inorgânicas. Biodegradabilidade: Resultado: Lentamente biodegradável	Coeficiente de partição: n-octanol/água: log Pow: < 0,3 Método: OECD TG 117 Coeficiente de partição: n-octanol/água: log Pow: 1,4 (23 °C) Método: OECD TG 123 Coeficiente de partição: n-octanol/água: log Pow: -4,34 Coeficiente de partição: n-octanol/água: log Pow: -1,26 Não é expectável bioacumulação Baixo potencial de bioacumulação Informação não disponível Não é expectável bioacumulação	Informação não disponível	A substância/mistura não contém componentes considerados persistentes, bioacumuláveis e tóxicos (PBT) ou muito persis-tentes e muito bioacumuláveis (vPvB) a níveis de 0.1% ou superior. Um perigo para o ambiente não pode ser excluído no caso dum manejo ou duma destruição não professional. Tóxico para os organismos aquáticos. Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradou-ros.	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	O Virkon S. é composto por um grupo de substâncias, contendo sais orgânicos simples e ácidos orgânicos. A substância ativa decompõe-se no solo e na água, produzindo-se a sua rutura e formando-se substâncias inócuas e sais de potássio e de oxigénio. Três quartos das substâncias que compõem o Virkon S. são inorgânicas, as quais se decompõem para dar origem a sais inorgânicos simples que são encontrados naturalmente no ambiente. Os restantes componentes orgânicos são classificadas como facilmente biodegradáveis. Desta forma, e tendo em conta que o produto não apresenta alto potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, não se considera o Virkon S. um produto perigoso relevante. São consumidos anualmente cerca de 525kg na desinfeção dos pavilhões e dos equipamentos. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental, sendo utilizado, regra geral, de uma só vez na preparação dos pavilhões antes de cada bando. Assim, na instalação só haverá em stock 1 embalagem aberta com sobra, se tal acontecer. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo. Este produto é utilizado em alternância com o Virocid, por questões de boas práticas produtivas, pelo que dificilmente coincidem na instalação.
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Virocid** (FS 2021)	O(s) tensioactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Isopropanol (67-63-0): Biodegradação a 95%	Informação não disponível	Informação não disponível	Gluteraldeído - Esta substância/mistura não preenche os critérios PBT do anexo XIII do Regulamento REACH.	Baixo	Médio	Evite a entrada em esgotos e cursos de água. Avise as autoridades se o produto penetrar nos esgotos ou cursos de água.	Não	Embora a avaliação preliminar tenha classificado o Virocid com médio potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, considera-se que este não é perigoso para o solo e para as águas subterrâneas, estimando-se um consumo anual de 525L, associado exclusivamente à lavagem e desinfecção dos pavilhões agrícolas. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental, sendo utilizado, regra geral, de uma só vez na preapração dos pavilhões antes de cada bando. Assim, na instalação só haverá em stock 1 embalagem aberta com sobra, se tal acontecer. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo. Este produto é utilizado em alternância com o Virkon, por questões de boas práticas produtivas, pelo que dificilmente coincidem na instalação.
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Sanitas Forte Vet** FS de 2015)	Informação não disponível para a mistura	Informação não disponível para a mistura	Informação não disponível para a mistura	PBT: Não aplicável. mPmB: Não aplicável.	Baixo	Médio	Evite-se a libertação do produto concentrado no meio ambiente.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado a substância em causa com médio potencial poluidor das águas subterrâneas, para avaliar o risco efetivo de perigosidade da substância no seu contexto real de utilização, somaram-se dois critérios de decisão: quantidade utilizada por base temporal e condições de armazenagem. Neste sentido, o produto não é considerado uma substância perigosa relevante, dado que se estima um consumo anual de 525L. O produto encontra-se armazenado em local coberto e sobre um pavimento impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental, com bacia de retenção. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo. Este produto é utilizado em alternância com outros, por questões de boas práticas produtivas, pelo que dificilmente coincidem na instalação.

Setor atividade interno	Nome do produto	Informações ecológicas				Avaliação preliminar (1)			Avaliação Final (2)	
		Persistência e degradabilidade	Potencial de bioacumulação	Solubilidade e Mobilidade	Outras informações	Potencial poluidor do solo (Alto/Médio/Baixo)	Potencial poluidor das águas subterrâneas (Alto/Médio/Baixo)	Diretrizes preventivas	Substâncias perigosas relevantes (S/N)	Fundamentação e justificação
Limpeza e desinfeção dos pavilhões e equipamentos	**Viroshield** (FS de 2021)	Informação não disponível para a mistura	Informação não disponível para a mistura	Informação não disponível para a mistura	Esta mistura não contém substâncias classificadas como PBT ou vPvB.	Baixo	Baixo	Evite-se a libertação do produto concentrado no meio ambiente.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado o Viroshield com baixo potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, considera-se que este não é perigoso para o solo e para as águas subterrâneas, estimando-se um consumo anual de 525L, associado exclusivamente à desinfecção dos pavilhões agrícolas. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental, sendo utilizado na preparação dos pavilhões antes de cada bando. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Limpeza do circuito de água dentro dos pavilhões e pipetas	**Cid Clean** (FS de 2021)	O(s) tensioactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Biodegradação a 95%	Informação não disponível	Informação não disponível	Informação não disponível	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	A avaliação preliminar classificou o Cid Clean com baixo potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas. Considera-se que este não é um produto perigoso para o solo e para as águas subterrâneas, estimando-se um consumo anual de 252L. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Limpeza do circuito de água dentro dos pavilhões e pipetas	**Cid 2000** (FS de 2022)	Biodegradável.	Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow): -1,25 – -0,52 Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Koa): O produto não foi testado	Informação não disponível	Informação não disponível	Baixo	Baixo	Impedir que o produto entre nos esgotos ou nos cursos de água.	Não	A avaliação preliminar classificou o Cid 2000 com baixo potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas. Considera-se que este não é um produto perigoso para o solo e para as águas subterrâneas, estimando-se um consumo anual de 252L. O produto encontra-se armazenado em local coberto e impermeabilizado e confinado, de forma a reter qualquer fuga acidental. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.
Desinfeção por via aérea dos pavilhões avícolas e dos silos	**Sanivir Fumígeno** (FS de 2017)	Informação não disponível para a mistura. A uma concentração de 100 mg/l, a subs. 1 apresenta degradação a 86% em 14 dias e a subs. 2 apresenta degradação a 59% em 28 dias.	Informação não disponível para a mistura. A subs. 1 apresenta potencial de bioacumulação moderado.	Informação não disponível para a mistura.	Informação não disponível para a mistura.	Médio	Médio	Evitar derrames no meio aquático porque contém substâncias perigosas para o mesmo. Guardar o produto absorvido/recolhido em recipientes selados. Em caso de grandes derrames no meio aquático informar as autoridades competentes.	Não	A avaliação preliminar avalia esta mistura como tendo um médio potencial poluidor dos solos e das águas subterrâneas, e apresenta toxicidade para os organismos. O Sanivir fumígeno é utilizado na desinfeção dos pavilhões avícolas e dos silos no fim de cada ciclo produtivo. Considerando a realização de 7 ciclos por ano, a quantidade utilizada é bastante baixa. Não há armazenamento, sendo as embalagens individuais e utilizadas na hora nos respetivos locais, sendo o manuseamento efetuado de acordo com as regras ditadas na Ficha de Segurança, não sendo esperados quaisquer derrames. Desta forma, a sua utilização na instalação avícola não é considerada perigosa para o meio ambiente.
Biocida para insetos	**Sanivir Plus** (FS de 2017)	Informação não disponível para a mistura. A uma concentração de 100 mg/l, a subs. 1 apresenta degradação a 59% em 28 dias e a subs. 3 apresenta degradação a 0% em 28 dias.	Informação não disponível para a mistura. A subs. 2 apresenta potencial de bioacumulação alto e a 3 moderado.	Informação não disponível para a mistura.	Informação não disponível para a mistura.	Médio	Médio	Impedir que o produto entre nos esgotos, nos cursos de água, ou no solo, devido à sua elevada toxicidade.	Não	Pese embora a avaliação preliminar ter classificado a substância em causa com médio potencial poluidor do solo e das águas subterrâneas, o Sanivir Plus não é considerada uma substância perigosa relevante, dado que se estima um consumo anual de somente 35L na desinfeção de áreas exteriores e no controlo de insetos . Existe em stock 1 garrafas plástica de 5L, sendo que é utilizada uma garrafa por bando, no final de cada ciclo. Desta forma, considera-se que o stock preconizado na instalação cobre as suas necessidades. Tendo em conta a aplicação das regras de manuseamento descritas na respetiva Ficha de Segurança, e face às condições de contenção descritas, não é expectável a ocorrência de derrames, não se prevendo assim risco de contaminação de águas subterrâneas nem do solo.

Notas:
(1) Critérios de avaliação preliminar: classificação da substância e respetiva informação ecológica.
(2) Critérios de avaliação final: avaliação preliminar , quantidade utilizada/base temporal e condições de armazenagem

Anexo II – Procedimentos escritos

Procedimentos internos para manuseamento de Substâncias Perigosas – Prevenção de Riscos para pessoas e ambiente

Utilização e manuseio de Substâncias Perigosas

DESCRIÇÃO

Na exploração Avícola em apreço são utilizados produtos com potencial perigo para operadores e ambiente, nomeadamente na desinfeção das instalações e equipamentos e na desinfeção da água de consumo, e combustível no gerador de emergência.

Genericamente, os riscos destes produtos potencialmente perigosos podem afetar a segurança e saúde dos operadores durante a sua utilização e manipulação, e também o ambiente no caso de derrame para solos e água, direta ou indiretamente.

IDENTIFICAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO de SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

Considerando que todos os produtos químicos e combustíveis utilizados são potencialmente perigosos, devem ser usados e manuseados com especial cuidado, utilizando EPI's (Equipamentos de Proteção Individual: mascara, luvas ou outros) e, nomeadamente evitar e minimizar riscos de inalação, contacto com a pele e/ou olhos e boca, bem como, em absoluto, impedir uso de fontes de ignição ou fogo junto das mesmas.

Segundo a Diretiva do Conselho da União Europeia de 27 de junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas (67/548/CEE), são «perigosas» as substâncias e preparações:

a. Explosivas: substâncias e preparações que podem explodir sob o efeito da chama ou que são mais sensíveis aos choques ou às fricções do que o dinitrobenzeno;

b. Comburentes: substâncias e preparações que, em contacto com outras substâncias, nomeadamente com substâncias inflamáveis, apresentam uma reação fortemente exotérmica;

c. Facilmente inflamáveis; substâncias e preparações:

   - que podem aquecer e finalmente inflamar-se em contacto com o ar a uma temperatura normal sem fornecimento de energia, ou
   - sólidas, que podem inflamar-se facilmente por uma breve ação de uma fonte de ignição e que continuam a arder ou a consumir-se após o afastamento desta fonte, ou

- no estado líquido, cujo ponto de ignição é inferior a 21ºC, ou
- gasosas, inflamáveis em contacto com o ar à pressão normal ou
- que, em contacto com a água ou o ar húmido, desenvolvem gases facilmente inflamáveis em quantidades perigosas;

d. Inflamáveis: substâncias e preparações líquidas, cujo ponto de ignição se situa entre 21ºC e 55ºC;

e. Tóxicas: substâncias e preparações que, por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem implicar riscos graves, agudos ou crónicos, e mesmo a morte;

f. Nocivas: substâncias e preparações que, por inalação, ingestão ou penetração cutânea, podem implicar riscos de gravidade limitada;

g. Corrosivas: substâncias e preparações que, em contacto com tecidos vivos, podem exercer uma ação destrutiva sobre estes últimos;

h. Irritantes: substâncias e preparações não corrosivas que, por contacto imediato, prolongado ou repetido com a pele ou as mucosas, podem provocar uma reação inflamatória.

Existem assim nove classes de substâncias perigosas, classificadas da seguinte forma:

Classe 1: Explosivos;

Classe 2: Gases;

Classe 3: Líquidos inflamáveis;

Classe 4: Sólidos inflamáveis, substâncias combustíveis espontaneamente e substâncias perigosas quando molhadas;

Classe 5: Agentes oxidantes e peróxidos orgânicos; Classe 6: Substâncias tóxicas e infeciosas;

Classe 7: Substâncias radioativas;

Classe 8: Substâncias corrosivas;

Classe 9: Bens perigosos diversos.

Avaliação de riscos/Identificação de substâncias perigosas

Tendo por base a análise das fichas de segurança e as condições de armazenamento e manuseio interno, procedeu-se à identificação das substâncias perigosas e respetivos riscos para pessoas e ambiente, de forma a:

1. Informar e formar os colaboradores de forma a usarem os produtos químicos com segurança;
2. Adequar o local de trabalho e os procedimentos de forma a minimizar o risco de exposição;
3. Utilizar o material protetor adequado (EPI's);

4. Implementar os procedimentos adequados em caso de derrames ou outras emergências;
5. Reconhecer sinais de exposição e providenciar os primeiros socorros, caso sejam necessários

2.2 Ficha de segurança de produto

As fichas de segurança de produto são documentos produzidos pelos fabricantes de forma a fornecer informação acerca da segurança dos produtos químicos aos seus utilizadores. As fichas de segurança do produto fornecem muito mais informação do que os rótulos das embalagens.

Segundo a diretiva 91/155/CEE da UE, a ficha de segurança deve conter as seguintes rubricas obrigatórias:

1. Identificação da substância/preparação e da sociedade/empresa;
2. Composição/informação sobre os componentes;
3. Identificação de perigos;
4. Primeiros socorros;
5. Medidas de combate a incêndios;
6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais;
7. Manuseamento e armazenagem;
8. Controlo da exposição/proteção individual;
9. Propriedades físicas e químicas;
10. Estabilidade e reatividade;
11. Informação toxicológica;
12. Informação ecológica;
13. Questões relativas à eliminação;
14. Informações relativas ao transporte;
15. Informação sobre regulamentação;
16. Outras informações.

Nos anexos I e II, inclui-se informação de apoio à leitura e compreensão dos pictogramas e códigos de riscos e medidas de segurança utilizados.

Na Exploração Avícola Marlene & Alexandre, encontram-se arquivadas todas a Fichas de Segurança dos Produtos em uso, e são disponibilizadas aos operadores no local de armazenamento e/ou uso, nomeadamente:

a. Hipoclorito de sódio (Desinfeção da água de abastecimento);

b. gasóleo (funcionamento do gerador de emergência);

c. *Virkon S., Virocid, Sanitas e Viragri* (desinfetantes para instalações pecuárias, usados em alternância);

d. *Bio*-clean (desincrustante da rede de água);

e. *Dipacxon* (biocida para controlo de insetos).

No Anexo I do Relatório Preliminar, inclui-se a análise produzida para estas substâncias e que serviu de base à avaliação de risco na exploração.

Procedimentos para uso e manuseio de substâncias perigosas

Armazenamento de substâncias perigosas

1. Colocar as fichas de segurança nos locais de armazenamento, nos locais de utilização e aquando do seu transporte (se aplicável);
2. Armazenar os materiais em local sinalizado e em estrita conformidade com as instruções do fabricante;
3. Sempre que possível, os locais de armazenamento deverão ser de acesso restrito, cobertos, impermeabilizados e ventilados e possuir sistemas de recolha de derrames (bacias de retenção para as substâncias líquidas), e possuir EPI's adequados para garantir a segurança dos utilizadores.
4. Proceder, periodicamente, à inspeção visual dos locais de armazenamento e de todos os produtos armazenados de forma a identificar possíveis derrames, deteriorações e a integridade dos recipientes.
5. Deverá ainda proceder diariamente à inspeção da exploração avícola para identificação de produtos que se encontrem fora do local de armazenamento.
6. Possuir materiais absorventes para matérias líquidas (areia, serrim ou outro).

Segregação de substâncias incompatíveis

1. Todos os produtos químicos deverão ser armazenados tendo em conta as informações constantes na sua ficha de segurança e consoante a sua classificação de risco e compatibilidade.
    a. No caso presente não foram identificadas incompatibilidades entre os desinfetantes, sendo que no caso das matérias líquidas e por princípio devem ser armazenados em bacias de retenção individualizadas.
2. Todos os produtos especialmente tóxicos, carcinogéneos e embriogéneos deverão ser armazenados em recipientes inquebráveis e em locais de acesso restrito
    a. Não aplicável aos produtos utilizados nesta exploração.

Manuseamento de substâncias perigosas

Todos os que trabalham na exploração avícola têm a obrigação de adotar e implementar práticas seguras de trabalho, de forma a não se colocarem em risco nem colocarem em risco os seus colegas.

O dono da exploração tem a obrigação de fornecer treino e todos os recursos possíveis de forma a garantir a utilização dessas práticas seguras de trabalho.

Quando se lida com compostos perigosos, existem algumas precauções gerais que todos têm a obrigação de cumprir, de forma a minimizar o risco de exposição:

1. Efetuar uma leitura atenta da ficha de segurança das substâncias;
2. Evitar a inalação, contacto com a pele e olhos e a ingestão acidental de compostos perigosos;
3. Usar EPI's adequados (máscara, luvas, óculos ou outros), sempre que necessário;
4. Deve usar sempre luvas de proteção apropriadas quando manusear substâncias agressivas para a pele ou que sejam absorvidas por via cutânea;
5. Após o uso dos produtos químicos deverá lavar as áreas da pele que eventualmente estiveram expostas a substâncias tóxicas;
6. Todos os que trabalham na exploração têm a obrigação de conhecer a perigosidade dos produtos com que lidam e de atuar de acordo com as instruções inscritas nas suas folhas de segurança. Deverão dar especial atenção às precauções a tomar de forma a evitar a exposição a essas substâncias perigosas.
7. Não é permitida a presença de recipientes não rotulados dentro da exploração avícola. Utilizar exclusivamente produtos devidamente embalados e etiquetados;

8. No caso de ser necessário vazar a substância para outro recipiente, este deverá ser apropriado e estar devidamente etiquetado;
9. Evitar a utilização de substâncias perigosas em recintos fechados, caso necessário assegurar boas condições de ventilação;
10. Os materiais filtrantes bem como os resíduos resultantes da utilização das substâncias devem ser guardados em recipientes fechados e estanques;

Procedimentos para eliminação de resíduos

1. Identifique a categoria a que pertencem os resíduos que pretende eliminar;
2. Armazene os resíduos em contentores apropriados. Os contentores deverão ser estanques, de pequeno volume e apropriados para o resíduo em causa. Dever-se-á evitar a utilização de contentores metálicos;
3. Todos os recipientes contendo resíduos deverão ser devidamente identificados com o respetivo código LER e manter-se no Parque de Armazenamento criado para o efeito (PA1).

ACTUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Em caso de incidente de operador com substâncias perigosas:

INCIDENTE	EFEITOS	ACTUAÇÃO
Inalação	Sono, tonturas, dores de cabeça, etc.	Retirar o indivíduo da zona contaminada e conduzi-lo para o ar livre.
Contacto com a pele	Ardor e/ou irritação na zona atingida	Lavar a zona contaminada com água corrente e sabão.
Contacto com os olhos	Irritação da zona atingida	Lavar os olhos com água abundante durante 15 minutos.
Ingestão acidental	Indisposição	Não fornecer ao acidentado álcool ou gorduras. Não provocar o vómito

EM QUALQUER SITUAÇÃO:

- **LIGAR PARA O 112**
- **CONDUZIR O ACIDENTADO A UM MÉDICO, ACOMPANHADO PELA FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO**

Em caso de incidente de derrame com substâncias perigosas:

1. Eliminar a origem do derrame;
2. Proceder à contenção da substância, usando barreira física ou materiais absorventes para matérias líquidas;
3. Evitar a todo o custo o contacto do material derramado com o solo ou água natural;
4. Proceder à recolha da matéria derramada e eventuais materiais absorventes contaminados e encaminhamento para operador adequado e licenciado para o efeito.

ANEXO I - Símbolos e indicadores de perigo aprovados pela UE

Inflamável – perigo de incêndio grave se exposto a calor, faíscas ou chamas

Tóxico para os organismos aquáticos
Danos a longo prazo no ecossistema

Provoca sérios riscos para a saúde a longo prazo

Provoca queimaduras na pele e nos olhos
Corrosivo para os metais

Potencialmente mortal, mesmo em pequenas quantidades e uma exposição breve

Irritante para os olhos e pele
Efeitos negativos sobre a saúde
Perigoso para a camada de ozono

Explosivo – sensível ao fogo, calor, vibração ou fricção

Provoca ou agrava incêndios
Aumenta o perigo de incêndio

Risco de explosão sob a ação do calor
Líquido muito frio que provoca queimaduras por contacto

ANEXO II - Lista de frases de risco e segurança usadas com substâncias perigosas

De acordo com a classificação das substâncias são utilizadas palavras-sinal de alerta complementares:

- «Palavra-sinal», uma palavra que indica o nível relativo de gravidade dos perigos a fim de alertar o leitor para potenciais perigos; distinguem-se os seguintes dois níveis:

  a) «Perigo»: uma palavra-sinal que indica as categorias de perigo mais graves;

  b) «Atenção»: uma palavra-sinal que indica as categorias de perigo menos graves.

O REGULAMENTO (CE) N.º 1272/2008 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 16 de Dezembro de 2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Directivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, define nos seus Anexos:

- *ANEXO III* - LISTA DE ADVERTÊNCIAS DE PERIGO, INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES SOBRE OS PERIGOS E ELEMENTOS SUPLEMENTARES DO RÓTULO
- *ANEXO IV* - LISTA DAS RECOMENDAÇÕES DE PRUDÊNCIA

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: / Issue Date: 21-07-2025

N.º de Análise: / Analysis No.: QH / 38236 / 25
Data Colheita: / Sampling Date: 24-06-2025
Data Receção: / Reception Date: 24-06-2025
Data Início Ensaio: / Start Date: 25-06-2025
Data Fim Ensaio: / End Date: 21-07-2025
Código Cliente: / Client No.: 17146

Exmo(s) Sr(s): / Dear Sir(s):
SAF - Sociedade Avicola do Freixo
Casal de Abados
Carvalhais - São Pedro do Sul
3660-051 Carvalhais - São Pedro do Sul

Identificação da Amostra: / Sample Identification: **183659 / 25**

Tipo Produto / Product Type: Águas de processo
Acondicionamento / Packaging: Frascos
Amostra / Sample: Água Abederamento Animal
Hora Colheita / Sampling Time: 15:45
Referência / Reference: Torneira do Pavilhão 4
A colheita de amostra foi efetuada segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16.24 encontrando-se no âmbito de acreditação do laboratório de Tondela, com uma incerteza para o ensaio pH de 0.17 unidades de pH e de 13% para os restantes ensaios.
/ Sampling was performed according to ISO 5667-5:2006 and IGL 16.24 within the scope of accreditation of the Tondela laboratory, with an uncertainty for the pH parameter of 0.17 pH units and 13% for the remaining parameters.

Laboratório / Laboratory Tondela

Ensaio/Método Test/*Method*	Resultado / Result	U	Unidade / Unit	V. R. / R. V.	V. P. / P. V.	Av. C. / C. Av.
Condutividade (20ºC) / Conductivity (20ºC) *MI LAQ 210.04*	129.1	7.8	µS/cm		<=2500 [1019]	C
Cálcio / Calcium *MI LAQ 222.07*	4.8	1.2	mg(Ca)/L	<=100 [1019]		C
Cloretos / Chlorides *NP 423:1966*	26.7	4.0	mg(Cl-)/L		<=250 [1019]	C
Manganês / Manganese *MI LAQ 222.07*	22.4	5.6	ug(Mn)/L		<=50 [1019]	C
Cobre / Copper *MI LAQ 222.07*	0.0211	0.0053	mg(Cu)/L		<=2 [1019]	C
Zinco / Zinc *MI LAQ 222.07*	41	10	ug(Zn)/L			
Fluoretos / Fluorides *MI LAQ 160.04*	<0.250 (L.Q.)		mg(F-)/L		<=1.5 [1019]	C
Chumbo / Lead *MI LAQ 222.07*	0.82	0.20	ug(Pb)/L		<=10 [1019]	C
Mercúrio / Mercury *MI LAQ 243.04*	<0.30 (L.Q.)		ug(Hg)/L		<=1.0 [1019]	C
Cádmio / Cadmium *MI LAQ 222.07*	<0.50 (L.Q.)		ug(Cd)/L		<=5.0 [1019]	C
pH *MI LAQ 150.07*	6.17 a/at 16.9 ºC	0.20	.		>=5 e <=8 [44]	C
Alumínio / Aluminum *MI LAQ 222.07*	28.2	7.1	ug(Al)/L		<=200 [1019]	C
Arsénio / Arsenic *MI LAQ 222.07*	1.18	0.29	ug(As)/L		<=10 [1019]	C

Técnico Superior de Laboratório
Higher Laboratory Technician
Vitor Manuel Gaspar

Ensaio/Método Test/*Method*	Resultado / Result	U	Unidade / Unit	V. R. / R. V.	V. P. / P. V.	Av. C. / C. Av.
Amónio / Ammonium *MI LAQ 265.04*	<0.05 (L.Q.)		mg(NH4)/L		<=0.50 [1019]	C
Nitratos / Nitrates *MI LAQ 211.04*	12.4	1.9	mg(NO3)/L		<=50 [1019]	C
Sulfatos / Sulfates *MI LAQ 161.04*	14.2	2.1	mg(SO4)/L		<=250 [1019]	C
Sódio / Sodium *MI LAQ 222.07*	18.4	2.8	mg(Na)/L		<=200 [1019]	C
Potássio / Potassium *MI LAQ 222.07*	2.83	0.71	mg(K)/L			
Magnésio / Magnesium *MI LAQ 222.07*	3.97	0.99	mg(Mg)/L	<=50 [1019]		C
Nitritos / Nitrites *NP EN 26777:1996*	<0.0100 (L.Q.)		mg(NO2)/L			
Ferro / Iron *MI LAQ 222.07*	43	11	ug(Fe)/L		<=200 [1019]	C

Critério: [1019] - Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de Agosto, [44] - Especificação cliente / Criteria: [1019] - Decree-Law No. 69/2023 of 21 August, [44] - Client Specification

Para a declaração de conformidade efetuada não foi contabilizada a incerteza da medição. / For the declaration of conformity made, the measurement uncertainty was not taken into account.

Técnico Superior de Laboratório
Higher Laboratory Technician
Vitor Manuel Gaspar

Notas / Notes:

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; U – Incerteza expandida; N.A. - Não Aplicável. / List of Abbreviations: NE-Estimated number; CFU-colony forming units; LQ - Limit of quantification; LD - limit of detection; LV - Limit Value; RV - Recommended Value, PV - Parametric Value; C - According, A - Acceptable, NC - Nonconforming; Unit. - Unit; C. AV. - Conformity Assessment; MPN - Most Probable Number; U - Uncertainty; NA - Not Applicable.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado. / The test marked with (s) was contracted and not accredited.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado. / The test marked with (a) was contracted and is accredited.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável). / In the results marked with (k) the microorganisms are present, but less than 3x dilution(if applicable).
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido. / For the tests indicated by calculation techniques, the methodology followed can be made available on request.

Os dados a sublinhado foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório. / Data underlined were provided by the customer and is not laboratory responsability.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas. / This Test Report refers only to samples analyzed.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídas no âmbito da acreditação. / The tests marked with * are not included in the scope of accreditation.
O ensaio assinalado com # foi removido o âmbito da acreditação, devido a ter sido realizado fora do prazo de análise ou das condições de colheita e conservação descritas no método, podendo afetar os resultados. / The test marked with # was excluded from the scope of accreditation because it was carried out outside the analysis period or the collection and storage conditions described in the method.
/
/

Incerteza “U” - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto. / Uncertainty “U” - corresponds to the expanded uncertainty expanded with an expansion factor k = 2, corresponding to a level of confidence equal to 95%. Uncertainties shown in % are relative uncertainties and the remaining are absolute uncertainties.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH. / Test uncertainty does not include sampling uncertainty. The combination of sampling uncertainty (when presented) and test uncertainty can be obtained through formula 1 (Ucombined expressed in %) when the test uncertainty is presented as a relative uncertainty or through formula 2 (Ucombined expressed in %) when the uncertainty of the test is presented as absolute uncertainty. For samplings performed according to ISO 5667-5:2006 and IGL 16 the combined uncertainty (sampling and testing) for the pH test is 0.27 pH units.

Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável). / Water Microbiology: The reported uncertainty was estimated according to ISO29201:2012 and is presented in the form of an interval and the value of U in %.

Proibida a reprodução parcial deste documento. / Prohibited the partial reproduction of this document.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Técnico Superior de Laboratório
Higher Laboratory Technician
Vitor Manuel Gaspar

ALS LIFE SCIENCES PORTUGAL, S.A.

Data Emissão: / Issue Date: 29-06-2025

N.º de Análise: / Analysis No.:	H / 40937 / 25
Data Colheita: / Sampling Date:	24-06-2025
Data Receção: / Reception Date:	24-06-2025
Data Início Ensaio: / Start Date:	24-06-2025
Data Fim Ensaio: / End Date:	28-06-2025
Código Cliente: / Client No.:	17146

Exmo(s) Sr(s): / Dear Sir(s):
SAF - Sociedade Avicola do Freixo
Casal de Abados
Carvalhais - São Pedro do Sul
3660-051 Carvalhais - São Pedro do Sul

Identificação da Amostra: / Sample Identification: **183659 / 25**

Tipo Produto / Product Type: Águas de processo
Acondicionamento / Packaging: Frascos
Amostra / Sample: Água Abederamento Animal
Hora Colheita / Sampling Time: 15:45
Referência / Reference: Torneira do Pavilhão 4

A colheita de amostra foi efetuada segundo a ISO 19458:2006 e IGL 16.24 encontrando-se no âmbito de acreditação do laboratório de Tondela, com uma incerteza de 15%. Para os ensaios assinalados com (b) a colheita da amostra não se encontra no âmbito da acreditação.
/ Sampling was performed second to ISO 19458:2006 and IGL 16.24 within the scope of accreditation of the Tondela laboratory, with an uncertainty of 15%. Parameters assigned with (b) sampling are not in the scope of the accreditation.

Laboratório / Laboratory Tondela

	Ensaio/Método *Test/Method*	Resultado / Result	Unidade / Unit	V. R. / R. V.	V. P. / P. V.	Av. C. / C. Av.
	Contagem de microrganismos viáveis a 36±2ºC / Enumeration of culturable microrganisms at 36±2ºC *ISO6222:1999*	<1	ufc/mL / *cfu/mL*	<=20 [978.1]		C
	Contagem de Coliformes / Enumeration of Coliforms *MEH10.05*	0	ufc/100mL / cfu/100mL		=0 [1019]	C
	Contagem de Escherichia coli / Enumeration of Esherichia coli *MEH10.05*	0	ufc/100mL / cfu/100mL		=0 [1019]	C
	Contagem de Enterococos / Enumeration of Enterococcus *ISO 7899-2:2000*	0	ufc/100mL / cfu/100mL		=0 [1019]	C
	Contagem de microrganismos viáveis a 22±2ºC / Enumeration of culturable microrganisms at 22±2ºC *ISO6222:1999*	<1	ufc/mL / *cfu/mL*	<=100 [1019]		C
(b)*	Pesquisa de Campylobacter / Detection of Campylobacter *ISO 10272-1 2006*	Não detetado / Not Detected	/L			
(b)	Pesquisa de Salmonella spp / Detection of Salmonella spp *ISO 19250:2010*	Não detetado / Not Detected	1L			

avicasal SOCIEDADE AVÍCOLA, S.A.
Qualidade, Auditoria & Melhoria
Quality, Audit and Improvement Department

Data: 30 / 06 / 2025 Ass:

Critério: [1019] - Decreto-Lei n.º 69/2023 de 21 de Agosto, [978.1] - Especificação de cliente, baseada no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Revogado) / Criteria: [1019] - Decree-Law No. 69/2023 of 21 August, [978.1] - Especificação de cliente, baseada no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto, alterado pelo Decreto

Para a declaração de conformidade efetuada não foi contabilizada a incerteza da medição. / For the declaration of conformity made, the measurement uncertainty was not taken into account.

Ana Rita Mendes

Técnica Superior de Laboratório
Superior Laboratory Technician
Ana Rita Mendes

Notas / Notes:

Lista de abreviaturas: NE- Número estimado; UFC- Unidades formadoras de colónias; LQ – Limite de quantificação; LD – limite de detecção; V.L. – Valor Limite; V.R. – Valor Recomendado; VP - Valor Paramétrico; C - Conforme; A - Aceitável; NC - Não Conforme; Unid. - Unidade; Av. C. - Avaliação de Conformidade; NMP- Número Mais Provável; U – Incerteza expandida; N.A. - Não Aplicável. / List of Abbreviations: NE-Estimated number; CFU-colony forming units; LQ - Limit of quantification, LD - limit of detection; LV - Limit Value; RV - Recommended Value, PV - Parametric Value; C - According, A - Acceptable, NC - Nonconforming; Unit. - Unit; C. AV. - Conformity Assessment; MPN - Most Probable Number; U - Uncertainty; NA - Not Applicable.

O ensaio assinalado com (s) foi contratado e não é acreditado. / The test marked with (s) was contracted and not accredited.
O ensaio assinalado com (a) foi contratado e é acreditado. / The test marked with (a) was contracted and is accredited.
Nos resultados assinalados com (k) os microrganismos estão presentes, mas inferiores a 3xdiluição (quando aplicável). / In the results marked with (k) the microorganisms are present, but less than 3x dilution(if applicable).
Para os ensaios assinalados por técnicas de cálculo a metodologia seguida pode ser disponibilizada a pedido. / For the tests indicated by calculation techniques, the methodology followed can be made available on request.

Os dados a sublinhado foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório. / Data underlined were provided by the customer and is not laboratory responsability.
Este Relatório de Ensaio refere-se apenas às amostras analisadas. / This Test Report refers only to samples analyzed.

As actividades (ensaios/amostragem/avaliação da conformidade) assinaladas com * não estão incluídas no âmbito da acreditação. / The tests marked with * are not included in the scope of accreditation.
O ensaio assinalado com # foi removido o âmbito da acreditação, devido a ter sido realizado fora do prazo de análise ou das condições de colheita e conservação descritas no método, podendo afetar os resultados. / The test marked with # was excluded from the scope of accreditation because it was carried out outside the analysis period or the collection and storage conditions described in the method.
/
/

Incerteza "U" - corresponde à incerteza expandida calculada com um fator de expansão k=2, correspondendo a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%. As incertezas apresentadas em % encontram-se em valor relativo e as restantes em valor absoluto. / Uncertainty "U" - corresponds to the expanded uncertainty expanded with an expansion factor k = 2, corresponding to a level of confidence equal to 95%. Uncertainties shown in % are relative uncertainties and the remaining are absolute uncertainties.
A incerteza do ensaio não inclui incerteza da colheita. A combinação da incerteza da colheita (quando apresentada) e do ensaio pode ser obtida através da fórmula 1 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor relativo ou através da fórmula 2 (*Ucombinada* expressa em %) quando a incerteza do ensaio se encontra apresentada em valor absoluto. Para colheitas efetuadas segundo a ISO 5667-5:2006 e IGL 16 a incerteza combinada (colheita e ensaio) para o ensaio pH é de 0.27 unidades de pH. / Test uncertainty does not include sampling uncertainty. The combination of sampling uncertainty (when presented) and test uncertainty can be obtained through formula 1 (Ucombined expressed in %) when the test uncertainty is presented as a relative uncertainty or through formula 2 (Ucombined expressed in %) when the uncertainty of the test is presented as absolute uncertainty. For samplings performed according to ISO 5667-5:2006 and IGL 16 the combined uncertainty (sampling and testing) for the pH test is 0.27 pH units.

Microbiologia de Águas: A incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201:2012 e apresenta-se sob a forma de intervalo e com o valor de U em % (quando aplicável). / Water Microbiology: The reported uncertainty was estimated according to ISO29201:2012 and is presented in the form of an interval and the value of U in %.

Proibida a reprodução parcial deste documento. / Prohibited the partial reproduction of this document.

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(U_{ensaio_relativa}\right)^2} \qquad \text{Fórmula 1}$$

$$U_{combinada\ (\%)} = \sqrt{\left(U_{colheita_relativa}\right)^2 + \left(\frac{U_{ensaio_absoluta}}{resultado_ensaio} \times 100\right)^2} \qquad \text{Fórmula 2}$$

Ana Rita Mendes

Técnica Superior de Laboratório
Superior Laboratory Technician
Ana Rita Mendes

ANEXO C – PLANTAS DO PROJETO

- Área Levantada
- Habitações
- Ruínas
- Barracões e Anexos
- Caixas
- Taludes
- Igrejas
- Pontes ou Travessias
- Tanques
- Marcos de Extrema
- Poços
- Poste da EDP
- Arvores Protegidas
- Arvores Diversas
- Zona de Mato Grosso
- Poste da PT

Norte Cartográfico

Cálculo de Área:

1 Área total (1) = 62.688 , 00 m2 /// 6.2688 ha

Equipamento Utilizado: Leica 1205 TCR 400 e GPS South S8 2T
Sistema de Coordenadas Utilizado: Datum 73 Hyford Gauss

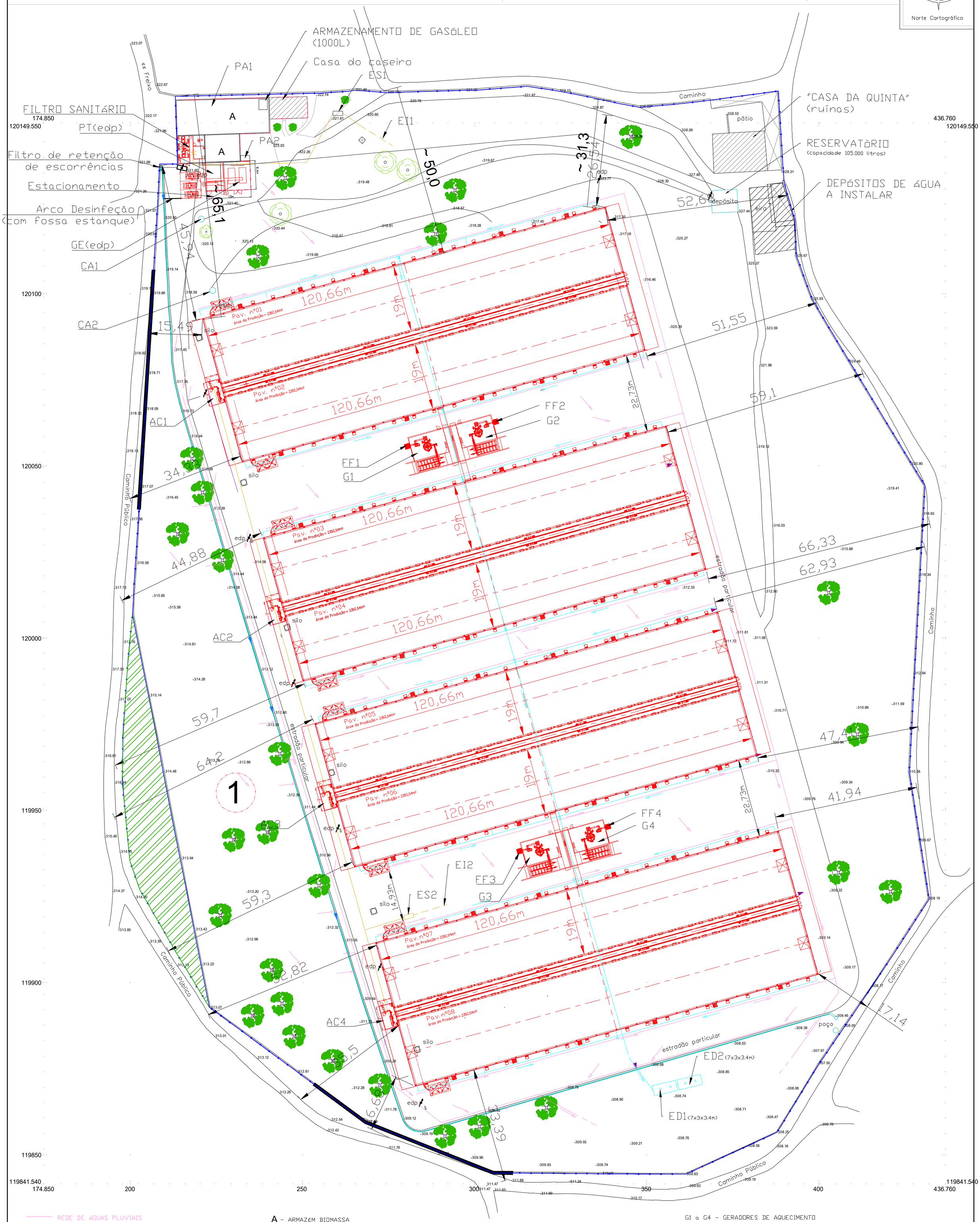

REDE DE áGUAS PLUVIAIS
REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE áGUAS
REDE DE áGUAS EFLUENTES PECUáRIOS (CHORUME)
REDE DE áGUAS RESIDUAIS DOMéSTICAS

A – ARMAZéM BIOMASSA
– SILOS DE RAÇÃO
– PT (EDP)

LEGENDA:

- LIMITE DA PROPRIEDADE TOTAL DO REQUERENTE COM 62.688,00m2
- LIMITE DA PROPRIEDADE VEDADA 61.700,00m2
- áREA ADQUIRIDA PARA ACERTO DE ESTREMA – 988,00m2
- áREA DE TOTAL DE NOVA IMPLANTAÇÃO DOS PAVILHÕES AVICOLA – 22.333,16m2

Arranjos Exteriores

- ZONA PAVIMENTADA IMPERMEABILIZADA – 1.729,28m2
- áREA RESTANTE PERMEáVEL EM TERRENO NATURAL
- LANCIL EM BETÃO A LIMITAR AS áREAS PAVIMENTADAS
- SEBE ARBOREA
- VEDAÇÃO – LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO EM REDE
- VEDAÇÃO – LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO COM CHAPA METáLICA

COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 1 A Nº 4 – 314.00m
COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 5 A Nº 8 – 313.00m

COTA MáXIMA PAV Nº 1 – 319,20m
COTA MáXIMA PAV Nº 8 – 318,20m

G1 a G4 – GERADORES DE AQUECIMENTO
FF1 a FF4 – CHAMINéS
PA1 e PA2 – PARQUES DE RESíDUOS (ferro, papel e cartão, plastico e cinzas)
AC1 a AC4 – ARCA DE CONGELAÇÃO DE SUBPRODUTOS CATEGORIA 2
CA1 e CA2 – CAPTAÇÕES DE áGUA
ED1 a ED3 – FOSSA ESTANQUE
ES1 e ES2 – FOSSA COM ORGÃO DE INFILTRAÇÃO
EI1 e EI2 – ELEMENTO DE INFILTRAÇÃO

sm S. PEDRO DO SUL	Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVICOLAS	Proc.: 662/2015	Desenho Nº: 03
	Projecto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVíCOLA	Versão: JANEIRO 2026	
	Título do Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	Escala: 1/500	
	Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL	Resp.:	

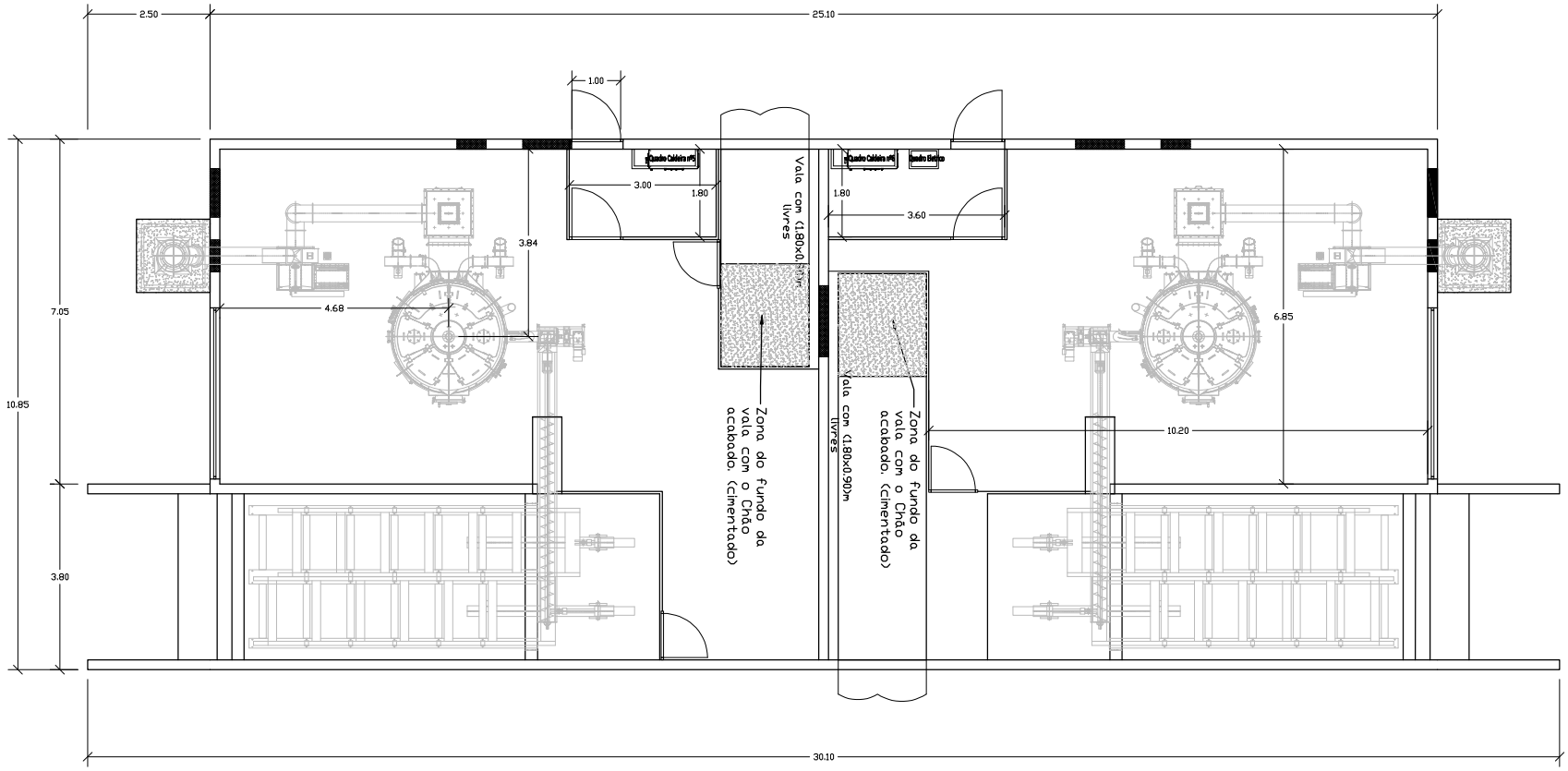

PLANTA PISO - 291,35m2

Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVÍCOLAS		Proc.: 662/2015	Desenho Nº.: 08
Projecto: ARQUITETURA		Data: NOVEMBRO 2025	
Titulo do Desenho: PLANTA CASA DAS CALDEIRAS		Escala: 1/100	
Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL		Resp.	

sm S. PEDRO DO SUL

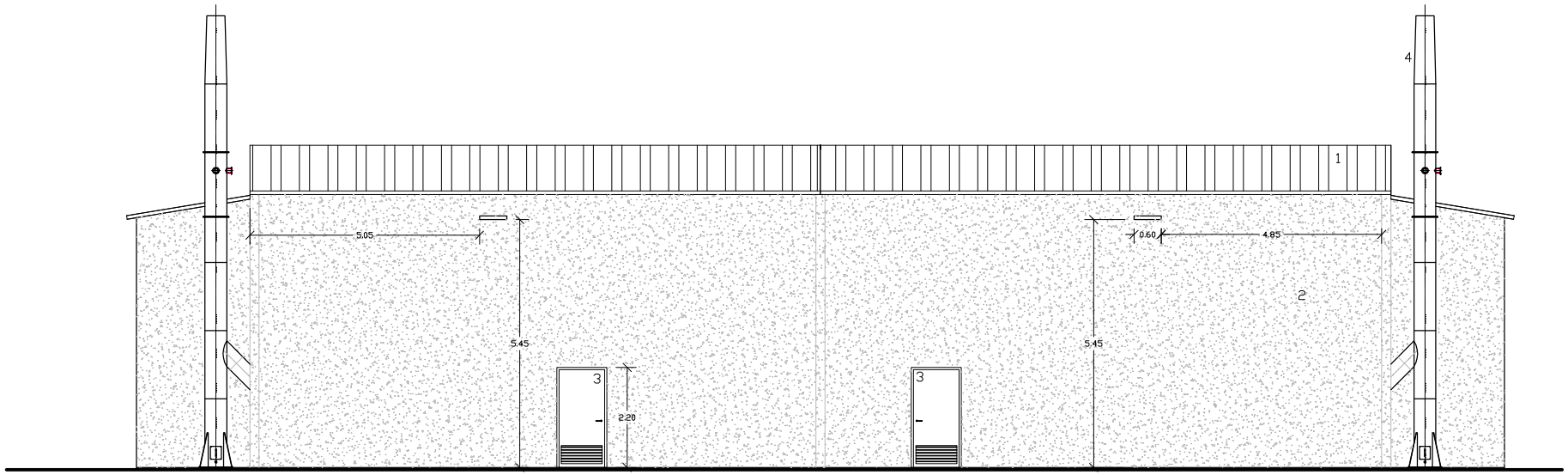

ALÇADO PRINCIPAL

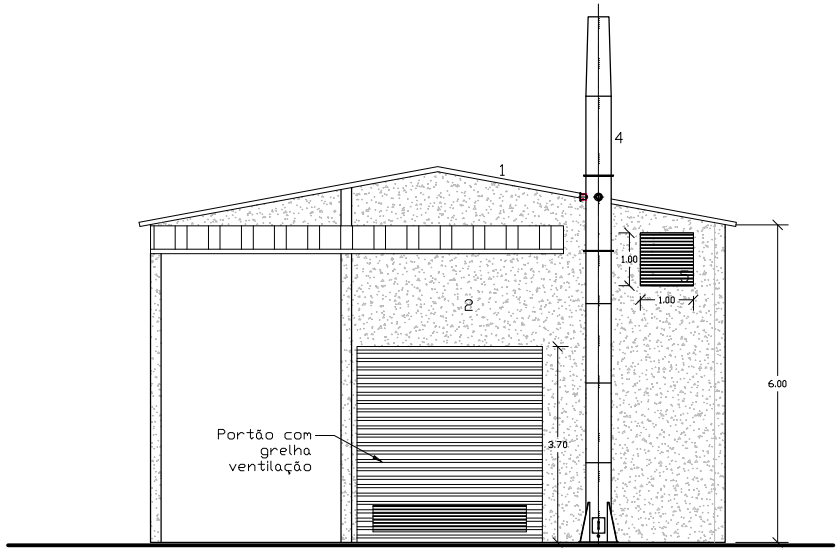

ALÇADO LATERAL ESQUERDO

LEGENDA:

1-TELHADO EM CHAPA GALVANIZADA LACADA NA COR CINZA
2-AREADO, PINTADO EM TONS CLAROS
3-PORTA EM FERRO E CHAPA TRATADA E PINTADA
4-CHAMINÉ EM AÇO
5-JANELAS EM FIBRA DE VIDRO PARA ENTRADA DE AR

Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVÍCOLAS		Proc.: 662/2015	Desenho Nº.: 12
Projecto: ARQUITETURA		Data: NOVEMBRO 2025	
Titulo do Desenho: ALÇADOS CASA DAS CALDEIRAS		Escala: 1/100	
Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL		Resp.	

sm S. PEDRO DO SUL

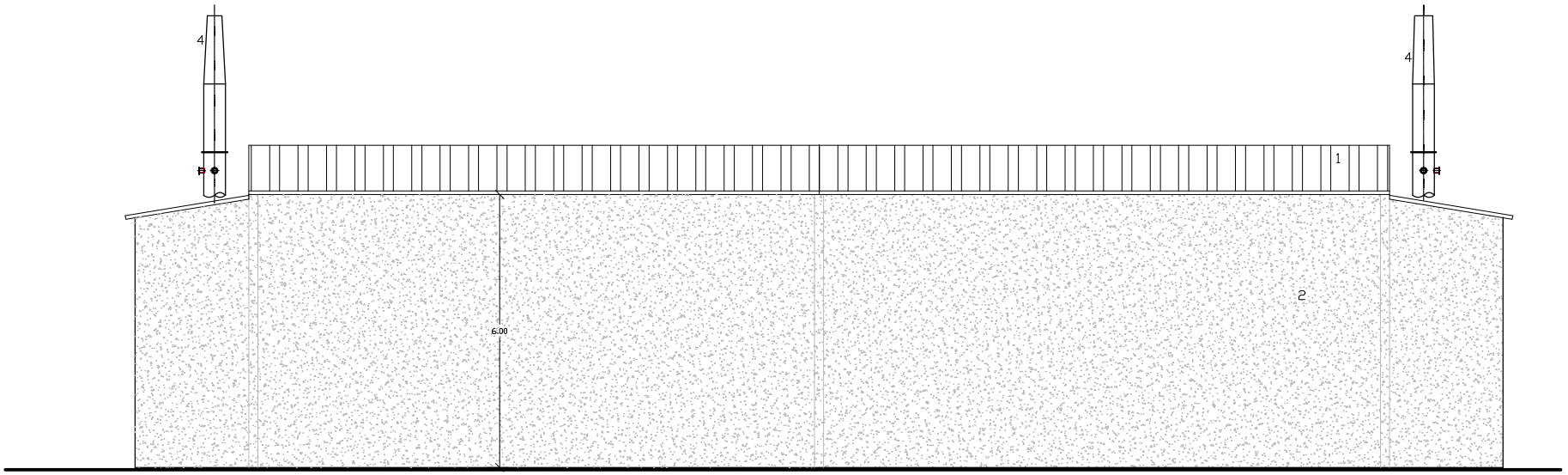

ALÇADO POSTERIOR

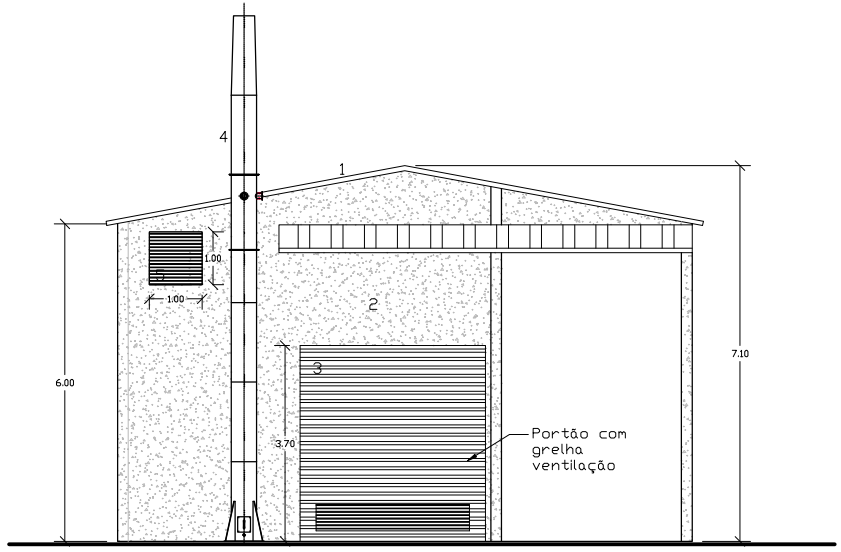

ALÇADO LATERAL DIREITO

LEGENDA:

1-TELHADO EM CHAPA GALVANIZADA LACADA NA COR CINZA
2-AREADO, PINTADO EM TONS CLAROS
3-PORTA EM FERRO E CHAPA TRATADA E PINTADA
4-CHAMINÉ EM AÇO
5-JANELAS EM FIBRA DE VIDRO PARA ENTRADA DE AR

Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVÍCOLAS		Proc.: 662/2015	Desenho Nº.: 13
Projecto: ARQUITETURA		Data: NOVEMBRO 2025	
Titulo do Desenho: ALÇADOS CASA DAS CALDEIRAS		Escala: 1/100	
Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL		Resp.	

sm S. PEDRO DO SUL

PORMENOR DA FOSSA SÉPTICA

NÚMERO DE INDIVÍDUOS	DIMENSÕES DA FOSSA SÉPTICA			
	C	L	A	D
1 a 6	2.50m	0.83m	2.00m	1.75m
7 a 9	2.74m	0.91m	2.18m	1.82m
10 a 12	2.94m	0.94m	2.20m	1.88m
13 a 15	3.17m	1.04m	2.33m	1.90m
16 a 18	3.37m	1.10m	2.40m	1.95m
19 a 21	3.55m	1.15m	2.47m	2.00m
22 a 24	3.65m	1.22m	2.52m	2.05m

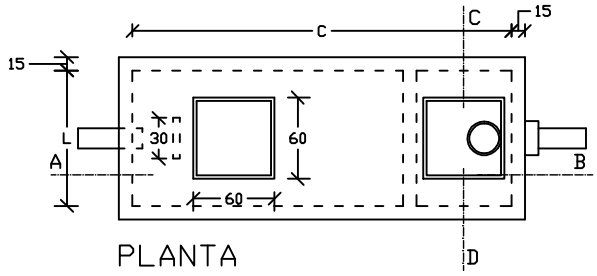

PLANTA

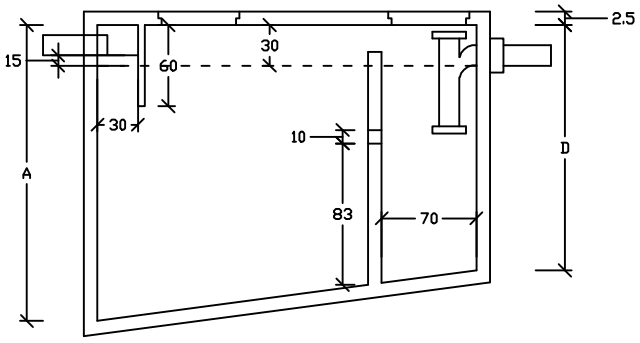

CORTE A-B

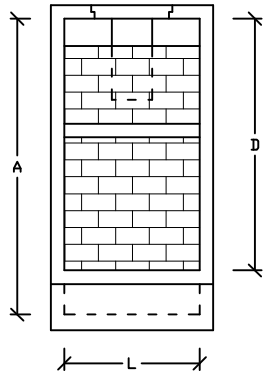

CORTE C-D

N.B.– Não esquecer que uma fossa séptica, por si, não dá lugar a uma depuração conveniente da água residual. Por isso devem seguir-se-lhe elementos absorventes (poços absorventes, trincheiras filtrantes filtros de areia, por exemplo) salvo em casos excepcionais de grande diluição ou em outros devidamente autorizados pelos serviços competentes de. saúde

ESMERALDA CASAIS ESTUDOS E PROJECTOS LDA Rua 25 de Abril, 56 - S. Pedro do Sul	requerente/localidade SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO FREIXO - SERRAZES SÃO PEDRO DO SUL	projectou desenhou o técnico	
substitui	projecto PAVILHÃO AVICOLA	processo	data JUNHO 2006
substituido por	título do desenho FOSSA SÉPTICA	escala 1/50	desenho

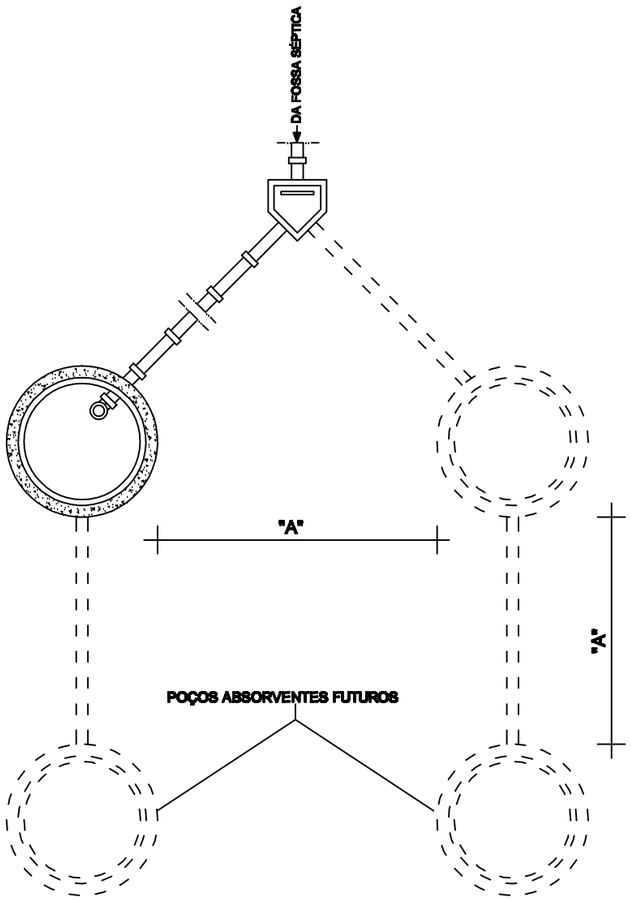

DISPOSIÇÃO EM PLANTA DUMA INSTALAÇÃO COM 2 POÇOS ABSORVENTES E MAIS 2 DE EXECUÇÃO FUTURA

NATUREZA DOS TERRENOS	VELOCIDADE DE PERCOLAÇÃO	ALTURA ÚTIL DO POÇO ABSORVENTE EM METROS POR HABITANTE SERVIDO						
		DIAMETRO DO POÇO (m)						
		1.00	1.25	1.50	1.75	2.00	2.50	3.00
AREIA GROSSA OU GODO	2 OU MENOS	0.39	0.31	0.26	0.22	0.20	0.16	0.13
	3	0.47	0.38	0.31	0.27	0.24	0.19	0.16
AREIA FINA	4	0.54	0.43	0.36	0.31	0.27	0.22	0.18
	5	0.59	0.47	0.39	0.34	0.30	0.24	0.20
ARGILA C/ MUITA AREIA OU GODO	10	0.78	0.62	0.52	0.45	0.39	0.31	0.26
	15	0.89	0.71	0.59	0.51	0.45	0.36	0.30
ARGILA C/ POUCA AREIA OU GODO	30	1.17	0.94	0.78	0.67	0.59	0.47	0.39
	SUPERIOR A 30	não aplicável						

"A" AFASTAMENTO MINIMO IGUAL A 3 VEZES O DIÂMETRO DO POÇO ABSORVENTE. PARA POÇOS DE PROFUNDIDADE SUPERIOR A 6.00m AFASTAMENTO MÍNIMO 6.00m.

POÇO ABSORVENTE

DIÂMETRO INTERNO.....1.50m
ALTURA ÚTIL 1.56m
ALTURA TOTAL 3.06m

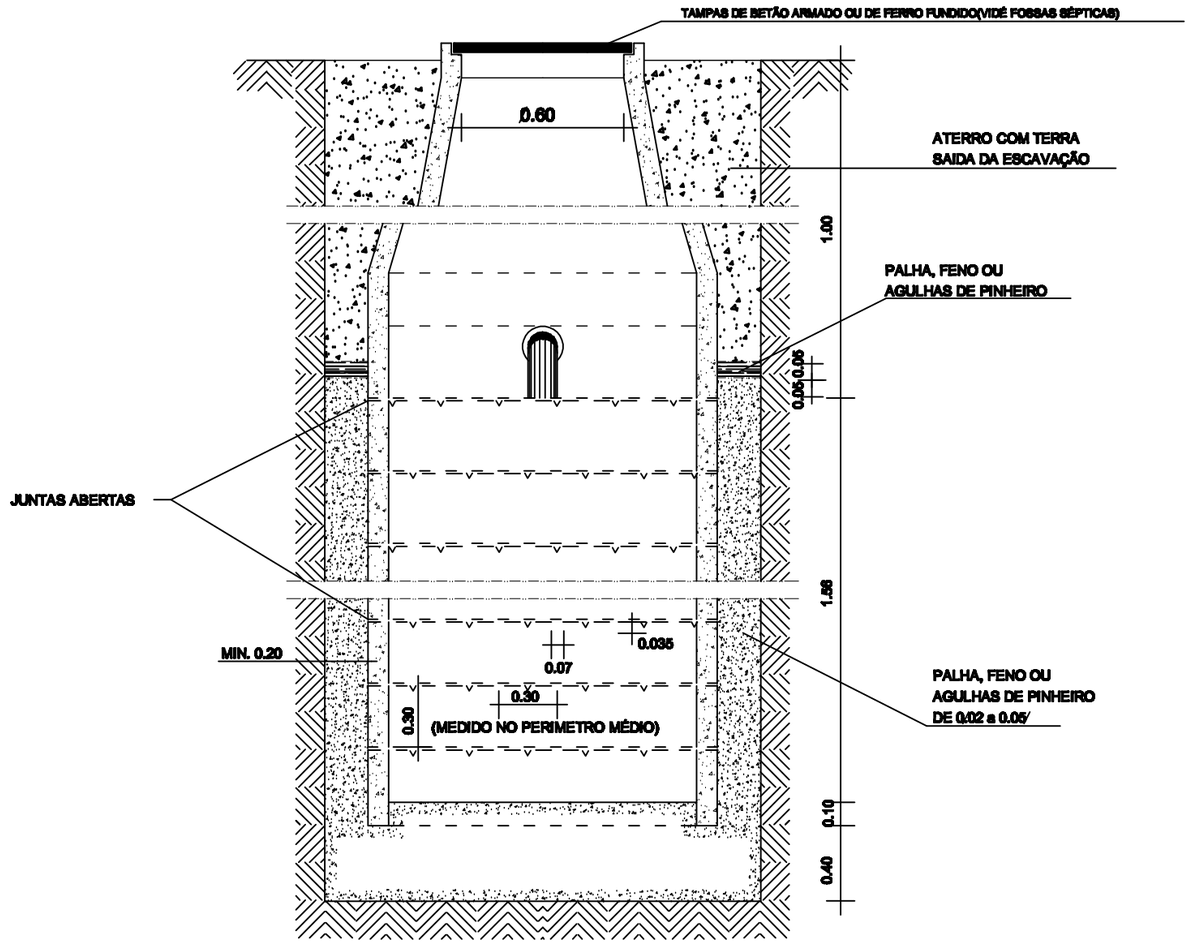

POÇO ABSORVENTE EM ANEIS DE BETÃO

ESMERALDA CASAIS
ESTUDOS E PROJECTOS LDA
Rua 25 de Abril, 55 - S. Pedro do Sul

requerente/localidade
SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO
FREIXO - SERRAZES
SÃO PEDRO DO SUL

projectou
desenhou
o técnico

tipo de obra
EDIFICIO DE HABITAÇÃO

processo
-

data
OUTUBRO 2008

projecto de
REDE DE ESGOTOS

título do desenho
POÇO ABSORVENTE
4 - PESSOAS

escala
1/20

desenho

- Área Levantada
- Habitações
- R - Ruínas
- Barracões e Anexos
- E - Caixas
- Taludes
- Igrejas
- Pontes ou Travessias
- T - Tanques
- Marcos de Extrema
- P - Poços
- edp - Poste da EDP
- Arvores Protegidas
- Arvores Diversas
- Zona de Mato Grosso
- PT - Poste da PT

N

Norte Cartográfico

Cálculo de Área:

1 Área total (1) = 62.688 , 00 m2 /// 6.2688 ha

Equipamento Utilizado: Leica 1205 TCR 400 e GPS South S8 2T

Sistema de Coordenadas Utilizado: Datum 73 Hyford Gauss

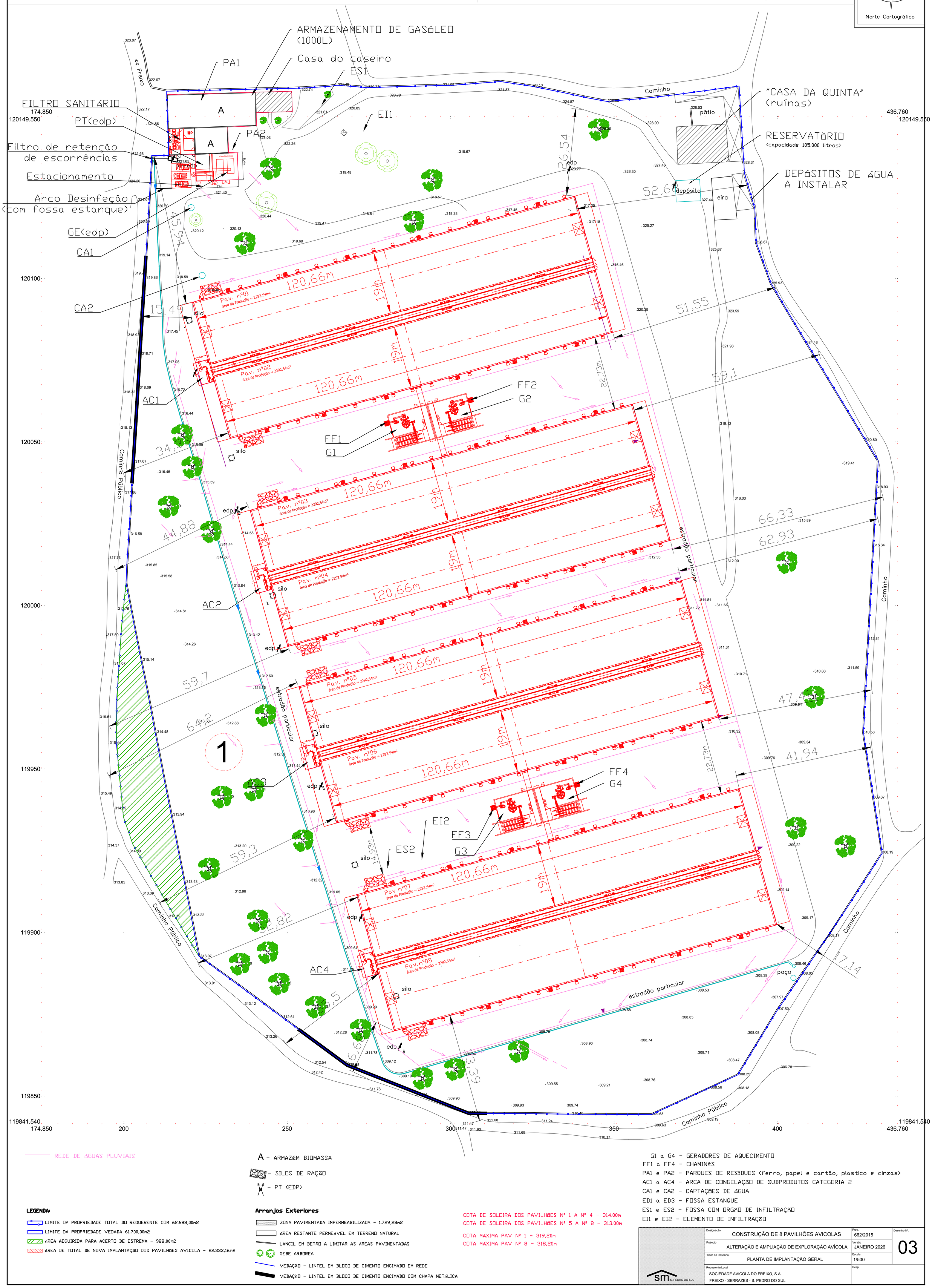

REDE DE áGUAS PLUVIAIS

A - ARMAZéM BIOMASSA

- SILOS DE RAÇÃO

- PT (EDP)

LEGENDA:

- LIMITE DA PROPRIEDADE TOTAL DO REQUERENTE COM 62.688,00m2
- LIMITE DA PROPRIEDADE VEDADA 61.700,00m2
- áREA ADQUIRIDA PARA ACERTO DE ESTREMA - 988,00m2
- áREA DE TOTAL DE NOVA IMPLANTAÇÃO DOS PAVILHõES AVICOLA - 22.333,16m2

Arranjos Exteriores

- ZONA PAVIMENTADA IMPERMEABILIZADA - 1.729,28m2
- áREA RESTANTE PERMEáVEL EM TERRENO NATURAL
- LANCIL EM BETÃO A LIMITAR AS áREAS PAVIMENTADAS
- SEBE ARBOREA
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO EM REDE
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO COM CHAPA METÁLICA

COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHõES Nº 1 A Nº 4 - 314.00m
COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHõES Nº 5 A Nº 8 - 313.00m

COTA MáXIMA PAV Nº 1 - 319,20m
COTA MáXIMA PAV Nº 8 - 318,20m

G1 a G4 - GERADORES DE AQUECIMENTO
FF1 a FF4 - CHAMINéS
PA1 e PA2 - PARQUES DE RESíDUOS (ferro, papel e cartão, plastico e cinzas)
AC1 a AC4 - ARCA DE CONGELAÇÃO DE SUBPRODUTOS CATEGORIA 2
CA1 e CA2 - CAPTAÇõES DE áGUA
ED1 a ED3 - FOSSA ESTANQUE
ES1 e ES2 - FOSSA COM ORGÃO DE INFILTRAÇÃO
EI1 e EI2 - ELEMENTO DE INFILTRAÇÃO

	Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHõES AVICOLAS	Proc.: 662/2015	Desenho Nº.: 03
	Projecto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA	Versão: JANEIRO 2026	
	Titulo do Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	Escala: 1/500	
sm S. PEDRO DO SUL	Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL	Resp.:	

- Área Levantada
- Habitações
- R - Ruínas
- Barracões e Anexos
- E - Caixas
- Taludes
- Igrejas
- Pontes ou Travessias
- T - Tanques
- Marcos de Extrema
- P - Poços
- edp - Poste da EDP
- Arvores Protegidas
- Arvores Diversas
- Zona de Mato Grosso
- PT - Poste da PT

N

Norte Cartográfico

Cálculo de Área:

1 Área total (1) = 62.688 , 00 m2 /// 6.2688 ha

Equipamento Utilizado: Leica 1205 TCR 400 e GPS South S8 2T

Sistema de Coordenadas Utilizado: Datum 73 Hyford Gauss

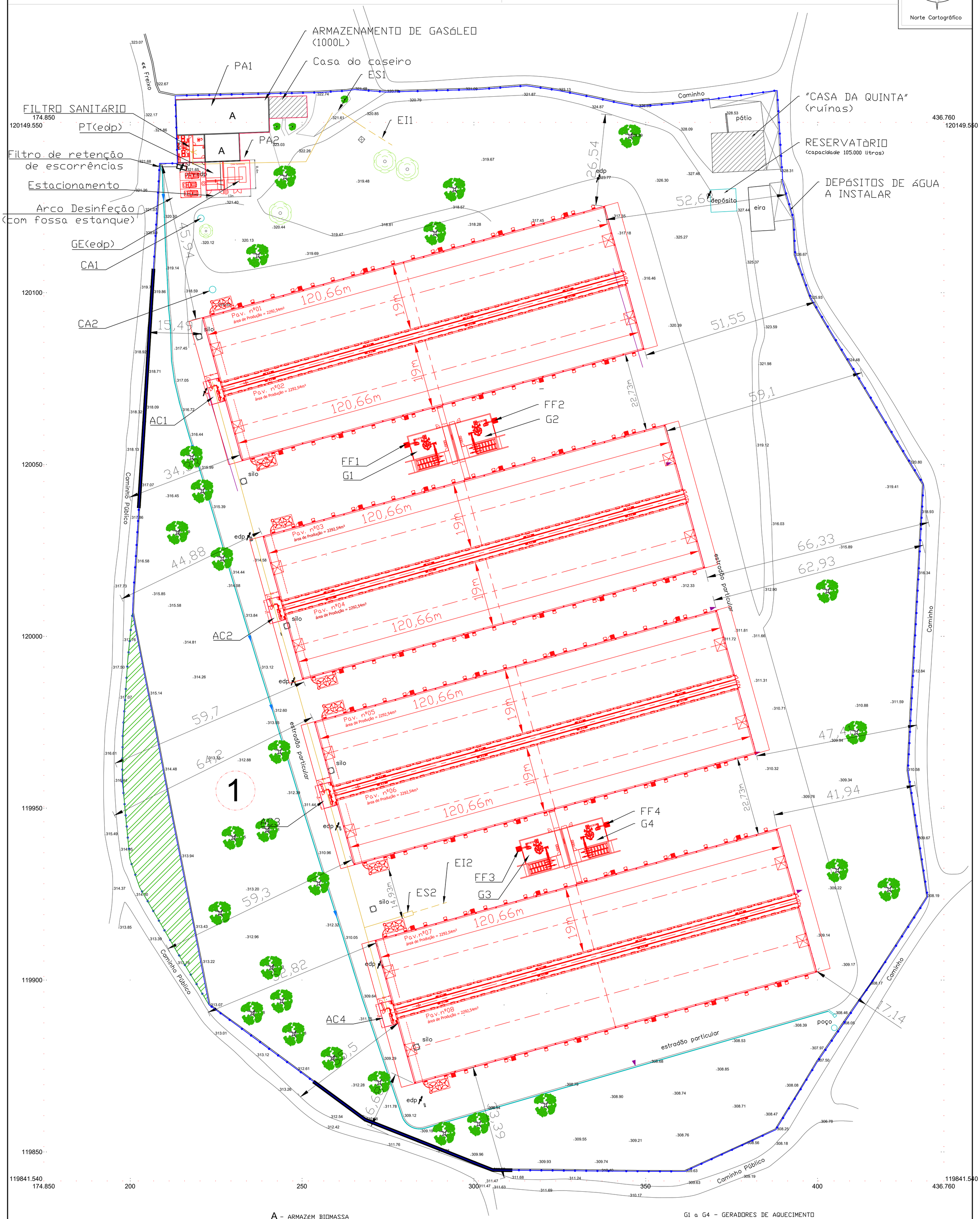

A - ARMAZÉM BIOMASSA

- SILOS DE RAÇÃO

- PT (EDP)

REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

LEGENDA:

- LIMITE DA PROPRIEDADE TOTAL DO REQUERENTE COM 62.688,00m2
- LIMITE DA PROPRIEDADE VEDADA 61.700,00m2
- ÁREA ADQUIRIDA PARA ACERTO DE ESTREMA - 988,00m2
- ÁREA DE TOTAL DE NOVA IMPLANTAÇÃO DOS PAVILHÕES AVICOLA - 22.333,16m2

Arranjos Exteriores

- ZONA PAVIMENTADA IMPERMEABILIZADA - 1.729,28m2
- ÁREA RESTANTE PERMEÁVEL EM TERRENO NATURAL
- LANCIL EM BETÃO A LIMITAR AS ÁREAS PAVIMENTADAS
- SEBE ARBÓREA
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO EM REDE
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO COM CHAPA METÁLICA

COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 1 A Nº 4 - 314.00m
COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 5 A Nº 8 - 313.00m

COTA MÁXIMA PAV Nº 1 - 319,20m
COTA MÁXIMA PAV Nº 8 - 318,20m

G1 a G4 - GERADORES DE AQUECIMENTO
FF1 a FF4 - CHAMINÉS
PA1 e PA2 - PARQUES DE RESÍDUOS (ferro, papel e cartão, plastico e cinzas)
AC1 a AC4 - ARCA DE CONGELAÇÃO DE SUBPRODUTOS CATEGORIA 2
CA1 e CA2 - CAPTAÇÕES DE ÁGUA
ED1 a ED3 - FOSSA ESTANQUE
ES1 e ES2 - FOSSA COM ÓRGÃO DE INFILTRAÇÃO
EI1 e EI2 - ELEMENTO DE INFILTRAÇÃO

sm S. PEDRO DO SUL	Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVICOLAS	Proc.: 662/2015	Desenho Nº: 03
	Projecto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA	Versão: JANEIRO 2026	
	Titulo do Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	Escala: 1/500	
	Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL	Resp.:	

- Área Levantada
- Habitações
- R - Ruínas
- Barracões e Anexos
- E - Caixas
- Taludes
- Igrejas
- Pontes ou Travessias
- T - Tanques
- Marcos de Extrema
- P - Poços
- edp - Poste da EDP
- Arvores Protegidas
- Arvores Diversas
- Zona de Mato Grosso
- PT - Poste da PT

N

Norte Cartográfico

Cálculo de Área:

1 Área total (1) = 62.688 , 00 m2 /// 6.2688 ha

Equipamento Utilizado: Leica 1205 TCR 400 e GPS South S8 2T
Sistema de Coordenadas Utilizado: Datum 73 Hyford Gauss

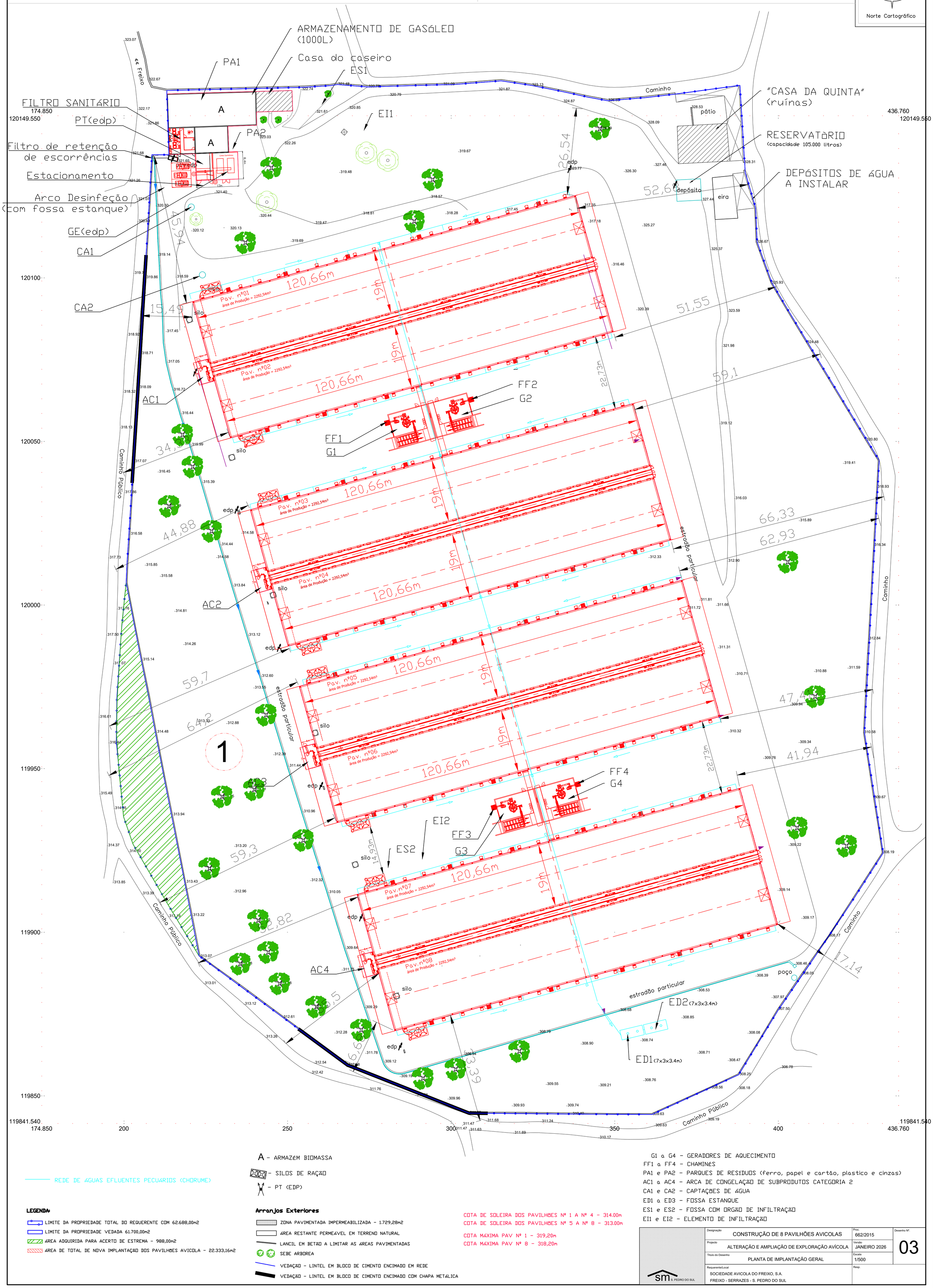

A - ARMAZÉM BIOMASSA

- SILOS DE RAÇÃO

- PT (EDP)

REDE DE ÁGUAS EFLUENTES PECUÁRIOS (CHORUME)

LEGENDA:

- LIMITE DA PROPRIEDADE TOTAL DO REQUERENTE COM 62.688,00m2
- LIMITE DA PROPRIEDADE VEDADA 61.700,00m2
- ÁREA ADQUIRIDA PARA ACERTO DE ESTREMA - 988,00m2
- ÁREA DE TOTAL DE NOVA IMPLANTAÇÃO DOS PAVILHÕES AVICOLA - 22.333,16m2

Arranjos Exteriores

- ZONA PAVIMENTADA IMPERMEABILIZADA - 1.729,28m2
- ÁREA RESTANTE PERMEÁVEL EM TERRENO NATURAL
- LANCIL EM BETÃO A LIMITAR AS ÁREAS PAVIMENTADAS
- SEBE ARBÓREA
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO EM REDE
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO COM CHAPA METÁLICA

COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 1 A Nº 4 - 314.00m
COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 5 A Nº 8 - 313.00m

COTA MÁXIMA PAV Nº 1 - 319,20m
COTA MÁXIMA PAV Nº 8 - 318,20m

G1 a G4 - GERADORES DE AQUECIMENTO
FF1 a FF4 - CHAMINÉS
PA1 e PA2 - PARQUES DE RESÍDUOS (ferro, papel e cartão, plastico e cinzas)
AC1 a AC4 - ARCA DE CONGELAÇÃO DE SUBPRODUTOS CATEGORIA 2
CA1 e CA2 - CAPTAÇÕES DE ÁGUA
ED1 a ED3 - FOSSA ESTANQUE
ES1 e ES2 - FOSSA COM ÓRGÃO DE INFILTRAÇÃO
EI1 e EI2 - ELEMENTO DE INFILTRAÇÃO

	Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVICOLAS	Proc.: 662/2015	Desenho Nº: 03
	Projecto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA	Versão: JANEIRO 2026	
	Titulo do Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	Escala: 1/500	
sm S. PEDRO DO SUL	Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL	Resp.:	

- Área Levantada
- Habitações
- R - Ruínas
- Barracões e Anexos
- E - Caixas
- Taludes
- Igrejas
- Pontes ou Travessias
- T - Tanques
- Marcos de Extrema
- P - Poços
- edp - Poste da EDP
- Arvores Protegidas
- Arvores Diversas
- Zona de Mato Grosso
- PT - Poste da PT

N

Norte Cartográfico

Cálculo de Área:

1 Área total (1) = 62.688 , 00 m2 /// 6.2688 ha

Equipamento Utilizado: Leica 1205 TCR 400 e GPS South S8 2T

Sistema de Coordenadas Utilizado: Datum 73 Hyford Gauss

ARMAZENAMENTO DE GASÓLEO (1000L)
Casa do caseiro
PA1
ES1
EI1
PA2
FILTRO SANITÁRIO
174.850
120149.550
PT(edp)
Filtro de retenção de escorrências
Estacionamento
Arco Desinfeção (com fossa estanque)
GE(edp)
CA1
CA2
AC1
AC2
AC3
AC4
FF1
FF2
FF3
FF4
G1
G2
G3
G4
EI2
ES2
silo
edp
A
« Freixo
Caminho
pátio
"CASA DA QUINTA" (ruínas)
RESERVATÒRIO (capacidade 105.000 litros)
DEPÓSITOS DE ÁGUA A INSTALAR
depósito
eira
436.760
120149.550
Caminho Público
estradão particular
poço
Pav. nº01 área de Produção = 2292,54m²
Pav. nº02 área de Produção = 2292,54m²
Pav. nº03 área de Produção = 2292,54m²
Pav. nº04 área de Produção = 2292,54m²
Pav. nº05 área de Produção = 2292,54m²
Pav. nº06 área de Produção = 2292,54m²
Pav.nº07 área de Produção = 2292,54m²
Pav.nº08 área de Produção = 2292,54m²
120,66m
17,95m
22,73m
14,93m
1
120100
120050
120000
119950
119900
119850
119841.540
174.850
200
250
300
350
400
436.760
119841.540

A - ARMAZÉM BIOMASSA

- SILOS DE RAÇÃO

- PT (EDP)

REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS

LEGENDA:

- LIMITE DA PROPRIEDADE TOTAL DO REQUERENTE COM 62.688,00m2
- LIMITE DA PROPRIEDADE VEDADA 61.700,00m2
- ÁREA ADQUIRIDA PARA ACERTO DE ESTREMA - 988,00m2
- ÁREA DE TOTAL DE NOVA IMPLANTAÇÃO DOS PAVILHÕES AVICOLA - 22.333,16m2

Arranjos Exteriores

- ZONA PAVIMENTADA IMPERMEABILIZADA - 1.729,28m2
- ÁREA RESTANTE PERMEÁVEL EM TERRENO NATURAL
- LANCIL EM BETÃO A LIMITAR AS ÁREAS PAVIMENTADAS
- SEBE ARBÓREA
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO EM REDE
- VEDAÇÃO - LINTEL EM BLOCO DE CIMENTO ENCIMADO COM CHAPA METÁLICA

COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 1 A Nº 4 - 314.00m
COTA DE SOLEIRA DOS PAVILHÕES Nº 5 A Nº 8 - 313.00m

COTA MÁXIMA PAV Nº 1 - 319,20m
COTA MÁXIMA PAV Nº 8 - 318,20m

G1 a G4 - GERADORES DE AQUECIMENTO
FF1 a FF4 - CHAMINÉS
PA1 e PA2 - PARQUES DE RESÍDUOS (ferro, papel e cartão, plastico e cinzas)
AC1 a AC4 - ARCA DE CONGELAÇÃO DE SUBPRODUTOS CATEGORIA 2
CA1 e CA2 - CAPTAÇÕES DE ÁGUA
ED1 a ED3 - FOSSA ESTANQUE
ES1 e ES2 - FOSSA COM ÓRGÃO DE INFILTRAÇÃO
EI1 e EI2 - ELEMENTO DE INFILTRAÇÃO

	Designação: CONSTRUÇÃO DE 8 PAVILHÕES AVICOLAS	Proc.: 662/2015	Desenho Nº.: 03
	Projecto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AVÍCOLA	Versão: JANEIRO 2026	
	Titulo do Desenho: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	Escala: 1/500	
sm S. PEDRO DO SUL	Requerente/Local: SOCIEDADE AVICOLA DO FREIXO, S.A. FREIXO - SERRAZES - S. PEDRO DO SUL	Resp.:	

TUA

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Calendarização da implementação (mês.ano) / Descrição da técnica alternativa implementada
1. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE AS MTD							
1.1. Sistemas de gestão ambiental (SGA)							
MTD 1.	**A fim de melhorar o desempenho ambiental geral das explorações, a MTD consiste em aplicar e respeitar um sistema de gestão ambiental (SGA) que incorpore todas as características seguintes:**						
1. 1.	Compromisso dos órgãos de gestão, incluindo a administração de topo;	Sim	A gestão de topo está sensibilizada para implementação do SGA, sendo que tem adotado as melhores técnicas definidas para o setor. SGA implementado, mas sem objetivo de certificação. A sua implementação foi iniciada em 2013 e evoluiu até 2019, data do 1.º RAA com verificação PCIP, e foi revista para adaptação ao TUA em 2023.				≈ 2013
1. 2.	Definição, pela administração, de uma política ambiental que inclua a melhoria contínua do desempenho ambiental da instalação;	Sim	A Gerência adotou uma Política Ambiental e assumiu a adopção e a implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), cobrindo adicionalmente alguns aspetos dos domínios da Qualidade e da Segurança Alimentar, como ferramenta de apoio à sua actividade, visando o seu melhor desempenho ambiental e cumprimento do futuro TUA.				≈ 2013
1. 3.	Planeamento e estabelecimento dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento;	Sim	No âmbito da gestão.				≈ 2013
1. 4.	Aplicação de procedimentos, com especial ênfase para:						
1. 4. a)	estrutura e responsabilidade,	Sim	De acordo com organigrama interno e do Grupo, considerando a integração de serviços e departamentos.				≈ 2013
1. 4. b)	formação, sensibilização e competência,	Sim	Integrado no plano anual de formação				≈ 2013
1. 4. c)	comunicação,	Sim	Não obstante, o reduzido número de pessoas afetas à exploração, tal como definido na política, pretende-se promover a formação, informação e sensibilização dos operadores, com vista à promoção do desenvolvimento de competências, à responsabilização, valorização e ética profissional, nomeadamente no domínio do Ambiente.				≈ 2010
1. 4. d)	envolvimento dos trabalhadores,	Sim	Abrange todos os funcionários da exploração - atualmente 6 operadores a reforçar com até 2 operadores adicionais , com a ampliação.				≈ 2013
1. 4. e)	documentação,	Sim	Recolha documental em contínuo, suporte físico ou digital de documentos operacionais e mapas de registos que contemplam toda a informação relacionada com a exploração, que é realizada anualmente e serve de suporte aos reportes anuais decorrentes da licença ambiental, realizado com apoio de assessoria externa dedicada.				≈ 2016
1. 4. f)	controlo eficaz do processo,	Sim	O processo do SGA é revisto e acompanhado anualmente, sem formalização, tendo em vista a melhoria contínua e atualização sempre que se justifica. Em termos operacionais, a gestão da exploração é programada e automatizada, mantendo em arquivo digital a informação operacional relevante e garantindo um sistema de alertas para questões de ambiente interno e externo das áreas produtivas.				≈ 2017
1. 4. g)	programas de manutenção,	Sim	Plano Geral de Manutenção				
1. 4. h)	preparação e resposta em situações de emergência,	Sim	Os procedimentos de resposta em situações de emergência estão estabelecidos no âmbito dos sefviços HST, não tendo um procedimento específico e dedicado em matéria ambiental, por tal ser considerado despiciendo devido à inexistência de riscos ambientais relevantes, como aliás está expresso na análise produzida no atual pedido LUA (vide "SAF_LUA6_Risco_2aVersao"). Não obstante, existe um procedimento e um registo de ocorrências que contempla potenciais situações e incui o registo do tratamento a dar às mesmas.				≈ 2013
1. 4. i)	salvaguarda do cumprimento da legislação ambiental.	Sim	Assessoria externa responsavel pela recolha e envio das atualizaçãoes legais à gestão de topo e análise conjunta para garantir os mecanismos de resposta necessários ao seu cumprimento.				≈ 2010
1. 5.	Verificação do desempenho ambiental e adoção de medidas corretivas, com especial destaque para:						
1. 5. a)	monitorização e medição (ver também relatório de referência elaborado pelo JRC sobre monitorização das emissões de instalações abrangidas pela DEI — ROM),	Sim	No âmbito da assessoria externa e reportes anuais imperativos (TRH, RAA, PRTR, monitorização obrigatória por lei, se aplicável, e registos operacionais globais), é efetuada e atualizada anualmente a programação da monitorização a efetuar. Salvaguarda-se que atualmente e previsivelmente após ampliação, a instalação não se encontra abrangida por monitorizações obrigatórias, passíveis de abarangfência pela DEi - ROM).				≈ 2017
1. 5. b)	medidas preventivas e corretivas,	Sim	O Plano Geral de Manutenção é disponbilizado aos operadores mas é gerido pelo Responsável de Produção Avícola da instalação, através de ordens de serviço diárias ou semanais.				≈ 2017
1. 5. c)	manutenção de registos,	Sim	Mapa de registos anual e registos internos, que contemplam todas as entradas e saídas associadas à atividade. Recolha documental em contínuo, suporte físico ou digital de documentos operacionais e mapas de registos que contemplam toda a informação relacionada com a exploração, que é realizada anualmente e serve de suporte aos reportes anuais decorrentes da licença ambiental, realizado com apoio de assessoria externa dedicada.				≈ 2017
1. 5. d)	Auditorias internas ou externas independentes (quando exequível), a fim de determinar se o SGA está ou não em conformidade com as disposições planeadas e se foi corretamente aplicado e mantido;	Sim	Assessoria externa e, indiretamente, verificação PCIP dos RAA, feita anualmente na sequência dos reportes anuais decorrentes da licença ambiental. Sem objetivo de certificação.				≈ 2017
1. 6.	Revisão do SGA e da continuidade da sua adequabilidade, aptidão e eficácia pela administração de topo;	Sim	Com apoio de assessoria externa e envio das atualizaçãoes à gestão de topo e análise conjunta para garantir os mecanismos de resposta necessários à sua aptidão e eficácia.				≈ 2017
1. 7.	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas;	Sim	Embora sem objetivo de certificação do SGA, este acompanhamento é assegurado com o apoio de consultadoria externa e dos fornecedores e fabricantes de equipamentos associados à produção avícola, bem como da própria integração, com base no BREF setorial e na aplicação das respetivas MTDs. De forma global e nomeadamente na presente ampliação proposta, verifica-se que as MTDs estruturais e algumas operacionais estão já integradas de forma bastante abrangente, não tendo o BREF setorial um contributo especialmente relevante.				≈ 2017
1. 8.	Consideração dos impactos ambientais decorrentes do desmantelamento final da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida operacional;	Sim	No âmbito do licenciamento NREAP/LUA, foi elaborado um EIA que faz a avaliação de impactes das fases de consturção e exploração e desativação, sendo abordado ainda no anexo LUA SAF_LUA7_MD_Desativacao. Neste contexto, as soluçãoes construtivas, de materiais e tecnologias baseia-se nas MTDs e melhores práticas aplicáveis ao setor.				2024
1. 9.	Realização regular de avaliações comparativas setoriais (p. ex., documento de referência setorial do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria — EMAS).	Sim	Embora sem objetivo de certificação, o seguimento é feito através do referencial criado pela APA (autoridade PCIP) e do BREF setorial e na adaptação aos mesmos, no âmbito da gestão do TUA e respetivos reportes anuais.				≈ 2017
	Especificamente para o setor de criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, as MTD consistem igualmente em incorporar no SGA as seguintes características:						
1. 10.	Aplicação de um plano de gestão do ruído (cf. MTD 9);	Sim	Não é uma questão relevante, por ter baixas emissões e ausência de recetores sensíveis próximos. Não obstante, está implementada nos termos da MTD 9, na parte que é aplicável, considerando que é aplicável apenas nos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis, o que não ocorre neste caso.				≈ 2022
1. 11.	Aplicação de um plano de gestão de odores (cf. MTD 12).	Sim	Face à ausência de recetores sensíveis próximos e de ocorrências de reclamações e considerando que o teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas. Não obstante, está implementada nos termos da MTD 12, na parte que é aplicável, considerado que esta MTD é aplicável apenas aos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis, o que não ocorre neste caso.				≈ 2022
1.2 Boas práticas de gestão interna							
MTD 2.	**A fim de evitar ou reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho global, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas a seguir indicadas.**						
2. a)	Localização adequada da instalação/exploração e organização das atividades em termos de espaço, a fim de:	Sim	Localização existente mas isolada				

2. a) i.	reduzir o transporte de animais e de materiais (incluindo estrume)	Sim	Proximidade ao centro de abate (Avicasal). A ração provém a unidade de fabrico mais próxima do Grupo (Pinheiro de Lafões, Oliveira de Frades). Os materiais de cama e de aquecimento dependem objetivamente da disponibilidade no mercado, embora preferencialmente e sempre que possível, é de origem local e regional. O encaminhamento do estrume depende objetivamente da disponibilidade de recetores autorizados no mercado, sendo que na região existem apenas 3 e sazonalmente, dependerá da procura de agricoltores locais por estrume.				≈ 2017
2. a) ii.	assegurar uma distância adequada aos recetores sensiveis que exijam protecção	Sim	Embora existente, está isolada e afastada de recetores sensíveis				≈ 2017
2. a) iii.	ter em conta as condições climáticas predominantes (po ex. vento e precipitação)	Sim	Disposição das áreas edificadas.				≈ 2017
2. a) iv.	ter em conta a potencial capacidade de desenvolvimento futuro da exploração	Sim	O presente projeto potencia a exploração dentro da propriedade original				≈ 2017
2. a) v.	evitar a contaminação da água	Sim	Medidas preventivas previstas no documento "SAF_LUA6_Risco_2aVersao" e sistemas de retenção estanques				≈ 2017
2. b)	Educar e formar o pessoal, especialmente em relação a:						
2. b) i.	regulamentação aplicável, criação de animais, sanidade e bem-estar animal, gestão do estrume, segurança dos trabalhadores	Sim	A formação e informação será prestada pelo integrador. Nomeadamente versando a gestão de resíduos e subprodutos, água de abastecimento e águas residuais, energia e emissões gasosas, bem como o registo formal de toda formação administrada na área do ambiente ou outra.				≈ 2017
2. b) ii.	transporte e espalhamento de estrume no solo	Sim	Operação não efetuada na instalação. A própria recolha e carga em transporte externo é feita por terceiros e não pelos operadores, sendo supervisionada por responsável/operador interno, que obviamente está sensibiblizado e visa garantir o não derrame local.				≈ 2017
2. b) iii.	planeamento de atividades	Sim	A planificação é assegurada pela gerência e é executada sob a sua supervisão, promovendo a formação, informação e sensibilização dos seus colaboradores, com vista à promoção do desenvolvimento de competências, à responsabilização, valorização e ética profissional, nomeadamente no domínio do Ambiente.				≈ 2017
2. b) iv.	planeamento e gestão de emergências	Sim	Os procedimentos de resposta em situações de emergência estão estabelecidos no âmbito dos sefviços HST, não tendo um procedimento específico e dedicado em matéria ambiental, por tal ser considerado despiciendo devido à inexistência de riscos ambientais relevantes, como aliás está expresso na análise produzida no atual pedido LUA (vide "SAF_LUA6_Risco_2aVersao"). Não obstante, existe um procedimento e um registo de ocorrências que contempla potenciais situações e incui o registo do tratamento a dar às mesmas.				≈ 2017
2. b) v.	reparação e manutenção dos equipamentos	Sim	Plano Geral de Manutenção e Registo mensal de limpeza				≈ 2017
2. c)	Preparar um plano de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos, como a poluição de massas de água. Pode incluir:	Sim	Os procedimentos de resposta em situações de emergência estão estabelecidos no âmbito dos sefviços HST, não tendo um procedimento específico e dedicado em matéria ambiental, por tal ser considerado despiciendo devido à inexistência de riscos ambientais relevantes, como aliás está expresso na análise produzida no atual pedido LUA (vide "SAF_LUA6_Risco_2aVersao"). Não obstante, existe um procedimento e um registo de ocorrências que contempla potenciais situações e incui o registo do tratamento a dar às mesmas.				≈ 2022
2. c) i.	plano da exploração, indicando os sistemas de drenagem e as fontes de água/efluentes,	Sim	Memória Descritiva e plantas de redes de águas residuais (chorume) e pluviais (visando a sua integridade e prevenção de contaminação). Estudo de risco e medidas preventivas - processo LUA, incluindo um Plano de Manutenção Preventiva.				≈ 2022
2. c) ii.	planos de ação para responder a certas contingências (p. ex., incêndios, fugas ou colapso de instalações de armazenamento de chorume, escorrência descontrolada das pilhas de estrume, derramamentos de óleo),	Sim	Embora no estudo de risco não tenha sido identificada esta necessidade específica, foram definidas medidas preventivas - processo LUA, incluindo um Plano de Manutenção Preventiva. Não existe um procedimento específico e dedicado em matéria ambiental, por tal ser considerado despiciendo devido à inexistência de riscos ambientais relevantes, como aliás está expresso na análise produzida no atual pedido LUA (vide "SAF_LUA6_Risco_2aVersao"). Não obstante, existe um procedimento e um registo de ocorrências que contempla potenciais situações e incui o registo do tratamento a dar às mesmas.				≈ 2022
2. c) iii.	equipamento disponível para tratamento de incidentes de poluição (p. ex., equipamento para obstrução de drenos, valas de represamento, divisórias de separação para derrames de óleo).	Sim	Embora no estudo de risco não tenha sido identificada esta necessidade específica, foram definidas medidas preventivas - processo LUA, incluindo um Plano de Manutenção Preventiva, incluindo mecansimos de contenção (bacias de retenção) e utilização de matérias absorventes.				≈ 2017
2. d)	Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como:						
2. d) i.	instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas,	Sim	Plano Geral de Manutenção e Registo mensal de limpeza				≈ 2017
2. d) ii.	bombas de chorume, misturadores, separadores, irrigadores,	Não aplicável	Não existe na exploração, nem está previsto.				
2. d) iii.	sistemas de abastecimento de alimentos e de água,	Sim	Plano Geral de Manutenção e Registo mensal de limpeza				≈ 2017
2. d) iv.	sistema de ventilação e sensores de temperatura,	Sim	Plano Geral de Manutenção e Registo mensal de limpeza				≈ 2017
2. d) v.	silos e equipamentos de transporte (p. ex., válvulas, tubos),	Sim	Plano Geral de Manutenção e Registo mensal de limpeza				≈ 2017
2. d) vi.	sistemas de limpeza do ar (p. ex., através de inspeções regulares). Pode incluir a limpeza da exploração e o controlo de pragas.	Não aplicável	Não existe na exploração, nem está previsto.				
2. e)	Armazenar os animais mortos de modo a evitar ou reduzir emissões.	Sim	Em arca congeladora.				≈ 2010
1.3 Gestão nutricional							
MTD 3.	**A fim de reduzir a quantidade total de azoto excretado e, consequentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
3. a)	Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis.	Sim	A empresa integradora e o responsável técnico e veterinário assume a responsabilidade em matéria de gestão nutricional, assegurando as formulações das rações, por idade ou estágio produtivo e integrando um conjunto de medidas e cuidados na formulação da ração que integra a redução do azoto e da proteína bruta, prevenindo assim e minimizando as emissões de amoníaco para o ar e de azoto no estrume, nomeadamente integrando aminoácidos digeríveis. Na gestão das criações, são facultadas ao criador amostras da ração e respetiva rotulagem de formulação que atesta a sua composição, as quais podem ser mantidas durante pelo menos 6 meses na exploração para garantir e salvaguardar a necessidade de qualquer determinação analítica, em matéria de segurança alimentar e ambiental. De forma a suprimir as necessidades proteicas dos frangos e reduzir o valor da proteína bruta da dieta, todas as fórmulas das rações a adquirir são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como, lisina, metionina, valina, treonina e triptofano). A adição é feita tendo como base os estudos de necessidades nutricionais realizados nos últimos anos pela comunidade científica.				≈ 2010
3. b)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador. De forma a suprimir as necessidades proteicas dos frangos e reduzir o valor da proteína bruta da dieta, todas as fórmulas das rações a adquirir são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como, lisina, metionina, valina, treonina e triptofano). A adição é feita tendo como base os estudos de necessidades nutricionais realizados nos últimos anos pela comunidade científica.				≈ 2010
3. c)	Adição de quantidades controladas de aminoácidos essenciais a uma dieta pobre em proteína bruta.	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador. De forma a suprimir as necessidades proteicas dos frangos e reduzir o valor da proteína bruta da dieta, todas as fórmulas das rações a adquirir são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como, lisina, metionina, valina, treonina e triptofano). A adição é feita tendo como base os estudos de necessidades nutricionais realizados nos últimos anos pela comunidade científica.				≈ 2010
3. d)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o azoto total excretado.	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador. Para otimizar a performance intestinal usamos uma combinação de óleos essenciais e ácidos orgânicos que, permitindo uma melhor saúde intestinal aumentam a capacidade de absorção de nutrientes.				≈ 2010
MTD 4.	**A fim de reduzir o fósforo total excretado, satisfazendo, ao mesmo tempo, as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
4. a)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador.				≈ 2010
4. b)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador. São utilizados aditivos melhoradores da digestibilidade, nomeadamente para melhorar a capacidade de utilizar o fosforo inorgânico/fítico.				≈ 2010
4. c)	Utilização de fosfatos inorgânicos altamente digeríveis para a substituição parcial de fontes convencionais de fósforo nos alimentos.	Sim	Assegurado nas formulações das rações, por idade ou estágio produtivo, elaborada pelo veterinário responsável, sendo o fabrico feito em unidade própria do Grupo integrador. As formulações integram fosfato monobásico de cálcio.				≈ 2010
1.4. Utilização eficiente da água							
MTD 5.	**Para uma utilização eficiente da água, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						≈ 2010
5. a)	Manter um registo do consumo de água.	Sim	Registo mensal				≈ 2010
5. b)	Detetar e reparar fugas de água.	Sim	Gestão corrente exploração/Plano Geral de Manutenção				≈ 2010
5. c)	Utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão para a limpeza do alojamento dos animais e dos equipamentos.	Sim	Equipamento existente				≈ 2010

5. d)	Selecionar e utilizar equipamento adequado (p. ex., bebedouros de tetinas, bebedouros redondos, recipientes de água) para uma categoria de animal específica, garantindo simultaneamente a disponibilidade de água (***ad libitum***).	Sim	Bebedouros de pipeta já existentes				≈ 2010
5. e)	Verificar e, se necessário, ajustar regularmente a calibração do equipamento de abeberamento.	Sim	Acompanhamento da criação				≈ 2010
5. f)	Reutilização de águas pluviais não contaminadas, como água para limpeza.	Não	Para além de implicar uma infraestrutura de armazenamento e tratamento prévio, a DGAV não autoriza sem garantias de segurança sanitária.				
1.5. Emissões de águas residuais							
MTD 6.	**Para reduzir a produção de águas residuais, a MTD consiste em recorrer a uma combinação das técnicas que se seguem.**						
6. a)	Manter tão reduzida quanto possível a extensão de zonas sujas.	Sim	Restringe-se à área útil de produção				≈ 2010
6. b)	Minimizar a utilização de água.	Sim	O consumo de água fora do abeberamento restringe-se a 5% do total e já está minimizado (MT5.c))				≈ 2010
6. c)	Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.	Sim	As águas resíduais (efluentes pecuários: chorume) são encaminhadas para as fossas estanques e devidamente dimensionadas, por rede dedicada e enterrada. As águas pluviais terão caráter dispersivo na superfície e no solo.				≈ 2010
MTD 7.	**A fim de reduzir as emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
7. a)	Drenar águas residuais para um recipiente específico ou para uma instalação de armazenamento de chorume.	Sim	Fossa estanque dedicada para os efluentes pecuários - chorume (ED_1/ED_2)				≈ 2010
7. b)	Tratar as águas residuais.	Não aplicável	PGEP definiu o encaminhamento do efluente pecuário - chorume para ETAR externa.				
7. c)	Espalhamento de águas residuais no solo através, p. ex., de sistemas de irrigação, como aspersores, pulverizadores com tração, cisternas, aparelhos com tubos injetores	Não aplicável	PGEP definiu o encaminhamento do efluente pecuário - chorume para ETAR externa.				
1.6. Utilização eficiente da energia							
MTD 8.	**Para uma utilização eficiente da energia na exploração, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
8. a)	Sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação de elevada eficiência.	Sim	O sistema ventilação composto por ventiladores de parede com persiana e grelha e janelas de abertura e fecho automático. Todas as janelas estão seladas através de rede de malha estreita a fim de impedir a entrada de pássaros ou outros animais estranhos à exploração. Ventilação forçada em túnel e aquecimento com gestão automatizada. Sem sistemas de limpeza do ar. O aquecimento dos pavilhões é efetuado a partir de gerador a biomassa. Todo o processo é controlado por um sistema central computarizado, o qual a nível energético, torna o seu consumo mais eficaz, uma vez que o sistema só é acionado quando necessário.				2026
8. b)	Otimização da gestão e dos sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação, em especial quando são utilizados sistemas de limpeza do ar.	Sim	Ventilação forçada e aquecimento com gestão automatizada. Sem sistemas de limpeza do ar.				2026
8. c)	Isolamento das paredes, do pavimento e/ou dos tetos do alojamento dos animais.	Sim	As paredes exteriores do pavilhão são em painéis sandwich, com murete de base em betão.				2026
8. d)	Utilização de dispositivos de iluminação eficientes em termos energéticos.	Sim	Lâmpadas LED e/ou de baixo consumo, reguláveis automáticamente consoante a fase de crescimento dos frangos, com baixo consumo energético.				2026
8. e)	Utilização de permutadores de calor. Pode utilizar-se um dos seguintes sistemas:	Não aplicável	A solução construtiva não contempla esta técnica, por falta de viabilidade técnica. Os sistemas de aquecimento são baseados em gerador de ar quente, com condutas de ar quente para libertação e propagação do calor dentro das áreas produtivas.				
8. e) 1.	ar-ar;						
8. e) 2.	ar-água;						
8. e) 3.	ar-solo						
8. f)	Utilização de bombas de calor para recuperação de calor.	Não aplicável	A solução construtiva não contempla esta técnica, por falta de viabilidade técnica				
8. g)	Recuperação de calor com chão aquecido e arrefecido com cama (sistema de cobertura combinada).	Não aplicável	A solução construtiva não contempla esta técnica, por falta de viabilidade técnica				
8. h)	Utilizar ventilação natural.	Não aplicável	A solução construtiva não contempla esta técnica, por falta de viabilidade técnica				
1.7. Emissões de ruído							
MTD 9.	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que inclua os seguintes elementos:**		Não é uma questão relevante, por ter baixas emissões e ausência de recetores sensíveis próximos. Não obstante, está implementada na parte que é aplicável, considerando que é aplicável apenas nos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis, o que não ocorre neste caso.				
9. i.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados,	Não aplicável	Não existem fontes de ruído relevantes, nem recetores sensíveis passíveis de serem afetados.				
9. ii.	protocolo de monitorização do ruído,	Não aplicável	Não existem fontes de ruído relevantes, nem recetores sensíveis passíveis de serem afetados.				
9. iii.	protocolo de resposta a ocorrências de ruído identificadas,	Sim	Registo de ocorrências (reclamações, acidentes e incumprimentos) e respetivo tratamento interno e reporte sempre que aplicável.				
9. iv.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação,	Não aplicável	Não existem fontes de ruído relevantes, nem recetores sensíveis passíveis de serem afetados.				
9. v.	análise do historial de ocorrências de ruído e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.	Sim	Registo de ocorrências (reclamações, acidentes e incumprimentos) e respetivo tratamento interno e reporte sempre que aplicável.				
MTD 10.	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar a uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
10. a)	Assegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recetores sensíveis.	Sim	A exploração situa-se afastada de recetores sensíveis (»0,35km).				≈ 2010
10. b)	Localização do equipamento.	Sim	Os equipamentos estão todos dentro de edifícios ou encapsulados.				≈ 2010
10. c)	Medidas operacionais.	Sim	Os equipamentos estão todos dentro de edifícios ou encapsulados.				≈ 2010
10. d)	Equipamento pouco ruidoso.	Sim	Sim, rotulados em conformidade com os normativos CE.				≈ 2010
10. e)	Equipamento de controlo do ruído.	Não aplicável	Não existem fontes de ruído relevantes, nem recetores sensíveis passíveis de serem afetados.				
10. f)	Redução de ruído.	Sim	Os equipamentos estão todos dentro de edifícios ou encapsulados. Plano Geral de Manutenção e Registo de controlo.				≈ 2010
1.8. Emissões de poeiras							
MTD 11.	**Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**						
11. a)	Reduzir a produção de poeiras no interior de edifícios para animais. Para este efeito, pode utilizar-se uma combinação das seguintes técnicas:						
11. a) 1.	Material de cama mais espesso (p. ex., em vez de palha cortada, utilizar palha longa ou aparas de madeira);	Sim	Aparas de madeira				≈ 2010
11. a) 2.	Mudar as camas utilizando uma técnica que levante pouca poeira (p. ex., à mão);	Não aplicável	Durante o ciclo não há mudança de cama. A cama é removida apenas no final de cada ciclo a seco por recolha mecânica com trator e carga direta para camião de transporte. No final é feito o varrimento mecânico do piso. Estas operações ocorrem sempre dentro do pavilhão (área produtiva) contendo assim eventuaos partículas dentro do mesmo.				
11. a) 3.	Aplicar alimentação ad libitum;	Sim	Plano de produção de acordo com a legislação				≈ 2010
11. a) 4.	Utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos;	Não aplicável	Estratégia alimentar preconizada pelo integrador e respetivo veterinário - alimentos compostos sólidos (farinados ou granulados).				
11. a) 5.	Utilizar filtros de poeiras nos depósitos de alimentos secos que são reabastecidos de forma pneumática;	Não aplicável	O reabastecimento é feito em circuito fechado, ou seja, por descarga em pressão por mangueira ligada diretamente ao bucal de abastecimento do silo, não havendo contacto com o ar ambiente.				
11. a) 6.	Conceber e utilizar o sistema de ventilação a baixas velocidades dentro do alojamento.	Não aplicável	Gestão automatizada da climatização da AUP.				
11. b)	Reduzir a concentração de poeiras no interior dos alojamentos utilizando uma das seguintes técnicas:	Não aplicável	A gestão automatizada e a conceção do sistema de climatização, visa minimizar turbulência ou agitação do ar, garantindo a inexistência de níveis elevados de poeiras, pelo que não se justifica assim sistemas ou técnicas adicionais para redução de poeiras.				
11. b) 1.	Nebulização com água;	Não aplicável	A gestão automatizada e a conceção do sistema de climatização, visa minimizar turbulência ou agitação do ar, garantindo a inexistência de níveis elevados de poeiras, pelo que não se justifica assim sistemas ou técnicas adicionais para redução de poeiras.				
11. b) 2.	Pulverização com óleo;						
11. b) 3.	Ionização.						

11. c)	Tratamento do ar de exaustão através de sistemas de tratamento de ar, como:	Não aplicável	Face à inexistência de níveis elevados de poeiras, não se justifica assim sistemas ou técnicas adicionais para redução de poeiras.				
11. c) 1.	Coletor de água;						
11. c) 2.	Filtro seco;						
11. c) 3.	Depurador a água;						
11. c) 4.	Depurador a ácido por via húmida;						
11. c) 5.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);						
11. c) 6.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
11. c) 7.	Biofiltro.						
1.9. Emissões de odores							
MTD 12.	**Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores de uma exploração, a MTD consiste em criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1), que inclua os seguintes elementos:**	Não aplicável	Face à ausência ausência de recetores sensíveis próximos e de ocorrências de reclamações e considerando que o teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas. Não obstante, está implementada na parte que é aplicável, considerando que esta MTD é aplicável apenas aos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis, o que não ocorre neste caso.				
12. i.	protocolo com medidas e cronogramas adequados,	Não aplicável	Embora não exista um Plano de Gestão de Odores, o Plano de Higiene e Limpeza de áreas produtivas e áreas exteriores salvaguarda e minimiza as emissões gasosas, nomeadamente odores.				
12. ii.	protocolo para monitorização de odores,	Não aplicável	Não se justifica a aplicação de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas.				
12. iii.	protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos,	Sim	Registo de ocorrências (reclamações, acidentes e incumprimentos) e respetivo tratamento interno e reporte sempre que aplicável.				≈ 2017
12. iv.	programa de prevenção e eliminação de odores, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de odores (cf. MTD 26), caracterizar os contributos das fontes e pôr em prática medidas de eliminação e/ou redução,	Não aplicável	Não se justifica a aplicação de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas.				
12. v.	análise do historial de ocorrências de odores e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odores.	Sim	Registo de ocorrências e reporte sempre que aplicável - RAA.				≈ 2017
MTD 13.	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores e/ou o impacto de uma exploração em termos de odores, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
13. a)	Assegurar uma distância adequada entre a exploração/instalação e os recetores sensíveis.	Sim	A exploração situa-se afastada de recetores sensíveis (»0,35km).				≈ 2017
13. b)	Utilizar alojamentos nos quais se aplique um dos seguintes princípios ou uma combinação dos mesmos:						
13. b) i.	manter os animais e pavimentos secos e limpos (p. ex., evitar derramar alimentos e evitar dejeções em zonas de repouso ou pavimentos parcialmente ripados),	Não aplicável	Não tem aplicação à solução de produção implementada				
13. b) ii.	reduzir a superfície emissora do estrume (p. ex., utilizando ripas de metal ou plástico, canais com superfície reduzida de estrume exposto),	Não aplicável	Não tem aplicação à solução de produção implementada				
13. b) iii.	remover frequentemente o estrume para uma instalação de armazenamento externa e coberta,	Não aplicável	Não tem aplicação à solução de produção implementada				
13. b) iv.	reduzir a temperatura do estrume (p. ex., pelo arrefecimento de chorume) e do espaço interior,	Não aplicável	Não tem aplicação à solução de produção implementada				
13. b) v.	diminuir o fluxo e a velocidade do ar sobre as superfícies de estrume,	Não aplicável	Não tem aplicação à solução de produção implementada				
13. b) vi.	manter o material de cama seco e em condições aeróbias, nos sistemas com camas.	Sim	Integrado na gestão automatizada da climatização da AUP.				≈ 2017
13. c)	Otimizar as condições de descarga de ar de exaustão proveniente do alojamento animal utilizando uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem:	Não aplicável	O teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas. Gestão integrada e automatizada do pavilhão, por autómato programado.				
13. c) i.	aumentar a altura da saída do ar de exaustão (p. ex., acima do nível do telhado, colocar chaminés, desviar a saída de ar de exaustão para a cumeeira, em vez da parte inferior da parede),	Não aplicável	A exaustão é feita por ventilação forçada, que gera a turbulência necessária para a boa dispersão.				
13. c) ii.	aumentar a velocidade de ventilação da saída vertical,	Não aplicável	Gestão integrada e automatizada do pavilhão, por autómato programado.				
13. c) iii.	colocar barreiras externas eficazes para gerar turbulência no fluxo de ar expelido (p. ex., vegetação),	Não aplicável	A exaustão é feita por ventilação forçada, que gera a turbulência necessária para a boa dispersão.				
13. c) iv.	colocar defletores nas saídas de ar que se encontrem a baixa altura nas paredes, para que o ar de exaustão seja dirigido para o solo,	Não aplicável	A exaustão é feita por ventilação forçada, que gera a turbulência necessária para a boa dispersão.				
13. c) v.	colocar as saídas do ar de exaustão do lado do alojamento contrário ao do recetor sensível,	Não aplicável	Não existem recetores sensíveis passíveis de afetação.				
13. c) vi.	alinhar o eixo superior de um edifício com ventilação natural de forma transversal à direção predominante do vento.	Não aplicável	Os pavilhões de produção com animais possuem todos ventilação forçada.				
13. d)	Utilizar um sistema de limpeza de ar, p. ex.:	Não aplicável	O teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas.				
13. d) 1.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);						
13. d) 2.	Biofiltro;						
13. d) 3.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.						
13. e)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o armazenamento de estrume:						
13. e) 1.	Durante o armazenamento, cobrir o chorume ou estrume sólido;	Sim	Não há armazenamento de estrume. Chorume retido em fossas fechadas.				≈ 2017
13. e) 2.	Localizar a instalação de armazenamento levando em conta a direção predominante do vento e/ou adotar medidas destinadas a reduzir a velocidade do vento em torno da instalação de armazenamento (p. ex., árvores, barreiras naturais);	Sim	Não há armazenamento de estrume. Chorume retido em fossas fechadas. Em local isolado pela topografia natural e barreiras arboreas.				≈ 2017
13. e) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	Armazenado em fossa estanque fechada, sem agitação.				≈ 2017
13. f)	Tratar o estrume por uma das seguintes técnicas, de modo a minimizar as emissões de odores durante o seu espalhamento no solo (ou antes deste):	Não aplicável	PGEP: Não há tratamento interno do estrume que é encaminhado para operadores licenciados oou valorizçaão agrícola externa. O chorume é retido temporariamente e encaminhado para ETAR externa.				
13. f) 1.	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume;						
13. f) 2.	Compostagem do estrume sólido;						
13. f) 3.	Digestão anaeróbia.						
13. g)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o espalhamento do estrume no solo:	Não aplicável	PGEP - operação externa à exploração				
13. g) 1.	Espalhador em banda, injetor pouco profundo ou injetor profundo para o espalhamento do chorume no solo;						
13. g) 2.	Incorporar o estrume o mais rapidamente possível.						
1.10. Emissões provenientes do armazenamento do estrume sólido							
MTD 14.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**	Não aplicável	PGEP - operação externa à exploração				
14. a)	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido.						
14. b)	Cobrir as pilhas de estrume sólido.						
14. c)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém.						
MTD 15.	**A fim de evitar ou, quando tal não for praticável, reduzir as emissões para o solo e para a água provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem, dando-lhes prioridade segundo a ordem de enumeração.**	Não aplicável	PGEP - operação externa à exploração				
15. a)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém						
15. b)	Utilizar um silo de betão para armazenar o estrume sólido						

15. c)	Armazenar o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as escorrências.						
15. d)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o estrume sólido durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.						
15. e)	Armazenar no campo o estrume sólido em pilhas, colocadas longe de águas de superfície e de cursos de água subterrâneos que possam ser contaminados por escorrências do estrume.						
1.11. Emissões provenientes do armazenamento de chorume							
MTD 16.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento de chorume, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Encaminhado por rede fechada e dedicada para fossas estanques seminenterradas.				
16. a)	Conceção e gestão adequada da instalação de armazenamento de chorume utilizando uma combinação das técnicas que se seguem:						
16. a) 1.	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume de chorume na instalação de armazenamento;	Não aplicável	Fossas semienterradas				
16. a) 2.	Reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento de chorume abaixo da sua capacidade máxima;	Não aplicável	Fossas semienterradas				
16. a) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	Armazenado tal e qual em fossa estanque fechada, sem agitação.				≈ 2017
16. b)	Cobrir o tanque de chorume. Para este efeito, pode utilizar-se uma das seguintes técnicas:						
16. b) 1.	Cobertura de proteção rígida;	Sim	Fossas semienterradas com tampa metálica ou de betão amovível				≈ 2017
16. b) 2.	Coberturas de proteção flexíveis;	Não aplicável	Fossas semienterradas com tampa metálica ou de betão amovível				
16. b) 3.	Coberturas de proteção flutuantes, como, p. ex.:	Não aplicável	Fossas semienterradas com tampa metálica ou de betão amovível				
16. b) 3. i.	péletes de plástico						
16. b) 3. ii.	materiais finos a granel						
16. b) 3. iii.	coberturas de proteção flexíveis e flutuantes						
16. b) 3. iv.	placas de plástico geométricas						
16. b) 3. v.	coberturas de proteção de ar insuflado						
16. b) 3. vi.	crosta natural						
16. b) 3. vii.	palha						
16. c)	Acidificação do chorume.	Não	Armazenado tal e qual em fossa estanque fechada, sem adição de quimicos. Encaminhado para tratamento em ETARI externa.				
MTD 17.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Encaminhado por rede fechada e dedicada para fossas estanques seminenterradas.				
17. a)	Minimizar a agitação do chorume.						
17. b)	Usar uma proteção flexível e/ou flutuante na lagoa de chorume, p. ex.:						
17. b) i.	chapas de plástico flexíveis						
17. b) ii.	materiais finos a granel						
17. b) iii.	crosta natural						
17. b) iv.	palha						
MTD 18.	**A fim de evitar as emissões para o solo e para a água provenientes da recolha e da canalização de chorume e de instalações de armazenamento de chorume e/ou instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.**						
18. a)	Utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.	Sim	Encaminhado por rede de tubagem fechada, enterrada e dedicada para fossas de betão estanques seminenterradas. Estas infraestruturas são objeto de inspeção visual e anual, integrado o plano geral de manutenção.				≈ 2017
18. b)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	A rede de fossas de betão estanques seminenterradas, foram localizadas e dimensionadas para a área pordutiva total dos 8 pavilhões, de forma a garantir a capacidade de armazenamento, considerando a frequência e quantidade de água utilizada na lavagem, estando para validação as as capacidades em sede de PGEP.				≈ 2017
18. c)	Construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex., poços, canais, drenos, centrais de bombagem).	Sim	Encaminhado por rede de tubagem fechada, enterrada e dedicada para fossas de betão estanques seminenterradas. Estas infraestruturas são objeto de inspeção visual e anual, integrado o plano geral de manutenção.				≈ 2017
18. d)	Armazenar o chorume em lagoas com revestimento (base e paredes) impermeável: p. ex., argila ou plástico (revestimento simples ou duplo).	Não aplicável	Encaminhado por rede fechada e dedicada para fossas estanques seminenterradas.				
18. e)	Instalar um sistema de deteção de fugas constituído, p. ex., por uma geomembrana, uma camada drenante e sistema de drenagem de tubos.	Sim	Encaminhado por rede fechada e dedicada para fossas estanques seminenterradas. A fossa é selada e impermabilizada na construção e é verificada periodicamente no âmbito do Plano Geral de Manutenção, com verificação em cada bando antes e depois de lavagem, de forma a detetar qualquer desvio de imediato. Antes era verificado anualmente.				01/01/2026
18. f)	Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento pelo menos uma vez por ano.	Sim	Plano Geral de Manutenção				≈ 2017
1.12 Tratamento de estrume na exploração							
MTD 19.	**Nos casos em que o tratamento do estrume tem lugar na exploração, a fim de reduzir as emissões de azoto, fósforo, odores e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água e facilitar o armazenamento de estrume e/ou o seu espalhamento no solo, a MTD consiste em tratar o estrume mediante a aplicação de uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Não há tratamento interno do estrume que é encaminhado diretamente para operadores autorizados e valorizadores terceiros (PGEP).				
19. a)	Separação mecânica do chorume. Inclui, p. ex.:						
19. a) i.	prensa separadora de parafuso						
19. a) ii.	separador de decantação centrífuga						
19. a) iii.	coagulação e floculação						
19. a) iv.	separação por peneira						
19. a) v.	filtro-prensa						
19. b)	Digestão anaeróbia do estrume numa instalação a biogás.						
19. c)	Utilização de um túnel externo para secar o estrume.						
19. d)	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume.						
19. e)	Nitrificação e desnitrificação do chorume.						
19. f)	Compostagem de estrume sólido.						
1.13 Espalhamento do estrume no solo							
MTD 20.	**A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de azoto, fósforo e agentes patogénicos microbianos para o solo e para a água em resultado do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Não há tratamento interno do estrume que é encaminhado diretamente para operadores autorizados e valorizadores terceiros (PGEP).				
20. a)	Avaliar os terrenos que vão receber o estrume, para identificar os riscos de escorrência, tendo em conta:						
20. a) i.	o tipo de solo, as condições e o declive do terreno						
20. a) ii.	as condições climáticas						
20. a) iii.	a drenagem e a irrigação do terreno						
20. a) iv.	a rotação das culturas						
20. a) v.	os recursos hídricos e as zonas de águas protegidas						
20. b)	Manter distância suficiente entre os terrenos onde se espalha o estrume (mantendo uma faixa de terreno não tratado) e:						
20. b) 1.	zonas onde há risco de escorrência para a água, como cursos de água, nascentes, furos, etc.						

20. b) 2.	propriedades vizinhas (incluindo sebes).						
20. c)	Evitar o espalhamento do estrume quando o risco de escorrência é significativo. Em especial, o estrume não é aplicado quando:						
20. c) 1.	o campo está inundado, gelado ou coberto de neve						
20. c) 2.	as condições do solo (p. ex., saturação de água ou compactação) conjugadas com o declive do terreno e/ou as condições de drenagem sejam de tal natureza que o risco de escorrência ou drenagem seja alto						
20. c) 3.	as escorrências podem ser previstas em função das previsões de chuva.						
20. d)	Adaptar a taxa de espalhamento do estrume tendo em conta o teor de azoto e de fósforo do estrume, além das características do solo (p. ex., teor de nutrientes), as necessidades das culturas sazonais e as condições meteorológicas ou as condições do campo que possam favorecer escorrências.						
20. e)	Espalhar o estrume em consonância com as carências de nutrientes das culturas.						
20. f)	Verificar regularmente os campos onde foram efetuados os espalhamentos de modo a identificar quaisquer sinais de escorrências e responder adequadamente quando necessário.						
20. g)	Assegurar acesso adequado à instalação de armazenamento de estrume e verificar que não há derrames durante o carregamento.						
20. h)	Verificar se o equipamento de espalhamento de estrume está em boas condições de funcionamento e ajustado para uma taxa de aplicação adequada.						
MTD 21.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento de chorume no solo, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.**	Não aplicável	PGEP - operação externa à exploração				
21. a)	Diluição do chorume, seguida de técnicas como, p. ex., sistemas de irrigação a baixa pressão.						
21. b)	Espalhador em banda, mediante a aplicação de uma das seguintes técnicas:						
21. b) 1.	Mangueira						
21. b) 2.	Coluna.						
21. c)	Injetor pouco profundo (regos abertos).						
21. d)	Injetor profundo (regos fechados).						
21. e)	Acidificação do chorume.						
MTD 22.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em incorporar o estrume no solo o mais rapidamente possível. (Intervalo de tempo associado às MTD no BREF)**	Não aplicável	PGEP - operação externa à exploração				
1.14 Emissões de todo o processo de produção							
MTD 23.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de suínos (incluindo porcas) ou de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração.**	Sim	Neste tipo de exploração, as emissões associadas não são passíveis de quantificação (medição), de forma simples e tecnica/economicamente viável. Não obstante é possivel afirmar de forma qualitativa que essa redução existiu, sendo que em termos quantitativos será feita uma estimativa de redução com base na aplicação das MTDs 3 e 32, aplicadas à determinação da MTD25c (sendo que para esta recorremos à utilização de fatores de emissão, com base na Metodologia PRTR e integrado no RAA). A integrar no RAA anualmente, para verificação do VEA.				A iniciar no reporte anual do ano 2025 (RAA).
1.15 Monitorização das emissões e parâmetros do processo							
MTD 24.	**A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**						
24. a)	Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fósforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal.	Não aplicável	É feita a determinação do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume, ou seja, com a MTD 24b.				
24. b)	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume	Sim	É feita anualmente uma análise ao estrume para suportar o cálculo, apresentado no RAA	N=0,2-0,6; P=0,05-0,25			≈ 2022
MTD 25.	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco para o ar utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**						
25. a)	Estimativa, recorrendo a um balanço de massas baseado nas excreções e no azoto total (ou azoto amoniacal total) presente em cada fase de gestão do estrume.	Não aplicável	É feita a determinação, recorrendo à utilização de fatores de emissão, com base na Metodologia PRTR e integrado no RAA.				
25. b)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de amoníaco e da taxa de ventilação, utilizando métodos de normas ISO, normas nacionais ou internacionais ou outros métodos que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável	É feita a determinação, recorrendo à utilização de fatores de emissão, com base na Metodologia PRTR e integrado no RAA.				
25. c)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	Metodologia PRTR e integrado no RAA	0,01 - 0,08			≈ 2022
MTD 26.	**A MTD consiste em monitorizar periodicamente as emissões de odores para o ar.**	Não aplicável	As emissões associadas a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas. Não existe histórico de reclamações da envolvente.				
MTD 27.	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de poeiras de cada alojamento para animais utilizando uma das seguintes técnicas com, pelo menos, a frequência indicada.**						
27. a)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de poeiras e da taxa de ventilação utilizando métodos de normas EN ou outros (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável	Neste tipo de exploração, as emissões associadas são pouco relevantes e não são passíveis de quantificação (medição), de forma simples e tecnica/economicamente viável.				
27. b)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	Metodologia PRTR e integrado no RAA				≈ 2022
MTD 28.	**A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco, poeiras e/ou odores de cada alojamento para animais que possua sistema de limpeza de ar, utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.**	Não aplicável	Não existe sistema de limpeza de ar porque não já justificação para a sua adopção.. As emissões associadas a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizadas. Não existe histórico de reclamações da envolvente.				
28. a)	Verificação do desempenho do sistema de limpeza de ar recorrendo à medição do amoníaco, de odores e/ou de poeiras em condições práticas da exploração e seguindo um protocolo de medição e os métodos das normas EN ou outros métodos (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.						
28. b)	Controlar a eficácia do sistema de limpeza de ar (p. ex., através do registo contínuo dos parâmetros de funcionamento ou através da utilização de sistemas de alarme).						
MTD 29.	**A MTD consiste em monitorizar os seguintes parâmetros do processo pelo menos uma vez por ano.**						
29. a)	Consumo de água.	Sim	Gestão dos bandos - autómato.				≈ 2010
29. b)	Consumo de energia elétrica.	Sim	RAA				≈ 2010
29. c)	Consumo de combustível.	Sim	RAA				≈ 2010
29. d)	Número de entradas e saídas de animais, incluindo nascimentos e mortes, sempre que pertinente.	Sim	Gestão dos bandos.				≈ 2010
29. e)	Consumo de alimentos.	Sim	Gestão dos bandos.				≈ 2010
29. f)	Produção de estrume.	Sim	Gestão dos bandos.				≈ 2010
2. CONCLUSÕES MTD PARA A CRIAÇÃO INTENSIVA DE SUÍNOS							
2.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de suínos							
MTD 30.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (Consultar VEA às MTD no BREF)**	Não aplicável	Suínos, não é o âmbito da exploração				
30. a)	Uma das seguintes técnicas, que aplicam um dos seguintes princípios ou uma combinação deles:						
30. a) i)	reduzir a superfície emissora de amoníaco						
30. a) ii)	aumentar a frequência de remoção de chorume (estrume) para um local de armazenamento externo						

30. a) iii)	separar a urina das fezes						
30. a) iv)	manter limpas e secas as camas para animais						
30. a) 0.	Uma fossa profunda (no caso de os pavimentos serem total ou parcialmente ripados) apenas quando combinada com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:						
30. a) 0. i.	combinação de técnicas de gestão nutricional						
30. a) 0. ii.	sistema de limpeza de ar						
30. a) 0. iii.	redução do pH do chorume,						
30. a) 0. iv.	arrefecimento do chorume.						
30. a) 1.	Sistema de vácuo para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).						
30. a) 2.	Paredes inclinadas no canal de estrume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).						
30. a) 3.	Raspador para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).						
30. a) 4.	Remoção regular do chorume por lavagem (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).						
30. a) 5.	Fossa de estrume com dimensões reduzidas (no caso de pavimento parcialmente ripado).						
30. a) 6.	Sistema de cama completa (no caso de pavimentos de betão maciço).						
30. a) 7.	Casotas/cabanas (no caso de pavimentos parcialmente ripados).						
30. a) 8.	Sistema de fluxo de palha (no caso de pavimentos de betão maciço).						
30. a) 9.	Pavimento convexo com canais separados para água e estrume (no caso de celas parcialmente ripadas).						
30 a) 10.	Celas com palha com produção combinada de estrume (chorume e estrume sólido).						
30. a) 11.	Compartimentos de alimentação//descanso em pavimento sólido (no caso de celas com pavimentos revestidos de material de cama).						
30. a) 12.	Bacia de recolha de estrume (no caso de pavimentos total ou parcialmente ripados).						
30. a) 13.	Recolha de estrume em água.						
30. a) 14.	Tapete transportador de estrume em forma de «V» (no caso de pavimentos parcialmente ripados).						
30. a) 15.	Combinação dos canais de água e de estrume (no caso de pavimento totalmente ripado).						
30. a) 16.	Beco exterior coberto com material de cama (no caso de pavimentos de betão maciço).						
30. b)	Arrefecimento do chorume.						
30. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
30. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;						
30. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
30. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).						
30. d)	Acidificação do chorume.						
30. e)	Utilizar boias no canal do estrume.						
3. Conclusões MTD para criação intensiva de aves e capoeira							
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira							
3.1.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne reprodutores ou frangas							
MTD 31.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne reprodutores ou frangas, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)**	Não aplicável	Não é o âmbito da exploração				
31. a)	Remoção de estrume por tapete transportador (gaiolas melhoradas ou não), pelo menos:						
31. a) i.	uma vez por semana, com secagem por ar, ou						
31. a) ii.	duas vezes por semana, sem secagem por ar						
31. b)	Em caso de sistemas sem gaiolas:						
31. b) 0.	Sistema de ventilação forçada e remoção pouco frequente de estrume (no caso de camas espessas com fossa para estrume), apenas quando combinado com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:						
31. b) 0. i.	elevado teor de matéria seca do estrume						
31. b) 0. ii	sistema de limpeza de ar						
31. b) 1.	Tapete transportador de estrume ou raspador (no caso de camas espessas com fossa para estrume).						
31. b) 2.	Secagem do estrume por ar forçado fornecido por tubos (no caso de camas espessas com fossa para estrume).						
31. b) 3.	Secagem do estrume por ar forçado proveniente do solo perfurado (no caso de camas espessas com fossa para estrume).						
31. b) 4.	Tapetes transportadores de estrume (no caso de aviários).						
31. b) 5.	Secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).						
31. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
31. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;						
31. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
31. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).						
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira							
3.1.2. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para frangos de carne							
MTD 32.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de frangos de carne, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)**						
32. a)	Ventilação por ar forçado e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Sim	Ventilação forçada e aquecimento com gestão automatizada e abeberamento por sistema de pipetas.				≈ 2010
32. b)	Sistema de secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	Adotado em todos os pavilhões, através da ventilação forçada com gestão automatizada.				
32. c)	Ventilação natural e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A solução construtiva contemplou a ventilação forçada.				
32. d)	Colocação do material de cama em tapetes transportadores de estrume e secagem por ar forçado (no caso de pavimentos com pisos por níveis).	Não aplicável	A remoção é feita com equipamentos móveis e colocação direta em camão de transporte.				
32. e)	Pavimento coberto com material de cama aquecido e arrefecido (no caso de sistemas de cobertura combinada).	Não aplicável	A solução construtiva não contempla esta técnica, por falta de viabilidade técnica.				
32. f)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável	Não existe sistema de limpeza de ar porque não há justificação para a sua adopção. O sistema de gestão automática do ambiente interno de cada pavilhão, garante a inexistência de níveis elevados de amoníaco, não se justificando assim sistemas ou técnicas adicionais para a sua redução.				
32. f) 1.	Depurador a ácido por via húmida;						
32. f) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
32. f) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).						
3.1.3. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para patos							
MTD 33.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para patos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Não é o âmbito da exploração				

33. a)	Uma das seguintes técnicas, com um sistema de ventilação natural ou forçada:						
33. a) 1.	Reposição frequente do material de cama (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas ou camas espessas combinadas com pavimentos ripados).						
33. a) 2.	Remoção frequente de estrume (no caso dos pavimentos totalmente ripados).						
33. b)	Utilizar sistema de limpeza de ar, p. ex.:						
33. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;						
33. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
33. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).						
3.1.4. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para perus							
MTD 34.	**A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para perus, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.**	Não aplicável	Não é o âmbito da exploração				
34. a)	Ventilação natural ou por ar forçado com um sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).						
34. b)	Utilização de sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
34. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;						
34. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;						
32. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento)						

ANEXO D – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Neste anexo apresenta-se documento da APA de avaliação sistematizada e detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD identificadas nos seguintes documentos de Referência:

- BREF Intensive Rearing of Poultry and Pigs, publicado pela Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017 que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos atualmente em vigor, disponível em http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage – BREF EFS, Comissão Europeia (2006);
- Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency – BREF ENE, Comissão Europeia (2009).

Neste documento identificam-se as MTDs que estão já implementadas na instalação e a calendarização das técnicas MTD ainda não implementadas.

ANEXO E – SISTEMAS ECOLÓGICOS

ANEXO E.1 – CRITÉRIOS DO ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DE BIÓTOPOS

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
A.1	Decreto-Lei n.º 140/99	Inclusão	Prioritário	10
			Interesse comunitário	5
			Não incluído	0
A.2	Grau de raridade	Raridade nacional	Único em Port. Cont. ou ilhas	10
			Localizado ou só nas ilhas	8
			Raro a pouco comum	6
			Só numa região do país (N,C,S)	3
			Comum	0
A.3	Grau de naturalidade	Naturalidade	Natural	10
			Semi-natural	5
			Artificial	0
A.4	Tendência de distribuição	Tendência nacional	Regressão	10
			Estável	5
			Em expansão	0
A.5	Capacidade de regeneração	Capacidade	Nula ou muito fraca	10
			Habitat natural dependente de interven. humana	7
			Reduzida e lenta	5
			Espontânea, mas lenta	3
			Espontânea e rápida ou artificial	0
A.6	Assoc. com espécies Fauna	Importância espécies	Fa e Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	10
			Fa ou Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	8
			Fa e Fl ameaçadas (outras cat.)	6
			Fa ou Fl ameaçadas (outras cat.)	4
			Sem espécies ameaçadas associadas	0

ANEXO E.2 – ELENCO FLORÍSTICO DA ÁREA DE ESTUDO

Listagem de espécies de flora inventariadas para a área de estudo durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica. Estão assinaladas as espécies de flora endémicas e/ou com estatuto de Proteção com potencial de ocorrência na área de estudo: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, Anexos B-II, IV e V;

Família	Espécie	Endemismo	DL 156A/2013
Alismataceae	Alisma lanceolatum		
Amaranthaceae	Amaranthus powelii	Exótica	
Amaranthaceae	Amaranthus retroflexus	Exótica	
Amaranthaceae	Chenopodium album		
Amaryllidaceae	Leucojum autumnale		
Amaryllidaceae	Narcissus pseudonarcissus subsp. confusus	Lusitano	
Apiaceae	Angelica sylvestris		
Apiaceae	Apium nodiflorum		
Apiaceae	Chaerophyllum temulum		
Apiaceae	Conopodium majus subsp. marizianum	Ibérico	
Apiaceae	Daucus carota subsp. carota		
Apiaceae	Oenanthe crocata		
Apiaceae	Peucedanum gallicum		
Apiaceae	Peucedanum lancifolium		
Apiaceae	Physospermum cornubiense		
Apiaceae	Torilis arvensis		
Apiaceae	Torilis arvensis subsp. neglecta		
Apocynaceae	Vinca difformis subsp. difformis		
Apocynaceae	Vincetoxicum nigrum		
Aquifoliaceae	Ilex aquifolium		
Araceae	Arum italicum subsp. italicum		
Araliaceae	Hedera hibernica		
Aristolochiaceae	Aristolochia paucinervis		
Asparagaceae	Hyacinthoides hispanica		
Asparagaceae	Ornithogalum narbonense		
Asparagaceae	Ornithogalum pyrenaicum		
Asparagaceae	Ruscus aculeatus		B-V
Asparagaceae	Scilla ramburei		B-IV
Aspleniaceae	Asplenium billotii		
Aspleniaceae	Asplenium onopteris		

Aspleniaceae	Asplenium trichomanes subsp. quadrivalens		
Asteraceae	Andryala integrifolia		
Asteraceae	Anthemis arvensis		
Asteraceae	Arnoseris minima		
Asteraceae	Aster lanceolatus	Exótica	
Asteraceae	Aster squamatus	Exótica	
Asteraceae	Bellis perennis		
Asteraceae	Bidens frondosa	Exótica	
Asteraceae	Carduus tenuiflorus		
Asteraceae	Carlina hispanica		
Asteraceae	Centaurea herminii	Lusitano	B-II, B-IV
Asteraceae	Centaurea limbata subsp. lusitana	Lusitano	
Asteraceae	Chamaemelum nobile		
Asteraceae	Chamomilla suaveolens	Exótica	
Asteraceae	Chondrilla juncea		
Asteraceae	Cirsium filipendulum		
Asteraceae	Cirsium palustre		
Asteraceae	Coleostephus myconis		
Asteraceae	Conyza sumatrensis	Exótica	
Asteraceae	Crepis capillaris		
Asteraceae	Crepis vesicaria subsp. taraxacifolia		
Asteraceae	Dittrichia viscosa subsp. viscosa		
Asteraceae	Doronicum plantagineum		
Asteraceae	Erigeron karvinskianus	Exótica	
Asteraceae	Eupatorium cannabinum subsp. cannabinum		
Asteraceae	Galactites tomentosus		
Asteraceae	Galinsoga parviflora	Exótica	
Asteraceae	Hieracium sabaudum		
Asteraceae	Hypochaeris glabra		
Asteraceae	Hypochaeris radicata		
Asteraceae	Lactuca serriola		
Asteraceae	Lactuca viminea		
Asteraceae	Leontodon taraxacoides subsp. longirostris		
Asteraceae	Leontodon taraxacoides		
Asteraceae	Lepidophorum repandum	Ibérico	
Asteraceae	Logfia minima		
Asteraceae	Picris echioides		
Asteraceae	Picris hieracioides subsp. longifolia	Ibérico	
Asteraceae	Pseudognaphalium luteo-album		
Asteraceae	Senecio sylvaticus		

Asteraceae	Senecio vulgaris		
Asteraceae	Solidago virgaurea		
Asteraceae	Sonchus oleraceus		
Asteraceae	Tolpis barbata-(2)		
Asteraceae	Xanthium strumarium		
Betulaceae	Alnus glutinosa		
Blechnaceae	Blechnum spicant subsp. spicant		
Boraginaceae	Echium rosulatum subsp. rosulatum	Ibérico	
Boraginaceae	Echium rosulatum		
Boraginaceae	Lithodora prostrata subsp. prostrata		
Boraginaceae	Lithodora prostrata		
Boraginaceae	Myosotis secunda		
Boraginaceae	Myosotis welwitschii		
Boraginaceae	Omphalodes nitida	Ibérico	
Brassicaceae	Raphanus raphanistrum subsp. raphanistrum		
Brassicaceae	Teesdalia nudicaulis		
Campanulaceae	Campanula lusitanica subsp. lusitanica		
Campanulaceae	Jasione montana		
Campanulaceae	Jasione montana var. montana		
Campanulaceae	Wahlenbergia hederacea		
Cannabaceae	Humulus lupulus		
Caprifoliaceae	Lonicera periclymenum subsp. hispanica		
Caprifoliaceae	Sambucus nigra		
Caprifoliaceae	Viburnum tinus		
Caryophyllaceae	Arenaria montana subsp. montana		
Caryophyllaceae	Cerastium fontanum subsp. vulgare		
Caryophyllaceae	Cerastium glomeratum		
Caryophyllaceae	Corrigiola litoralis		
Caryophyllaceae	Dianthus laricifolius subsp. laricifolius	Ibérico	
Caryophyllaceae	Herniaria scabrida subsp. scabrida	Ibérico	
Caryophyllaceae	Illecebrum verticillatum		
Caryophyllaceae	Petrorhagia nanteuilii		
Caryophyllaceae	Polycarpon tetraphyllum subsp. tetraphyllum		
Caryophyllaceae	Polycarpon tetraphyllum		
Caryophyllaceae	Sagina apetala		
Caryophyllaceae	Saponaria officinalis		
Caryophyllaceae	Scleranthus polycarpos		
Caryophyllaceae	Silene acutifolia	Ibérico	
Caryophyllaceae	Silene gallica		

Caryophyllaceae	Silene laeta		
Caryophyllaceae	Silene latifolia		
Caryophyllaceae	Silene marizii	Ibérico	
Caryophyllaceae	Silene nutans subsp. nutans		
Caryophyllaceae	Silene vulgaris subsp. vulgaris		
Caryophyllaceae	Spergula morisonii		
Caryophyllaceae	Spergularia capillacea	Ibérico	
Caryophyllaceae	Stellaria holostea		
Caryophyllaceae	Stellaria media		
Cistaceae	Cistus psilosepalus		
Cistaceae	Halimium lasianthum subsp. alyssoides		
Cistaceae	Tuberaria guttata		
Cistaceae	Tuberaria lignosa		
Commelinaceae	Tradescantia fluminensis	Exótica	
Convolvulaceae	Calystegia sepium subsp. sepium		
Convolvulaceae	Convolvulus arvensis		
Convolvulaceae	Cuscuta planiflora		
Convolvulaceae	Ipomoea indica	Exótica	
Crassulaceae	Crassula tillaea		
Crassulaceae	Sedum album		
Crassulaceae	Sedum arenarium	Ibérico	
Crassulaceae	Sedum brevifolium		
Crassulaceae	Sedum forsterianum		
Crassulaceae	Sedum hirsutum subsp. hirsutum		
Crassulaceae	Sedum hirsutum		
Crassulaceae	Umbilicus rupestris		
Cucurbitaceae	Bryonia dioica		
Cupressaceae	Cupressus lusitanica	Exótica	
Cyperaceae	Carex leporina		
Cyperaceae	Cyperus eragrostis	Exótica	
Cyperaceae	Cyperus esculentus		
Cyperaceae	Cyperus longus		
Cyperaceae	Isolepis setacea		
Cyperaceae	Scirpoides holoschoenus		
Dennstaedtiaceae	Pteridium aquilinum subsp. aquilinum		
Dryopteridaceae	Dryopteris affinis		
Dryopteridaceae	Polystichum setiferum		
Ericaceae	Arbutus unedo		
Ericaceae	Calluna vulgaris		
Ericaceae	Erica arborea		

Ericaceae	Erica ciliaris		
Ericaceae	Erica cinerea		
Ericaceae	Erica umbellata var. umbellata		
Ericaceae	Erica umbellata		
Euphorbiaceae	Chamaesyce maculata	Exótica	
Euphorbiaceae	Euphorbia lathyris	Exótica	
Euphorbiaceae	Euphorbia peplus var. peplus		
Euphorbiaceae	Euphorbia peplus		
Euphorbiaceae	Mercurialis ambigua		
Fabaceae	Acacia dealbata	Exótica	
Fabaceae	Adenocarpus complicatus		
Fabaceae	Adenocarpus lainzii	Ibérico	
Fabaceae	Astragalus pelecinus subsp. pelecinus		
Fabaceae	Cytisus multiflorus	Ibérico	
Fabaceae	Cytisus striatus		
Fabaceae	Genista falcata	Ibérico	
Fabaceae	Genista florida		
Fabaceae	Lathyrus angulatus		
Fabaceae	Lotus corniculatus subsp. carpetanus	Ibérico	
Fabaceae	Lotus pedunculatus		
Fabaceae	Medicago lupulina		
Fabaceae	Medicago polymorpha		
Fabaceae	Ornithopus perpusillus		
Fabaceae	Pterospartum tridentatum subsp. cantabricum		
Fabaceae	Pterospartum tridentatum		
Fabaceae	Robinia pseudoacacia	Exótica	
Fabaceae	Trifolium angustifolium		
Fabaceae	Trifolium arvense		
Fabaceae	Trifolium glomeratum		
Fabaceae	Trifolium pratense subsp. pratense		
Fabaceae	Trifolium repens		
Fabaceae	Trifolium repens var. repens		
Fabaceae	Ulex minor		
Fabaceae	Vicia disperma		
Fabaceae	Vicia sativa subsp. sativa		
Fagaceae	Castanea sativa	Exótica	
Fagaceae	Quercus pyrenaica		
Fagaceae	Quercus robur		
Fagaceae	Quercus rubra	Exótica	
Gentianaceae	Centaurium erythraea-(1)		

Geraniaceae	Erodium cicutarium subsp. cicutarium		
Geraniaceae	Erodium cicutarium		
Geraniaceae	Erodium moschatum		
Geraniaceae	Geranium dissectum		
Geraniaceae	Geranium lucidum		
Geraniaceae	Geranium molle		
Geraniaceae	Geranium purpureum		
Geraniaceae	Geranium rotundifolium		
Hypericaceae	Hypericum linariifolium		
Hypericaceae	Hypericum perforatum		
Hypericaceae	Hypericum pulchrum		
Hypericaceae	Hypericum undulatum		
Iridaceae	Iris pseudacorus		
Juglandaceae	Juglans regia	Exótica	
Juncaceae	Juncus bufonius		
Juncaceae	Juncus effusus subsp. effusus		
Juncaceae	Luzula sylvatica subsp. henriquesii	Ibérico	
Lamiaceae	Calamintha nepeta subsp. nepeta		
Lamiaceae	Clinopodium vulgare		
Lamiaceae	Lamium coutinhoi	Lusitano	
Lamiaceae	Lamium maculatum		
Lamiaceae	Lamium purpureum		
Lamiaceae	Lycopus europaeus		
Lamiaceae	Melissa officinalis		
Lamiaceae	Mentha pulegium		
Lamiaceae	Mentha suaveolens		
Lamiaceae	Origanum vulgare subsp. virens		
Lamiaceae	Prunella vulgaris		
Lamiaceae	Teucrium scorodonia		
Lauraceae	Laurus nobilis		
Linderniaceae	Lindernia dubia	Exótica	
Malvaceae	Lavatera cretica		
Malvaceae	Malva sylvestris		
Malvaceae	Malva tournefortiana		
Myrtaceae	Eucalyptus globulus	Exótica	
Oleaceae	Fraxinus angustifolia subsp. angustifolia		
Oleaceae	Olea europaea var. europaea	Exótica	
Oleaceae	Phillyrea angustifolia		
Orchidaceae	Orchis langei		
Osmundaceae	Osmunda regalis		

Oxalidaceae	Oxalis corniculata		
Oxalidaceae	Oxalis pes-caprae	Exótica	
Papaveraceae	Chelidonium majus		
Papaveraceae	Eschscholzia californica	Exótica	
Papaveraceae	Papaver rhoeas subsp. rhoeas		
Papaveraceae	Papaver rhoeas		
Phytolaccaceae	Phytolacca americana	Exótica	
Pinaceae	Pinus pinaster		
Plantaginaceae	Anarrhinum bellidifolium		
Plantaginaceae	Anarrhinum longipedicellatum	Lusitano	B-V
Plantaginaceae	Cymbalaria muralis subsp. muralis	Lusitano	
Plantaginaceae	Digitalis purpurea subsp. purpurea		
Plantaginaceae	Digitalis thapsi	Ibérico	
Plantaginaceae	Linaria triornithophora	Ibérico	
Plantaginaceae	Misopates orontium		
Plantaginaceae	Plantago coronopus		
Plantaginaceae	Plantago lanceolata		
Plantaginaceae	Plantago major subsp. intermedia		
Plantaginaceae	Sibthorpia europaea		
Plantaginaceae	Veronica arvensis		
Poaceae	Agrostis capillaris		
Poaceae	Agrostis curtisii		
Poaceae	Agrostis truncatula subsp. commista		
Poaceae	Agrostis truncatula		
Poaceae	Anthoxanthum amarum	Ibérico	
Poaceae	Anthoxanthum aristatum subsp. aristatum		
Poaceae	Arrhenatherum elatius subsp. bulbosum		
Poaceae	Avena barbata		
Poaceae	Avena sterilis		
Poaceae	Avenula sulcata subsp. albinervis		
Poaceae	Catapodium rigidum subsp. rigidum		
Poaceae	Cynodon dactylon		
Poaceae	Cynosurus echinatus		
Poaceae	Dactylis glomerata		
Poaceae	Danthonia decumbens		
Poaceae	Deschampsia flexuosa		
Poaceae	Festuca summilusitana	Ibérico	B-II, B-IV
Poaceae	Glyceria declinata		
Poaceae	Hordeum murinum		
Poaceae	Lolium multiflorum		

Poaceae	Micropyrum tenellum		
Poaceae	Molineriella laevis		
Poaceae	Molinia caerulea		
Poaceae	Nardus stricta		
Poaceae	Poa annua		
Poaceae	Poa bulbosa		
Poaceae	Pseudarrhenatherum longifolium		
Poaceae	Vulpia bromoides		
Poaceae	Vulpia myuros		
Polygalaceae	Polygala vulgaris		
Polygonaceae	Fallopia convolvulus		
Polygonaceae	Polygonum arenastrum		
Polygonaceae	Polygonum aviculare		
Polygonaceae	Polygonum persicaria		
Polygonaceae	Rumex acetosa subsp. acetosa		
Polygonaceae	Rumex acetosella subsp. angiocarpus		
Polygonaceae	Rumex bucephalophorus subsp. gallicus		
Polygonaceae	Rumex induratus		
Polygonaceae	Rumex pulcher subsp. woodsii		
Polypodiaceae	Polypodium cambricum subsp. cambricum		
Polypodiaceae	Polypodium interjectum		
Portulacaceae	Montia fontana		
Portulacaceae	Portulaca oleracea		
Primulaceae	Anagallis arvensis		
Primulaceae	Lysimachia vulgaris		
Pteridaceae	Anogramma leptophylla		
Ranunculaceae	Ranunculus bupleuroides	Ibérico	
Ranunculaceae	Ranunculus ficaria subsp. ficaria		
Ranunculaceae	Ranunculus henriquesii	Lusitano	
Ranunculaceae	Ranunculus muricatus		
Ranunculaceae	Ranunculus repens		
Resedaceae	Reseda media		
Resedaceae	Sesamoides purpurascens		
Rhamnaceae	Frangula alnus		
Rosaceae	Aphanes australis		
Rosaceae	Crataegus monogyna		
Rosaceae	Fragaria vesca subsp. vesca		
Rosaceae	Potentilla erecta		
Rosaceae	Prunus avium		
Rosaceae	Rubus ulmifolius var. ulmifolius		

Rosaceae	Sanguisorba verrucosa		
Rubiaceae	Galium aparine subsp. aparine		
Rubiaceae	Galium broterianum	Ibérico	
Rubiaceae	Galium palustre		
Rubiaceae	Rubia peregrina		
Rubiaceae	Sherardia arvensis		
Salicaceae	Salix atrocinerea		
Santalaceae	Osyris alba		
Sapindaceae	Acer negundo	Exótica	
Saxifragaceae	Saxifraga granulata		
Scrophulariaceae	Scrophularia auriculata subsp. auriculata		
Scrophulariaceae	Scrophularia schousboei	Ibérico	B-V
Scrophulariaceae	Verbascum pulverulentum		
Simaroubaceae	Ailanthus altissima	Exótica	
Solanaceae	Datura stramonium	Exótica	
Solanaceae	Solanum chenopodioides	Exótica	
Solanaceae	Solanum dulcamara		
Solanaceae	Solanum nigrum		
Thymelaeaceae	Daphne gnidium		
Typhaceae	Typha latifolia		
Urticaceae	Parietaria judaica		
Urticaceae	Urtica dioica		
Urticaceae	Urtica membranacea		
Valerianaceae	Centranthus calcitrapae var. calcitrapae		
Verbenaceae	Lantana camara	Exótica	
Verbenaceae	Verbena officinalis		
Violaceae	Viola palustris subsp. palustris		
Violaceae	Viola riviniana		
Woodsiaceae	Athyrium filix-femina		
Xanthorrhoeaceae	Simethis mattiazzi		
Amaryllidaceae	Narcissus cyclamineus	Ibérico	B-II, B-IV
Plantaginaceae	Veronica micrantha	Ibérico	B-II, B-IV
Lamiaceae	Teucrium salviastrum	Lusitano	B-V
Brassicaceae	Murbeckiella sousae	Ibérico	B-IV
Amaryllidaceae	Narcissus bulbocodium		B-V
Amaryllidaceae	Narcissus triandus		B-IV
Blechnaceae	Woodwardia radicans		B-II, B-IV
Thymelaeaceae	Thymelaea broteriana	Ibérico	B-IV
Fagaceae	*Quercus suber*		
Fabaceae	*Acacia melanoxylon*		

ANEXO E.3 – ELENCO FAUNÍSTICO DA ÁREA DE ESTUDO

Espécies de fauna inventariadas durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica: Livro Vermelho dos Vertebrados (LVV) de Portugal e Livro Vermelho (LV) UICN (2005): DD – informação insuficiente (data deficient), LC – pouco preocupante (least concern), NT – quase ameaçado (near threatened), VU – vulnerável (vulnerable), EN – em perigo (endangered), CR – criticamente em perigo (critically endangered). SPEC (Espécies com Conservação Preocupante na Europa): N-S – Non-SPEC, N-SE – Non-SPEC Europe, 1 - Espécies ameaçadas a nível global 2 – Espécies concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável, 3 – espécies não concentradas na Europa mas com estatuto desfavorável. Endemismo: PI – Península Ibérica, PI+SF – Península Ibérica e Sul de França, PI+Bal – Península Ibérica e Baleares. Fenologia: R – Residente, I- Invernante, MR- Migrador de reprodução; Tipo de ocorrência: C – Confirmada, Mp – Muito provável, P – Possível.

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Berna	Bona	CITES	Endemismo	Fenologia	TC	Ocorrência
Herpetofauna													
DISCOGLOSSIDAE	*Alytes cisternasii*	Sapo-parteiro-ibérico	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
AMPHISBAENIDAE	*Blanus cinereus*	Cobra-cega	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	*Bufo bufo*	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	*Bufo calamita*	Sapo-corredor	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
SCINCIDAE	*Chalcides bedriagai**	Cobra-de-pernas-pentadáctila	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	EndIb		C
COLUBRIDAE	*Coluber hippocrepis*	Cobra-de-ferradura	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C

COLUBRIDAE	*Coronella girondica*	Cobra-lisa-meridional	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	*Discoglossus galganoi**	Rã-de-focinho-pontiagudo	NT	LC	-	B-II, B-IV	II	-	-	-	EndIb		C
COLUBRIDAE	*Elaphe scalaris*	Cobra-de-escada	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
HYLIDAE	*Hyla arborea*	Rela	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	*Lacerta lepida*	Lagarto	LC	-	-	-	II	-	-	-	Res		C
COLUBRIDAE	*Malpolon monspessulanus*	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
EMYDIDAE	*Mauremys leprosa*	Cágado-mediterrânico	LC	-	-	B-II, B-IV	II	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	*Natrix maura*	Cobra-de-água-viperina	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
PELOBATIDAE	*Pelobates cultripes*	Sapo-de-unha-negra	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	*Podarcis hispanica*	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	*Psammodromus algirus*	Lagartixa-do-mato	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
RANIDAE	*Rana perezi*	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		C
SALAMANDRIDAE	*Salamandra salamandra*	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
GEKKONIDAE	*Tarentola mauritanica*	Osga	LC	LC			III	-	-	-	Res		P
SALAMANDRIDAE	*Triturus boscai*	Tritão-de-ventre-laranja	LC	LC	-	-	III	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	*Triturus marmoratus*	Tritão-marmorado	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-	Res		C
VIPERIDAE	*Vipera latastei*	Víbora-cornuda	VU	LC	-	-	II	-	-	-	Res		P
RANIDAE	*Rana iberica*	Rã-ibérica	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
ANGUIDAE	*Anguis fragilis*	Cobra-de-vidro	LC	-	-	-	III	-	-	-	Res		P
SCINCIDAE	*Chalcides striatus*	Fura-pastos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P

COLUBRIDAE	*Natrix natrix*	Cobra-de-água-de-colar	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	*Lacerta schreiberi*	Lagarto-de-água	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	*Chioglossa lusitanica*	Salamandra-lusitânica	VU	VU	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
COLUBRIDAE	*Coronella austriaca*	Cobra-lisa-europeia	VU	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
Avifauna													
ACCIPITRIDAE	*Accipiter nisus*	Gavião	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		C
AEGITHALIDAE	*Aegithalos caudatus*	Chapim-rabilongo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
ALAUDIDAE	*Alauda arvensis*	Laverca	LC	LC	3	-	III	-	-	-	Res		C
ALCEDINIDAE	*Alcedo atthis*	Guarda-rios	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-	Res		C
PHASIANIDAE	*Alectoris rufa*	Perdiz	LC	LC	2	-	III	-	-	-	Res		C
ANATIDAE	*Anas platyrhynchos*	Pato-real	LC	LC	N-S	-	III	II	-	-	Res		C
MOTACILLIDAE	*Anthus campestris*	Petinha-dos-campos	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-	Res		C
APODIDAE	*Apus apus*	Andorinhão-preto	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-	MgRep		C
STRIGIDAE	*Athene noctua*	Mocho-galego	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-	Res		C
STRIGIDAE	*Bubo bubo*	Bufo-real	NT	LC	3	A-I	II	-	A - II	-	Res		P
ACCIPITRIDAE	*Buteo buteo*	Águia-d'asa-redonda	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		C
FRINGILLIDAE	*Carduelis cannabina*	Pintarroxo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	*Carduelis carduelis*	Pintassilgo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	*Carduelis chloris*	Verdilhão	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
CERTHIIDAE	*Certhia brachydactyla*	Trepadeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Cettia cetti*	Rouxinol-bravo	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	Res		C

ACCIPITRIDAE	*Circaetus gallicus*	Águia-cobreira	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		P
ACCIPITRIDAE	*Circus pygargus*	Águia-caçadeira	EN	LC	N-SE	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
COLUMBIDAE	*Columba livia*	Pombo-das-rochas	DD	LC	N-S	-	III	-	A	-	Res		C
COLUMBIDAE	*Columba palumbus*	Pombo-torcaz	LC	LC	N-SE	-	-	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	*Corvus corax*	Corvo	NT	LC	N-S	-	III	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	*Corvus corone*	Gralha-preta	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-	Res		C
PHASIANIDAE	*Coturnix coturnix*	Codorniz	LC	LC	3	D	III	II	-	-	ResMigRep		P
SYLVIIDAE	*Cristicola juncidis*	Fuinha-dos-juncos	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	Res		P
CUCULIDAE	*Cuculus canorus*	Cuco	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	*Delichon urbicum*	Andorinha-dos-beirais	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
PICIDAE	*Dendrocopos major*	Pica-pau-malhado	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	*Emberiza cia*	Cia	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	*Emberiza cirlus*	Escrevedeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		P
TURDIDAE	*Erithacus rubecula*	Pisco-de-peito-ruivo	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res/Vis		C
ESTRILDIDAE	*Estrilda astrild*	Bico-de-lacre	NA	LC	-	-	III	-	C	-	Res		P
FALCONIDAE	*Falco tinnunculus*	Peneireiro	LC	LC	3	-	II	II	A - II	-	Res		C
FRINGILLIDAE	*Fringilla coelebs*	Tentilhão	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
RALLIDAE	*Gallinula chloropus*	Galinha-d'água	LC	LC	-	-	III	-	-	D	Res		C
CORVIDAE	*Garrulus glandarius*	Gaio	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Hippolais polyglotta*	Felosa-poliglota	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	*Hirundo daurica*	Andorinha-dáurica	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		P
HIRUNDINIDAE	*Hirundo rustica*	Andorinha-das-chaminés	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
LANIIDAE	*Lanius excubitor*	Picanço-real	LC	LC	3		II				Res		P

LANIIDAE	*Lanius senator*	Picanço-barreteiro	NT	LC	2	-	II	-	-	-	MgRep		P
ALAUDIDAE	*Lullula arborea*	Cotovia-dos-bosques	LC	LC	2	A-I	III	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Luscinia megarhynchos*	Rouxinol	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		P
ACCIPITRIDAE	*Milvus migrans*	Milhafre-preto	LC	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
TURDIDAE	*Monticola solitarius*	Melro-azul	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
MOTACILLIDAE	*Motacilla alba*	Alvéola-branca	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
MOTACILLIDAE	*Motacilla cinerea*	Alvéola-cinzenta	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Oenanthe oenanthe*	Chasco-Cinzento	LC	LC	-	-	II	II	-	-	MgRep		P
ORIOLIDAE	*Oriolus oriolus*	Papa-figos	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		P
PARIDAE	*Parus caeruleus*	Chapim-azul	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
PARIDAE	*Parus cristatus*	Chapim-de-poupa	LC	LC	2	-	II	-	-	-	Res		C
PARIDAE	*Parus major*	Chapim-real	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
PASSERIDAE	*Passer domesticus*	Pardal	LC	LC	3	-	-	-	-	-	Res		C
PASSERIDAE	*Passer montanus*	Pardal-montês	LC	LC	3	-	III	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Phoenicurus ochruros*	Rabirruivo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Phoenicurus phoenicurus*	Rabirruivo-de-testa-branca	LC	LC	2		II				MgRep		P
SYLVIIDAE	*Phylloscopus ibericus*	Felosinha-ibérica	LC	LC	-	-	II	II	-	-	Res		P
CORVIDAE	*Pica pica*	Pega	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-	Res		C
PICIDAE	*Picus viridis*	Peto-verde	LC	LC	2	-	II	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	*Ptyonoprogne rupestris*	Andorinha-das-rochas	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		P
TURDIDAE	*Saxicola torquatus*	Cartaxo	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	*Serinus serinus*	Milheira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C

SITTIDAE	*Sitta europaea*	Trepadeira-azul	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
COLUMBIDAE	*Streptopelia decaocto*	Rola-turca	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
COLUMBIDAE	*Streptopelia turtur*	Rola-brava	LC	LC	3	-	III	II	A	-	Res		C
STRIGIDAE	*Strix aluco*	Coruja-do-mato	LC	LC	N-SE	-	II	-	A - II	-	Res		C
STURNIDAE	*Sturnus unicolor*	Estorninho-preto	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Sylvia atricapilla*	Toutinegra-de-barrete	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Sylvia melanocephala*	Toutinegra-dos-valados	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Sylvia undata*	Toutinegra-do-mato	LC	NT	2	A-I	II	II	-	-	Res		C
TROGLODYTIDAE	*Troglodytes troglodytes*	Carriça	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Turdus merula*	Melro	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	*Turdus viscivorus*	Tordoveia	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
TYTONIDAE	*Tyto alba*	Coruja-das-torres	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-	Res		C
UPUPIDAE	*Upupa epops*	Poupa	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	*Sylvia cantillans*	Toutinegra-carrasqueira	LC	LC	4	-	II	II	-	-	MgRep		P
SYLVIIDAE	*Sylvia communis*	Papa-amoras	LC	LC	4		II	II			MgRep		P
PRUNELLIDAE	*Prunella modularis*	Ferreirinha	LC	LC	4		II				Res		C
REGULIIDAE	*Regulus ignicapilla*	Estrelinha-real	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	Res/Vis	-		C
ACCIPITRIDAE	*Pernis apivorus*	Bútio-vespeiro	VU	LC	N-SE	A-I	II	II	-	-	MgRep		P
TURDIDAE	*Monticola saxatilis*	Melro-das-rochas	EN	LC	3		II	II			MgRep		C
STRIGIDAE	*Otus scops*	Mocho-d'orelhas	DD	LC	2	-	II	-	-	MigRep	-		C
PARIDAE	*Parus ater*	Chapim-carvoeiro	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
FALCONIDAE	*Falco subbuteo*	Ógea	VU	LC	-	-	II	II	A - II	-	MgRep		P
EMBERIZIDAE	*Emberiza hortulana*	Sombria	DD	LC	2	A-I	III	-	-	-	MgRep		P

APODIDAE	*Apus pallidus*	Andorinhão-pálido	LC	LC	-	-	II	-	-	-	MgRep		P
ACCIPITRIDAE	*Accipiter gentilis*	Açor	VU	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		P
Mamofauna													
CERVIDAE	*Capreolus capreolus*	Corço	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
MUSTELIDAE	*Lutra lutra*	Lontra	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	A - I	-	Res		P
SUIDAE	*Sus scrofa*	Javali	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
VIVERRIDAE	*Genetta genetta*	Geneta	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		P
VIVERRIDAE	*Herpestes ichneumon*	Sacarrabos	LC	LC	-	B-V / D	III	-	-	-	Res		P
ERINACIDAE	*Erinaceus europaeus*	Ouriço-cacheiro	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
LEPORIDAE	*Oryctolagus cuniculus*	Coelho-bravo	NT	NT	-	-	-	-	-	-	Res		MP
LEPORIDAE	*Lepus granatensis*	Lebre	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
MUSTELIDAE	*Meles meles*	Texugo	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
CANIDAE	*Vulpes vulpes*	Raposa	LC	LC	-	-	-	-	D	-	Res		MP
MUSTELIDAE	*Martes foina*	Fuinha	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
MUSTELIDAE	*Mustela putorius*	Toirão	DD	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		P
MURIDAE	*Apodemus sylvaticus*	Rato-do-campo	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
SCIURIDAE	*Sciurus vulgaris*	Esquilo	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
TALPIDAE	*Talpa occidentalis*	Toupeira	LC	LC	-	-	-	-	-	EndIB	Res		P
MURIDAE	*Mus spretus*	Rato-das-hortas	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
SORICIDAE	*Crocidura russula*	Musaranho-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
MURIDAE	*Mus domesticus*	Rato-caseiro	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MURIDAE	*Arvicola sapidus*	Rata-de-água	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P

VESPERTILIONIDAE	*Nyctalus lasiopterus*	Morcego-arborícola-gigante	DD	NT	-	B-IV	II	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	*Nyctalus leisleri*	Morcego-arborícola-pequeno	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus pygmaeus*	Morcego-pigmeu	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus kuhlii*	Morcego de Kuhlii	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		P
MOLOSSIDAE	*Tadarida teniotis*	Morcego-rabudo	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		P
TALPIDAE	*Galemys pyrenaicus*	Toupeira-de-água	VU	VU	-	B-II,B-IV	II	-	-	Res	-		P
VESPERTILIONIDAE	*Eptesicus serotinus*	Morcego-hortelão	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res	-	P
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus pipistrellus*	Morcego-anão	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	*Hypsugo savii*	Morcego de Savi	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	Res	-	-	P
VESPERTILIONIDAE	*Barbastella barbastellus*	Morcego-negro	DD	NT	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
SORICIDAE	*Sorex granarius*	Musaranho-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	EndIB	Res	-		P
SORICIDAE	*Neomys anomalus*	Musaranho-de-água	DD	LC	-	-	III	-	-	Res	-		P
MURIDAE	*Microtus lusitanicus*	Rato-cego	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
MURIDAE	*Microtus agrestis*	Rato-do-campo-de-rabo-curto	LC	LC	-	-	-	-	-	Res	-		P
SORICIDAE	*Crocidura suaveolens*	Musaranho-de-dentes-brancos-pequeno	NE	LC	-	-	III	-	-	Res	-		P

SORICIDAE	*Sorex minutus*	Musaranho-anão-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
CANIDAE	*Canis lupus*	Lobo	EN	LC	-	B-II,B-IV,B-V*	II	-	-	-	Res		P
MUSTELIDAE	*Martes martes*	Marta	DD	LC	-	B-IV	III	-	-	-	Res		P

ANEXO F – PATRIMÓNIO CULTURAL

ANEXO F.1 – PATA

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Exmo. Senhor
Dr. João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

j.albergaria@gmail.com

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Ofício nº	Saída nº 1682596
		Proc.C.S:251953	**2240**	29/06/2023

Assunto: PATA - EIA da Ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul)
Lugar do Freixo, Serrazes - São Pedro do Sul

Requerente: João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Venho por este meio informar que por despacho da Sra. Subdiretora Geral da Direção Geral do Património Cultural de 27/04/2023, foi emitido parecer **Favorável condicionado** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Diretora Regional de Cultura

Doutora Suzana Menezes

ANEXO: Inf. n.º: S-2023/609554 (C.S:1666040) Cód. Manual 879/2023

/IC

Assunto : PATA - EIA da Ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul)

Requerente : João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Local : Lugar do Freixo, Serrazes - São Pedro do Sul

Servidão Administrativa :

Inf. n.º:	S-2023/609554 (C.S:1666040)	**Cód. Manual**	879/2023
N.º Proc.:	DRC/2023/18-16/32950/PATA/23814 (C.S:251953)	**Data Ent. Proc.:**	06/04/2023

Subdiretora Geral Maria Catarina Coelho a 27/04/2023

Aprovo nos termos propostos.

Diretora de Serviços dos Bens Culturais Cátia Marisa Gonçalves Marques a 17/04/2023

Concordo com o parecer favorável condicionado proposto.

1. ENQUADRAMENTO

1.1 A documentação mencionada em epígrafe respeita o pedido de autorização para a caracterização do património arquitetónico e arqueológico, a inserir no estudo de impacte ambiental do projeto de licenciamento da ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul), da responsabilidade do arqueólogo João Albergaria.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente: artigos 74º a 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio; Decreto-Lei 114/2012 de 25 de maio, Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, e Circular "*Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental*", 29 de março de 2023.

3. ANTECEDENTES

3.1 Não existem antecedentes registados em arquivo.

4. APRECIAÇÃO DE ARQUEOLOGIA

4.1 O projeto contempla: "(…) *a construção junto à entrada da exploração de um filtro sanitário, bem como áreas técnicas para instalação de geradores e posto de transformação de energia e quadros elétricos. Os cinco novos pavilhões a construir serão agrupados aos seis existentes* (…)";

4.2 O Plano de Trabalhos propõe, entre outros:

- Pesquisa bibliográfica e documental;
- Consulta de bases de dados de entidades oficiais;
- Prospeção sistemática das áreas conhecidas de incidência direta do projeto;
- Avaliação patrimonial dos locais identificados, e avaliação do grau de afetação dos locais com interesse patrimonial.

5. CONCLUSÃO

Analisada a documentação mencionada em epígrafe, somos a emitir parecer **favorável** à sua aprovação, **condicionado** ao cumprimento integral do disposto na Circular "*Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental*", 29 de março de 2023.

Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento ao responsável e à Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

À consideração superior,

M. Branco.

Gertrudes Branco, arqueóloga

ANEXO F.2 – RELATÓRIO PATRIMÓNIO CULTURAL

RELATÓRIO
DE TRABALHOS
ARQUEOLÓGICOS

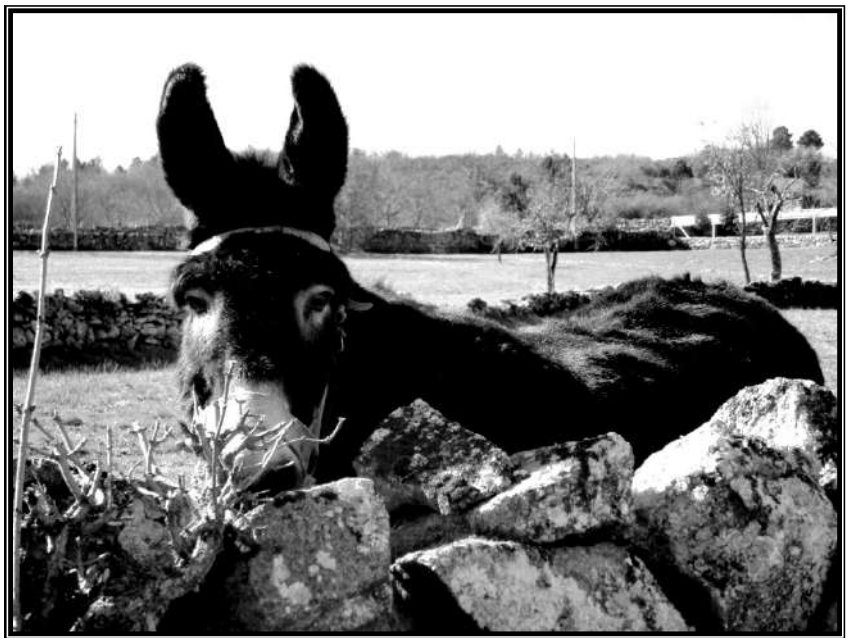

Descritor de Património para Estudo de Impacte Ambiental (Projeto de Execução)

Ampliação da Instalação Avícola da Sociedade Avícola do Freixo
(São Pedro do Sul)

Entidade Contratante: **HORIZONTE DE PROJETO, CONSULTORES EM AMBIENTE E PAISAGISMO, LDA**
Entidade Executante: **TERRALEVIS, PATRIMÓNIO, ARQUEOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA**
Agosto de 2023

TERRALEVIS

1 Resumo

Os trabalhos arqueológicos (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno), executados no âmbito do Descritor de Património para o Estudo de Impacte Ambiental (PE) do projeto de ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul), revelaram a existência de uma ocorrência patrimonial na área de incidência do projeto (n.º 1: Freixo 2) e mais 4 ocorrências na área de enquadramento histórico.

A antiga quinta do Freixo 2 (n.º 1) localiza-se nos limites da propriedade e não impactes negativos directos, porque encontra-se relativamente afastada da área de ampliação. Perante os resultados obtidos, será necessário garantir a conservação *in situ* deste edificado durante a empreitada.

Perante os resultados obtidos nas prospeções de campo, não existem condicionantes patrimoniais para a execução deste projeto, mas será necessário assegurar o acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem todo o tipo de movimentação de terras (desmatação, escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimo de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos ou desmatação.

Após a desmatação do terreno, será necessário proceder a novas prospecções arqueológicas sistemáticas, no solo livre de vegetação, para confirmar as observações constantes neste texto e identificar eventuais vestígios arqueológicos, numa fase prévia à escavação.

TERRALEVIS

2 Índice

1 RESUMO 2

2 ÍNDICE 3

3 INTRODUÇÃO 5

3.1 SÍNTESE DA MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO 5

4 SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA 7

4.1 METODOLOGIA 7
4.1.1 Levantamento de informação 7
4.1.1.1 Escala de análise espacial 7
4.1.1.2 Recolha bibliográfica 7
4.1.1.3 Análise toponímica 8
4.1.2 Prospeção arqueológica 9
4.1.2.1 Visibilidade do terreno 9
4.1.2.2 Ficha de sítio 10
4.1.2.3 Registo fotográfico 12
4.1.2.4 Registo cartográfico 12
4.1.2.5 Informação oral 12
4.1.3 Valor patrimonial 12
4.2 LOCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 16
4.3 FACTOR DE PATRIMÓNIO 18
4.3.1 Caraterização da paisagem e do terreno 18
4.3.2 Ocorrências patrimoniais 19

5 AVALIAÇÃO DE IMPACTE PATRIMONIAL 21

5.1.1 Caraterização e avaliação de impactes 21
5.1.2 Valor de impacte patrimonial 22
5.2 ANÁLISE DOS IMPACTES PATRIMONIAIS 23
5.2.1 Fase de construção 23
5.2.2 Fase de Exploração 24
5.2.3 Síntese de impactes 24

6 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO 25

6.1 FASE DE CONSTRUÇÃO (ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO) 25

7 BIBLIOGRAFIA 27

8 FICHA TÉCNICA 28

ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA 29

ANEXO II: INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS 30

ANEXO III: INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS IMPRESSAS 32

3 Introdução

A **Terralevis, Património, Arqueologia e Sistemas de Informação, Lda** foi contratada pela empresa **Horizonte de Projeto, Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda** para fazer o Descritor de Património para o Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul).

Considerando as caraterísticas do projeto, este trabalho tem um caráter geográfico pontual, porque está circunscrito à propriedade e à área de incidência do projeto.

A estratégia aplicada neste estudo dividiu-se em três etapas:

1. Planeamento e levantamento bibliográfico de toda a informação disponível.
2. Realização de prospeções arqueológicas sistemáticas em toda a área de implantação deste projeto (cerca de 7 hectares).
3. Elaboração de um relatório final.

O presente texto tem com principais objetivos:

1. Caraterização dos locais com valor patrimonial identificados na área de incidência do projeto.
2. Avaliação patrimonial de cada sítio.
3. Avaliação de impactes patrimoniais.
4. Proposta de medidas de mitigação patrimonial (especificas e genéricas).

O relatório final dos trabalhos arqueológicos deverá ser entregue dentro dos prazos previstos na legislação em vigor, após a aprovação do promotor deste estudo.

3.1 Síntese da memória descritiva do projeto

Pretendem-se construir cinco pavilhões avícolas para a criação de carne, passando a exploração a ter uma capacidade máxima de produção em cada ciclo, de 454524 aves (41684 aves por pavilhão). Sendo previsível a execução de 6 ciclos de criação/ano.

Como referido anteriormente cada grupo de dois pavilhões avícolas disporá de uma área destinada a colocaçãode equipamentos de apoio à actividade, tais como controladores de humidade, doseadores, quadros de comandos e controlo, área de medicamentos.

Tratando-se de cinco novos pavilhões avícolas a implantar nos espaços sobrantes entre os actuais pavilhões, não conferem impacto relevante na paisagem, pois foi tida em consideração a sua localização e os novos pavilhões vão surgindo implantados o mais possível à cota natural do terreno existente.

Quanto ao impacto nas infra-estruturas existentes irá, na medida do possível, ser devidamente acautelado e minimizado, uma vez quem a Requerente tudo fará para que esse impacto seja o menor possível, através de acções, como seja a manutenção e criação de zonas verdes envolventes, execução das infra-estruturas necessárias para a eliminação dos resíduos provenientes da produção avícola, bem como, a maximização do aproveitamento dos resíduos gerados através de sistemas de tratamento, aproveitamento de eventuais recursos energéticos e equipamentos menos poluentes.

4 Situação de Referência

4.1 Metodologia

Os trabalhos arqueológicos que aqui se propõem foram executados segundo o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de Novembro de 2014), o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, (Regulamentação dos Procedimentos de AIA), os Decretos-lei n.º 114/2012 e n.º 115/2012, de 25 de Maio de 2012 (Lei orgânica das Direções Regionais de Cultura e da Direção-Geral do Património Cultural, respetivamente) e pretendem cumprir os termos de referência para o descritor património arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental (Circular do Instituto Português de Arqueologia, de 10 de Setembro de 2004).

O pedido de autorização de trabalhos arqueológicos (P.A.T.A.) foi enviado à Direção Geral de Património Cultural, no dia 6 de Abril de 2023, com a direção científica de João Albergaria. O plano de trabalhos foi aprovado no dia 27 de Abril de 2023, conforme o ofício emitido pela Direção Geral de Património Cultural. O processo tem o número: DRC/2023/!8-16/32950/PATA/23814 (CS: 251953).

Os trabalhos realizados não se sobrepõem com outros trabalhos aprovados pelas Direções Regionais de Cultura e pela Direção Geral de Património Cultural. A equipa técnica teve uma afetação de 100% a este projeto.

4.1.1 Levantamento de informação

4.1.1.1 ESCALA DE ANÁLISE ESPACIAL

A situação atual do fator Património circunscreve uma pequena **área de enquadramento histórico**, que tem a finalidade de facilitar a integração dos elementos patrimoniais eventualmente registados nas prospeções arqueológicas. A **área de incidência do projeto** corresponde aos limites efetivos do projeto. A **área de impacte indireto** corresponde à área prospetada sem afectação direta no solo e ao limite de toda a propriedade.

4.1.1.2 RECOLHA BIBLIOGRÁFICA

O levantamento da informação de cariz patrimonial e arqueológico incidiu sobre os seguintes recursos:

- *Portal do Arqueólogo: Sítios* (Base de Dados Nacional de Sítios Arqueológicos, doravante designada *Endovélico*)[1] da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *Ulysses, sistema de informação do património classificado/DGPC* [2] da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) [3].

[1] http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios. O Código Nacional de Sítio (CNS) dá acesso á ficha com a descrição do mesmo no *Endovélico*
[2] http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/

- *SIPA, Sistema de Informação para o Património Arquitetónico*[4] da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *Geossítios: Inventário Nacional do Património Geológico* da responsabilidade da Universidade do Minho.[5]
- *Vias Romanas em Portugal: Itinerários*[6] da autoria de Pedro Soutinho.
- *Inventário dos Jardins Históricos de Portugal* da responsabilidade da Associação Portuguesa de Jardins Históricos[7]
- Googlemaps[8]
- *Plano Director Municipal de São Pedro do Sul*, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 105/95, *Diário da República*, 1ª Série B, n.º 237, de 13/10/1995, 6368-6383; alterado pelo Aviso n.º 15121/2012, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 217, de 09/11/2012; suspenso parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2014, *Diário da República*, 1ª Série, n.º 226, de 21/11/2014; alterado pelo Aviso n.º 14851/2016, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 227, de 25/11/2016; pelo Aviso n.º 8308/2018, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 116, de 19/06/2018 e pelo Aviso n.º 2529/2019, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 31, de 13/02/2019
- *São Pedro do Sul, Capital do Termalismo: Descobrir S. Pedro do Sul: O Que Visitar/Fazer: Aldeias Típicas* (https://www.cm-spsul.pt/conteudo.asp?idcat=149, 05/04/2023)
- *São Pedro do Sul, Capital do Termalismo: Descobrir S. Pedro do Sul: O Que Visitar/Fazer: Património* (https://www.cm-spsul.pt/conteudo.asp?idcat=148, 05/04/2023)
- *São Pedro do Sul, Capital do Termalismo: Plantas de Localização* (https://sig.cm-spsul.pt/Html5Viewer/index.html?viewer=PlantasLocalizacao.Eploc, 05/04/2023)
- *São Pedro do Sul, Capital do Termalismo: Portal Geográfico* (https://pgeo.cm-spsul.pt/, 05/04/2023)
- *São Pedro do Sul, Capital do Termalismo: Viver em S. Pedro Do Sul: Cultura e Património: O Nosso Património* (https://www.cm-spsul.pt/conteudo.asp?idcat=84, 05/04/2023)
- Bibliografia publicada sobre a região.

4.1.1.3 ANÁLISE TOPONÍMICA

A análise dos topónimos recenseados na CMP 1:25000 verificou a ausência de topónimos com potencial significado arqueológico na área de projeto do empreendimento em estudo.

[3] À data da consulta (04/02/2023) o site não permitia aceder às fichas de caracterização do património classificado.
[4] http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/Default.aspx
[5] https://geossitios.progeo.pt/
[6] http://viasromanas.pt/
[7] https://jardinshistoricos.pt/home/search
[8] https://maps.google.pt/

4.1.2 Prospeção arqueológica

As prospeções arqueológicas realizaram-se no dia 22 de Julho de 2023, de forma sistemática em toda a área de incidência do projeto.

Conforme consta no Formulário que acompanha o Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos, o técnico responsável foi devidamente autorizado pelo promotor do Estudo Ambiental para realizar prospeções arqueológicos nos terrenos e responsabiliza-se por eventuais danos causados pela atividade arqueológica.

Os meios usados no trabalho foram: indumentária tradicional para prospeções arqueológicas (que incluiu chapéu e casaco com sinalização), máquina fotográfica digital (a partir da qual se obtiveram as imagens constantes no relatório) e cartografia impressa (implantação da linha/apoios nas respetivas Cartas Militares de Portugal, no levantamento topográfico à escala de projeto de execução e na imagem aérea). A sinalização e segurança foi efetuada conforme a legislação prevista para este tipo de trabalhos de campo.

A documentação recolhida nos trabalhos de campo foi integralmente transposta para o atual relatório. Como não foram recolhidos materiais arqueológicos no decorrer das prospeções arqueológicas, não há necessidade de fazer qualquer depósito de materiais arqueológicos.

Nesta fase de avaliação ambiental não estão previstas ações de divulgação pública dos resultados obtidos nas prospeções.

4.1.2.1 VISIBILIDADE DO TERRENO

O descritor de visibilidade do terreno encontra-se organizado em duas categorias subordinadas: a primeira consiste numa análise geral da visibilidade do terreno, que permite distinguir as grandes unidades de observação; a segunda distingue-se pela necessidade de pormenorizar o grau de visibilidade boa do terreno (ver Quadro 2).

Visibilidade má do terreno	1	Intransponível ao percurso pedestre.
Visibilidade mista do terreno	2	Arvoredo denso, mas com o mato medianamente limpo. Facilita o percurso pedestre e a observação geral do terreno.
Visibilidade média do terreno	3	Arvoredo pouco denso e com vegetação acima do joelho. Facilita o percurso pedestre e a observação de construções.
Visibilidade boa do terreno	4	Arvoredo pouco denso e com vegetação abaixo do joelho. Facilita o percurso pedestre, a observação de construções e de materiais arqueológicos.
Solo urbano	5	Sem arvoredo, com vegetação abaixo do joelho, grande quantidade de entulho e de lixo recente. Observação de construções, mas superfície de solo original sem qualidade de observação.
Aterros e escavações	6	Sem arvoredo, sem vegetação e com o terreno completamente revolvido. Superfície do solo original sem qualidade de

		observação.
Área vedada	7	Intransponível ao percurso pedestre.
Terreno de forte inclinação	8	Percurso pedestre dificultado por questões de segurança.
Áreas de fogo e de desmatação	9	Arvoredo pouco denso e vegetação rasteira Facilita o percurso pedestre, a observação de construções e de materiais arqueológicos.

Quadro 1 – Graus de visibilidade do terreno

Visibilidade mínima da superfície do solo	4.1	Vegetação rasteira a cobrir a quase totalidade do solo. Observação facilitada de construções, mas com identificação difícil de materiais arqueológicos.
Visibilidade intermédia da superfície do solo	4.2	Vegetação rasteira a cobrir parcialmente o solo. Observação facilitada de construções e identificação razoável de materiais arqueológicos.
Visibilidade elevada da superfície do solo	4.3	Solo limpo por trabalhos agrícolas recentes. Observação facilitada de construções e de materiais arqueológicos.

Quadro 2 – Grau de diferenciação do descritor 4

4.1.2.2 FICHA DE SÍTIO

O registo dos sítios com valor patrimonial identificados no decorrer dos trabalhos de campo é feito numa ficha criada para este efeito.

A Ficha de Sítio encontra-se organizada em cinco grupos de descritores relacionados com os seguintes objetivos:

- Identificação;
- Localização administrativa e geográfica;
- Descrição da Paisagem;
- Caraterização do material arqueológico;
- Caraterização das estruturas;
- Avaliação e classificação do valor patrimonial;
- Avaliação e classificação do valor de impacte patrimonial.

Designação	Nome do lugar identificado ou do topónimo mais próximo situado na mesma freguesia.
CNS	Classificação Numérica de Sítios, atribuída na Base de Dados *Endovélico* (DGPC).
Tipo de sítio	Utilização de listagem existente na Base de Dados *Endovélico* (DGPC).
Período	Utilização de listagem existente na Base de Dados *Endovélico* (DGPC).
Tipo de trabalhos realizados	Utilização de listagem existente na Base de Dados *Endovélico* (DGPC).
Classificação oficial	Tipo de Classificação Oficial.
Legislação	Decreto-Lei que define a Classificação Oficial.
ZEP	Zona Especial de Proteção, com o Decreto-Lei que a define.
Número	Numeração sequencial dos sítios identificados.

Quadro 3 – Grupo de descritores relacionado com a identificação de sítio

Topónimo	Topónimo na CMP 1:25000 mais próximo situado na mesma freguesia.
Lugar	Nome do lugar situado mais próximo, considerando sempre as fontes orais.
Freguesia	Freguesia onde está localizado.
Concelho	Concelho onde está localizado.
Sistemas de Coordenadas	*ETRS 89*
C.M.P.	Número da folha da Carta Militar de Portugal esc. 1:25000

Quadro 4 – Grupo de descritores relacionado com a localização de sítio

Acessibilidade	Tipo de Acessos e respetiva inventariação.
Âmbito geológico	Caraterização geológica sumária do local de implantação do sítio.
Relevo	Descrição sumária do relevo onde o sítio se encontra implantado.
Coberto vegetal	Descrição sumária da vegetação que cobre e circunda o sítio.
Uso do solo	Descrição do uso do solo no local implantação do sítio.
Controlo Visual da Paisagem	Descreve a amplitude da paisagem observável a partir do sítio.
Tipo de vestígios identificados	Caraterização dos vestígios que permitiram a identificação do sítio.

Quadro 5 – Grupo de descritores relacionado com a descrição da paisagem envolvente

Área de dispersão	Caraterização da área de dispersão do material arqueológico.
Tipo de dispersão	Caraterização da forma como o material arqueológico se distribui pela área do sítio.
Tipo de material presente	Recenseamento dos tipos de material arqueológico observados no sítio.
Caraterísticas do material identificado	Descrição mais pormenorizada do material arqueológico observado.
Cronologia do material identificado	Caraterização cronológica do material arqueológico observado.

Quadro 6 - Grupo de descritores relacionado com a caracterização do material arqueológico

Estado de conservação	Caraterização do estado de conservação das estruturas.
Descrição da planta e relação espacial das estruturas	Descrição da forma como as estruturas identificadas se organizam espacialmente.
Modo de construção	Descrição do modo de construção de cada estrutura.
Materiais de construção	Descrição dos materiais usados na construção de cada estrutura.
Descrição das estruturas	Descrições das caraterísticas de cada estrutura que não tenham sido assinaladas nos campos anteriores.
Interpretação funcional das estruturas	Proposta da função de cada estrutura.
Elementos datantes da estrutura	Registo de eventuais elementos datantes intrínsecos a cada estrutura.

Quadro 7 - Grupo de descritores relacionado com a caracterização das estruturas

4.1.2.3 REGISTO FOTOGRÁFICO

O registo fotográfico realizado teve como objetivos a obtenção de imagens dos sítios com valor patrimonial, da paisagem envolvente, do relevo e da vegetação que cobria o terreno, na área que será afetada por este projeto.

4.1.2.4 REGISTO CARTOGRÁFICO

A área de projeto foi delimitada na Carta Militar de Portugal, mais concretamente nas folhas n.º 165, n.º 166, n.º 176 e n.º 177 (Anexo I, Fig.ª 1, à escala 1:25.000).

O levantamento topográfico, o projeto de execução e o grau de visibilidade do terreno foram assinalados na cartografia de projeto, *vide* Anexo I, Fig. 2, Fig. 3, à escala 1:5000.

N.º	Designação	Concelho	Freguesia	M	P
1	Freixo 2	São Pedro do Sul	Serrazes	383	120134
2	Freixo	São Pedro do Sul	Serrazes	522	120496
3	Antiga Casa dos Malafaias	São Pedro do Sul	Serrazes	554	120476
4	Quinta das Latas	São Pedro do Sul	Serrazes	435	120471
5	Capela da Senhora do Bom Sucesso	São Pedro do Sul	Serrazes	290	120505

Quadro 8 – Localização das ocorrências inventariadas na área de enquadramento histórico

4.1.2.5 INFORMAÇÃO ORAL

No decorrer das prospeções arqueológicas sistemáticas não se obteve informação oral relevante para este estudo.

4.1.3 Valor patrimonial

A avaliação do **Valor Patrimonial** é obtida a partir dos descritores considerados mais importantes para calcular o valor patrimonial de cada sítio. O valor patrimonial é calculado usando as categorias apresentadas no Quadro 8, às quais é atribuída uma valoração quantitativa.

Valor da Inserção Paisagística	2
Valor da Conservação	3
Valor da Monumentalidade	2
Valor da raridade (regional)	4
Valor cientifico	7
Valor histórico	5
Valor Simbólico	5

Quadro 9 – Fatores usados na avaliação patrimonial e respetiva ponderação

Por **Valor da Inserção Paisagística** entende-se a forma como o sítio se relaciona com o espaço envolvente, se esta relação acrescenta ou não valor ao sítio, assim como a avaliação da qualidade desse espaço. Se, por exemplo, a paisagem onde o sítio se encontra se apresentar semelhante à paisagem original, entenda-se a paisagem contemporânea da construção e utilização do sítio, a sua inserção paisagística será considerada "com interesse".

Nos casos em que não foi possível determinar este valor, o mesmo não contribuiu para o cálculo do Valor Patrimonial.

Com Interesse	5
Com pouco interesse	2
Sem Interesse	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 10 - Descritores do Valor da Inserção Paisagística e respetivo valor numérico

O **Valor da Conservação** avalia o estado de conservação da incidência patrimonial em questão. Do valor deste item pode depender uma decisão de conservação e/ou restauro de um sítio, já que é mais profícuo, se todas as outras variáveis forem iguais, investir na conservação de um sítio em bom estado do que num sítio em mau estado.

O nível de conservação de um sítio subterrado é desconhecido, portanto este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Bom	5
Regular	2
Mau	1
Desconhecido	Nulo

Quadro 11 - Descritores do Valor da Conservação e respetivo valor numérico

O **Valor da Monumentalidade** considera o impacto visual da incidência patrimonial no meio envolvente, dadas as suas características arquitetónicas e artísticas. Avalia simultaneamente o impacto que resulta de uma intenção evidente dos construtores do sítio em questão e o impacto que é atualmente observável, que decorre da evolução do sítio e da paisagem onde se insere, assim como da evolução das categorias culturais que reconhecem, ou não, a monumentalidade de um sítio.

É claro que a atribuição deste valor deve ser avaliada regionalmente. A valorização das suas características arquitetónicas e artísticas foi feita tendo em consideração a sua relevância a nível regional.

Também neste caso não foi possível determinar o Valor da Monumentalidade de um sítio totalmente enterrado e, nesse caso, este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 12 - Descritores do Valor da Monumentalidade e respetivo valor numérico

O **Valor da Raridade** é determinado pela quantidade de incidências patrimoniais com as mesmas características daquela que se encontra em avaliação na região em estudo. Houve situações, por incapacidade de

caracterizar convenientemente o objeto em estudo, em que se desconhecerá a raridade do mesmo. Nesse caso este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Único	5
Raro	4
Regular	2
Frequente	1
Desconhecido	Nulo

Quadro 13 - Descritores do Valor da Raridade e respetivo valor numérico

O **Valor Científico** é o resultado do potencial que se atribui, ao sítio em avaliação, para o conhecimento das sociedades que o construíram e utilizaram. Este valor é independente da antiguidade atribuída à incidência patrimonial em questão.

Mais uma vez, quando este valor foi indeterminável, não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 14 - Descritores do Valor Científico e respetivo valor numérico

No **Valor Histórico** valoriza-se a importância que a incidência patrimonial tem como objeto representativo de um determinado período histórico na região em questão. Neste caso a antiguidade do objeto já foi considerada, visto que, em geral, conservam-se menos vestígios dos períodos históricos mais recuados, o que aumenta a importância de cada vestígio singular.

Também foi considerado na atribuição deste valor que, para o conhecimento das sociedades pré-históricas, assim como para o conhecimento de muitos aspetos das sociedades históricas e mesmo contemporâneas, os vestígios materiais são a única fonte de informação disponível.

Também neste caso, se não foi possível determinar este valor, não foi usado no cálculo do valor patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 15 - Descritores do Valor Histórico e respetivo valor numérico

Com o **Valor Simbólico** pretende-se avaliar a importância que a incidência patrimonial tem para as comunidades que usufruem dela atualmente. A atribuição deste valor depende da perceção do sítio na identidade comunitária, da relação afetiva que as populações mantêm com ele, e da

importância na sua vivência social e religiosa. Se não for possível determinar este valor, o mesmo não será usado para calcular o Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 16 - Descritores do Valor Simbólico e respetivo valor numérico.

O **Valor Patrimonial** resulta, pois, da avaliação dos sete fatores anteriormente descritos. Esta avaliação decorre da observação do sítio e análise da informação existente sobre o mesmo. Classifica-se cada sítio segundo um determinado "valor" (Inserção Paisagística, Conservação, Monumentalidade, etc.), através de uma valoração qualitativa (Elevado, Médio, Reduzido, por exemplo) à qual é atribuído um valor numérico conforme os quadros anteriores.

Como se considera que os ditos fatores não devem pesar da mesma forma no **Valor Patrimonial,** são ponderados de forma diferenciada, conforme os valores apresentados no Quadro 16.

Assim, o **Valor Patrimonial** é um índice que resulta da soma dos produtos dos vários critérios apresentados com o valor de ponderação, dividida pelo número total de categorias consideradas, ou seja:

> (Valor da Inserção Paisagística*2) + (Valor da Conservação*3) + (Valor da Monumentalidade*2) + (Valor da Raridade*4) + (Valor Cientifico*7) + (Valor Histórico*5) + (Valor Simbólico*5) / 7

Se todos os fatores forem considerados, o Valor Patrimonial mais baixo atribuível será igual a 4, enquanto o valor mais alto será igual a 20. Só será obtido um valor patrimonial inferior a 4, o que corresponde à Classe E de Valor Patrimonial, se os únicos fatores considerados no cálculo do Valor Patrimonial forem aqueles cujo grau de ponderação é o mais baixo, a saber, o Valor da Inserção Paisagística, o Valor da Conservação e o Valor da Monumentalidade. Num caso destes, o Valor Patrimonial obtido reflete sobretudo o desconhecimento acerca da incidência patrimonial em questão e portanto deve ser manuseado com muita cautela.

Conforme o Valor Patrimonial cada incidência patrimonial é atribuível a uma **Classe de Valor Patrimonial**, correspondendo a Classe A às incidências patrimoniais de valor mais elevado e a classe E às incidências patrimoniais com menor valor.

Significado	Classe de Valor Patrimonial	Valor Patrimonial
Muito elevado	A	≥16 ≤20
Elevado	B	≥12 <16
Médio	C	≥8 <12
Reduzido	D	≥4 <8
Muito reduzido	E	< 4

Quadro 17 - Relação entre as Classes de Valor Patrimonial e o Valor Patrimonial

4.2 Localização administrativa

A área de enquadramento histórico deste projeto implanta-se no Distrito de Viseu, concelho de São Pedro do Sul, freguesia de Serrazes.

N.º	Designação	Tipo de Sítio	CNS	Classificação	Legislação	Cronologia	Bibliografia
1	Freixo 2	Quinta	---	---	---	Contemporâneo	
2	Freixo	Núcleo de povoamento	---	Elemento a Salvaguardar (Núcleo Urbano)	PDM de São Pedro do Sul, art. 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e Planta de Ordenamento	Idade Média a Contemporâneo	Juncal et alli, 1994a, 33
3	Antiga Casa dos Malafaias	Conjunto edificado	---	No interior de Núcleo Urbano a salvaguardar	PDM de São Pedro do Sul, art. 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e Planta de Ordenamento	Moderno/Contemporâneo	Juncal et alli, 1994a, Ficha de Património n.º 15.06
4	Quinta das Latas	Conjunto edificado	---	No interior de Núcleo Urbano a salvaguardar	PDM de São Pedro do Sul, art. 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e Planta de Ordenamento	Moderno/Contemporâneo	Juncal et alli, 1994a, Ficha de Património n.º 15.10
5	Capela da Senhora do Bom Sucesso	Capela	---	---	---	Moderno / Contemporâneo	CMP 1:25000; Googlemaps

Quadro 18 - Lista de ocorrências patrimoniais identificadas na área de enquadramento histórico

4.3 Factor de património

4.3.1 Caraterização da paisagem e do terreno

O projeto de reabilitação e de ampliação da Instalação Avícola do Freixo (São Pedro do Sul) vai desenvolver na plataforma existente, onde já existem pavilhões para a criação de aves e as respetivas infraestruturas (solo artificializado).

Figura 1 – Vista geral do terreno: aterros recentes (solo artificializado)

Figura 2 – Vista geral do terreno: aterros recentes (solo artificializado)

A plataforma foi erguida numa paisagem caraterizada por elevações suaves, que integram cerros de médias dimensões. Nos trabalhos campo, fora da área urbanizada, registou-se visibilidade média do terreno, com vegetação rasteira a cobrir os campos.

Figura 3 – Vista geral do terreno: visibilidade média do terreno

As prospeções arqueológicas decorreram normalmente, sem qualquer obstáculo à progressão pedestre. Mas a observação do terreno foi condicionada pelo predomínio do solo artificializado.

4.3.2 Ocorrências patrimoniais

Na área de incidência de projeto, identificou-se 1 ocorrência patrimonial: 1 antiga quinta (n.º 1 – Freixo 2), de classe patrimonial de significado Reduzido (Classe D). Os valores obtidos explicam-se pela elevada frequência deste tipo de edifícios, pelo seu mau estado de conservação e reduzido valor histórico, científico e simbólico do edificado registado.

A quinta do Freixo 2 (n.º 1) não tem classificação oficial (Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público, Imóvel de Interesse Concelhio, ou em Vias de Classificação), nem se encontra inventariada no Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal.

N.º	Designação	Tipo de Sítio	CNS	Cronologia	Valor Patrimonial	Classe de Valor Patrimonial
1	Freixo 2	Quinta	---	Contemporâneo	4,28	D

Quadro 19 – Ocorrências patrimoniais inventariadas na área de incidência do projeto

5 Avaliação de impacte patrimonial

O processo de avaliação de impactes começa com a avaliação do **Valor Patrimonial** de cada sítio localizado exclusivamente na área de projeto. Depois, é determinado o **Valor de Impacte Patrimonial**, a partir da relação existente entre o Valor Patrimonial de cada sítio e a magnitude de impacte (Intensidade de afetação e Área de impacte) previsto para cada ocorrência patrimonial.

5.1.1 Caraterização e avaliação de impactes

A caracterização e avaliação de impactes patrimoniais baseiam-se em dois descritores essenciais, como a **natureza** do impacte e a **incidência** de impacte, e descritores cumulativos, como a **duração do impacte** e o **tipo de ocorrência**.

Negativo	Quando a ação provoca um efeito prejudicial na incidência patrimonial.
Positivo	Quando a ação provoca um efeito benéfico na incidência patrimonial.
Nulo	Quando a ação não provoca qualquer efeito.

Quadro 20 – Natureza de Impacte

Direto	Quando o impacte se faz sentir diretamente sobre a incidência patrimonial (faixa de expropriação do terreno).
Indireto	Quando o impacte produz um efeito indireto sobre a incidência patrimonial.
Nulo	Quando o impacte não provoca qualquer efeito.

Quadro 21 – Incidência de Impacte

Permanente	Quando o impacte é permanente.
Temporário	Quando o impacte é temporário.
Nulo	Quando não há impacte.

Quadro 22 – Duração de Impacte

Certo	Quando existe a certeza do impacte direto na Incidência Patrimonial.
Provável	Quando é provável o impacte direto na Incidência Patrimonial.
Incerto	Quando é incerto o impacte direto na Incidência Patrimonial.
Nulo	Quando não há impacte.

Quadro 23 – Tipo de Ocorrência

Local	Quando há impacte local.
Regional	Quando há impacte na regional.
Nacional ou supra-regional	Quando há impacte nacional ou supra-regional.
Nulo	

Quadro 24 – Dimensão Espacial

Reversível	Quando o impacte é reversível.
Irreversível	Quando o impacte é irreversível.
Nulo	

Quadro 25 – Reversibilidade

A avaliação de impactes patrimoniais tem de ter em consideração os múltiplos agentes de impacte associados a uma empreitada, mais concretamente a ação/tarefa que provoca o impacte negativo direto na ocorrência patrimonial.

Escavação do solo
Abertura de valas
Desmatação do terreno
Terraplanagem da superfície do solo
Aterro da superfície do solo
Áreas de depósito sobre a superfície do solo
Empréstimo de inertes
Abertura de pedreira
Abertura de acessos
Alargamento de acessos existentes
Circulação de maquinaria
Implantação de estaleiro

Quadro 26 – Agentes de impacte

5.1.2 Valor de impacte patrimonial

O **Valor de Impacte Patrimonial** é o índice que relaciona o **Valor Patrimonial** com os impactes previstos para cada sítio. Deste índice resultará a hierarquização dos sítios no âmbito da avaliação de impactes patrimoniais e condicionará as medidas de minimização de impacte negativo propostas.

O **Valor de Impacte Patrimonial** relaciona o **Valor Patrimonial** com o Grau de Intensidade de Afetação e o Grau da Área afetada. Aos dois últimos fatores é atribuído um valor numérico conforme os Quadros 27 e 28.

O **Valor de Impacte Patrimonial** é obtido através da seguinte fórmula:

(Valor Patrimonial/2) * [(Grau de Intensidade de Afetação*1,5 + Grau da Área Afetada) /2]

Nesta fórmula reduz-se a metade o Valor Patrimonial para que seja sobretudo o peso da afetação prevista a determinar o **Valor de Impacte Patrimonial.** Pretende-se, assim, que a determinação das medidas de minimização a implementar dependa sobretudo da afetação prevista para determinada incidência patrimonial.

O Grau de Intensidade de Afetação é potenciado em um e meio em relação ao Grau da Área Afetada, de forma a lhe dar maior peso no **Valor de Impacte Patrimonial**, pois considera-se que é sobretudo daquele que depende a conservação de determinada incidência patrimonial. No entanto, ambos os valores são as duas faces da mesma moeda, e para que o seu peso não seja exagerado neste índice, o resultado da sua soma é dividido por dois.

Máxima	5
Elevada	4
Média	3
Mínima	2
Residual	1
Inexistente	0

Quadro 27 – Descritores do Grau de Magnitude de Impacte e respetivo valor numérico

Se o Valor Patrimonial for obtido usando todos os fatores já definidos, o Valor de Impacto Patrimonial mais baixo será igual a 2,5, enquanto o mais elevado será igual a 62,5. Só se obterá um valor inferior a 2,5 se o Valor Patrimonial for inferior a 4. Estes valores, que correspondem à Classe E do Impacte Patrimonial, têm as mesmas razões e levantam as mesmas reservas que os valores correspondentes à Classe E de Valor Patrimonial.

Total	100%	5
Maioritária	60% a 100%	4
Metade	40% a 60%	3
Minoritária	10% a 40%	2
Marginal	0 a 10%	1
Nenhuma	0	0

Quadro 28 – Descritores do Grau de Área Afetada e respetivo valor numérico

Conforme o Valor de Impacte Patrimonial cada ocorrência patrimonial é atribuível a uma **Classe de Impacte Patrimonial** à qual são aplicáveis medidas específicas de minimização de impacto.

Significado	Classe de Impacte Patrimonial	Valor de Impacte Patrimonial
Muito elevado	A	≥47,5 ≤62,5
Elevado	B	≥32,5 <47,5
Médio	C	≥17,5 <32,5
Reduzido	D	≥2,5 <17,5
Muito reduzido	E	<2,5

Quadro 29 - Relação entre as Classes e o Valor de Impacte Patrimonial

5.2 Análise dos impactes patrimoniais

5.2.1 Fase de construção

Os trabalhos realizados no âmbito deste Descritor de Património (levantamento de informação bibliográfica e prospeções arqueológicas) revelaram a existência de 1 ocorrência em toda a área de incidência do projeto (n.º 1 – Freixo 2).

A ocorrência patrimonial inventariada (n.º 1 – Freixo 2) encontra-se na propriedade, mas não tem impactes negativos diretos, por se encontrar longe da área de intervenção deste projeto de beneficiação. Verifica-se apenas a existência de impactes indiretos, sendo importante garantir a sua conservação in situ durante a empreitada.

N.º	Designação	Tipo de Sítio	CNS	Valor de Impacte Patrimonial	Classe de Impacte Patrimonial
1	Freixo 2	Quinta	---	---	---

Quadro 30 – Síntese de Impactes no Património identificado

N.º	Designação	Impacte	Incidência	Duração	Ocorrência	Dimensão	Reversibilidade
1	Freixo 2	Negativo	Indireto	Temporário	Incerto	Local	Reversível

Quadro 31 – Caraterização dos Impactes Patrimoniais conhecidos

5.2.2 Fase de Exploração

Durante a fase de exploração não se prevê a afetação de áreas adicionais às utilizadas durante a fase de construção pelo que os impactes são considerados **inexistentes**.

5.2.3 Síntese de impactes

Os trabalhos executados no âmbito do Descritor Património para a área de projecto demonstraram a existência de 1 sítio com valor patrimonial na área de incidência do projeto. Apesar do valor patrimonial dos locais identificados na área de afetação negativa direta (1 unidades), não existem motivos para condicionar este projeto, desde que sejam cumpridas as medidas mitigadoras preconizadas, pelo que globalmente os impactes conhecidos na **fase de construção** são minimizáveis e na **fase de exploração** deverão ser evitados.

Assim, em **termos patrimoniais pode considerar-se como viável o projeto de empreitada proposta para análise**.

As medidas de minimização patrimonial preconizadas deverão ser realizadas no decorrer do respectivo *Acompanhamento Arqueológico*.

6 Medidas de minimização

6.1 Fase de construção (acompanhamento arqueológico)

A construção dos edifícios terá que ter acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a desmatação.

Antes de a obra ter início deverão ser discutidas, por todos os intervenientes, as medidas necessárias para evitar a destruição de sítios com valor patrimonial que venham a ser identificados, bem como, os procedimentos e normas a cumprir durante o Acompanhamento Arqueológico.

As observações realizadas pela equipa de arqueologia deverão ser registadas em Fichas de Acompanhamento, que têm os seguintes objetivos principais:

- Registar o desenvolvimento dos trabalhos de minimização.
- Registar todas as realidades identificadas durante o acompanhamento arqueológico (de carácter natural e de carácter antrópico) que fundamentam as decisões tomadas: o prosseguimento da obra sem necessidade de medidas de minimização extraordinárias ou a interrupção da mesma para proceder ao registo dos contextos identificados e realizar ações de minimização arqueológica, como por exemplo, sondagens arqueológicas de diagnóstico.

Sempre que for detetado um novo local com interesse patrimonial, este deverá ser alvo de comunicação ao Dono de Obra, ao Empreiteiro e à Direção Regional de Cultura do Norte, pelos canais que vierem a ser combinados em sede própria.

Após a conclusão do acompanhamento arqueológico de campo terá de ser realizado um relatório final com uma síntese de todas as tarefas efetuadas. Assim, deverá ser feito um texto, no qual serão apresentados os objetivos e as metodologias usadas, bem como, uma caracterização sumária do tipo de obra, os tipos de impacte provocados e um retrato da paisagem original.

Por fim, deverão ser caraterizadas todas as medidas de minimização realizadas, os locais de incidência patrimonial eventualmente identificados e descritos criteriosamente todos os sítios afetados pelo projeto.

As medidas patrimoniais genéricas aplicadas a todos os locais situados na zona abrangida pelo projeto são as seguintes:

- Proteção, sinalização e vedação da área de proteção de cada local identificado nos trabalhos, desde que não seja afetado diretamente pelo projeto.
- Realização de sondagens arqueológicas manuais, no caso de se encontrarem contextos habitacionais ou funerários, durante o acompanhamento arqueológico.

- As sondagens serão de diagnóstico e têm como principais objetivos: identificação e caracterização de contextos arqueológicos; avaliação do valor patrimonial do local; apresentação de soluções para minimizar o impacto da obra.

7 Bibliografia

ALBERGARIA, J.
(2001) - Contributo para um modelo de estudo de impacto patrimonial: o exemplo da A2 (Lanço Almodôvar/VLA). *Era Arqueologia*. 4: 84-101
JUNCAL, M. *et alli*.
(1994a) - *Câmara Municipal de S. Pedro do Sul: Plano Director Municipal: Elementos Anexos. Vol. 5: História e Património*. S.l.: s.n.
FERREIRA, M. M. N. e SOARES, A. M. S. S.
(1994) - A Toponímia do Concelho de Almodôvar. *Vipasca*. Aljustrel. 3: 99-119.
OLIVEIRA, A. N.
(2001a) - Património Histórico-Cultural da Região de Lafões. *Millenium - Journal of Education, Technologies, and Health*. Viseu: Instituto Politécnico de Viseu. 22 (http://www.ipv.pt/millenium/Millenium22/22_4.htm, 08/11/2016)

8 Ficha Técnica

Direção do Departamento Técnico: Mulize Ferreira

Direção Científica do Trabalho: João Albergaria
Prospeções arqueológicas: João Albergaria
Execução do Relatório: João Albergaria e Mulize Ferreira

Desenhos de Auto-Cad: João Albergaria

Anexo I: Documentação gráfica

Anexo II: Inventário de fotografias

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
1	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
2	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
3	1	Vista geral do edificado	O - E
4	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
5	1	Vista geral do edificado	O - E
6	1	Vista geral do edificado	S - N
7	1	Vista geral do edificado	S - N
8	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
9	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
10	Geral	Vista geral do terreno	S - N
11	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
12	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
13	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO

Anexo III: Inventário de fotografias impressas

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
2	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
5	1	Vista geral do edificado	O - E
7	1	Vista geral do edificado	S - N
9	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
10	Geral	Vista geral do terreno	S - N
11	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
13	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO

ANEXO F.3 – FICHA DE SÍTIO

Ficha de Sítio

Sítio n.º 01 CNS 0

Designação Freixo 2

Tipo de Sítio Quinta

Período Contemporâneo

Classificação

Legislação

ZEP

Trabalhos realizados anteriormente

Bibliografia

Recursos com informação

☐ **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/

☐ **Inventário Património Classificado (DGPC)** tp://www.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html

☐ **Inventário Património Arquitetónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo

Lugar

Freguesia Serrazes

Concelho São Pedro do Sul

Sistema de Coordenadas ETRS 89

CMP 1:25000 166 M 383 P 120134

Altitude 328

Acessibilidade Estradão Estrada nº

Âmbito geológico Granitos

Relevo Colina Suave

Coberto vegetal Vegetação rasteira

Uso atual do solo Baldio

Controlo visual da paisagem Condicionado

Visibilidade do terreno Boa

Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados

Caraterização do material arqueológico

Área de dispersão

Tipo de dispersão

Caraterísticas

Tipo de material identificado

Cronologia

Caraterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura Semi-destruído

Descrição da planta e relação espacial das estrutura

Conjunto de edifícios, abandonados e em avançado estado de ruína.

Descrição das estruturas

Edifícios com 2 pisos, de natureza habitacional e com áreas de apoio agrícola. Telhado de 2 águas, várias janelas no primeiro piso e entradas no piso térreo.

Modo de construção

Construção tradicional em alvenaria de pedra e argamassa.

Materiais de construção

Blocos de granito com dimensão variada; argamassa grosseira e madeira.

Interpretação funcional das estruturas

Quinta.

Elementos datantes da estrutura

Observações

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	Razoável	
Valor da inserção paisagística	Com pouco interesse	2
Valor da conservação	Mau	1
Valor da monumentalidade	Reduzido	1
Valor da raridade (regional)	Frequente	1
Valor científico	Reduzido	1
Valor histórico	Reduzido	1
Valor simbólico	Reduzido	1

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	Inexistente
Intensidade de afetação	0
Área afetada	0
Valor Patrimonial	**4,2857**
Classe de Valor Patrimonial	**D**
Valor do Impacte Patrimonial	**0**
Classe de Impacte Patrimonial	

Imagem:

ANEXO F.4 - INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
2	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
5	1	Vista geral do edificado	O - E
7	1	Vista geral do edificado	S - N
9	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
10	Geral	Vista geral do terreno	S - N
11	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
13	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO

N.º	Sítio	Orientação	Foto
2	Geral	NO - SE	
5	1	O - E	
7	1	S - N	

9	Geral	NE - SO	
10	Geral	S - N	
11	Geral	NE - SO	

13	Geral	SE - NO	